Diário Oficial de Bauru

ANO XVII - Edição 2.086 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 05 DE ABRIL DE 2.012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

EXTRATOS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 655/12 - **PROCESSO N°** 22.153/00 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** EMPRESA SOUZINCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GALVANOPLASTIA LTDA - ME – **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA o uso dos imóveis de sua propriedade, localizados no Distrito Industrial I, abaixo descritos: **Setor 03, Quadra 1.633, Lote 05:** Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, situado no Distrito Industrial I, constituído pelas partes dos lotes B, C, D, E, F, J, K, L e I da Quadra 49 do loteamento denominado Parque Paulista, nesta cidade de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: O perímetro inicia-se no ponto 01 cravado no alinhamento da Avenida Joaquim Marques de Figueiredo, quarteirão 06, lado par, distante 106,65 metros da esquina da Rua Domingos Biancardi, situado no lado oposto deste, daí segue pelo citado alinhamento na distância de 46,00 metros até o ponto 02, e deste, com deflexão à esquerda, segue na distância de 34,25 metros até o ponto 03, confrontando nesta linha com parte dos lotes B, I e K, daí com deflexão à esquerda, segue em distância de 60,00 metros até o ponto 04, e dividindo nesta linha com os lotes N, O, P, Q, R e S, daí com deflexão à esquerda segue em distância de 22,25 metros até o ponto 05, e dividindo nesta linha com parte dos lotes L e J, daí com deflexão à esquerda segue na distância de 14,00 metros até o ponto 06, e dividindo nesta linha com parte do lote J, deste ponto com deflexão à direita segue na distância de 12,00 metros até ponto 01, onde teve início a presente descrição, e dividindo nesta última linha com parte dos lotes J e F, encerrando uma área de 1.887,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, tendo sido destacado de área maior, havida pelas Matrículas n°s 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 9.507, 9.508, 26.357, 26.358 e 26.359, todas do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP/DI n° 403. **Setor 03, Quadra 1633, Lote 17:** Um terreno localizado com frente para a área de preservação, distante 103,05 metros da alça de acesso à Avenida Rodrigues Alves, identificado como lote R da quadra 06 do loteamento denominado Distrito industrial I, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de 960,00 metros quadrados, medindo 60,00 metros de frente para a referida área de preservação; pelo lado direito de quem da área de preservação olha para o imóvel, mede 16,00 metros confrontando com o lote L, pelo lado esquerdo mede 16,00 metros e divide com os lotes S e G; e nos fundos mede 60,00 metros confrontando com o lote H. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 95.021 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP n° 4819. **Setor 03, Quadra 1633, Lote 18:** Um terreno situado no lado par do quarteirão 07 da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, distante 234,00 metros mais a curva de esquina com raio igual a 15,75 metros da Rua Júlio Machado Santos, identificado como lote J da quadra 6 do loteamento denominado Distrito industrial I, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de 192,50 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente e de fundos, por 13,75 metros de cada lado, confrontando pela frente com a referida rua Joaquim Marques de Figueiredo; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote H, pelo lado esquerdo com os lotes K e L e pelos fundos com o lote H. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 95.013 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP n° 4819. - **DATA:** 15/03/12.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

Em atendimento a emenda à Lei Orgânica nº 45 de 20/09/99, publicamos abaixo os vales-compra fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru referente ao mês de Março de 2012.

MARÇO		
BENEFICIARIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES R$**
SERVIDORES	5741	R$ 1.280.625,24
APOSENTADOS	1499	R$ 334.392,42
PENSIONISTAS	556	R$ 114.996,43
ESTAGIARIOS	38	R$ 5.651,16
MENORES APRENDIZES	127	R$ 18.886,77
MUNICIPALIZADOS	12	R$ 2.676,92
TOTAL	**7973**	**R$ 1.757.228,94**

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Março/2012.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/04/2012**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde **(BENEPLAN LTDA)** no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.
Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

Dependente a ser cancelado	Grau	Titular	Nasc.
FELIPE SCAQUETTI	FILHO (A)	AIRTON SCAQUETI	12/03/1991
LUCAS BOMBINI FAUSTINI	FILHO (A)	DENISE APARECIDA BOMBINI FAUSTINI	15/03/1991
IGOR SANTOS MARIANO	FILHO (A)	ELIETE PIRES SANTOS MARIANO	15/03/1991
FERNANDA DE ALMEIDA GONCALVES	FILHO (A)	EUDES GONCALVES	16/03/1991
THAIS DE SOUZA NAVARRO	FILHO (A)	GISLAINE MARIA DE SOUZA NAVARRO	05/03/1991
DANIELLE D CREPALDI	FILHO (A)	IEDA CRISTINA DOMENEGHETTI CREPALDI	09/03/1991
RAFAEL LEIROZ MEIRA	FILHO (A)	JOAO VENCESLAU MEIRA	07/03/1991
JESSICA PICOLOTO TRIZO	FILHO (A)	LUCIMARA PICOLOTO TRIZO	31/03/1991
RICHARD R DA SILVA LEITE	FILHO (A)	MARCOS ROBERTO LEITE	12/03/1991
JULIA PINHEIRO DA SILVA	FILHO (A)	MARIA CRISTINA HORTELAN DA SILVA	22/03/1991
NICOLLI CHIUSO BARTOLOMEU	FILHO (A)	MARIA EUGENIA C BARTOLOMEU	26/03/1991
ERIC FERNANDO ROSSI	FILHO (A)	PAULO SERGIO ROSSI	20/03/1991
ANDERSON DEMETRIO PINTO	FILHO (A)	RENATO DEMETRIO PINTO	22/03/1991
FERNANDA MARIA VIARO MEDICE	FILHO (A)	ROSANY APARECIDA V MEDICE	27/03/1991
JAQUELINE CRISTINA C SILVA	FILHO (A)	VALDECIR DA SILVA	08/03/1991
JEFERSON HENRIQUE MACRI	FILHO (A)	VALDIR MACRI	10/03/1991
CLEBER BENTO DA SILVA	FILHO (A)	WANDERLEY GOMES DA SILVA	05/03/1991

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.
O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde **o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 28/03/2012, portaria nº 488/2012, exonera, a pedido, a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA**, RG nº 33.701.775-X, matrícula nº 30.668, do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administração e Serviços - Atendente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc n° 20.908/2012.

DISPENSA: A partir de 01/04/2012, portaria n.º 486/2012, dispensa a pedido, o servidor **ADEMAR FERNANDES DE CAMPOS JUNIOR**, RG n.º 18.816.593-9, matrícula nº 17.211, da função de confiança de Diretor de Divisão de Praças Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 20.793/2012.

DESIGNAÇÃO: A partir de 05/04/2012, portaria n.º 487/2012, designa o servidor **JOÃO JOSÉ DA SILVA LOBO**, matrícula nº 16.512, RG n.º 8.211.394, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Praças Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme ofício nº 27/2012/ Semel.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 13/03/2012, portaria nº 489/2012, transfere o servidor **DAVI DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 29.822, RG nº 20.064.651-5, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 17.176/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – OPERADOR DE SISTEMA ÁUDIO-VISUAL (PROVA PRÁTICA REALIZADA EM 26/03/2012).

Clas	Inscrição	Nome	CPF	1ª Fase	2ª Fase	Total
1º	0002000058	Bruno Henrique De S. Mangueira	299.064.248-00	36,00	50,00	86,00
2º	0002000116	Renan Sartori Xavier	229.959.708-50	36,00	50,00	86,00
3º	0002000159	Gledson Rodrigo Ferraz Eufrasio	280.017.788-86	34,00	50,00	84,00
4º	0002000094	Yuri Twerznik Camargo	347.006.608-64	28,00	50,00	78,00
5º	0002000027	Matheus De Oliveira Milano	398.140.308-80	26,00	50,00	76,00
6º	0002000049	Veneraldo Lopes Junior	295.283.188-27	34,00	38,32	72,32
7º	0002000022	Fernando De Aguiar Ometi	333.547.008-74	30,00	38,32	68,32
8º	0002000101	Anderson Milano Alves	366.810.538-31	28,00	38,34	66,34
9º	0002000102	Ericson Fernando R. Silva	410.870.858-02	28,00	32,51	60,51

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 05 de março de 2012.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – DESENHISTA TÉCNICO (PROVA PRÁTICA REALIZADA EM 26/03/2012).

Clas	Inscrição	Nome	CPF	1ª Fase	2ª Fase	Total
1º	0002500099	Rodolfo Eduardo T. Paleari	395.604.668-44	35	50	85
2º	0002500035	Marcelo Antonio De P. Joga	120.140.538-63	28	52	80
3º	0002500008	Leslie Roberta Balhe	311.454.408-86	29	47	76
4º	0002500053	Márcia Martins Gannam	404.402.698-06	35	38	73
5º	0002500070	Vinicius Campos Santos	304.215.048-89	31	40	71
6º	0002500102	Ellyn Taiguara Gomes	369.660.068-74	31	40	71
7º	0002500030	Augusto Cesar Nebo	384.557.198-50	29	38	67
8º	0002500014	Francine De Fatima Feitoza	395.136.548-00	25	40	65

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 05 de abril de 2012.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – COMPRADOR (Prova realizada em 22/01/2012)

Clas	Inscrição	Nome	CPF	Total
1º	0002600683	Jose Renato De Godoy Filho	293.851.548-00	78,00
2º	0002600858	Jose Roberto Ferreira	049.176.568-18	76,00
3º	0002600990	Carlos Eduardo B. Benedetti	303.864.448-03	76,00
4º	0002600268	Nelio Amaro De Andrade Filho	145.976.118-94	74,00
5º	0002601411	Leila De Paula Da Silva Maluf	029.238.449-12	74,00
6º	0002600345	Talita Cristina Pereira Vicente	368.752.578-31	74,00
7º	0002600677	Marcos Eduardo Mantovani	378.195.928-77	74,00
8º	0002600218	Solange Baraldo Ribeiro Do Amaral	048.631.708-07	72,00
9º	0002600523	Márcia Regina Oliveira	569.191.079-53	72,00
10º	0002601196	Ana Cristina Fracalossi	218.470.608-62	72,00
11º	0002600342	Clayton Giatti Mantovani	324.571.788-19	72,00
12º	0002600424	Paulo Sergio Longo Junior	365.032.278-17	72,00
13º	0002601889	Edimerson Agnelo Da Silva	247.540.078-16	70,00
14º	0002601382	Jacqueline Fernandes Gil	219.356.408-60	70,00
15º	0002601600	Rosemberg Jônatas Gomes De Sousa	222.440.478-65	70,00
16º	0002602056	Felipe Jose Zeller	369.832.788-01	70,00
17º	0002600690	Tiago Jodar Logerfo	353.012.518-05	70,00
18º	0002600220	Maria Luiza De Carvalho	032.601.158-70	68,00
19º	0002601110	Antonio Zanotto Filho	100.005.328-86	68,00
20º	0002600136	Ellem Cristina Mateus Kobayashi	277.788.068-94	68,00
21º	0002600834	Aline Coutinho Goulart	215.647.078-22	68,00
22º	0002601111	Juliana Priscilla Dionisio	287.840.248-01	68,00
23º	0002600743	Luciano Martins Dos Santos Júnior	302.410.408-92	68,00
24º	0002600114	Dally Evanny Amaral Leal Murai	212.625.288-44	68,00
25º	0002601318	Patricia Gomes De Moraes	340.607.788-93	68,00
26º	0002601907	Camila Cristina Folconi Epifanio	361.094.198-77	68,00
27º	0002600177	Paulo Henrique Basso	359.567.738-20	68,00
28º	0002600410	Pedro Luiz Canalli	048.060.098-81	66,00
29º	0002601497	Heverton Schmidt Machado Vicente	162.033.078-40	66,00
30º	0002600112	Fabio Noronha Perez	266.066.008-55	66,00
31º	0002601434	Ana Paula Baccan Pinheiro	286.691.078-80	66,00
32º	0002601408	Manolo De Freitas Gasparotto	311.245.378-64	66,00
33º	0002601666	Eliane Cristina Caso	339.593.378-41	66,00
34º	0002601130	Andre Luis Dos Santos	342.214.988-03	66,00
35º	0002600786	Luiz Carlos Costa Neto	375.692.618-44	66,00
36º	0002601726	Fátima Carvalho Ribeiro	004.256.838-26	64,00
37º	0002601955	Rosangela Madureira Felicio	251.867.898-01	64,00
38º	0002601337	Edivanilde Bento Unger	056.740.068-90	64,00
39º	0002601513	Celia Hiromi Koti	141.318.088-46	64,00
40º	0002600433	Haroldo Olimpio Domingos	039.895.748-76	64,00
41º	0002600355	Lucineide Rudini Alcarde	289.980.388-38	64,00
42º	0002600466	Cilso Correia De Souza	281.498.018-12	64,00
43º	0002600418	Samuel Mendes Barbosa	279.363.798-00	64,00
44º	0002601734	Daniel Keiji Ikeda	219.921.098-77	64,00
***45º**	**0002600759**	**Wagner Alexandre Da Silva**	**304.208.538-47**	**64,00**
46º	0002602023	Ana Claudia Da Silva Junqueira	352.060.968-14	64,00
47º	0002601807	Amanda Ballaminut	351.440.148-95	64,00
48º	0002601024	Anna Paula Ribeiro Da Silva	354.186.678-07	64,00
49º	0002600002	Talita Camargo Chaves	352.080.338-01	64,00
50º	0002602137	Renato Campos De Paula	405.598.768-40	64,00
51º	0002601753	Nelma De Menezes Gatti	014.239.068-29	62,00
52º	0002601253	Ana Lucia Lopes Mastrofrancisco	062.595.758-07	62,00
53º	0002600530	Marcelo Muller Loron	247.117.548-14	62,00
54º	0002600038	Neuza Borges De Carvalho	161.754.558-94	62,00
55º	0002602043	Claudio Rogério Castilho Dos Santos	268.648.758-57	62,00
56º	0002600019	Monica Mayumi Egami De Oliveira	279.339.698-28	62,00
57º	0002602114	Rodrigo Moreto	218.634.118-28	62,00
58º	0002602121	Simone De Oliveira Rodrigues	216.014.598-07	62,00
59º	0002600289	Tiago Tadeu Garcia	297.860.368-24	62,00
60º	0002601658	Milton Lourenco Garbulho Junior	310.270.578-29	62,00
61º	0002601958	Enivaldo De Oliveira Gois	331.922.828-51	62,00
62º	0002600623	Roselaine Lopes Pinto	326.805.888-43	62,00
63º	0002601207	Ricardo Pereira Barbosa Vilela	349.943.928-03	62,00
64º	0002601205	Sheila Sant´Anna De Moraes	342.703.348-19	62,00
65º	0002601968	Marta Yuriko Nomiso	327.376.098-28	62,00
66º	0002600840	Karoline Gimenez Alves	341.472.608-45	62,00
67º	0002601053	Nataly De Souza Carrasco Valverde	337.685.748-22	62,00
68º	0002600449	Pedro Augusto Denicolai	347.566.118-77	62,00
69º	0002600164	Joice Dos Santos Alves Silva	348.769.488-36	62,00
70º	0002600358	Francielle Herculano Bertone	356.703.438-32	62,00
71º	0002601601	Mariana Ferreira De Sousa	360.991.598-60	62,00
72º	0002600084	Josiane Miranda Oliveira	230.574.278-98	62,00
73º	0002600773	Leticia Mauricio	383.282.078-77	62,00
74º	0002600729	Jonatán Eliezer Nunes	399.894.388-97	62,00
75º	0002601069	Felipe Gonsales	401.287.118-84	62,00
76º	0002601255	Jessicka Fernanda Lopes De C. Cham	408.605.048-08	62,00
77º	0002600142	Roseli Borges Sanches	040.645.948-78	60,00
78º	0002600213	Ivone Aparecida Varella Barca	049.342.788-00	60,00
79º	0002601721	Katia Cristina Gonçalves	083.372.778-82	60,00
80º	0002600487	Sergio Donizete Dias	101.950.278-92	60,00
81º	0002600859	Jorge Luis De Souza	170.609.188-50	60,00
82º	0002600617	Luciana Parizi Moreti	171.880.298-65	60,00
83º	0002600172	Eliana Pereira Damasceno	190.969.948-92	60,00
84º	0002602012	Jorge Medeiros Junior	170.274.288-14	60,00
85º	0002601856	Aurilia Amarante De Sousa Silva	250.687.038-50	60,00
86º	0002600007	Andréia Gutierrez Boicenco	290.388.438-28	60,00
87º	0002600041	Alessandro De Jesus Nobrega	262.790.118-44	60,00
88º	0002600657	Richelly Cabral De Araújo	700.140.351-20	60,00
89º	0002600123	Alcides Dos Santos Gonçalves Neto	307.723.608-71	60,00
90º	0002601209	Ede Carlos Camargo	305.657.798-50	60,00
91º	0002600320	Iara Fernandes	315.167.708-89	60,00
92º	0002600375	Alexandre Michelan Duma	300.057.168-02	60,00
93º	0002601448	Rodrigo Carvalho Da Silva	323.645.098-31	60,00
94º	0002600712	Luis Gustavo Fachini Burgo	337.682.658-70	60,00
95º	0002601647	Thiago José De Freitas B. Miabara	343.915.548-01	60,00
96º	0002602033	Daniel Victor V. De Oliveira	228.255.728-02	60,00
97º	0002600525	Carolina Da Silva Arruda Schweter	344.579.588-67	60,00
98º	0002601467	Cássia Demarchi Amaral	352.078.568-47	60,00
99º	0002600419	Karina Daiane Moraes	361.106.038-05	60,00
100º	0002600378	Priscila Sayuri De Freitas Fujisawa	391.652.698-70	60,00
101º	0002601690	Karen Rocha Coelho	384.709.068-28	60,00

***CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – COMPRADOR DO CANDIDATO QUE DECLAROU SER DEFICIENTE (ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5215 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004).**

Clas.	Inscrição	Nome	CPF	Total
***45º**	**0002600759**	**Wagner Alexandre Da Silva**	**304.208.538-47**	**64,00**

DEIXAM DE SER CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES NOS TERMOS DA LEI, OS CANDIDATOS ABAIXO INDICADOS, UMA VEZ QUE NÃO OBSERVADO O DISPOSTO PELO ITEM 5.1 DO CAPÍTULO VI DO EDITAL Nº 66/2011:
Inscrição 0002600342
Inscrição 0002601255

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 05 de abril de 2012.
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas e Títulos"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE – ENGENHEIRO AGRÔNOMO***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Diego Cunha Zied, Willian Bucker Moraes, Donizete do Carmo dos Santos, Audrey do Nascimento Sabbatini Martins** e sob a coordenação de **Luciana Cordeiro Garcia e Sandra Marquezi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **281/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de maio de 2.012 e a data, local e horário para entrega dos Títulos será divulgada com a publicação do resultado da Prova Objetiva**.
8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Meio Ambiente - Engenheiro Agrônomo	02	Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Agronômica e Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA)	R$ 2.835,00	R$ 230,00	30 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas da Lei nº 5.975/10
Benefícios[2]: Vale Compra

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Agronômica, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CREA, comprovando estar apto no exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE – ENGENHEIRO AGRÔNOMO** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Meio Ambiente-Engenheiro Agrônomo	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	22	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação Municipal	08			
		Língua Portuguesa	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Meio Ambiente-Engenheiro Agrônomo** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.

e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 281/2.012**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de agrossilvipecuárias, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de agrossilvipecuárias, devidamente registrado no órgão competente.	2,5 pontos	2,5 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de agrossilvipecuárias.	2,0 pontos	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de graduação, **excetuando-se o exigido no pré-requisito.**	0,5 ponto	0,5 ponto
Artigo Publicado	Artigo(s) Publicado(s) na área de agrossilvipecuárias.	0,25 ponto	1,0 ponto
Participação em Congresso / Jornada	Participação em Congresso/Jornada na área de agrossilvipecuárias.	0,25 ponto	1,0 ponto

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **22 (vinte e dois) de maio de 2.012**.
2. A data, local e horário para entrega dos **Títulos** será divulgada com a publicação do resultado da **Prova Objetiva.**
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Meio Ambiente- Engenheiro Agrônomo** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior nota obtida na Análise de Títulos.
c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua

Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 281/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Planejar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Executar / coordenar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Prestar assistência e consultoria técnicas e extensão rural. Elaborar documentação técnica e científica. Diagnosticar situações, identificando necessidades. Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho. Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas. Discutir soluções propostas com envolvidos. Definir ordenamento cronológico e logística de ações. Inventariar recursos físicos e financeiros de empreendimento. Definir parâmetros de produção. Supervisionar construção e manutenção de infra-estrutura rural. Supervisionar atividades de sistema de produção (agricultura, aqüicultura, silvicultura, pecuária). Supervisionar processo em manejo de recursos naturais (bióticos e abióticos). Avaliar atividades agrossilvipecuárias. Fiscalizar comercialização de produtos de origem animal e vegetal além de atividades de extrativismo. Analisar amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais. Embargar atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores. Apreender produtos agrossilvipecuários. Elaborar, coordenar e supervisionar processos/projetos de recuperação de áreas degradadas. Planejar/acompanhar o processo de arborização urbana. Realizar vistoria de árvores em praças e vias públicas. Orientar a poda de arborização urbana;
20-Diagnosticar problemas fitossanitários de espécies vegetais. Acompanhar/orientar transplante de espécies arbóreas. Diagnosticar, discutir, intermediar e propor soluções inerentes aos conflitos ambientais. Gerir áreas verdes e protegidas, bem como viveiros. Diagnosticar estágios sucessionais de vegetação. Acompanhar produção/propagação de espécies vegetais. Recomendar o uso de adubação e defensivos agrícolas. Analisar licenciamentos e autorizações ambientais. Atender munícipes. Realizar visitas técnicas. Orientar administração/gestão de propriedade rural, extensão rural, sistemas produtivos e comercialização de produtos agrossilvipecuários. Organizar associações/cooperativas de produtores rurais e eventos. Prescrever receituário agropecuário. Orientar processos de uso sustentável e conservação do solo, água e meio ambiente. Orientar planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos. Elaborar projetos. Elaborar normas e procedimentos técnicos. Elaborar relatórios de atividades, laudos e pareceres técnicos. Elaborar estudos estatísticos. Coordenar treinamentos, programas e convênios interinstitucionais. Propor protocolos, treinamentos e adequações nas legislações municipais. Planejar, organizar e ministrar cursos, seminários e palestras.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Bibiografia
1. Bergamim Filho A et al. **Manual de Fitopatologia: Princípios e conceitos**. 3° edição, v1. São Paulo, SP: Editora Agronômica Ceres. 1997. 920 p.
2. Domingos G et al. **Entomologia Agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.
3. Fahl JI et al. **Instruções agrícolas para as principais culturas econômicas**. 6° edição. Campinas: Instituto Agronômico de Campinas, 1998. 396 p. (Boletim, 200).
4. Kimati A et al. **Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas**. 4° edição, v2. São Paulo, SP: Editora Agronômica Ceres. 2005. 704 p.
5. Lorenzi H. **Árvores Brasileiras - manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil** - Vol. 01 - 4° edição. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2002. 384 p.
6. Lorenzi H. Árvores **Brasileiras - manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil** - Vol. 02 - 2° edição. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2002. 384 p.
7. Lorenzi H et al. **Palmeiras Brasileiras e Exóticas Cultivadas**. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2004. 432 p.
8. Raij B. **Recomendações de adubação e calagem para o estado de São Paulo**. Campinas: Instituto Agronômico de Campinas, 1997. 285 p. (Boletim, 100).

Sites sugeridos
http://www.embrapa.br/
http://www.abraflor.org.br/
http://www.ipef.br/
http://extranet.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons
http://www.abhorticultura.com.br/Revista/

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
1. Lei Municipal n° 4362, de 12 de janeiro de 1999. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4362.pdf
2. Lei Municipal n° 4368, de 10 de fevereiro de 1999 . Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
3. Lei Municipal n° 4605, de 27 de novembro de 2000. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4605.pdf
4. Lei Municipal n° 5385, de 02 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5385.pdf
5. Decreto Municipal nº 8636 de 2 de dezembro de 1999. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec8636.pdf
6. Decreto Municipal nº 8698, de 08 de março de 2000. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec8698.pdf
7. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf
8. Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Fonologia
1.1 Sílaba: Divisão Silábica. Sílaba Tônica, átona e subtônica.
1.2 Encontros vocálicos: Ditongos, hiatos e tritongo.
1.3 Uso dos *porquês*.
1.4 Uso de há (verbo) e a (preposição).
1.5 Uso de se não e senão.
1.6 Uso do onde e aonde.
3. Morfologia
3.1 Substantivo: tipos de substantivos, principais coletivos, gênero dos substantivos, principais femininos e heterônimos, particularidades do gênero, particularidades do número, plural dos substantivos compostos, grau dos substantivos.
3.2 Adjetivo: Principais adjetivos superlativos absolutos irregulares ou eruditos, locução adjetiva, adjetivo pátrio.
3.3 Numeral: emprego e tipos dos numerais.
3.4 Pronome: Tipos de pronome – pronomes pessoais e emprego; pronomes possessivos e emprego; pronomes demonstrativos e emprego; pronomes indefinidos e emprego; pronomes interrogativos; pronomes relativos – emprego dos pronomes relativos e emprego do que e o qual.
3.5 Verbo: flexão de número, pessoa, tempo e modo. Vozes verbais. Tempos verbais. Formas nominais. Formação dos tempos simples. Formação dos tempos compostos. Emprego do infinitivo pessoal e impessoal.
4. Sintaxe
4.1 Sintaxe de Regência.
4.2 Sintaxe de Concordância.
4.3 Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, o complemento nominal); termos acessórios da oração (aposto, vocativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial).
Bibliografia
1. AMARAL, Emília (et al). **Novas Palavras: português**, volume único. São Paulo: FTD, 2003.
2. ANDRADE, Maria Margarida e HENRIQUES, Antonio. **Língua Portuguesa**. Noções básicas para Cursos Superiores. São Paulo: Atlas, 1999.
3. BLIKSTEIN, Izidoro. **Técnicas de comunicação escrita**. São Paulo: Ática, 1992.
CEREJA, William Roberto. MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: Linguagens**- Volume Único. São Paulo: Atual. 2003.
4. FARACO & MOURA. **Gramática**. 11ª. ed.São Paulo: Ática, 1998.
FIORIN, José Luiz e Savioli, Francisco Platão. **Para entender o texto** – leitura e redação. São Paulo – Ática, 1990.
5. INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto:** curso prático de leitura e redação – São Paulo – Scipione, 1998.
6. PAULA, Everton de. **Português contemporâneo**. Teoria e aplicação de exercícios para o Curso Superior. São Paulo: Atlas, 1997.
7. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática: teoria. São Paulo – Atual, 1990.
8. TERRA, Ernani. **Gramática, literatura & redação para o 2º. Grau**. São Paulo: Scipione, 1997.
9. TERRA, Ernani e NICOLA NETO, José de. **1001 dúvidas de português**. São Paulo: Saraiva, 1997.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um

decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
22/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
31/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **José Murilo Kerdahi Leite de Campos, Adalberto Rocha Thobias, Marcos Francisco dos Santos, Dilson César Devides, Maria Aline Lemos Silva Thobias** e sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Mônica Cristina Pereira da Silva**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **282/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de maio de 2.012**.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Máquinas	01	Conclusão do Ensino Médio	R$ 1.260,00	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 20,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei n° 5.975/10
Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa

de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas"**, com caráter **eliminatório e classificatório** , com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Máquinas	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			
	Prova Prática	Execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas, habilidade física; identificação, manuseio e uso correto de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades. Procedimentos de higiene e segurança do trabalho.	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Máquinas** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase - Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, consistirá na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas, habilidade física; identificação, manuseio e uso correto de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades; procedimentos de higiene e segurança do trabalho. Fica aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **22 (vinte e dois) de maio de 2.012**.

2. A data, local e horário para realização da **Prova Pratica** serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e na Prova Pratica, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Prática.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva e/ou Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da **Prova Pratica**, o candidato somente poderá retirar-se do local após o término da Prova.

12. Durante a realização das Provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Máquinas** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

1.1 As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**

1.2 Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

1.3 Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**

2. A **Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Máquinas** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo**, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

3. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

5. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** e **Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

6. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) fases do presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

7. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

b) maior nota obtida na Prova Prática.

c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexoIV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 282/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
Elaborar plano de manutenção. Preencher ficha de recebimento da máquina, anotando o problema detectado inicialmente pelo responsável ou as necessidades de manutenção. Realizar teste (operacionalizar a máquina) para auxiliar a detecção do problema. Avaliar e diagnosticar o problema da máquina ou necessidades de manutenção. Prever tempo de execução e informar o responsável da máquina. Prever materiais que serão utilizados. Encaminhar-se ao local onde o maquinário se encontra para realiza reparos emergenciais. Realizar manutenção e/ou reparos nas máquinas. Remover motor e demais partes necessárias para implementar o conserto ou manutenção. Efetuar limpeza geral. Desmontar motor e demais partes da máquina. Ajustar válvulas do motor. Identificar tipos de transmissão e funcionamento. Averiguar se há problemas na rede de transmissão. Se houver realizar procedimentos pertinentes ao caso: limpar filtros, remover sistemas de transmissão, efetuar ajustes de montagem, instalar sistemas de transmissão novos, etc. Ajustar componentes hidráulicos. Ajustar freios. Regular sistema de ignição e injeção. Trocar peças com defeitos. Substituir agregados (compressor, suspensão, bomba de água,etc.) Trocar válvulas, buchas, pivôs, radiadores,mangueiras,etc. Realizar teste com a máquina após conserto ou manutenção. Solicitar ou consertar peças das máquinas. Solicitar peças e instrumentos necessários para o consertos ou manutenção das máquinas, preenchendo a ficha de solicitação. Avaliar o preço do conserto e da compra da peça e decidir pela melhor ação. Limpar peças. Realizar reparos em peças. Realizar lubrificação das peças. Enviar peças para retificação. Repassar ordem para supervisor (que encaminhará para a rede privada o trabalho) quando o conserto ou reparo não puder ser implementado pela Prefeitura. Solicitar serviços na máquina para o operador de solda e eletricista de veículos.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa
1. Conhecimentos de construção, funcionamento e manutenção de máquinas (tipos: pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica sobre esteiras, escavadeira hidráulica sobre rodas e rolo compactador), incluindo:
1.1 Motores de combustão interna.
1.2 Sistemas de alimentação/injeção de combustível.
1.3 Sistema hidráulico.
1.4 Hidráulica básica aplicada (hidrostática e hidrodinâmica).
1.5 Sistema de transmissão.
1.6 Sistema de direção.
1.7 Sistema elétrico e eletroeletrônico.
1.8 Sistema de arrefecimento.
1.9 Sistema de freios.
1.10 Manutenção geral e lubrificação.
1.11 Conservação e cuidados com o meio ambiente.
1.12 Higiene e segurança do trabalho.

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Interpretação de textos.
2. Ortografia oficial.
3. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, antítese, hipérbole.
4. Pontuação.
5. Uso da crase.
6. Classes de palavras.
7. Concordância.
8. Sinônimos, Antônimos e Parônimos.
9. Colocação pronominal

Bibliografia:
1. Gramáticas utilizadas nas escolas e outros livros similares.
MATEMÁTICA
Programa
1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juro simples e composto.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Raciocínio lógico.
14. Resolução de situações-problema.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___ (nome completo)___, ___

(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.

_____ (Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
22/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
31/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **José Murilo Kerdahi Leite de Campos, Adalberto Rocha Thobias, Marcos Francisco dos Santos, Cinthia Maria Ramazzini Remaeh, Emília de Mendonça Rosa Marques** e sob a coordenação de **Luciana Cordeiro Garcia e Rachel Crispim de Mattos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **284/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **29 (vinte e nove) de maio de 2.012**.

8. A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.

11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Veículos	01	Conclusão do Ensino Médio	R$ 1.260,00	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 20,00

Notas:

Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei n° 5975/10

Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia 1**6 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer

agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **Provas**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Veículos	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			
	Prova Prática	Execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades.	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Veículos** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **03 (três) de junho de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa**

correta, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2.2) 2ª Fase - Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, consistirá na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades. Fica aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **29 (vinte e nove) de maio de 2.012**.
2. A data, local e horário para realização da **Prova Pratica** serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e na Prova Pratica, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Prática.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva e/ou Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da **Prova Prática**, o candidato somente poderá retirar-se do local após o término da Prova.
12. Durante a realização das Provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Veículos** terá caráter **Eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
1.1 As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
1.2 Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
1.3 Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
2. A **Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Mecânico de Manutenção de Veículos** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo**, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
3. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
5. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** e **Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
6. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) fases do presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
7. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior nota obtida na Prova Prática.
c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 284/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Preencher ordem de serviços. Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo. Identificar o trabalho a ser realizado. Orçar prestação de serviços. Orçar materiais para manutenção. Estimar tempo de execução. Preencher planilha justificando o tempo necessário para manutenção do veículo. Preencher requisição de material e ferramentas. Entregar requisição de material e ferramenta ao chefe da divisão. Realizar manutenção dentro ou fora da oficina, solicitando guincho, quando necessário. Selecionar ferramentas e materiais de acordo com o tipo de manutenção que será realizado. Orientar usuário na utilização correta do veículo. Remover e desmontar o motor ou outras peças que julgar necessário para realização da manutenção. Efetuar limpeza geral do veículo. Conferir peças solicitadas no recebimento. Recolocar ou reconstruir peças danificadas. Montar o motor ou outras peças após o conserto. Instalar, limpar e conservar filtros de transmissão no veículo. Calibrar pneus e balancear rodas. Trocar estepe. Enviar pneu para borracheiro.

Ajustar ou procurar por serviço especializado em manutenção de componentes elétricos e hidráulicos. Regular freios. Alimentar constantemente os níveis de água, óleo e combustível (abastecendo com frentista). Regular ou procurar por serviço especializado em sistema de ignição e injeção. Regular altura da suspensão. Lubrificar articulações da suspensão. Alinhar sistema de direção. Trocar peças com defeito de fabricação, desgastadas pelo tempo de uso. Trocar filtros e lubrificantes. Trocar fluidos hidráulicos e sistema de embreagem. Trocar válvula injetora, componentes eletroeletrônicos, amortecedores, barras estabilizadoras e hastes de reação, molas, tensores, válvulas pneumáticas, buchas, terminais esféricos (pivôs), rolamentos de rodas, componentes da unidade hidráulica, radiadores, sensores térmicos, mangueiras, correias e polias, vedantes de óleo e água. Substituir bolsas de ar e óleo de amortecedores. Testar desempenho do motor em dinamômetro, sistema de transmissão do veículo e válvulas injetoras. Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos. Testar circuitos eletroeletrônicos. Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios. Testar pressão de alimentação e
vazão. Verificar condições da tubulação e tanque de combustível. Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS. Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento. Realizar testes de emissão de poluentes. Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Zelar pela conservação e
organização de materiais e equipamentos.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa
1 - Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação.
2 - Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes.
3 - Sistema freio e seus componentes.
4 - Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores assim como seus componentes internos e funções.
5 - Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros e fazer cálculos de grandezas elétricas.
6 - Sistema de medidas, reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições.
7 - Sistema direção, suspensão assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos.
8 - Alinhamento e balanceamento de rodas.
9 - Higiene e segurança do trabalho.
10 - Conservação e cuidados com o meio ambiente.

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa
1 - Interpretação textual.
2 - Coerência e Coesão.
3 - Pontuação.
4 - Divisão silábica.
5 - Substantivos (apenas flexão de número: singular e plural).
6 - Numeral.
7 - Concordância Verbal.
8 - Concordância Nominal.
9 - Ortografia.
10 - Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento.
11 - Textos instrucionais.

OBS. **NÃO** serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

Bibliografia
1 - ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Maria Bernadete. **Gramática – texto:** análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.
2 - ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Maria Bernadete. **Produção de texto** – interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.
3 - CEGALLA, Domingos P. **Novíssima Gramática**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1985.
4 - CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. **Gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 2004.
5 - TERRA, E. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2006.

MATEMÁTICA

Programa
1 - Números Reais (R) e Operações.
2 - Razão, Proporção, Porcentagens e Juros.
3 - Sistema de Medidas e Mudança de Unidades.
4 - Áreas e Volumes.
5 - Regra de Três Simples e Composta.
6 - Trigonometria.
7 - Funções Reais Elementares.
8 - Equações do 1º e 2º graus.
9 - Tratamento da Informação (gráficos e tabelas).
10 - Raciocínio Lógico.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____

Código CID-10:_____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.

_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
29/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
31/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
02/06/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
03/06/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
07/06/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***AGENTE EDUCACIONAL – AUXILIAR DE CRECHE***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº **5.999/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Patrícia Soares Baltazar Bodoni**, **Cinthia Maria Ramazzini Remaeh**, **Patrícia Alves de Matos Xavier**, **Ricardo Chamma** e sob a coordenação de **Luciana Cordeiro Garcia** e **Mônica Cristina Pereira da Silva**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **272/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº **5.999/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de maio de 2.012.**
8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Agente Educacional – Auxiliar de Creche	03	Conclusão do Ensino Médio	R$ 887,00	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 20,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Agentes da Lei nº 5.999/10
Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EDUCACIONAL – AUXILIAR DE CRECHE** e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o "**Formulário de Inscrição**", selecionar a opção de confirmação dos dados e após "**Confirmar Inscrição**".
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%**

(cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis)** à **19 (dezenove) de abril de 2.012** das **9h00min.** às **16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade "**Provas**", com caráter **eliminatório** e **classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Agente Educacional – Auxiliar de Creche	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos e Psicologia do Desenvolvimento	17	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Atualidades	08			
		Legislação Municipal	05			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente Educacional – Auxiliar de Creche** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:
2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de maio de 2.012**.
2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que serão aplicadas as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
10. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente Educacional – Auxiliar de Creche** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois e meio) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto na Prova Objetiva.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação do resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **Anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em **02 (duas) vias (original e cópia)**, no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 272/2.012**.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE EDUCACIONAL – AUXILIAR DE CRECHE
Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência ás crianças na faixa etária de zero a cinco anos, matriculadas nas EMEIs e EMEIIs, respeitando cada momento do desenvolvimento, seus valores e individualidade. Realizar procedimentos de higiene e cuidados das crianças sob sua responsabilidade referente a: HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupa e fraldas e demais cuidados, zelando pelos seus pertences; SAÚDE: controle de temperatura e administração de medicamentos, quando prescrito por profissionais da saúde, solicitado e entregue pelos pais/responsáveis; e outros procedimentos quando houver necessidade; SONO: organizar o ambiente, acomodar e acompanhar as crianças no horário do sono; ALIMENTAÇÃO: prepara e administrar alimento lácteo, papinha, sucos e frutas, seguindo os horários estabelecidos pela direção da U.E e orientações da nutricionista da Alimentação Escolar; SEGURANÇA: observar, acompanhar e cuidar para o conforto,boa acomodação, segurança dentro e fora da U.E (atividades extracurriculares), bem como prever situações de risco para as crianças , sob sua responsabilidade, garantindo sua segurança e bem estar; Zelar e proporcionar boas condições do ambiente físico e dos aparelhos recreativos, comunicando a direção da unidade de ensino possíveis irregularidades que possam colocar em risco a segurança das crianças; Auxiliar o professor nas atividades de ensino aprendizagem:Distribuir material pedagógico às crianças, conforme orientação do professor , acompanhando sua utilização e zelando pela sua guarda;Promover atividades recreativas para desenvolver globalmente o desenvolvimento infantil Manter o caráter lúdico das atividades propostas ás crianças, garantindo a especificidade da educação infantil; Acompanhar as crianças em eventos extracurriculares dentro e fora da U.E; Observar e registrar fatos inesperados, ocorridos durante as atividades desenvolvidas com as crianças , e relatar ao professor e à direção da U.E. os que julgar necessário, a fim de garantir o seu bem estar e o desenvolvimento; Realizar atividades recreativas com as crianças em eventuais ausências do professor. Realizar procedimentos de higienização e limpeza dos ambientes da U.E.:Realizar limpeza, higienização, manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade (berçário, sala de aula, lactário, etc) exceto cozinha;entre as atividades pedagógicas e ao término delas.Higienização dos brinquedos pedagógicos utilizados e colchões utilizados no soninho. Zelar pela guarda de materiais e equipamento de trabalho. Manter limpas e higienizadas as roupas de cama e toalhas. Participar ativamente do processo de integração escola-família-comunidade: Acolher á criança, pai/responsável com cordialidade, nos horários de entrada e saída; Informar à professora e/ou à direção qualquer observação relevante transmitida pelos pais ou responsáveis; Participar ativamente do processo de integração escola-família-comunidade e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao desenvolvimento infantil. Participar integralmente das comemorações relacionadas ao calendário escolar. Auxiliar em outras atividades correlatas e/ou estabelecidas pela legislação vigente.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE EDUCACIONAL – AUXILIAR DE CRECHE
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa
1. Lei Federal n° 8.069/90 (ECA);
Livro I: Título I – Das Disposições Preliminares;
Título II – Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde;
Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
2. A educação infantil e saúde; Cuidados essenciais: Higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); Educação Alimentar; Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol).
3. Instituição de educação infantil, tríade: comunidade, educadores e família.

Bibliografia
1. BORSARI, José Roberto. Crianças de zero a quatro anos: Como desenvolvê-las para serem felizes, saudáveis e responsáveis no futuro. (Terceira e Quarta parte) São Paulo: EPU.2006. p.139 -179.
2. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº. 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP. 1990.
3. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. 2. Brasília: MEC/SEF 1998. Volume 1. P.75-82.
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO
Programa
1. Cuidar e Educar na rotina na creche;
2. Educação Infantil (Promovendo o desenvolvimento da Criança de 0 a 3 anos); A vida e as interações da criança na creche;
3. Educação infantil e propostas educativas; A criança e seu espaço; Jogos e Brincadeiras;

Bibliografia
1. ARCE. Alessandra; MARTINS. Ligia M. Orgs. **Ensinado aos pequenos de zero a três anos.** Campinas: Alínea.2009. Capítulo 3 (p.93-121) Capítulo 6 (p.163-185).
2. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol 2. Brasília: MEC/SEF.1998. p.49-61.
3. FALK. Judit (org) **Educar os três primeiros anos:** a experiência de lóczy. Araraquara: J.M.2004. p. 57-86.
4. GOULART. Ana Lúcia. MELLO. Suely Amaral (orgs). **Territórios da infância:** linguagens, tempos e

relações para uma pedagogia para as crianças pequenas.Araraquara: J.M. 2007.p.119-136.
5. HOFFMAN. Jussara. **Ação Educativa na creche**. Vol1. São Paulo: Mediação. 2010.

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Interpretação textual;
2. Coerência e Coesão;
3. Pontuação; Divisão silábica;
4. Substantivos (apenas flexão de número: singular e plural);
5. Concordância Verbal; Concordância Nominal; Ortografia;
6. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento.
OBS. **NÃO** serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

Bibliografia
1. CEGALLA, Domingos P. **Novíssima Gramática**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1985.
2. CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. **Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Scipione, 2004.
3.SARMENTO, Leila L. **Oficina de Redação**. São Paulo: Moderna, 2006.
4. TERRA, E. **Curso Prático de Gramática**. São Paulo: Scipione, 2006.

ATUALIDADES
Programa
Serão abordadas questões de atualidade, veiculadas pelos meios de comunicação sociais (impressos, eletrônicos e digitais), a partir do dia 1º de outubro de 2011, sobre Política; Economia; Ciências e Saúde; Cotidiano; Esporte; Cultura; Tecnologia, e Entretenimento.
Bibliografia e Web-Digital
Meios impressos nacionais e regionais (Folha de S. Paulo, Estado de S. Paulo, Jornal Bom Dia e Jornal da Cidade); revistas semanais (Veja e Época), Meios eletrônicos (telejornal e rádio jornal), e Plataformas Digitais (Portais UOL, IG, Globonews, Terra, Google, revistaescola.abril.com.br).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Programa
1. Lei 5999/10 - PCCS Educação
2. Lei 3781/94 - Direitos e Deveres do Servidor

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
22/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
15/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
24/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 22 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 05/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA – PEDREIRO***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Waldomiro Fantini Junior, Osvaldo Gonçalves Dias, Dilson César Devides, Emília de Mendonça Rosa Marques** e sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Walquiria Colla de Abreu Bastos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **287/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **12 (doze) de junho de 2012**.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Assistente em Construção Civil / Infra estrutura - Pedreiro	02	Conclusão do Ensino Fundamental	R$ 787,50	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 15,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Assistentes da Lei n° 5975/10
Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA - PEDREIRO** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 15,00 (quinze reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012 a 04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) de abril de 2012 das 9h00min. às 16h00min,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade de **Provas**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Assistente em Construção Civil / Infraestrutura - Pedreiro	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			
	Prova Prática	Consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo: medições, materiais de construção, misturas, leitura e interpretação de projetos, estruturas e alvenaria, e uso de EPI's.	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente em Construção Civil / Infraestrutura - Pedreiro** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **17 (dezessete) de junho de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2.2) 2ª Fase - Prova Prática: A Prova Prática, de caráter e**liminatório e classificatório**, valendo 6**0 (sessenta)** pontos, consistirá na identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo: medições, materiais de construção, misturas, leitura e interpretação de projetos, estruturas e alvenaria, e uso de EPI's. Fica aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **12 (doze) de junho de 2012**.
2. A data, local e horário para realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e na Prova Prática, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e da Prova Prática.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das **Provas Objetiva e Prática,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva e/ou Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que serão aplicadas as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da **Prova Prática**, o candidato somente poderá retirar-se do local após o término da mesma.
12. Durante a realização das Provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Assistente em Construção Civil / Infraestrutura – Pedreiro** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
1.1 As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
1.2 Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações

transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
1.3 Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
2. A **Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Assistente em Construção Civil / Infraestrutura – Pedreiro** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo**, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
3. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
5. Da divulgação dos resultados da **Prova Objetiva** e **Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
6. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) fases do presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
7. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior nota obtida na Prova Prática
c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **ANEXO IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em **02 (duas) vias (original e cópia)**, no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 287/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA - PEDREIRO
Coordenar e implementar ações para construção e reparo do patrimônio público. Seguir instruções do engenheiro ou chefe da obra. Equipar-se com o material de segurança. Demarcar o terreno a ser construído. Realizar medições. Preparar terreno para realizar a obra ou reparo (cavar, nivelar colocando terra, cortar vegetação existente no terreno, fazer a fundação, etc). Avaliar a quantidade de material necessária para realização da obra. Solicitar materiais ao superior. Preparar concreto e massa. Aplicar concreto e massa nos locais necessários (pilares, paredes, etc). Nivelar massa ou concreto quando necessário. Aplicar emboço e reboco para regularizar superfície. Assentar tubos. Assentar tijolos e blocos. Assentar pisos e contra pisos (incluindo calçadas das vias públicas). Assentar vergas nos vãos. Construir e reparar bocas de lobo. Preparar pilares e alicerces. Preparar a construção para rede elétrica, rede de água e esgoto. Derrubar partes de construções, paredes. Separar o material que pode ser reutilizado. Assentar pré-moldados. Colocar bancos de praças, estátuas, pias, vasos sanitários, etc. Atender solicitações e informar os órgãos superiores em caso de problemas e irregularidades. Receber do supervisor as ordens de serviço, interpretando-as. Aguardar o veículo e ir até o local em que o serviço será implementado. Averiguar e fiscalizar se o servente de pedreiro preparou os materiais e ferramentas para realização da obra. Notificar e pedir aos ajudantes recursos ou ações que sejam necessárias para realização do empreendimento. Notificar o supervisor os órgãos competentes caso haja alguma dúvida, irregularidade
ou problema. Atentar-se para possíveis vazamentos, infiltrações de água, riscos de desabamentos. Coordenar e implementar ações de acabamento, manutenção das obras e limpeza dos instrumentos e locais de trabalho. Aplicar chapisco ou texturização em tetos e paredes. Assentar acabamentos (soleiras, peitoris) em portas e janelas. Limpar possíveis resquícios de massa/concreto do local da obra. Retirar possíveis restos de materiais de construção do local da obra (pedaços de tijolos, pisos, madeira, etc) com o auxílio do ajudante. Lavar os instrumentos de trabalho após o uso. Retirar excesso de massa/concreto dos instrumentos.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA - PEDREIRO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Programa
Conhecimentos básicos sobre:
1. Medições: demarcação do terreno, nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, cálculos de área e volume.
2. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, aços, tijolos e blocos, telhas, madeiras, cerâmicas, esquadrias metálicas e de madeira.
3. Ferramentas de trabalho.
4. Misturas: argamassa, concreto, traços.
5. Leitura e interpretação de projetos (plantas).
6. Estruturas e Alvenaria: estrutura de concreto (fundações, pilares vigas e lages), estruturas de Madeira (telhado), alvenarias de blocos, alvenaria de tijolos.
7. Acabamentos: revestimentos em argamassa (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos, pisos: contra-piso, pisos cimentados, pisos cerâmicos, pintura.
8. Segurança e saúde do trabalho: equipamentos de proteção individual – EPI, riscos inerentes a função.

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Interpretação de textos.
2. Sentido próprio e figurado das palavras.
3. Norma padrão e variações lingüísticas.
4. Ortografia oficial.
5. Uso da crase.
6. Pontuação.
7. Sinônimo e Antônimo.
8. Classes de palavras.
9. Concordância verbal e nominal.

Bibliografia:
1. Gramáticas utilizadas nas escolas e outros livros similares.
MATEMÁTICA
1. Números Racionais (Q) e Operações.

2. Razão, Proporção, Porcentagens e Juros.
3. Sistema de Medidas e Mudança de Unidades.
4. Áreas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo) e Volumes (cubo e paralelepípedo).
5. Relações Métricas num Triângulo Retângulo.
6. Regra de Três Simples.
7. Funções e Equações do 1º e 2º graus.
8. Resolução de Problemas.
9. Tratamento da Informação (gráficos e tabelas).
10. Raciocínio Lógico.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.

_____(Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
12/06/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
14/06/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/06/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/06/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
21/06/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - BORRACHEIRO***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Adalberto Rocha Thobias, Ival Sampaio, Beatriz Ortiz, Maria Aline Lemos Silva Thobias** e sob a coordenação de **Sandra Marquezi Pirola Bezerra e Walquíria Colla de Abreu Bastos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **288/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **12 (doze) de junho de 2012**.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Borracheiro	01	Conclusão do Ensino Médio	R$ 887,25	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 20,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Agentes da Lei n° 5975/10
Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - BORRACHEIRO** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade "**Provas"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Borracheiro	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			
	Prova Prática	Consistirá na utilização de técnicas de montagem e desmontagem de pneus; identificação e manuseio de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na atividade; calibragem, identificação de medidas e tipos de pneus e rodas; identificação de danos apresentados nos pneus; utilização e procedimentos com EPI's.	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Borracheiro** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **17 (dezessete) de junho de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2.2) 2ª Fase - Prova Prática: A Prova Prática de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo 6**0 (sessenta) pontos**, consistirá na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: montagem e desmontagem de pneus com e sem camara; identificação e manuseio de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na atividade; calibragem, identificação de medidas e tipos de pneus e rodas; identificação de danos apresentados nos pneus e vida útil; utilização e procedimentos com EPI's. Fica aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **12 (doze) de junho de 2.012**.
2. A data, local e horário para realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e na Prova Prática, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e da Prova Prática.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das **Provas Objetiva e Prática,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva e/ou Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que serão aplicadas as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da **Prova Prática**, o candidato somente poderá retirar-se do local após o término da mesma.
12. Durante a realização das Provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Borracheiro** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
1.1 As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
1.2 Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
1.3 Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
2. A **Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Borracheiro** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo**, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
3. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
5. Da divulgação dos resultados da **Prova Objetiva** e **Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
6. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) fases do presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
7. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior nota obtida na Prova Prática
c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **Anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em **02 (duas) vias (original e cópia),** no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 288/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – BORRACHEIRO

Calçar rodas dianteiras e traseiras. Posicionar o macaco e cavalete de segurança. Retirar cônicos e porcas. Erguer o veículo. Retirar o pneu e roda. Colocar cônicos e porcas nos prisioneiros. Fixar com parafusos, castanhas e porcas em redes raiadas. Apertar porcas. Retirar cavalete e macaco hidráulico. Receber notificação (por telefone*) do local onde o carro ficou parado. Solicitar veículo da Prefeitura para tender as emergências. Ir até o local com veículo disponibilizado pela Prefeitura. Analisar o estrago ocorrido no pneu. Realizar o procedimento de retirada do pneu. Conduzir o pneu até o local onde serão realizados os reparos. Levar o pneu consertado ou substituto ao local da emergência e colocá-lo. Detectar o dano corrido no pneu. Analisar e selecionar, de acordo com o dano e especificações do pneu, os procedimentos para realizar o reparo. Selecionar material para realizar o reparo. Em caso de furo: Localizar o furo; Retirar objeto perfurante; Aplicar cimento vulcanizante; Fixar manchão e remendo com rolete; Introduzir refil de vedação no furo; Examinar se o procedimento foi realizado com sucesso. Reparos em câmara de ar: Inflar câmera de ar com válvula; Mergulhar em caixa de água; Localizar vazamento; Secar e lixar com estéril ao redor do furo;Passar cola e fixar borracha de vedação; Resfriar e verificar se o procedimento ocorreu com sucesso. Realizar rodízios nos pneus. Calibrar os pneus. Controlar os serviços realizados e serviços a serem feitos. Avaliar o estado do pneu. Separar os pneus a serem consertados, recapeados e inutilizados. Levar os pneus inutilizados para o depósito. Organizar os pneus a serem consertados e os aptos para o uso. Controlar e marcar a entrada, saída e baixas dos pneus. Limpar e manter em ordem os pneus e equipamentos utilizados. Solicitar leilão quando houver acúmulo de pneus inutilizados.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – BORRACHEIRO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa
1. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.
2. Conhecimento de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo.
3. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus e dos diferentes processos de execução.
4. Calibragens.
5. Medidas e tipos de pneus e rodas, vida útil.
6. Identificação dos danos apresentados nos pneus.
7. Medidas de segurança.
8. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.
9. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção.
10. Noções básicas de atendimento ao público.

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Fonologia
1.1 Sílaba: Divisão Silábica. Sílaba Tônica, átona e subtônica.
1.2 Encontros vocálicos: Ditongos, hiatos e tritongo.
1.3 Uso dos *porquês*.
1.4 Uso de há (verbo) e a (preposição).
1.5 Uso de se não e senão.
1.6 Uso do onde e aonde.
1.7 Ortografia: emprego do G e J; emprego do S e Z; emprego do X e Ch.
2. Morfologia
2.1 Substantivo: tipos de substantivos, principais coletivos, gênero dos substantivos, principais femininos e heterônimos, particularidades do gênero, particularidades do número, plural dos substantivos compostos, grau dos substantivos.
2.2 Adjetivo: Principais adjetivos superlativos absolutos irregulares ou eruditos, locução adjetiva, adjetivo pátrio.
2.3 Numeral: emprego e tipos dos numerais.
2.4 Pronome: Tipos de pronome – pronomes pessoais e emprego; pronomes possessivos e emprego; pronomes demonstrativos e emprego; pronomes indefinidos e emprego; pronomes interrogativos; pronomes relativos – emprego dos pronomes relativos e emprego do que e o qual.
2.5 Verbo: flexão de número, pessoa, tempo e modo. Vozes verbais. Tempos verbais. Formas nominais. Formação dos tempos simples. Formação dos tempos compostos. Emprego do infinitivo pessoal e impessoal.
2.6 Advérbio e locução adverbial: classificação, flexão, emprego e palavras e locuções denotativas.
2.7 Preposições puras, contraídas e combinadas.
3. Sintaxe
3.1 Termos essenciais da oração (sujeito e predicado) Classificação;
3.2 Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, o complemento nominal).
3.3 Termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial).
3.4 Vocativo.
3.5 Frase, período e oração.
3.6 Período composto por coordenação – Orações coordenadas sindéticas e assindéticas.
3.7 Período composto por subordinação – Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais.
3.8 Sintaxe de Regência.
3.9 Sintaxe de concordância.
3.10 Crase.

MATEMÁTICA
Programa
1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juro simples e composto.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Raciocínio lógico.
14. Resolução de situações-problema.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
12/06/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
14/06/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/06/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/06/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
21/06/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 07/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – OPERADOR DE MÁQUINAS***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **José Murilo Kerdahi Leite de Campos, Marcos Francisco dos Santos, Waldecir Antonio José da Cunha, Dilson César Devides, Maria Aline Lemos Silva Thobias** e sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Luciana Cordeiro Garcia**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **289/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **12 (doze) de junho de 2.012**.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas	01	Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, com exame de saúde em validade	R$ 1.260,00	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 20,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei n° 5.975/10
Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, com exame

de saúde em validade) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – OPERADOR DE MÁQUINAS** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de

Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			
	Prova Prática	Identificação de componentes das máquinas e funcionamento destes. Testes de percurso, operação, transporte, estabilização e estacionamento de máquinas de construção pesada. Manutenção diária básica. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **17 (dezessete) de junho de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2.2) 2ª Fase - Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, consistirá na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: Identificação de componentes das máquinas e funcionamento destes; testes de percurso, operação, transporte, estabilização e estacionamento de máquinas de construção pesada; manutenção diária básica; procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Observação: Tipos de máquinas de construção pesada que poderão ser utilizadas na Prova Prática: retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica sobre rodas e motoniveladora.
Fica aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **12 (doze) de junho de 2.012**.
2. A data, local e horário para realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e na Prova Pratica, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Prática.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva e/ou Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da **Prova Pratica**, o candidato somente poderá retirar-se do local após o término da Prova.
12. Durante a realização das Provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas** terá caráter **Eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
1.1 As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
1.2 Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
1.3 Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
2. A **Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Operador de Máquinas** terá caráter **eliminatório e classificatório**. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo**, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
3. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
5. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
6. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) fases do presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
7. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior nota obtida na Prova Prática.
c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 289/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – OPERADOR DE MÁQUINAS
Zelar pelo abastecimento, funcionamento e manutenção das máquinas. Receber ordens dos diretores, chefes e encarregados das obras ou serviços. Verificar as condições da máquina antes de operá-la. Verificar o nível de óleo e a lubrificação. Conferir possíveis desgastes, tanto externos quanto nos motores. Conferir nível de água. Conferir as condições dos comandos de operação. Conferir estado de conservação e limpeza. Comunicar responsáveis quando verificar irregularidades. Conduzir máquina ao local determinado para a realização de manutenção e consertos. Encontrar local adequado para guardar a máquina, evitando exposições climáticas. Participar de treinamentos para operar as máquinas. Checar o manual de instruções antes de operar a máquina. Solicitar ajuda do responsável em caso de dúvida sobre o modo de operar a máquina. Conduzir e operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, sendo motoniveladora, patrol, retroescavadeira, pá carregadeira, vibro etc. 14- Conduzir a máquina ao local em que foram solicitados os serviços (rios, galerias, terrenos, vias de circulação de veículos etc). Visualizar no mapa quando desconhecer o local da obra. Registrar o horário de saída e chegada da máquina. Atentar-se para a largura das vias pelas quais a máquina deverá passar. Aguardar novas solicitações de serviços no local da obra. Atentar-se para a proximidade de outros funcionários e possíveis riscos de acidentes durante a execução dos serviços. Alertar os funcionários para que se afastem da máquina antes de começar a operá-la. Atentar-se para locais na obra que apresentem riscos ao conduzir a máquina como, por exemplo, estar próximo a buracos e barrancos. Aguardar o trabalho de outros funcionários do local como, por exemplo, enquanto acorrentam os tubos de galerias às máquinas. Conduzir a máquina para o seu posto.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – OPERADOR DE MÁQUINAS
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa
1. Técnicas de operação, transporte, estabilização e estacionamento, de máquinas tipo pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica sobre esteiras, escavadeira hidráulica sobre rodas e rolo compactador.
2. Segurança na operação.
3. Inspeção e manutenção diária do equipamento.
4. Conceitos básicos e funcionamento de componentes das máquinas.
5. Conservação e cuidados com o meio ambiente.
6. Higiene e segurança do trabalho.
7. Legislação de Trânsito: normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; dos veículos; da habilitação; infrações; penalidades; crime de trânsito.

Bibliografia
1. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Resoluções do CONTRAN pertinentes à Legislação de Trânsito e Condução de Veículos.

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Interpretação de textos.
2. Ortografia oficial.
3. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, antítese, hipérbole.
4. Pontuação.
5. Uso da crase.
6. Classes de palavras.
7. Concordância.
8. Sinônimos, Antônimos e Parônimos.
9. Colocação pronominal

Bibliografia:
1. Gramáticas utilizadas nas escolas e outros livros similares.
MATEMÁTICA
Programa
1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juro simples e composto.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Raciocínio lógico.
14. Resolução de situações-problema.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção

óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___

Eu, ___ (nome completo)___, ___ (nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.

_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
12/06/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
14/06/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/06/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/06/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
21/06/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 08/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TORNEIRO MECÂNICO***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Carlos Augusto Magalhães, Osmar Souza Boico, Marco Antonio Modesto, Beatriz Ortiz, Ival Sampaio** e sob a coordenação de **Walquiria Colla de Abreu Bastos e Mônica Cristina Pereira da Silva**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **279/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **19 (dezenove) de junho de 2.012**.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Prática** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Torneiro Mecânico	01	Conclusão do Ensino Médio	R$ 1.260,00	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 20,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei n° 5975/10
Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher

o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia 1**6 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TORNEIRO MECÂNICO** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012 a 04 (quatro) de maio de 2.012.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **Provas**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Torneiro Mecânico	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	40	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			
	Prova Prática	Constará da execução de uma peça prova com operações de facear, fazer furo de centro, tornear superfície cilíndrica externa e interna, tornear superfície cônica, fazer canal, fazer rosca triangular e tornear superfície côncava e convexa.	-	60	Eliminatório e Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Torneiro Mecânico** será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **24 (vinte e quatro) de junho de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2.2) 2ª Fase - Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **60 (sessenta) pontos**, consistirá na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: execução de uma peça prova com operações de facear, fazer furo de centro, tornear superfície cilíndrica externa e interna, tornear superfície cônica, fazer canal, fazer rosca triangular e tornear superfície côncava e convexa.
Fica aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **19 (dezenove) de junho de 2.012**.
2. A data, local e horário para realização da **Prova Pratica** serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e na Prova Pratica, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva e Prática.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva e/ou Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da **Prova Pratica**, o candidato somente poderá retirar-se do local após o término da Prova.
12. Durante a realização das Provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Torneiro Mecânico** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,0 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
1.1 As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
1.2 Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
1.3 Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
2. A **Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Torneiro Mecânico** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**. A nota final corresponderá à soma dos acertos do candidato, sendo considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo**, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
3. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
5. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** e **Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
6. Os candidatos aprovados nas 02 (duas) fases do presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
7. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior nota obtida na Prova Prática.
c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 279/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TORNEIRO MECÂNICO
Responsabilizar-se pelo uso e manutenção dos equipamentos utilizados. Operar o torno. Cuidar dos materiais para confecção da peça. Comunicar-se com outros funcionários relacionados à produção da peça. Verificar condições da máquina antes de ligá-la. Colocar graxa e óleo nas engrenagens. Abastecer a caixa de óleo do torno. Ligar e desligar a chave geral e as máquinas (torno esmeril, etc). Consertar pinos, chaveta, etc. Selecionar e disponibilizar instrumentos utilizados na confecção da peça. Trocar lâminas, bites, bedame, pastilha de videa, etc. Escolher lixa do esmeril para o desgaste do material empregado no torno. Realizar desgaste, atentando para as corretas angulações, no bite e bedame, utilizando o esmeril. Analisar, escolher e colocar no torno o melhor tipo de material para confeccionar a peça solicitada. Manter limpo e em ordem o ambiente de trabalho. Analisar e determinar a velocidade de rotação do equipamento. Analisar desenhos técnicos, reproduzindo-os na peça confeccionada. Colocar material na máquina. Abrir e fechar placa universal. Movimentar carrinho transversal e paralelo. Usar cabeçote, mandril para furar peças. Realizar medições nas peças durante o processo. Conferir medições das peças. Corrigir imperfeições na peça. Demarcar a peça com dados de identificação. Controlar manuseio e operacionalização do torno. Escolher material para confeccionar a peça. Determinar quantia de material necessária para confeccionar a peça. Solicitar material necessário. Armazenar materiais que possam ser reaproveitados. Aproveitar restos de materiais e peças para confeccionar novas peças. Receber informações do supervisor acerca do trabalho a ser executado. Buscar informações extras, quando julgar necessário. Notificar e entregar peças ao responsável. Orientar sobre o correto uso e encaixe da peça. Orientar sobre as validades da peça. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TORNEIRO MECÂNICO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa
1. Leitura e interpretação de Desenho Técnico Mecânico.
2. Paquímetro: leitura no sistema métrico e sistema inglês.
3. Micrômetro: Leitura no sistema métrico e sistema inglês.
4. Fluído de Corte (funções e tipos).
5. Aço-carbono (características, especificações e classificação conforme ABNT).
6. Torno mecânico universal: nomenclatura, características e acessórios do torno.
7. Ferramentas de corte para torno.
8. Cálculo de rotações por minuto.
9. Brocas: tipos e características.
10. Roscas: tipos de roscas (perfis), nomenclatura, classificação das roscas triangulares e utilização de tabelas.
11. Operações de torneamento: Tornear superfície cilíndrica externa e interna, facear, furar no torno, tornear superfície cônica, fazer furo de centro, sangrar e cortar no torno, tornear superfícies côncavas e convexas (movimento bimanual), roscar no torno.

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. FONOLOGIA
1.1. Sílaba: Divisão Silábica. Sílaba Tônica, átona e subtônica.
1.2. Encontros vocálicos: Ditongos, hiatos e tritongo.
1.3. Uso dos *porquês*.
1.4. Uso de há (verbo) e a (preposição).
1.5. Uso de se não e senão.
1.6. Uso do onde e aonde.
1.7. Ortografia: emprego do G e J; emprego do S e Z; emprego do X e Ch.
2. MORFOLOGIA
2.1. Substantivo: tipos de substantivos, principais coletivos, gênero dos substantivos, principais femininos e heterônimos, particularidades do gênero, particularidades do número, plural dos substantivos compostos, grau dos substantivos.
2.2. Adjetivo: Principais adjetivos superlativos absolutos irregulares ou eruditos, locução adjetiva, adjetivo pátrio.
2.3. Numeral: emprego e tipos dos numerais.
2.4. Pronome: Tipos de pronome – pronomes pessoais e emprego; pronomes possessivos e emprego; pronomes demonstrativos e emprego; pronomes indefinidos e emprego; pronomes interrogativos; pronomes relativos – emprego dos pronomes relativos e emprego do que e o qual.
2.5. Verbo: flexão de número, pessoa, tempo e modo. Vozes verbais. Tempos verbais. Formas nominais. Formação dos tempos simples. Formação dos tempos compostos. Emprego do infinitivo pessoal e impessoal.
2.6. Advérbio e locução adverbial: classificação, flexão, emprego e palavras e locuções denotativas.
2.7. Preposições puras, contraídas e combinadas.
3. SINTAXE
3.1. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado) Classificação;
3.2. Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, o complemento nominal).
3.3. Termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial).
3.4. Vocativo.
3.5. Frase, período e oração.
3.6. Período composto por coordenação – Orações coordenadas sindéticas e assindéticas.
3.7. Período composto por subordinação – Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais.
3.8. Sintaxe de Regência.
3.9. Sintaxe de concordância.
3.10. Crase.
MATEMÁTICA
Programa
1. Números inteiros e fracionários: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação).
2. Números decimais: representação, transformações, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão).
3. Expressões numéricas com números decimais.
4. Sistemas de medidas usuais: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções.
6. Divisão em partes proporcionais.
7. Porcentagem.
8. Regra de três simples e composta.
9. Média aritmética simples.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos para tratamento da informação.
11. Resolução de situações-problema.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer

D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinaturae carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___

Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.

_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
19/06/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
21/06/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
23/06/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/06/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
28/06/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE USINA DE ASFALTO***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal **nº 5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Waldomiro Fantini Junior, Eduardo Garcia Sanches, Marco Antonio Modesto, Andrea Belli,** e sob a coordenação de **Deborah Sesquini de Oliveira, Rachel Crispim de Mattos e Walquiria Colla de Abreu Bastos**, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria nº 293/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **26 (vinte e seis) de junho de 2.012**.

8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Construção Civil/ Infraestrutura – Operador de Usina de Asfalto	02	Conclusão do Ensino Médio	R$ 1.260,00	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 20,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Técnicos da Lei n° 5.975/10
Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: ***TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO***

CIVIL/INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE USINA DE ASFALTO e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 20,00 (vinte)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade "**Provas"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Construção Civil/ Infraestrutura – Operador de Usina de Asfalto	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	10			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Construção Civil/ Infraestrutura – Operador de Usina de Asfalto** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos

abaixo descritos:
2.1) Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **01 (um) de julho de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **26 (vinte e seis) de junho de 2.012**.
2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que serão aplicadas as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
10. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Construção Civil/Infraestrutura – Operador de Usina de Asfalto** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois e meio) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto na Prova Objetiva**.**
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação do resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em **02 (duas) vias (original e cópia)**, no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 293/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE USINA DE ASFALTO
Analisar se os equipamentos estão prontos para o uso. Verificar se falta material nos tanques. Abastecer os equipamentos com o material indicado. Averiguar se os equipamentos atendem ao padrão de segurança. Averiguar as condições de limpeza. Notificar supervisor quando faltar algum material ou equipamento. Fazer pedidos de material antecipadamente. Detectar problemas. Trocar fusíveis. Colocar óleo. Colocar graxa. Limpar o misturador e a peneira. Realizar desentupimentos em peças e demais engrenagens. Trocar peças. Realizar reparos nas peças, quando possível. Notificar responsável quando houver algum problema. Ligar chave geral. Controlar o processo de pesagem do material utilizado. Comandar a bomba de asfalto. Verificar temperatura nos termômetros dos tanques e no termômetro da sala de controle. Atentar-se para a qualidade e consistência dos produtos produzidos.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE USINA DE ASFALTO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa
1. Pavimento asfáltico
1.1. Tipos de revestimentos;
1.2. Tipos de misturas;
1.3. Dosagens.
2. Ligantes asfálticos
2.1.Materiais;

2.2. Estocagem;
2.3. Manuseio.
3. Agregados
3.1. Materiais;
3.2. Classificação;
3.3. Estocagem;
3.4. Manuseio.
4. Usinas Asfálticas
4.1. Tipos de usinas;
4.2. Alimentação;
4.3. Queimadores/ secadores;
4.4. Transporte.
5. Ensaios de Materiais (laboratório)
6. Manutenção e Limpeza
6.1. Manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos;
6.2. Manutenção de equipamentos elétricos/ eletrônicos;
6.3. Controle das condições de funcionamento geral da usina como, dos motores elétricos, dos equipamentos mecânicos, das temperaturas envolvidas nos processos e qualidade dos produtos produzidos, e outros;
6.4. Controle das condições de limpeza dos equipamentos.
7. Segurança do trabalho
8. Controle Ambiental

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de conhecimentos em Língua Portuguesa versará sobre questões que exigem do candidato habilidades de interpretação, observadas a norma culta, em especial às concordâncias verbais e nominais, conhecimento das classes de palavras, sintaxe, uso dos verbos, pontuação e vocabulário.

Programa:
1. Compreensão de texto
2. Emprego de Vocabulário
3. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
4. Uso do verbo
5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto)
6. Concordância nominal e verbal
7. Período Simples e Período Composto
8. Pontuação
9. Vocabulário

MATEMÁTICA

Programa
1. Números inteiros e fracionários: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação).
2. Números decimais: representação, transformações, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão).
3. Expressões numéricas com números decimais.
4. Sistemas de medidas usuais: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções.
6. Divisão em partes proporcionais.
7. Porcentagem.
8. Regra de três simples e composta.
9. Média aritmética simples.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos para tratamento da informação.
11. Resolução de situações-problema.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
26/06/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
28/06/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/06/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
01/07/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
05/07/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 10/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ALMOXARIFE***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Administração (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Murilo Tedde de Carvalho, Maria Eugênia Porém, Henrique Pachioni Martins, Cinthia Maria Ramazzini Remaeh**, e sob a coordenação de **Mônica Cristina Pereira da Silva, Rachel Crispim de Mattos e Deborah Sesquini de Oliveira**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **239/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **26 (vinte e seis) de junho de 2012**.

8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Almoxarife	01	Conclusão do Ensino Fundamental	R$ 785,50	R$ 395,00	40 horas / semanais	R$ 15,00

Notas:

Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Assistentes da Lei n° 5975/10

Benefícios[2]: Vale Compra (R$ 230,00) + Vale Refeição (R$ 165,00)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 15,00 (quinze reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de

sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Almoxarife	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	05			
		Matemática	05			
		Informática	05			
		Atualidades	05			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Almoxarife** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:
2.1) Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, **valendo 100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **01 (um) de julho de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas.**

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **26 (vinte e seis) de junho de 2.012**.
2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
10. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Almoxarife** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,5 (dois e meio) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto na Prova Objetiva.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação do resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em **02 (duas) vias (original e cópia), no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpo**stos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 239/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE

Receber e conferir produtos. Armazenar produtos e materiais. Controlar estoque e organizar almoxarifado. Registrar documentos de lançamentos. Distribuir produtos Verificar pedidos de produtos. Verificar notas fiscais. Conferir lacres e prazos de validade dos produtos. Auxiliar na carga e descarga de produtos. Conferir lotes e produtos perecíveis. Codificar itens. Endereçar e encaminhar produtos para armazenagem. Conferir amarração dos paletes. Conferir quantidade dos produtos e especificações. Comunicar os setores requisitantes quando do recebimento das mercadorias. Verificar e atentar-se para os prazos de entrega dos produtos. Verificar se a entrega dos produtos atendeu as solicitações e contratos de compra. Devolver produtos com defeitos. Garantir que a mercadoria chegue para o requisitante no prazo estipulado. Definir o modo de armazenamento, áreas e tipo de produto. Empilhar caixas. Direcionar o transporte da mercadoria para área definida. Colocar produtos em prateleiras, porta paletes, refrigeradores etc. Controlar temperatura dos refrigeradores. Receber requisição para separar produtos. Separar produtos de acordo com o seu gênero (alimentícios, higiene etc.) Lançar entradas e saídas de notas fiscais e mercadorias. Controlar mercadorias de alta e baixa rotatividade. Fazer previsão mensal de estoque. Arquivar requisições já concluídas. Dar entrada nos materiais que chegam, cadastrando produtos no sistema. Codificar notas. Registrar baixa de itens. Solicitar reposição de estoque. Registrar prazos de entrega. Emitir notas fiscais. Atentar-se para a quantidade dos produtos solicitados e os despaches. Verificar, através do sistema, a presença de possíveis erros existentes no estoque. Separar notas por rota. Separar itens por setor. Distribuir mercadorias por destinatário. Embalar e etiquetar produtos, quando necessário. Anotar códigos nas caixas de controle. Acompanhar carregamento e descarregamento dos produtos. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa
1. NOÇÕES BÁSICAS DE ALMOXARIFADO
1.1. Histórico
1.2. Conceituação
1.3. Organização do almoxarifado
1.4. Perfil do almoxarife
2. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS
2.1. Conceituação
2.2. Nota fiscal
2.3. Entrada de materiais
2.4. Conferência qualitativa e quantitativa
2.5. Modalidade, roteiro e sequência de inspeção de materiais
3. **REGULARIZAÇÃO E AJUSTES DE ESTOQUES**
3.1. Documentação envolvida
3.2. Processamento dos documentos
3.3. Devolução ao fornecedor
3.4. Motivos de reclamação e ou devolução ao fornecedor
4. **ARMAZENAGEM DE MATERIAIS**
4.1. Objetivos
4.2. Arranjo físico (layout)
4.3. Layout na armazenagem
4.3.1. Itens de estoque
4.3.2. Corredores
4.3.3. Portas de acesso
4.3.4. Estruturas de armazenagem
4.4. Critérios de armazenagem
4.5. Controle de materiais perecíveis
4.6. Manuseio de materiais perigosos
4.7. Utilização de paletes
4.7.1. Vantagens
4.7.2. Desvantagens
4.7.3. Classificação
4.7.4. Tipos
4.8. Equipamentos para manuseio de materiais
5. CLASSIFICAÇAO DE MATERIAIS
5.1. Atributos para classificação de materiais
5.1.1. Abrangência
5.1.2. Flexibilidade
5.1.3. Praticidade
5.2. Tipos de classificação
5.2.1. Por demanda
5.2.2. Materiais críticos
5.2.3. Perecibilidade
5.2.4. Periculosidade
6. SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
6.1. Identificação dos materiais
6.2. Separação dos materiais
6.3. Conferência
6.4. Liberação para entrega
6.5. Baixa no estoque dos materiais solicitados.

Bibliografia
1. Administração de Materiais: um enfoque prático / Joao José Viana – São Paulo: Atlas, 2002.
2. Administração de Materiais: princípios, conceitos e gestão / Marco Aurélio Pereira Dias – São Paulo: Atlas, 2009.
3. Administração de Materiais: uma abordagem introdutória / Idalberto Chiavenato – São Paulo: Campus, 2005.

4. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais / Petronio G. Martins – São Paulo: Saraiva 2002.

MATEMÁTICA
Programa
1. Ângulos
2. Divisibilidade
3. Dízimas Periódicas
4. Equações de 1º grau
5. Frações
6. Geometria Plana
7. Grandezas Proporcionais
8. Médias
9. Porcentagem
10. Proporções
11. Razões
12. Regra de Três

Bibliografia
1. CASTRUCCI, Benedito et al. Matemática do 1º grau 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série, SP, F.T.D,2002.
2. CASTRUCCI, Benedito. Nos domínios da Matemática, 2001.
3. MALVEIRA, Linaldo. Matemática Fácil, 2001.
4. PIERRO NETO, Scipione di. Matemática do 1º grau 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série, Ática, 2004.
5. SANGIORGI, Osvaldo. Matemática do 1º grau, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série, Companhia Editora Nacional, SP, 2003.

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Interpretação textual;
2. Coerência e Coesão;
3. Pontuação;
4. Divisão silábica;
5. Substantivos (apenas flexão de número: singular e plural);
6. Numeral;
7. Concordância Verbal;
8. Concordância Nominal;
9. Ortografia;
10. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento.
OBS. NÃO serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

Bibliografia:
1. CEGALLA, Domingos P. **Novíssima Gramática**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1985.
2. CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. **Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Scipione, 2004.
3.SARMENTO, Leila L. **Oficina de Redação**. São Paulo: Moderna, 2006.
4. TERRA, E. **Curso Prático de Gramática**. São Paulo: Scipione, 2006.

INFORMÁTICA
Programa
1. Conhecimento em Informática: Sistema Operacional Windows XP, Microsoft Word 2003 e 2007, Microsoft Excel 2003 e 2007.
2. Conceitos relacionados à Rede de Computadores e a Internet.

Bibliografia
1. CASTILHO, E. B., Windows XP, São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2002.
2. ISSA, N. M. K. I, Word 2007, São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.
3. MORAZ, E., Treinamento Prático em Word 2007, São Paulo: Digerati Books, 2006.
4. SURIANI, R. M, Excel 2003, 5ª edição, São Paulo: Digerati Books, 2008.
5. MORAZ, E., Treinamento Prático em Excel 2007, São Paulo: Digerati Books, 2007.
6. FILHO, O. V. S., Introdução à Internet , São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006.

ATUALIDADES
Programa
Assuntos de importância nacional e mundial, ocorridos a partir de Janeiro de 2012, divulgados nas mídias impressas e digitais, de acordo com as especificações abaixo:
1. Meio Impresso:
1.1. Revista Veja
1.2. Revista Época
1.3. Jornal Estadão
1.4. Jornal Folha de São Paulo
1.5. Jornal da Cidade de Bauru (JC)
2. Meio Digital:
2.1. Site UOL: http://www.uol.com.br/
2.2.. Site G 1: http://g1.globo.com/
2.3. Site TV Tem: http://www.temmais.com/
2.4. Site Rádio 94 FM: http://www.94fm.com.br/
2.5. Site R 7: http://www.r7.com/
2.6. Site Estadão: http://www.estadao.com.br/
2.7. Site Folha de São Paulo: http://www.folha.uol.com.br/
2.8. Site Jornal da Cidade: http://www.jcnet.com.br/
2.9. Site Abril: http://www.abril.com.br/

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
26/06/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
28/06/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/06/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
01/07/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
05/07/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 17 de março de 2012.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 11/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas e Títulos**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - PSIQUIATRA***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Marcus Vinicius Franco; Bruno Henrique Bittencourt; Antonio Luiz Caldas Junior, Lucila Paula Manso Bacci** e sob a coordenação de **Luciana Cordeiro Garcia e Elisângela Aparecida Rodrigues Borges**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **238/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de maio de 2012**.
9. Os Títulos deverão ser entregues na data horário e local designados para realização da Prova Objetiva, após o término da mesma.
10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
11. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde Médico - Psiquiatra	02	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização em Psiquiatria	R$ 3.360,00	R$ 230,00	20 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimentos[1]: referência salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde Médico da Lei nº 5.950/10
Benefícios[2]: Vale Compra
***Jornada Especial de Trabalho**: 24,36 e 40 horas/semanais.
Jornada de 24 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 672,00 de jornada suplementar.
Jornada de 36 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$2.688,00 de jornada suplementar.
Jornada de 40 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 3.360,00 de jornada suplementar.
OBS: O ingresso nas Jornadas Especiais de Trabalho dar-se-á por solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, mediante anuência do mesmo, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/2.010.

Além da jornada de trabalho os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de "plantão extra" junto aos servidores de atendimentos ininterruptos (máximo 8 plantões/ mês) percebendo por estes o valor de R$ 4.838,40 de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização em Psiquiatria devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - PSIQUIATRA** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo**

direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1.999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com o carimbo do setor responsável(original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde Médico – Psiquiatra	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico - Psiquiatra** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.
2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;
h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 238/2.012**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na respectiva área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área médica.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/ Jornada	Participação em Congresso/Jornada na respectiva área médica.	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico – Psiquiatra** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde fisica e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 238/2012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – PSIQUIATRA
Orientar o acompanhante e/familiar dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até o paciente receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde (SAMU) necessária para se realizar o atendimento de crises ou transporte adequado do paciente para serviço específico. Manter a comunicação com a equipe enviada para locais de resgate diante de eventuais necessidades. Solicitar transferências, internações para serviços especializados (CAPS, Hospital psiquiátrico, Ambulatório, Hospital geral, Comunidades Terapêuticas, Serviços de Residências terapêuticas, etc.). Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar / indicar procedimentos clínicos e/ ou psicoterapêuticos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto- contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Elaborar prontuários e laudos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - PSIQUIATRA
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Bibliografia
1. KAPLAN & SADOCK – Compêndio de psiquiatria. Ed. Artes Médicas, 2007 (9º ed.).
2. CREMESP / AMB. Usuários de Substâncias Psicoativas – Abordagem, Diagnóstico e Tratamento, 2002.
3. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (tradução de Souza & Botega) "Prevenção do Suicídio: manual para médicos clínicos gerais" – Campinas/SP. Centro Brasileiro do Estudo Multicêntrico de Intervenção no comportamento suicida – SUPRE-MISS. 2003.
4. CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO DA CID-10. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.
5. DSM-IV-TR. Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais. 4ª ed. rev. Porto Alegre, Artmed, 2002.
6. Ministério da Saúde. Saúde Mental no SUS – Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf
7. Política Nacional sobre o álcool- Decreto Federal nº 6117/2007; Política Nacional sobre drogas- Resolução nº3/GSIPR/CH/CONAD de 25 de outubro de 2005; Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.

LEGISLAÇÃO – SUS
Programa
1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS.
2. SUS e suas principais legislações.
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar.
4. Gestão do cuidado em saúde.

Bibliografia
1. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS
1.1 CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES
2.1 BRASIL,1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

2.2 BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

2.3 BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.
Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

2.4 BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

2.5 BRASIL. DECRETO nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

3. GESTÃO DO SUS E RELAÇÃO COM A SAÚDE SUPLEMENTAR
3.1 MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p
Disponível em:
http://new.paho.org/bra/apsredes/index.php?option=com_content&view=article&id=408:lancamento-as-redes-de-atencao-a-saude-de-eugenio-vilaca-mendes-&catid=3:noticias&Itemid=42

3.2 BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)
Disponível em:
http://www.conass.org.br/arquivos/file/miolo%20livro%2012.pdf

3.3 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

4. GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE
4.1 BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

4.2 BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

4.3 BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

4.4 BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
AI2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____(Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
20/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
15/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 20 de março de 2012.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 12/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas e Títulos**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – GINECOLOGISTA/ OBSTETRA***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **José Roberto Salina, Antonio Luiz Caldas Junior**, **Rosilene Maria Santos Reigota** e sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone** e **Elisângela Aparecida Rodrigues Borges**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **245/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de maio de 2.012**.
9. Os Títulos deverão ser entregues na data horário e local designados para realização da Prova Objetiva, após o término da mesma.
10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
11. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde Médico - Ginecologista/ Obstetra	01	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.	R$ 3.360,00	R$ 230,00	20 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde Médico da Lei n° 5.950/10
Benefícios[2]: Vale Compra
***Jornada Especial de Trabalho**: 24,36 e 40 horas/semanais.
Jornada de 24 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 672,00 de jornada suplementar.
Jornada de 36 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$2.688,00 de jornada suplementar.
Jornada de 40 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 3.360,00 de jornada suplementar.
OBS: O ingresso nas Jornadas Especiais de Trabalho dar-se-á por solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, mediante anuência do mesmo, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/2.010.
Além da jornada de trabalho os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de "plantão extra" junto aos servidores de atendimentos ininterruptos (máximo 8 plantões/ mês) percebendo por estes o valor de R$ 4.838,40 de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, e Residência médica em Ginecologia/Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia/Obstetrícia devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1.999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido

incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde Médico – Ginecologista / Obstetra	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação - SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico – Ginecologista/Obstetra** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.
2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;
h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 245/2012**.
i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área Médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na respectiva área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área Médica.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/ Jornada	Participação em Congresso/Jornada na respectiva área.	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de maio de 2.012**.
2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, os quais serão publicados oportunamente através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico – Ginecologista/ Obstetra** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 245/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Prestar atendimento de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Prestar atendimento médico emergencial. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc...). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínico e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar comunicação contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e elaborar documentos médicos. Elaborar prontuários e laudos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestado quando o pacientes foi/será impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Bibliografia
1. A Mama: Tratamento Compreensivo das Doenças benignas e malignas. Edited by Kirby I. Bland, Edwards M. Copeland III; Tradução Nelson Goes de Oliveira – São Paulo – Manole – 2009.
2. Clinical Gynecologic Endocronology & Infertily – speroff – 6ª Edição – 1999.
3. Complicaciones Médicas Durante el Embarazo – Burrow – 5ª edição – 2001.
4. Endocrinologia de la Reproducción – Yen – 4ª edição – 2001.
5. Ética em Ginecologia e Obstetrícia – CREMESP – 2ª EDIÇÃO – 2002.
6. Halbe, H. W. Tratado de Ginecologia. Segunda Edição – São Paulo – Roca - 1993.
7. Humanização do Parto – Ministério da Saúde – 2002.
8. Mama Diagnóstico por Imagem: Mamografia, Ultra-sonografia, Ressonância magnética. Vera Lúcia Nunes Aguilar, Selma de Pace Bauab, Norma Medina Maranhão – Rio de Janeiro – Revinter – 2009.
9. Manual de Anticoncepção – FEBRASGO – 2002.
10. Manual de Assistência Pré-natal. FEBRASGO – 2000.
11. Manual de Diabétes e Hipertensão na Gravidez – FEBRASGO – 2004.
12. Manual de Drogas na Gravidez – FEBRASGO – 2003.
13. Manuais de DST/AIDS – FEBRASGO – 2004.
14. Manual de Ginecologia Endócrina – FEBRASGO – 2003.
15. Manual de Uroginecologia e Cirurgia Vaginal – FEBRASGO – 2001.
16. Medicina Fetal – Zugaib e Cols. – 2ª edição – 1997.
17. Novak's Gynecology – Berek – 13ª edição – 2002.
18. Obstetrícia – Jorge Rezende – 9ª edição – 2003.
19. Obstetrícia Básica – Neme – 2ª edição – 2000.
20. Pediatric & Adolescent Gynecology – Sanfilippo – 2ª edição – 2001.
21. Projeto Diretrizes – AMB – CFM – FEBRASGO.
22. Recomendações para Profilaxia da Transmissão Materno-Infantil do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes – 2001.
23.TeLinde's Operative Gynecology – Rock – 9ª edição – 2003.
24. Treatment of the Postmenopausal Woman: Basic & Clinical – Lobo – 2ª edição – 1999.
25. Ultra-Sonografia em Ginecologia – Fleischer.

LEGISLAÇÃO - SUS
Programa
1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS.
2. SUS e suas principais legislações.
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar.
4. Gestão do cuidado em saúde.

Bibliografia
1. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS
1.1 CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES
2.1. BRASIL,1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
2.2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
2.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.
Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
2.4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
2.5. BRASIL. DECRETO nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro

de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

3. GESTÃO DO SUS E RELAÇÂO COM A SAÚDE SUPLEMENTAR
3.1. MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p
Disponível em:
http://new.paho.org/bra/apsredes/index.php?option=com_content&view=article&id=408:lancamento-as-redes-de-atencao-a-saude-de-eugenio-vilaca-mendes-&catid=3:noticias&Itemid=42
3.2. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)
Disponível em:
http://www.conass.org.br/arquivos/file/miolo%20livro%2012.pdf
3.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

4. GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE
4.1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
4.2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf
4.3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf
4.4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
20/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
15/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 20 de março de 2012.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 13/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas e Títulos**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – PEDIATRA***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Éclair Bernadete Souza Gomes**, **Jaíra Maria Rocco Kirchner**, **Antonio Luiz Caldas Junior**, **Lucila Paula Manso Bacci** e sob a coordenação de **Elisângela Aparecida Rodrigues Borges** e **Mônica Cristina Pereira da Silva**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **195/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de maio de 2.012**.
9. Os Títulos deverão ser entregues na data horário e local designados para realização da Prova Objetiva, após o término da mesma.
10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
11. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde Médico - Pediatra	07	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria ou ainda Declaração de estar cursando Residência em Pediatria ou Especialização em Pediatria	R$ 3.360,00	R$ 230,00	20 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde Médico da Lei nº 5.950/10
Benefícios[2]: Vale Compra
***Jornada Especial de Trabalho**: 24, 36 e 40 horas/semanais.
Jornada de 24 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 672,00 de jornada suplementar.
Jornada de 36 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 2.688,00 de jornada suplementar.
Jornada de 40 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 3.360,00 de jornada suplementar.
OBS: O ingresso nas Jornadas Especiais de Trabalho dar-se-á por solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, mediante anuência do mesmo, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/2.010.
Além da jornada de trabalho os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de "plantão extra" junto aos servidores de atendimentos ininterruptos (máximo 8 plantões/ mês) percebendo por estes o valor de R$ 4.838,40 de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, e Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria ou ainda, Declaração de estar Cursando Residência em Pediatria ou Especialização em Pediatria, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – PEDIATRA** e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o "**Formulário de Inscrição**", selecionar a opção de confirmação dos dados e após "**Confirmar Inscrição**".
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são

portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1.999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012**.
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis)** à **19 (dezenove) de abril de 2.012** das **9h00min.** às **16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade "**Provas e Títulos**", com caráter **eliminatório** e **classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde Médico - Pediatra	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico - Pediatra** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.
2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;
h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 195/2.012**.
i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós- graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na respectiva área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos

Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área Médica.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/ Jornada	Participação em Congresso/Jornada na respectiva área Médica.	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de maio de 2.012**.
2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, os quais serão publicados oportunamente através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico – Pediatra** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **Anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 195/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – PEDIATRA
Prestar atendimento médico de urgência e emergência (Pronto Socorro, Samu, etc) priorizando a gravidade do caso. Prestar atendimento médico em unidades ambulatoriais básicas ou especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica. Implementar ações para promoção da saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e

manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Prescrever e aplicar medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas,etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Notificar aos órgãos competentes os casos de violência e maus tratos à criança e adolescente. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – PEDIATRA
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Bibliografia

1. TRATADO DE PEDIATRIA - Berhman, Janson, Kleegman. Nelson - 18ª edição – 2009, Editora Elservier.
2. MANUAL DE NEONATOLOGIA – Clohert, Eichenwald, E., Stark A. – 6ª edição – 2009, Editora Guanabara Koogan.
3. TRATADO DE PEDIATRIA, SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – Lopes FA, Campos JD – 2ª edição – 2009, Editora Manole.
4. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.
Disponível em:
http://www.crmpi.com.br/pdf/Novo-Codigo-de-Etica-Medica-Set-2009.pdf
5. AMAMENTAÇÃO E USO DE MEDICAMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS
2ª edição da publicação "Amamentação e uso de drogas"
Série A. Normas e Manuais Técnicos
Brasília – DF - 2010
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/amamentacao_drogas.pdf
6. HEPATITES VIRAIS
Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/brasil_atento_3web.pdf
7. OBESIDADE NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - MANUAL DE ORIENTAÇÃO
Departamento de Nutrição da Sociedade Brasileira de Pediatria
Disponível em:
http://www.sbp.com.br/PDFs/Man%20Nutrologia_Obsidade.pdf
8. DIRETRIZES PARA CONTROLE DA SÍFILIS CONGÊNITA
Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Programa Nacional de DST e Aids
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sifilis_bolso.pdf
9. SUPLEMENTO DA NORMA TÉCNICA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO
Introdução de novas vacinas no Calendário Estadual de Imunização – São Paulo - 2011
Disponível em:
http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/imuni_vac.html
10. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 3.ª edição; 2.ª reimpressão, série E. Legislação de Saúde, Brasília – DF - 2008
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf
11. PORTARIA GM/MS Nº822- PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL
Disponível em:
http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2001/GM/GM-822.htm
12. MANUAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS
Série A. Normas e Manuais Técnicos – 3ª edição – Brasília – DF – 2006.
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livro_cries_3ed.pdf
13. HIPOTIREOIDISMO CONGÊNITO
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
Portaria SAS/MS nº 56, de 29 de Janeiro de 2010.
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pcdt_hipotireoidismo_congenito_livro_2010.pdf
14. MANUAL DE CONDUTAS BÁSICAS NA DOENÇA FALCIFORME
Ministério da Saúde
Secretaria da Atenção Básica
Departamento de Atenção Especializada
Série A. Normas e Manuais Técnicos – Brasília – DF – 2006.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_condutas_doenca_falciforme.pdf
15. AGENDA DE COMPROMISSOS PARA A SAÚDE INTEGRADA DA CRIANÇA E REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL – MS/2004.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf
16. Estatuto da Criança e do Adolescente.
Disponível em:
http://www.eca.org.br
17. Manual Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos - 2001.
Disponível em:
www.cve.saude.sp.gov.br/htm/zoo/peco_doctec.html
18. Dengue - Diagnóstico e Manejo Clínico Criança -2011
Disponível em:
ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/ZOO/dengue11_manejo_clinico_crianca.pdf
19. Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG - 2010
Disponível em:
portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_manejo_influenza_22_04.pdf
20. A Declaração de Óbito: Documento Necessário e Importante.
Disponível em:
bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_de_obito_final.pdf

LEGISLAÇÃO - SUS
Programa
1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
4. Gestão do cuidado em saúde

Bibliografia

1. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS
1.1 CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES
2.1 BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

2.2 BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

2.3 BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.
Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

2.4 BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

2.5 BRASIL. DECRETO nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

3. GESTÃO DO SUS E RELAÇÂO COM A SAÚDE SUPLEMENTAR
3.1 MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p
Disponível em:
http://new.paho.org/bra/apsredes/index.php?option=com_content&view=article&id=408:lancamento-as-redes-de-atencao-a-saude-de-eugenio-vilaca-mendes-&catid=3:noticias&Itemid=42

3.2 BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)
Disponível em:

http://www.conass.org.br/arquivos/file/miolo%20livro%2012.pdf

3.3 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

4. GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE
4.1 BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

4.2 BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

4.3 BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

4.4 BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
20/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
15/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 20 de março de 2012
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 14/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas e Títulos**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - SANITARISTA***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Maria Helena de Abreu, Cristiane Rosevelte e Silva, Antonio Luiz Caldas Junior** e sob a coordenação de **Elisângela Aparecida Rodrigues Borges e Rachel Crispim de Mattos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **237/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho

prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de maio de 2012**.
9. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva, após o término da mesma.
10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
11. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde Médico - Sanitarista	02	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência em Medicina Preventiva e Social ou Equivalente ou Especialização em Saúde Coletiva ou Equivalente ou Título de Especialista em Saúde Pública	R$ 3.360,00	R$ 230,00	20 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência salarial C1 / grade dos Especialistas em Saúde Médico da Lei nº 5.950/10
Benefícios[2]: Vale Compra
***Jornada Especial de Trabalho**: 24,36 e 40 horas/semanais.
Jornada de 24 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 672,00 de jornada suplementar.
Jornada de 36 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$2.688,00 de jornada suplementar.
Jornada de 40 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 3.360,00 de jornada suplementar.
OBS: O ingresso nas Jornadas Especiais de Trabalho dar-se-á por solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, mediante anuência do mesmo, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/2.010.
Além da jornada de trabalho os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de "plantão extra" junto aos servidores de atendimentos ininterruptos (máximo 8 plantões/ mês) percebendo por estes o valor de R$ 4.838,40 de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, e Residência em Medicina Preventiva e Social ou Equivalente ou Especialização em Saúde Coletiva ou Equivalente ou Título de Especialista em Saúde Pública, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia 16 **(dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - SANITARISTA** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de

aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1.999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano com carimbo do setor responsável (original e cópia) .**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde Médico - Sanitarista	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico - Sanitarista** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.
2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;
h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 237/2.012**.
i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em área afim, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em área afim, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula em área afim.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado em qualquer área Médica.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/ Jornada	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de maio de 2.012**.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, os quais serão publicados oportunamente através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico – Sanitarista** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**

5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) às questões das Provas e Gabaritos;

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 237/2.012.**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - SANITARISTA

Analisar relatórios e visitas técnicas. Participar de reuniões técnicas. Elaborar e acompanhar indicadores da área. Fornecer retorno aos responsáveis pelas Unidades de Saúde quanto aos resultados de desempenho obtidos, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos. Realizar visitas técnicas às Unidades de Saúde e participar das devolutivas às equipes de saúde. Colaborar com instituições educativas na formação de profissionais da área de saúde, após a formalização necessária. Subsidiar a análise e avaliação do impacto das ações em saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em conjunto com outros departamentos desta Secretaria. Colaborar na elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fornecer dados de produção de serviços, produtividade, taxas e coberturas, quando solicitado. Colaborar com a área responsável pela gestão de pessoas (DIVGTES) no levantamento das necessidades e na execução de ações de educação permanente. Oferecer subsídio técnico aos demais departamentos, quando solicitado. Participar de ações de promoção à saúde em serviços de saúde, empresas, escolas e outras Instituições sempre que for solicitado. Coordenar tecnicamente, conforme legislação vigente, todas as ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município (implantação, treinamento e acompanhamento), além de definir normas internas. Supervisionar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo as unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Tomar medidas imediatas em caso de contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade, possíveis complicações advindas da aplicação de imunobiológicos e soros e notificação imediata e pertinente de doenças e/ou agravos inusitados à saúde. Avaliar dados epidemiológicos e coordenar a elaboração de boletins periódicos. Analisar óbitos do Município, além de executar, investigar, supervisionar, conferir e/ou treinar profissionais para a realização da codificação, digitação e emissão de relatórios, a partir das Declarações de Óbitos, conforme normas vigentes (hoje através do Sistema de Mortalidade – SIM). Executar, investigar, supervisionar, conferir

e/ou treinar profissionais para a realização da codificação, digitação e emissão de relatórios a partir das Declarações de Nascidos Vivos registradas em Bauru, conforme normas vigentes (hoje através do Sistema de Nascidos Vivos – SINASC). Supervisionar, inspecionar e assessorar tecnicamente em imunização todos os serviços de saúde públicos e privados de Bauru que tenham sala de vacina, no aspecto de armazenamento, limpeza do local de estocagem, aplicação de imunobiológicos e campanhas de vacinação. Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas. Compor e/ou coordenar a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Coordenar tecnicamente, conforme legislação vigente, todas as ações de vigilância sanitária e ambiental. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Coordenar equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde – SUS. Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações da área, bem como para tomada de medidas pertinentes. Propor, coordenar, participar, realizar e/ou executar treinamentos e/ou aprimoramentos na área, voltados para profissionais que atuam nos serviços de saúde, públicos e privados. Realizar pesquisas na área, colaborar com entidades de ensino e pesquisa, captar recursos para pesquisa, coletar dados e amostras, elaborar trabalhos técnicos e científicos, submeter resultados de pesquisa para publicação.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - SANITARISTA
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Bibliografia

1. BAURU. **Lei Nº 4620 de 14 de dezembro de 2000** (Altera a Lei Municipal N°. 3832, de 30 de dezembro de 1994 que Institui o Código Sanitário do Município de Bauru e dá outras providências).
Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/legislacao.aspx.

2. BAURU. **Lei Nº 3832, de 30 de dezembro de 1994** (Institui o Código Sanitário do Município de Bauru e dá outras providências).
Disponível em: http://www.emdurb.com.br/site2010/leis/Lei%203832-94.pdf ou http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/legislacao.aspx.

3. BAURU. **LEI Nº 3986 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995 P. 26674/95** (Altera a Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 e dá outras providências) .
Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/legislacao.aspx

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 306, de 07 de dez. de 2004** (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).
Disponível em: http://www.unesp.br/pgr/pdf/rdc30604anvisa.pdf.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Declaração de óbito: documento necessário e importante**. 3ª. ed. Brasília, 2009. 37 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 978-85- 334-1614.
Disponível em: http://www.cremerj.org.br/publicacoes/149.PDF.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 7ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf.

7. BRASIL. Ministério da Saúde**. Manual de Vigilância de Epizootias em Primatas Não Humanos**. 1ª edição 2005 55p (Série A Normas e Manuais Técnicos).
Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/epizootias.pdf.

8. BRASIL. Ministério da Saúde**. Portaria N.º 518, de 25 de março de 2004** (Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências).
Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-518.htm

9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº. 3.252 de 22 de dezembro de 2009** (Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências).
Disponível em http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/promocao-acoes-vigilancia-em-saude/Portaria_GM_3252_de_22_dezembro_de_2009.pdf

10. BRASIL. Ministério da Saúde**. Portaria Nº. 104, de 25 de janeiro de 2011**. (Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde).
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html.

11. BRASIL. Ministério da Saúde**. RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004** (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).
Disponível em: http://pegasus.fmrp.usp.br/projeto/legislacao/RDC%20306%20de%2007%2012%2004.pdf.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução **RDC Nº 50 21 de fevereiro 2002** (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde).
Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf .

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução **RDC Nº 51 de 6 de outubro de 201** (Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências).
Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0051_06_10_2011.html

14. BRASIL. **Ministério do Trabalho. LEI Nº 6.514 - de 22 de dezembro de 1977** (Altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências).
Disponível em: http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1977/6514.htm

15. BRASIL. Ministério do Trabalho. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde** (Publicação D.O.U. Portaria GM N.º 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05 e Portaria GM n.º 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/0). Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BF2F4BD1942F9/p_20051111_485.pdf e em http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3226A41101322A9577176D1D/p_20081118_939.pdf.

16. BRASIL. Resolução **CONAMA nº 358 de 29/04/2005** (Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências).
Disponível em: http://www.esa.ensino.eb.br/meioambiente/arquivos/CONAMA_RES_CONS_2005_358_residuo_hospitalar.pdf

17. FERREIRA, J. A.; ANJOS, L. A. **Aspectos de saúde coletiva e ocupacional associados à gestão dos resíduos sólidos municipais**. Cad. Saúde Pública. 17: 689-696. 2001.
Disponivel em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v17n3/4651.pdf.

18. LAURENTI, R.; MELLO JORGE, M.H.; LEBRÃO, M.L. GOTLIEB, S.L.D. **Estatística de Saúde. S. Paulo**, EDUSP, 1985.

19. LESER, W., BARBOSA, V., BARUZZI, R.G., RIBEIRO, M.B.D. & FRANCO, L.J. Elementos de epidemiologia geral. Rio de janeiro, Ed. Atheneu, 1985.

20. SÃO PAULO. **Lei Nº 10.083, DE 23 de setembro de 1998** (Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado).
Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/LeiEstadual_1998_10083_1253562840.pdf.

21. SÃO PAULO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, e da Saúde. **RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SERHS/SES - 3, DE 21-6-2006** (Dispõe sobre procedimentos integrados para controle vigilância de soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano proveniente de mananciais subterrâneos).
Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoo/legislacao/estadual/resolucoes/2006_Res_Conj_SMA_SERHS_SES_03.pdf

22. SÃO PAULO. Secretária de Saneamento e Energia**. Lei Nº 13.577, de 8 de julho de 2009** (Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá outras providências correlatas).
Disponível em: http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/817967/lei-13577-09-sao-paulo-sp

23. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual do Meio Ambiente. **Resolução Conjunta SS SMA 001, de 06 de junho de 2002** (Define procedimentos para ação conjunta das Secretarias de Estado da Saúde e Meio Ambiente no tocante a áreas contaminadas por substâncias perigosas).
Disponível em: http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam2/legisla%C3%A7%C3%A3o%20ambiental/resolu%C3%A7%C3%A3o%20conjunta%202002_001%20%5Bss%20sma%5D.pdf

24. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. **Comunicado Técnico CVS 204/2009** (Dispõe referências básicas e procedimentos para atuação em áreas contaminadas das equipes municipais e regionais do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária).
Disponível em http://www.cvs.saude.sp.gov.br/pdf/09comcvs204.pdf.

25. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. **Decreto Estadual Nº 12.342, de 27 de setembro de 1978** (Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-Lei Nº. 11, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde).
Disponível em: http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/209176/decreto-12342-78-sao-paulo-sp

26. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. **Decreto Estadual Nº 12.479, de 18 de outubro de 1978** (Aprova Norma Técnica Especial Relativa às Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos sob Responsabilidade de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Químicos e outros Titulares de Profissões afins).
Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/decretos/12479_78.htm

27. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. **Norma Técnica de Imunização e Suplemento da Norma Técnica do Programa de imunização, Introdução de Novas Vacinas no Calendário Estadual de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.**
Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/imuni_vac.html.

28. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. **Portaria CVS Nº 04 de 23/03/2011** (Dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no Estado de São Paulo e dá outras providências).
Disponível em: ftp://ftp.saude.sp.gov.br/ftpsessp/bibliote /informe_eletronico/2011/iels.mar.11/Iels54/E_PT-CVS-4_210311.pdf ou http://www.crm-sp.org.br/?siteAcao=Legislacao&id=602.

29. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. **Portaria CVS Nº 15 de 26/12/2002** (Define diretrizes, critérios e procedimentos para a avaliação físico–funcional de projetos de edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde para emissão de LTA – Laudo Técnico de Avaliação).
Disponível em: http://www.conchal.sp.gov.br/source/orgaos/saude/arquivos/PortariaCVS15de26-12-2002-LTA.pdf

LEGISLAÇÃO - SUS
Programa

1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
4. Gestão do cuidado em saúde

Bibliografia

1. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS

1.1 CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

2. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES

2.1 BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

2.2 BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

2.3 BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.
Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

2.4 BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

2.5 BRASIL. DECRETO nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

3. GESTÃO DO SUS E RELAÇÂO COM A SAÚDE SUPLEMENTAR
3.1 MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p
Disponível em:
http://new.paho.org/bra/apsredes/index.php?option=com_content&view=article&id=408:lancamento-as-redes-de-atencao-a-saude-de-eugenio-vilaca-mendes-&catid=3:noticias&Itemid=42

3.2 BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)
Disponível em:
http://www.conass.org.br/arquivos/file/miolo%20livro%2012.pdf

3.3 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

4. GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE
4.1 BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

4.2 BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf

4.3 BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

4.4 BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiente _____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
20/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
15/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 20 de março de 2012.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 15/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas e Títulos"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - CLÍNICO***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão,bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Augusto da Cunha Nunes**, **Carlos Eduardo Sacomandi, Rosilene Maria dos Santos Reigota** e sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Mônica Cristina Pereira da Silva**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **194/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo

Capítulo II, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de maio de 2.012**.

9. Os Títulos deverão ser entregues na data horário e local designados para realização da Prova Objetiva, após o término da mesma.

10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

11. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.

12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde Médico - Clínico	12	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)	R$ 3.360,00	R$ 230,00	20 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:

Vencimentos[1]: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde Médico da Lei n° 5.950/10

Benefícios[2]: Vale Compra

***Jornada Especial de Trabalho**: 24,36 e 40 horas/semanais.

Jornada de 24 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 672,00 de jornada suplementar.

Jornada de 36 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$2.688,00 de jornada suplementar.

Jornada de 40 horas/ semanais: R$ 3.360,00 + R$ 3.360,00 de jornada suplementar.

OBS: O ingresso nas Jornadas Especiais de Trabalho dar-se-á por solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, mediante anuência do mesmo, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/2.010.

Além da jornada de trabalho os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de "plantão extra" junto aos servidores de atendimentos ininterruptos (máximo 8 plantões/ mês) percebendo por estes o valor de R$ 4.838,40 de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - CLÍNICO** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá

apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**

10. Os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº48 /2011 da Prefeitura de Bauru que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e tiveram sua inscrição efetivada, estão isentos da taxa. Para tanto a inscrição deve ser realizada normalmente pela internet , não sendo necessário efetuar o pagamento do boleto bancário , a qual será confirmada pela Prefeitura Municipal de Bauru , sendo deferida ou não em 72 (setenta e duas) horas.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde Médico - Clínico	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico - Clínico** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 194/2.012**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado em qualquer área Médica.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/ Jornada	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **22 (vinte e dois) de maio de 2.012**.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da Prova Objetiva, os quais serão publicados oportunamente através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva e entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência**

mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico – Clínico** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 194/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - CLÍNICO
Prestar atendimentos de urgência e emergência (Pronto Socorro, Samu, Ambulatórios, Capsi, etc) priorizando a gravidade do caso. 1-Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames físicos e solicitar exames clínicos. Interpretar dados dos exames. Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento. As práticas detalhadas do médico vão depender da sua especialização, no entanto, seguem abaixo os âmbitos gerais: Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas,etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso.
Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças de notificação compulsória, outras doenças infecto contagiosas ou contaminação por alimentos ou demais produtos, que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícia no enquadramento nas situações legais, relativas ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio, dispensação de alimentos especiais, de insumos e medicamentos, entre outros. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente está impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias médicas. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Estudar novos procedimentos
médicos. Realizar pesquisas. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Participar de comitês ou comissões, que se relacionam com a área médica.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - CLÍNICO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Bibliografia
1. Edivaldo Massozo Utiyama, Eliana Steinman Dário Birolini. Cirurgia de Emergência. 2°Edição.
2. Goldman, L. & Ausiello, D. CECIL - Tratado de Medicina Interna**.** 23° edição.
3. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11º Edição.
4. Kaplan & Sadock, Compêndio de Psiquiatria. 9°Edição. 2009.
5. Martins, Herlon Saraiva et al. Emergências Clínicas. Barueri, SP: Manole.
6. Prado, Ramos, Valle. Atualização Terapêutica. 24° Edição 2012/13.

7. Veronesi, R., Focaccia, R. Tratado de Infectologia. Atheneu, 9° Edição, 1997.
8. Apostilas ACLS/ATLS.
9. http://www.projetodiretrizes.org.br/
10. http://www.4shared.com/dir/B6ZWwsML/Manuais_Ministrio_da_Sade.html
11. ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/zoo/manu_peco01.pdf

LEGISLAÇÃO SUS
Bibliografia

1. BRASIL, Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Brasília: Ministério da Saúde, 344p. 2005.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Pacto de gestão: garantindo saúde para todos (Série B. Textos Básicos de Saúde) □ Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2005.
3. BRASIL. Senado Federal - Constituição Federal de 1988. Titulo VIII – Capítulo II – Seção II, da Saúde, Artigos 196; 197; 198: Brasília, 1988.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica – Programa de Saúde da Família: A implantação da unidade de saúde da família. Secretaria de Políticas de Saúde. Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 1. Ministério da Saúde. Brasília. 2000.
5. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília. 1990.
6. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8142, de 28 dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília. 1990.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 399/GM. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília. 2006.

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
20/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
22/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
29/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 20 de março de 2012.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 16/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas e Títulos**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO***, descrito no Capítulo II deste Instrumento, para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Maria Helena Borgato, Maria de Fátima Belancieri, Andrea Belli, Miguel José das Neves, Emília de Mendonça Rosa Marques, Rosilene Maria Santos Reigota** e sob a coordenação de **Elisângela Aparecida Rodrigues Borges e Rachel Crispim de Mattos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **246/2.012**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de Cadastro de Reserva de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº **5.950/10**) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de maio de 2012 e a data, local e horário para entrega dos Títulos será divulgada com a publicação do resultado da Prova Objetiva**.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos[1]	Benefícios[2]	Jornada Básica de Trabalho[3]	Valor Inscrição
Especialista em Saúde - Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem (Bacharelado ou Graduação) e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	R$ 2.100,00	R$ 230,00	30 horas / semanais	R$ 30,00

Notas:
Vencimentos[1]: Referência Salarial C1/Grade dos Especialistas em Saúde da Lei 5.950/10
Benefícios[2]: Vale Compra
Jornada de Trabalho[3]: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão, recebendo a titulo de jornada suplementar acréscimo pecuniário proporcional à jornada realizada sobre o salário base (artigo 29 e 30 da Lei5950/10)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem (Bacharelado ou Graduação) devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no COREN, comprovando estar apto no exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
a) não tomar posse dentro do prazo legal;
b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **16 (dezesseis) de abril de 2.012** às **16h00min.** do dia **04 (quatro) de maio de 2.012**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1.999 e alterações posteriores.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **16 (dezesseis) de abril de 2.012** a **04 (quatro) de maio de 2.012.**
7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação

no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 16 (dezesseis) à 19 (dezenove) de abril de 2.012 das 9h00min. às 16h00min.,** juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
10.1) O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:
1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde – Enfermeiro	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	90	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	05			
		Matemática	05			
		Informática	05			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde – Enfermeiro** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de maio de 2.012**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.
2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.
e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
h) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;
i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 246/2.012**.
j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula em área afim.	1,5 pontos	3,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **22 (vinte e dois) de maio de 2.012**.
2. A data, local e horário para entrega dos **Títulos** será divulgada com a publicação do resultado da **Prova Objetiva.**
3. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde - Enfermeiro** terá caráter **Eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a Pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.**
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o número de sua inscrição no Cartão Resposta de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada.**
5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
b) maior nota obtida na Análise de Títulos.
c) maior número de acertos obtido nas questões de Conhecimentos Específicos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
b) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pelo Constituição Federal de 1.988.
14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) ao **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Praça das Cerejeiras, 1-59**, **Vila Noemy, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:
1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III**, **Item 1**;
b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
e) a não registrar antecedentes criminais;
f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 6** do **Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 246/2.012.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO
Realizar consulta de Enfermagem. Realizar prescrição da assistência de Enfermagem. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Cuidar dos pacientes graves com risco de vida. Cuidar dos pacientes que precisam de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Prevenir e controlar, sistematicamente, infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Prevenir e controlar, sistematicamente, danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem. Realizar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Acompanhara a evolução da paciente e o trabalho de parto. Prestar assistência ao recém-nascido. Participar no programa de higiene e segurança do trabalho. Dirigir unidade de Enfermagem. Organizar e direcionar os serviços de Enfermagem em suas atividades técnicas e auxiliares. Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem. Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal sob sua supervisão. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem. Assegurar a observância dos requisitos básicos de bio-segurança para os profissionais de Enfermagem. Supervisionar o cumprimento de Resoluções do Cofen. Elaborar e atualizar manual de Enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência na área. Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área da saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde. Registrar todos os procedimentos e condutas de enfermagem. Colaborar com os superiores hierárquicos da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado, participando, inclusive, do planejamento das ações de saúde e/ou outras atividades ligadas à área. Supervisionar e fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, fichas de atendimento, mapas de trabalho, relatórios, boletins e outros documentos aos órgãos superiores, garantindo a qualidade dos mesmos e avaliando seus resultados. Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação. Realizar programas de educação visando à melhoria de saúde da população. Participar dos procedimentos relativos à vigilância epidemiológica e sanitária em todas as suas etapas. Promover a humanização do atendimento aos clientes atendidos na unidade. Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde. Participar de Programas de Assistência à Saúde Individual e de Grupos específicos. Participar da execução, supervisão e avaliação dos Programas de Saúde implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO
PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Bibliografia
1. BARROS, S.M.O; MARIN, H.F; ABRÃO A.C.F.V. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica. Guia para a prática assistencial. São Paulo: Roca, 2009.
2. REZENDE, J. Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 12ª ed. 2011.
3. Barros, Alba Lucia Botura de e colaboradores: Anamnese e exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto-2.ed -Porto Alegre:Artmed, 2010.
4. Carpenito,Lynda Juall. Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clinica-8 ed-Porto Alegre: Artmed 2002.
5. Rouquayrol, M.Zélia e Almeida Filho, N. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: Medsi Editora Médica e Científica Ltda, 6ª Ed., 2002.
6. Smeltzer, Suzanne C. e Bare, Brenda G. Bruner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirurgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 9ª edição, Vol. 1, 2002. (Unidade 2 – Conceitos biofisicos e psicossociais na Prática da Enfermagem (Capítulo 6 – Homeostasia, Estresse e Adaptação, p. 68-95) e Unidade 3 – Conceitos e desafios no tratamento do paciente (Capitulo 12 – Tratamento da dor, p. 166-189).
7. Wong, D. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Rio de Janeiro: Elsevier 8 ed., 2011.
8. Cadernos de atenção básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf.
9. Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de procedimentos para os serviços de saúde. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/02_0388.htm.
10. Guia de vigilância epidemiológica. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/07_0044.htm.
11. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação - 2º Ed. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_posvacinacao_2ed.html.
12. Política Nacional de saúde da pessoa portadora de deficiência. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/politica_nacional_saude_portadora_deficiencia.htm
13. Manual técnico de Pré-Natal e Puerpério - Atenção qualificada e humanizada. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/05_0151.htm
14. Acolhimento nas práticas de produção de saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_praticas_producao_saude.pdf
15. Biossegurança em Saúde: Procedimentos e Estratégias de ação. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.html
16. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.html
17. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/estatuto_crianca_adolescente_3ed.htm
18. Estatuto do Idoso. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/estatuto_idoso_2ed.htm

19. Inovação gerencial em Serviços Públicos de Saúde e cidadania. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/02_0931.htm
20. Normas para Pesquisa envolvendo seres humanos. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/03_0559.htm
21. O desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Desafios e Reafirmações dos seus princípios e diretrizes. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/04_1138.htm
22. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.htm
23. Política Nacional de Atenção às Urgências - 3ª Edição Ampliada. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/06_0580.htm
24. Aconselhamento em DST/HIV/Aids para a atenção básica. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_simplificado_1.pdf
25. Legislação em enfermagem. Disponível em: http://site.portalcofen.gov.br
26. Suplemento da norma técnica do Programa de Imunização-Introdução de novas vacinas no calendário Estadual de Imunização. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/imuni10_suple_norma_rev.pdf
27. Norma Técnica do programa de imunização. Disponível em: ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/imuni/imuni08_ntprog.pdf
28. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Disponível em: http://site.portalcofen.gov.br/node/4158

LÍNGUA PORTUGUESA
Programa
1. Interpretação e Compreensão de texto
2. Questões gerais sobre morfologia
3. Análise sintática (período simples / período composto)
4. Pontuação
5. Regência Nominal e Regência Verbal
6. Crase
7. Conjugação Verbal (concordância Nominal e Concordância Verbal)

MATEMÁTICA
Programa
1. Números Reais (R) e Operações.
2. Razão, Proporção, Porcentagens e Juros.
3. Sistema de Medidas e Mudança de Unidades.
4. Áreas e Volumes.
5. Regra de Três Simples e Composta.
6. Funções Reais Elementares.
7. Equações do 1º e 2º graus.
8. Resolução de Problemas.
9. Tratamento da Informação (gráficos e tabelas).
10. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA
Programa
1. Histórico da informática.
2. Sistema de informação, definição e componentes.
3. Unidades de medida utilizadas na informática.
4. Hardware, software e peopleware.
5. Básico de Word 2007.
6. Formatando caracteres: fonte, cor, tamanho, alinhamento, espaçamento, bordas
7. Movendo partes do documento.
8. Copiando partes do documento.
9. Conhecimentos como usuário de sistemas na informática.

Links Sugeridos
http://cursosonlinegratis.com.br/curso-de-informatica-basica-apostila-completa/
http://www.apostilando.com/download.php?cod=3270&categoria=Word

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO IV
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: ___(cargo)___
Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2012.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
22/03/2012	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/03/2012	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/04/2012	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/04/2012	Abertura Inscrições
04/05/2012	Encerramento Inscrições
22/05/2012	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/05/2012	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/05/2012	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/05/2012	Previsão da Realização Prova Objetiva
29/05/2012	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 22 de março de 2012.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 6.662/12 - PROCESSO Nº 7.972/12 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA M.V. CARACHO & CIA LTDA. - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada nos autos do Processo nº 7.972/2012, a prestar ao CONTRATANTE a elaboração de PROJETOS, ARQUITETÔNICO DE INTERIORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇAO, SENDO: LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ARQUITETURA; PROGRAMA DE NECESSIDADE DE ARQUITETURA; ESTUDO DE VIABILIDADE DE ARQUITETURA; ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA E PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA DE INTERIORES. - **PRAZO:** 03 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 14.800,0 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 **- ASSINATURA**: 22/03/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

PORTARIA
Nº 021, de 02 de Abril de 2012

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Regional – CORE para o processo preparatório da 9ª Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e tendo como sede o município de Bauru e dá outras providências.

A Secretária Municipal do Bem Estar Social - SEBES, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização da 9ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a mobilização dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para implementar e monitorar a Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e,
Considerando que a Prefeitura Municipal de Bauru convocou, por meio do Decreto nº 11.821, a 9ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 04 de abril de 2012, na Instituição Toledo de Ensino,Bloco 4 – Centro de Pós-Graduação,localizado a Praça IX de Julho, Vila Falcão, e tendo como tema central " Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", como etapa preparatória da 9ª Conferência Nacional.

Resolve:

Art.1º Criar a Comissão Organizadora Regional – CORE da 9ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente que será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, através da Senhora Darlene Martin Tendolo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ambos do Município de Bauru, com a colaboração direta dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos municipais que compõe a 5ª Região administrativa de Bauru.

Parágrafo Único: De acordo com a divisão político administrativa do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a 5ª Região administrada pela DRADS Bauru – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo é composta por 39 municípios, sendo: Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Cabrália Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Iacanga, Igaraçu do Tietê, Itajú, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongaí, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara e Uru.

Art.2º A Comissão Organizadora Regional – CORE é composta por representantes dos seguintes municípios: Agudos, Arealva, Bariri, Bauru, Borebi, Guaiçara, Itapuí, Jaú, Piratininga e Uru, distribuídos em:

I. Coordenação Executiva sendo:
Sandra Cristina Ferreira Franco CMDCA Bauru
Maria Cristina de Souza – CMDCA Bauru
Jair Sanches Vieira – CMDCA Bauru
Maria Cezarina Brás Bittencourt – CMDCA Bauru
João de Barros. Neto – Conselho Tutelar Bariri
Jonathan Willian dos Santos – adolescente Jaú
Bruno Floriano de Oliveira – Guaiçara
Metodologia e Sistematização sendo:
Erika Leite – CMDCA Itapuí
Irmã Vanda L. B. Teixeira – CMDCA Jaú
Nilson Batista Junior – CMDCA Bauru
Alessandra de Moraes Luchiari – CMDCA Bauru
Roberto Correa de Alencar – CMDCA Arealva
Priscila Lisboa – CMDCA Uru
Priscila de C. França – CMDCA Uru
Natalia Botura – CMDCA Bariri

II. Infraestrutura, Mobilização e Comunicação sendo:
Juliana M. Moreira de Souza – CMDCA Borebi
Valeria Cristina C. Oliva – Conselho Tutelar Borebi
Valdirene Cristina da Silva – Conselho Tutelar Borebi
Cleide Aparecida Antequeira Lacava – CMDCA Piratininga
Rosana C.S. Alves Bergamo – CMDCA Piratininga
Bianca Derosa – CMDCA Bauru
Sandra Antevere – SEBES BAURU
Ianca Lisboa – adolescente Uru
Paola Keri adolescente Bauru

Art. 3º A Coordenação Geral tem as seguintes atribuições:

I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 9ª Conferencia Regional dos Humanos da Criança e do Adolescente, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.
II. Apreciar e deliberar sobre as propostas das Subcomissões de Metodologia e Sistematização e de Infraestrutura, Mobilização e Comunicação.
III. Informar a Plenária da Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e submeter à sua apreciação as questões da referida Conferencia consideradas pertinentes.
IV. Reconhecer e validar as etapas da 9ª Conferencia Regional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e as inscrições das delegações da Conferencia Regional, bem como elaborar a lista de convidados e observadores.

Art. 4º - A Subcomissão de Metodologia e Sistematização tem as seguintes atribuições:

I. Elaborar a proposta preliminar do Regimento Interno que deverá ser aprovado no inicio da Conferencia pelo Plenário.
II. Preparar para a realização da Conferencia em relação à estrutura, ao formato, à metodologia e aos produtos esperados.
III. Propor e supervisionar a metodologia de sistematização dos produtos da Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV. Propor critérios para a composição da equipe de facilitadores e relatoria, bem como definir suas estratégias dos Grupos de Trabalho por eixo de discussão.
V. Propor critérios e acompanhar o processo da eleição dos delegados regionais.
VI. Consolidar o relatório Final da Conferencia Regional.

Art. 5º A Subcomissão de Infraestrutura, Mobilização e Comunicação tem as seguintes atribuições:

I. Propiciar condições de infraestrutura e de orçamento necessárias a realização da Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II. Buscar parcerias e mobilizar recursos junto a potenciais co-financiadores e patrocinadores.
III. Elaborar e executar Plano de comunicação e de mobilização para a 9ª Conferencia Regional.
IV. Manter a interlocução permanente entre as subcomissões.
V. Estimular a organização e realização da Conferencia Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, como etapa importante da 9ª Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VI. Avaliar, juntamente com a Coordenação executiva, a prestação de contas de todos os recursos destinados e utilizados à realização da Conferencia Regional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 02 de abril de 2012
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL/SEBES

Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Conselheiro Tutelar

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo aberto para provimento da função de **Conselheiro Tutelar Titular e Suplente para o Conselho 1 (triênio 2012-2015) e Suplente para o Conselho 2 (triênio 2010-2013)** informa os **DEFERIMENTOS** de Isenção da Taxa das **INSCRIÇÕES** abaixo descritas, devendo os candidatos regularmente inscritos providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br, nos termos preconizados no Capítulo IV item 2.5 do **Edital 03/2012.**

Inscrição

0003400038	0003400097	0003400024	0003400041
0003400002	0003400074	0003400080	0003400034
0003400077	0003400095	0003400046	0003400004
0003400085	0003400019	0003400027	0003400018

Bauru, 05 de abril de 2012.
A Comissão

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 6.658/12 - PROCESSO Nº 21.126/11 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA - **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios atendendo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2.009 e Instrução Normativa nº 002/2009/GS/SEDUC/MT do empreendedor rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais e Creches. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 457.800,00 – **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/11-SME **PROPONENTES:** 02 - **ASSINATURA**: 21/03/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.663/12 - PROCESSO Nº 72.221/11 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** B.M.B. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 72.221/11, a fornecer ao CONTRATANTE **13.012 (treze mil e doze) LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS, para atender do 2º ao 5º ano e 2.628 (dois mil, seiscentos e vinte e oito) DICIONÁRIOS INGLÊS/PORTUGUÊS – PORTUGUÊS/INGLÊS, conforme especificação detalhada do Anexo I** do Edital nº 013/12-SME. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 207.792,72 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial n º 012/12 - **PROPONENTES:** 08 - **ASSINATURA**: 23/03/12, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL Nº 518/10 – PROCESSO Nº 27.517/09 – **PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIO:** RODINEI SERRADOR – **OBJETO:** As partes resolvem rescindir expressamente o contrato supra citado, que teve por objeto o uso de um imóvel correspondente a uma residência situada na Avenida Waldemar G. Ferreira, quarteirão 08, lado ímpar, Vila Industrial, de propriedade do Município, cedida para o uso de moradia do servidor com sua família e devidamente autorizado pelo Decreto nº 11.370/10 – **ASSINATURA:** 26/03/2.012, conforme paragrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 27447/11 – Kalinka Delicato Ferreira;
Proc. 2006/11 - Ademar Maurício Ramos;
Proc. 55759/10 – Levi Diniz Flores;
Proc. 55222/10 – Elza Aparecida Pereira;
Proc. 54973/10 – Luis Carlos da Silva;
Proc. 54145/10 – Célia Fernanda dos Santos;
Proc. 54048/10 – Aparecida Neide Albino Conegunes;
Proc. 53663/10 - Luiz Fernando Penchel;
Proc. 53534/10 - Carlos Sérgio de Campos;
Proc. 52619/10 - Edmundo Fernandes;
Proc. 52432/10 - Francisco de Assis Perin;
Proc. 54698/10 - Roberto Saccardo;
Proc. 55692/10 - Natalina Crispim.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 26974/11 - Maria Inês Moreira Siqueira ME;
Proc. 27813/11 - Paulo Diniz de Oliveira ME;
Proc. 54631/10 - Leila Aparecida Zorzi Doglia de Britto;
Proc. 54221/10 - Novacommerce Internet Software Ltda;
Proc. 26913/11 - Nahir da Silva Oliveira.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR	
20089/2011	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	1.820,00
28394/2011	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	R$	141,75
28394/2011	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	R$	63,00
28394/2011	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	R$	42,00
752/2011	AIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$	11.925,00
43962/2011	BAURU NUTRI IND E COM. DE FORMULADOS LTDA	R$	9.197,50
43962/2011	BAURU NUTRI IND E COM. DE FORMULADOS LTDA	R$	707,50
43962/2011	BAURU NUTRI IND E COM. DE FORMULADOS LTDA	R$	707,50
43962/2011	BAURU NUTRI IND E COM. DE FORMULADOS LTDA	R$	707,50
43962/2011	BAURU NUTRI IND E COM. DE FORMULADOS LTDA	R$	2.830,00
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAUDE LTDA	R$	682.847,28
21144/2011	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R$	8.935,92
2554/2011	CARDOSO & CARDOSO VOM DE FRUTAS E LEGUMES	R$	19.046,87
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R$	19,50
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R$	341,40
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R$	79,20
2554/2011	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R$	52.645,63
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R$	49,00
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R$	5.841,80
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R$	5.482,76
40156/2011	CREMER S/A	R$	53.466,87
11850/2012	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	R$	131,94
2551/2010	CGS CONTRUÇÃO E COMERCIO LTDA	R$	24.284,35
11143/2011	CURTUME VIPOSA S/A IND E COMERCIO	R$	3.493,80
28590/2010	DANIEL MACHADO DA SILVA ME	R$	9.129,00
11850/2012	DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	800,40
20089/2011	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R$	5.775,00
10186/2011	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA	R$	3.360,00
63028/2011	EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRG. HOSP. LTDA	R$	23.940,00
48054/2009	ESPORTE CLUBE NOROESTE	R$	18.000,00
10498/2012	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R$	2.860,00
50281/2011	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	R$	425,60
50281/2011	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	R$	851,20
50281/2011	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	R$	851,20
28590/2010	FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA ME	R$	170,34
28590/2010	FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA ME	R$	1.571,06
28590/2010	FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA ME	R$	166,68
26297/2011	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$	81.282,26
26297/2011	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$	118.016,99
25000/2011	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$	26.239,20
70510/2011	G H A ROCHA ME	R$	500,00
43494/2011	G H A ROCHA ME	R$	918,00
25000/2011	CGS CONSTRUÇAÕ E COMERCIO LTDA	R$	1.652.973,11
48361/2010	GRAFICA COELHO BAURU LTDA	R$	165,00
58968/2011	INDUMED COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE PRODS. MED	R$	39.054,00
54277/2010	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	R$	5.654,06
20050/2011	JBS S/A	R$	30.632,46
2856/2012	J C FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R$	368,00
2856/2012	J C FELIPPE DISTRIB. DE VEICULOS LTDA	R$	192,58
1047/2010	MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R$	2.229,91
9209/2012	MAGRINI EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R$	1.089,20
24280/2011	MARCO ANTONIO CHAVES - EPP	R$	39.800,01
29907/2011	MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	81,00
83/2011	MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$	2.850,00
55424/2011	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA	R$	8.785,59
7834/2012	NUTRICOM COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA	R$	1.125,00
6714/2011	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA	R$	5.283,00
26734/2011	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA	R$	1.051,75
26734/2011	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA	R$	199,50
26734/2011	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA	R$	399,00
26734/2011	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA	R$	3.449,25
16712/2011	PHD COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	R$	207,40
21509/2011	PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$	5.293,04
2702/2011	PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$	91.253,60
13280/2011	PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$	8.827,00
16260/2011	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R$	1.536,00
45632/2010	PORTAL P SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA	R$	9.895,20
45632/2010	PORTAL P SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA	R$	11.491,20
45632/2010	PORTAL P SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA	R$	11.491,20
33320/2011	PORTAL P SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA	R$	47.821,00
33320/2011	PORTAL P SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA	R$	55.094,60
33320/2011	PORTAL P SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA	R$	9.564,20
11469/2011	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R$	12.000,00
11469/2012	RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	R$	17.400,00
11469/2012	RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	R$	17.400,00
11469/2012	RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	R$	17.400,00
2554/2011	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R$	80,10
2554/2011	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R$	10.376,76
4638/2011	RODRIGUES E SANTANA COM. DE PEÇAS P/ VC. AUTOM.	R$	610,00
244/2012	SODEXO PASS SO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	R$	144,00
244/2012	SODEXO PASS SO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	R$	60,00
244/2012	SODEXO PASS SO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	R$	223,08
244/2012	SODEXO PASS SO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	R$	223,08
244/2012	SODEXO PASS SO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	R$	111,54
244/2012	SODEXO PASS SO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	R$	297,42
244/2012	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R$	63,00
244/2012	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R$	208,80
244/2012	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R$	475,20
20089/2011	VIBEL COMERCIAL LTDA	R$	8.100,00
13121/2006	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R$	90.326,71
32607/2009	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R$	99.517,25

13121/2006	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R$	85.848,54
6621/2012	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	R$	5.560,00
5108/2012	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	R$	5.115,20
244/2012	ASSOCIAÇÃO SERV. PÚBLICO MUNICIPAL. FIXO	R$	40,00
244/2012	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS	R$	28.165,59
244/2012	ASSOCIAÇÃO SERV. MUN - FIXO	R$	2.719,41
244/2012	ASSOCIAÇÃO SERV. MUN	R$	239,58
244/2012	BANCO BIC	R$	233,67
244/2012	BANCO BIC	R$	22.811,75
244/2012	BANCO BMG S/A	R$	21.462,75
244/2012	BANCO BMG S/A	R$	1.304,93
244/2012	BANCO CACIQUE S/A	R$	75.963,52
244/2012	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R$	1.737,87
244/2012	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A – CARTÃO DE CRÉDITO	R$	61.583,38
244/2012	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A – CARTÃO DE CRÉDITO	R$	8.421,72
244/2012	BANCO DAYCOVAL	R$	22.647,99
244/2012	BANCO DAYCOVAL	R$	164,52
244/2012	BANCO DO BRASIL S/A	R$	252.601,38
244/2012	BANCO DO BRASIL S/A	R$	2.698,96
244/2012	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R$	22.505,92
244/2012	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R$	221,88
244/2012	BANCO INDUSTRIAL - CARTÃO	R$	13.629,77
244/2012	BANCO INDUSTRIAL - CARTÃO	R$	88,50
244/2012	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R$	125.358,84
244/2012	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R$	1.940,64
244/2012	BANCO VOTORANTIM S/A	R$	66.683,27
244/2012	BANCO VOTORANTIM S/A	R$	1.221,31
244/2012	BV FINANCEIRA	R$	4.228,10
244/2012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$	4.941,26
244/2012	EMPREST. CAPEMISA	R$	727,58
244/2012	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R$	6.332,46
244/2012	CARTÃO BMG	R$	31.327,09
244/2012	CARTÃO BMG	R$	764,76
244/2012	C. MODOLO DROGARIA ME	R$	142,15
244/2012	CONVENIO ODONTO SÃO LUCAS	R$	3.003,70
244/2012	CONVENIO ODONTO SÃO LUCAS	R$	103,80
244/2012	CREDISERV – DESC. CAPITAL	R$	32.173,26
244/2012	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R$	74.234,52
244/2012	CREDISERV – COOPERATIVA EMPRESTIMO	R$	1.013,87
244/2012	CREDISERV – DESC. CAP.	R$	308,53
244/2012	DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA I	R$	72.136,90
244/2012	DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA I	R$	212,48
244/2012	DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA I I	R$	12.661,92
244/2012	DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA I I I	R$	1.264,54
244/2012	DEV. PENHORA 3ª VARA CÍVEL	R$	304,67
244/2012	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R$	774,97
244/2012	DROGARIA ALIFARMA	R$	102,24
244/2012	DROGACENTRO BAURU LTDA	R$	1.528,80
244/2012	DROGAFENIX	R$	496,17
244/2012	DROGANOVA BAURU LTDA	R$	2.496,22
244/2012	DROGANOVA BAURU LTDA	R$	36,86
244/2012	DROGARIA SANTA LUZIA	R$	270,73
244/2012	DROGARIA ALTO ALEGRE	R$	249,64
244/2012	DROGARIA ALVORADA	R$	62,90
244/2012	DROGARIA NAMI LTDA ME	R$	59,45
244/2012	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R$	1.406,77
244/2012	EMPRESTIMO CEF	R$	525.878,83
244/2012	FARMA 15	R$	16,70
244/2012	FARMACIA BOM JESUS	R$	1.159,85
244/2012	FARMACIA CAMELIAS	R$	216,99
244/2012	FARMACIA CAVALHIERI	R$	310,31
244/2012	FARMACIA CRISTO REI	R$	68,72
244/2012	FARMACENTRO BAURU LTDA	R$	2.555,76
244/2012	FARMADROGAS	R$	2.172,52
244/2012	FARMADROGAS	R$	71,69
244/2012	FARMACENTRO	R$	61,35
244/2012	FARMA SUL	R$	314,00
244/2012	FEDERAL SEGUROS S/A	R$	1.039,46
244/2012	FINANCEIRA ALFA S/A	R$	42,74
244/2012	FUNPREV	R$	1.529.407,55
244/2012	FUNPREV	R$	12.053,80
244/2012	FUNPREV / DESC. DESC. CARGO EFETIVO SECRETÁRIO	R$	3.652,32
244/2012	FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANC. E INV.	R$	1.848,47
244/2012	IMAGEM PAPELARIA	R$	1.569,84
244/2012	INSS – FOLHA NORMAL	R$	28.923,41
244/2012	JALOVI LIVRARIA LTDA	R$	4.143,66
244/2012	OPTICA VIP CLASS	R$	428,50
244/2012	PHARMA GOLD	R$	120,66
244/2012	PLANO DE SAUDE	R$	289.375,55
244/2012	PLANO DE SAUDE	R$	3.892,20
244/2012	PLANO DE SAUDE	R$	133,72
244/2012	PLANO DE SAUDE – SÃO LUCAS	R$	1.441,07
244/2012	PLANO DE SAUDE PROPORCIONAL	R$	830,41
244/2012	PLANO DE SAUDE - PV	R$	152,83
244/2012	SEGUNDA VIA CARTÃO ALIM.	R$	336,00
244/2012	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIM.	R$	24,00
244/2012	SEGUNDA VIA CARTÃO REFEIÇÃO	R$	119,00
244/2012	SEGURO MINAS BRASIL	R$	21.950,62
244/2012	SEGURO MINAS BRASIL	R$	14,50
244/2012	SEGURO MONGERAL	R$	4.895,22
244/2012	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R$	28.001,74
244/2012	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R$	322,04
244/2012	USPESP	R$	945,50
244/2012	UNIBANCO	R$	1.924,84
244/2012	UNIMED SEGUROS	R$	171,57
244/2012	UNIMED SEGUROS	R$	4.655,32
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R$	2.207,58
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R$	3.020,39
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	R$	900,00
5815/2009	AMANDA DOS SANTOS GONÇALVES	R$	247,18
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE	R$	5.408,77
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R$	930,00
10789/005	ARNALDO PRADO CURVELLO	R$	2.207,58
3787/2007	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	R$	3.400,40
3102/95	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R$	415,61
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R$	643,03
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R$	536,15
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R$	680,11
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R$	448,18
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R$	672,27
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R$	560,22
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R$	6.101,13
39976/2010	CANAL IMÓVEIS LTDA	R$	3.000,00
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R$	436,86
11809/2011	CASA DO GAROTO	R$	19.781,76
32104/2011	CHAB IMOVEIS	R$	3.504,93
13319/2009	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	R$	1.169,30
21544/2011	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	R$	4.600,00
32227/95	DIRCEU ARAUJO	R$	877,21
1917/2011	DOLORES MARTINE SALLES	R$	1.100,00
38152/2010	DOMINGOS DOS RAMOS SANTO PIETRO	R$	2.144,60
49028/2010	DOROTY MARIZA GERONIMO DA SILVA	R$	4.837,59
18359/2011	EMP PEREIRA & BIANCARDI CONSA. IMOB.	R$	4.000,00
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R$	436,86
27788/06	ESPOLIO DE CLAUDINO DA COSTA NEVE	R$	5.787,59
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R$	5.427,75
44536/08	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R$	452,55
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R$	700,00
11171/2008	GEORGETTE MASSABKI DABUS	R$	1.774,67
24705/2010	GISLAINE TURBANI SAMPAIO BONACHELA	R$	1.598,25
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	R$	3.500,00
24705/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	R$	2.500,00
20874/2011	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	R$	3.800,00
29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R$	2.567,23
9188/1996	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	R$	1.540,13
5109/2010	IRANI FONSECA SIMONETTI	R$	1.908,10
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R$	4.462,57
14476/2000	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI	R$	1.963,83
7302/2008	JOSÉ CARLOS CASARIN	R$	4.022,62
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	R$	436,86
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	R$	543,09
16707/2005	MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA	R$	2.785,83
17162/2004	MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL	R$	436,86
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	R$	1.650,94
19667/1996	MARIA ROSENDA CANTRO VILLELA	R$	1.242,76
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R$	6.732,50

12780/2011	PERSONAL ELIAS IMOVEIS LTDA	R$	4.000,00
27945/2008	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R$	2.998,63
26402/2010	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R$	2.663,75
31687/2011	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	R$	2.000,00
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R$	2.935,00
4124/2002	RUBENS RAMOS PRADO	R$	1.601,73
8804/09	WATFA MRAD	R$	700,00
10878/2010	WATFA MRAD	R$	724,27
18362/04	WATFA MRAD	R$	1.700,00
3026/1995	WATFA MRAD	R$	700,00
62946/2011	AELESAB PROG. INT. A CR. ADOLES	R$	3.640,14
58047/2011	APAE	R$	112.478,35
62706/2011	APAE	R$	5.420,00
58047/2011	APIECE	R$	2.103,50
62889/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CANA	R$	5.308,00
63047/2011	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM AIDS BAURU	R$	1.000,00
62935/2011	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R$	3.929,04
62906/2011	CASA DA ESPERANÇA	R$	6.104,20
62790/2011	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R$	6.750,00
62790/2011	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R$	15.763,60
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R$	2.512,50
62924/2011	CASA DO GAROTO	R$	3.450,20
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTA	R$	7.225,00
62900/2011	CEAC COLMEIA	R$	3.715,60
62885/2011	CENTRO COM ASSIST. ANIBAL DIFRANCIA	R$	4.333,50
62920/2011	CIPS	R$	6.104,20
62900/2011	CEAC SEARA DA LUZ	R$	5.706,10
62939/2011	FUNDATO CITE	R$	1.730,78
62939/2011	FUNDATO JARAGUA PAA	R$	7.280,28
62939/2011	FUNDATO REAL PAA	R$	3.929,04
63056/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO	R$	17.092,50
62936/2011	IASCJ FERRADURA PAS	R$	3.929,04
58047/2011	LAR ESCOLS SANTA LUZIA PARA CEGOS	R$	8.834,70
62944/2011	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	R$	1.990,50
62944/2011	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	R$	3.768,75
58047/2011	SORRI	R$	100.968,00
62785/2011	SORRI	R$	4.330,00
49595/2011	AÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R$	24.310,38
62948/2011	AÇÃO COMUNITARIA EM EXODO ALFA	R$	1.256,25
62948/2011	AÇÃO COMUNITARIA EM EXODO BETA	R$	2.512,50
62889/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CANA	R$	1.256,25
49595/2011	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – MANT.	R$	20.193,72
49595/2011	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – REDEN.	R$	26.248,71
49595/2011	BOM PASTOR INST. DE VALORIZAÇÃO RAINHA DA PAZ	R$	23.108,34
49595/2011	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA VOIRON	R$	7.437,15
49595/2011	CENTRO COMUNITÁRIO ASSIST. ANIBAL DIFRÂNCIA	R$	24.040,20
49595/2011	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R$	16.227,00
49595/2011	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – CRESCER	R$	8.113,50
49595/2011	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – N. ESPERANÇA	R$	22.988,34
49595/2011	CEVAC CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	R$	14.496,08
49595/2011	CRECHE BERÇARIO ANTONIO PEREIRA	R$	18.165,09
49595/2011	CRECHE BERÇARIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELEM	R$	17.909,76
49595/2011	CRECHE BERÇARIO DR. LEOCADIO CORREA	R$	23.318,88
49595/2011	CRECHE DOCE RECANTO	R$	16.443,43
49595/2011	CRECHE ERNESTO QUAGGIO	R$	20.734,20
49595/2011	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	R$	23.574,33
49595/2011	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R$	12.102,62
49595/2011	CRECHE IRMÃ CATARINA	R$	12.590,94
49595/2011	CRECHE MONTEIRO LOBATO	R$	25.392,30
49595/2011	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R$	6.085,05
49595/2011	CRECHE PINGO DE GENTE	R$	20.959,95
49595/2011	CRECHE SÃO JOSÉ	R$	28.559,52
49595/2011	CRECHE SÃO JUDAS E SÃO DIMAS	R$	24.806,43
49595/2011	CRECHE UNIDOS PARA O BEM	R$	13.146,75
49595/2011	CRECHE ALICE BARROS DE AZEVEDO	R$	18.796,11
49595/2011	INSTITUTO APÓSTOLAS SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R$	16.257,06
49595/2011	SOCIEDADE MARIA RIBEIRO	R$	23.589,30
62942/2011	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R$	16.230,72
62946/2011	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R$	3.750,00
62946/2011	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R$	10.670,48
62946/2011	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R$	1.350,00
62946/2011	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - PAS	R$	6.416,93
62706/2011	APAE SPE PESSOAS DEF. IDOSOS FAMILIAS	R$	38.581,64
62706/2011	APAE SPE PESSOAS DEF. IDOSOS FAMILIAS	R$	30.194,28
62706/2011	APAE RESIDENCIA INCLUSIVA	R$	20.171,98
62706/2011	APAE RESIDENCIA INCLUSIVA	R$	15.786,72
63097/2011	APIACE SPE PESSOAS DEF. IDOSO FAMILIAS	R$	15.136,80
63070/2011	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R$	4.501,69
63045/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ ABR. PES. IDOSA	R$	39.407,90
62889/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ 03 a 06 anos	R$	3.750,00
62889/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	R$	17.177,51
62889/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCJ	R$	1.248,00
62889/2011	ASSOCIAÇÃO COM. EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ A. A. CCIJ	R$	14.185,66
62889/2011	ASSOCIAÇÃO COM. EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ A.A.CCIJ	R$	11.101,68
62889/2011	ASSOC. COM. EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ A. ALEGRE CCJ	R$	1.248,00
62948/2011	ASSOC. COM. EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ JARAGUA CCIJ	R$	21.527,29
62948/2011	ASSOC. COM. EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ JARAGUA CCIJ	R$	16.848,00
62948/2011	ASSOC. COM. EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ JARAGUA CCJ	R$	2.496,00
62948/2011	ASSOC. COM. EM AÇÃO ÊXODO – ACAÊ JARAGUA PTR	R$	4.000,00
62892/2011	ASSOC. BAURUENSE RENAIS CRONICOS PTR	R$	4.000,00
63095/2011	ASSOC. BAURUENSE RENAIS CRONICOS SEID	R$	12.325,68
63095/2011	ASSOC. BAURUENSE RENAIS CRONICOS SEID	R$	5.838,48
63097/2011	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS SPE PESSOAS DEF. IDOSO FAMILIAS	R$	12.974,40
63047/2011	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R$	2.438,00
63040/2011	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R$	19.854,84
62935/2011	CARITAS DIOCESANA DE BAURU PAS	R$	6.372,11
62935/*2011	CARITAS DIOCESANA DE BAURU PAS	R$	4.986,90
62935/2011	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R$	13.800,00
62935/2011	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R$	10.800,00
62935/2011	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R$	10.130,12
62935/2011	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R$	7.927,92
63086/2011	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R$	12.443,60
63086/2011	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R$	9.738,00
62906/2011	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R$	11.247,84
62906/2011	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R$	16.604,03
62906/2011	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R$	3.428,19
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. -	R$	3.450,00
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG.	R$	2.700,00
62790/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - ABRIGO FEMININO	R$	13.236,56
62885/2011	CENTRO C. ASSISTENCIAL ANIBAL DIFRANCIA	R$	7.410,03
62885/2011	CENTRO C. ASSISTENCIAL ANIBAL DIFRANCIA	R$	2.062,62
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R$	47.585,74
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R$	27.000,00
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R$	2.346,24
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R$	1.347,84
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PAS	R$	11.711,11
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R$	11.040,00
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R$	8.640,00
62924/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PAS	R$	9.165,24
62790/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. – ALUGUEL SOCIAL	R$	6.750,00
62790/2011	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG HOTEL SOCIAL	R$	6.000,00
63051/2011	CEAC ACOH INST. ADULTOS E FAMILIA POP RUA	R$	18.717,03
63051/2011	CEAC ACOH INST. ADULTOS E FAMILIA POP RUA	R$	7.018,83
62900/2011	CEAC COLMEIA CCIJ	R$	14.310,44
62900/2011	CEAC COLMEIA CCIJ	R$	11.196,00
62900/2011	CEAC COLMEIA PETI	R$	3.963,85
62900/2011	CEAC SEARA DE LUZ PETI	R$	2.678,28
62900/2011	CEAC CRESCER CCIJ	R$	12.070,25
62900/2011	CEAC CRESCER CCIJ	R$	9.446,22
62900/2011	CEAC CÇ EM AÇÃO CCIJ	R$	18.556,84
62900/2011	CEAC CÇ EM AÇÃO CCIJ	R$	3.411,00
62900/2011	CEAC GIRASSOL CCIJ	R$	27.051,20
62900/2011	CEAC CÇ EM AÇÃO PTR	R$	4.784,00
62900/2011	CEAC CÇ EM AÇÃO PTR	R$	3.744,00
62900/2011	CEAC SEARA DA LUZ CCIJ	R$	11.090,99
63080/2011	CEVAC CCIJ	R$	15.580,72
63080/2011	CEVAC CCIJ	R$	5.850,00
62703/2011	COMUNIDADE BOM PASTOR ABRIGO CR. MASC.	R$	12.177,64
62703/2011	COMUNIDADE BOM PASTOR ABRIGO MCR. MASC.	R$	9.530,28

62703/2011	COMUNIDADE BOM PASTOR ABRIGO LA	R$	9.577,28
62703/2011	COMUNIDADE BOM PASTOR ABRIGO LA	R$	7.495,20
62920/2011	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R$	3.750,00
62920/2011	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPS CCIJ	R$	21.787,75
62920/2011	CIPS 1º EMPREGO	R$	14.129,85
62920/2011	CIPS 1º EMPREGO	R$	9.000,00
62920/2011	CIPS CCIJ	R$	7.200,00
62939/2011	FUNDATO CITE	R$	3.750,00
62939/2011	FUNDATO CITE CCIJ	R$	24.887,10
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUA CCJ	R$	4.006,80
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL CCJ	R$	4.006,80
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUA CCIDOSO	R$	1.974,46
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUA PAS	R$	12.833,86
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUA PTR	R$	10.400,00
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PTR	R$	6.400,00
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PAS	R$	6.926,21
63056/2011	FUNDATO SPE PESSOAS DEF. IDOSO FAMILIAS	R$	12.974,40
63055/2011	IASCJ FER. MIRIM SPE PESSOAS DEF. IDOSO E FAM	R$	12.844,66
63055/2011	IASCJ FER. MIRIM SPE PESSOAS DEF. IDOSO E FAM	R$	1.167,66
62936/2011	IASCJ FERRADURA MIRIM PAS	R$	6.926,21
62936/2011	IASCJ FERRADURA MIRIM PTR	R$	13.464,00
62936/2011	IASCJ FERRADURA MIRIM PTR	R$	1.224,00
62936/2011	IASCJ FERRADURA CCIJ	R$	20.755,04
62936/2011	IASCJ FERRADURA CCIJ	R$	1.886,76
62936/2011	IASCJ OTAVIO RASI CCIJ	R$	10.144,20
62936/2011	IASCJ CCIDOSO	R$	8.384,88
62936/2011	IASCJ CCIDOSO	R$	1.540,08
62908/2011	IPRESPA	R$	10.820,48
62905/2011	INSCRI CCIJ	R$	11.496,76
62905/2011	INSCRI PETI	R$	2.840,38
62791/2011	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R$	12.974,40
63087/2011	LEGIÃO FEMININA DE BAURU 1º EMPREGO	R$	6.724,38
62910/2011	LEGIÃO MIRIM DE BAURU 1º EMPREGO	R$	16.310,95
62910/2011	LEGIÃO MIRIM DE BAURU 1º EMPREGO	R$	4.500,00
63091/2011	NÚCLEO AMIZADE	R$	4.000,00
62944/2011	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC CCIJ	R$	6.011,42
62944/2011	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC CCJ	R$	3.631,68
62944/2011	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC PETI	R$	3.213,93
62944/2011	POC CCIJ	R$	675,90
62944/2011	POC CCIJ	R$	1.010,88
63067/2011	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R$	13.236,46
62901/2011	SANCRISTO CCIJ	R$	13.803,54
62901/2011	SANCRISTO CCIJ	R$	3.600,00
62891/2011	SORRI PTR	R$	8.000,00
62785/2011	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R$	55.698,64
62785/2011	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R$	43.590,24
63066/2011	VILA VICENTINA CD IDOSO	R$	2.713,60
63066/2011	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R$	18.974,18

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.
*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.
*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore **(artigo 34 da Lei n.o 4.714/01).**
*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil **(parágrafo único do art. 1.o do Decreto nº 8.806/00).**

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

***Árvores de pequeno porte e arbustos:**
Exemplos:, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

***Árvores de médio porte:**
Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Senhor PAULO VILMAR FARIAS, residente na Rua Major Fraga, nº 2-34, Jardim Estoril, **o comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 7997/2012."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Senhor EMERSON JEAN BORTOLOTI, residente na Rua Doutor José Ranieri, nº 21-76, Jardim Cruzeiro do Sul, **o comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 10984/2011."

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 75058/2011
INTERESSADA: Gracinda Gonçalves do Carmo
ENDEREÇO: Rua Santa Francisca de Chantal, nº 2-6, Jardim Redentor
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Sibipirunas, sendo 01 localizada ao centro do imóvel e 01 localizada na lateral do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte e 01 árvore de pequeno porte (sob rede de iluminação pública)

PROCESSO: 4951/2012
INTERESSADO: Ercilio Rodrigues
ENDEREÇO: Rua Das Jabuticabeiras nº 2-4, Pres. Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 14756/2012
INTERESSADO: Nilton Salmen Júnior
ENDEREÇO: Rua Araújo Leite, nº 12-03, Centro
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 15388/2012
INTERESSADO: Joruth Ronald Whyte
ENDEREÇO: Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 16-78, Altos da Cidade
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 14184/2012
INTERESSADO: João Silva Mesquita
ENDEREÇO: Rua Odil Pires da Silva, nº 1-39, Parque Real
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (recurso): 21291/2012
INTERESSADA: Ana Maria Martins Pereira Gomes
ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira, nº 2-71, Vila Rocha
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 14133/2012
INTERESSADO: Estevam Derosa Filho
ENDEREÇO: Rua Sebastião Pires, nº 1-75, Vila Dutra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 14379/2012
INTERESSADA: Ruth Célia Antônio Teixeira
ENDEREÇO: Rua Rafael Pereira Martini, nº 12-182, Jardim Redentor
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore não identificada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 13142/2012
INTERESSADO: Hélio Satoru Horii
ENDEREÇO: Rua Vilma Bérgamo Abo Arrage, nº 2-40, Vila Regina
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Mangueira localizada à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 15364/2012
INTERESSADO: Cachoeira Metais Ltda.
ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha, quadra 05, Vila Santa Isabel
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Tipuana localizada no passeio público (terreno entre os nºs 5-37 e 5-55)
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (recurso): 11732/2012
INTERESSADO: Kléber de Oliveira Caversan
ENDEREÇO: Rua Cláudio César Lourenço, nº 1-26, José Regino
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 12039/2012
INTERESSADA: Maria Isabel Rocha
ENDEREÇO: Rua Virgílio Malta, nº 14-63, Vila Mesquita
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (recurso): 12408/2012
INTERESSADO: Romão Leão Perez
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, nº 8-59, Vila Santa Isabel
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 16180/2012
INTERESSADA: Nahir dos Santos
ENDEREÇO: Rua Demétrio Arietta, nº 9-70, Jardim Dona Lili
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Limpeza, condução e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 01/04/12 A 05/04/12.

SOLICITA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
38.580/08	SINA BAURU ALIMENTOS LTDA

SOLICITA RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
06.178/07	ALCEMIR DA SILVA LETRA ME
37.316/06	ICANIA GALDINO SPONTON MARTINS ME

SOLICITA LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	INTERESSADO
21.691/11	HENRIQUE COSTA CONFECÇÕES ME

SEGUE ABAIXO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 01/04/12 A 05/04/12.

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
38.580/08	4.581	SINA BAURU ALIMENTOS LTDA

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
46.995/08	4.688	SACA ENTULHO LTDA ME

EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
39.069/06	3.780	J. A. TEIXEIRA BAURU ME
33.865/06	3.723	LEONILDA APARECIDA FILETI HONORIO ME
26.405/06	3.605	COBELE CRISTINA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS ME
25.959/06	3.591	ISAIAS MESSIAS ALVES ME
12.466/07	0.655	INTTHY JOSUE VEJA MARTIRANO
0.6178/07	0.526	AÇCEMIR DA SILVA LETRA ME

EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
09.923/09	4.979	KIGAN JOSÉ SALES PIMENTEL ME
21.691/11	5.298	HENRIQUE COSTA CONFECÇÕES ME
11.306/12	5.256	LUCIANA MARIA DA SILVA FERREIRA
72.918/11	5.299	G5 MULTIKAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – **SIL**
73.857/11	5.300	VALDIR LOURENÇO - **SIL**

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
36.642/06	3.747	SERGIO ANTONIO DA SILVA BAURU ME
08.893/07	3.911	ELISANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO ME
46.649/07	4.349	E. C. MORONI DEDETIZADORA ME
23.052/06	3.543	PADARIA & CONFEITARIA FLORESTA DE BAURU LTDA
37.267/06	3.761	SÓ COM GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos, através do Ofício Exp/Comércio nº 150/2012, a empresa Impacto Eventos e Formaturas Ltda, Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, nº 3-52, Jd. América, Bauru/SP, o indeferimento do recurso interposto por Vossa Senhoria, onde foi solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias para encerrar as atividades. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que atenda o solicitado na notificação n°1505/2012, sujeito a penalidades cabíveis. (Responsável recusou-se a assinar e recebeu uma via).

ERRATA:

No Diário Oficial do dia 17 de setembro de 2.011, Edição nº 2007, página 20,

ONDE SE LÊ:

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° **615/11** - PROCESSO N° 21.340/98 – PERMITENTE: – MUNICÍPIO DE BAURU – PERMISSIONÁRIO: - MIGUEL PIRES ROXO – OBJETO: (...)"

LEIA-SE:

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° **616/11** - PROCESSO N° 21.340/98 – PERMITENTE: – MUNICÍPIO DE BAURU – PERMISSIONÁRIO: - MIGUEL PIRES ROXO – OBJETO: (...)"

Gilmara Meire de Sousa Araújo
Diretora do Departamento de Comunicação e Documentação

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE APRESENTARAM TITULOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQPE) ANALISADOS PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DE ACORDO COM A LEI Nº5950/2010 COMBINADO COM O DECRETO Nº11509/2011 E DECRETO Nº11703/2011.

DEFERIDOS

MATRIC.	NOME	CURSO
28749	DEBORA DE ARO NAVEGA	ESPECIALISTA EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PUBLICA
23647	SILVIA ESTER BATISTA	ENFERMEIRO
24618	CIBELE BARBOSA ALVES BORMIO	ESPECIALISTA EM CUIDADOS NUTRICIONAIS DO PACIENTE
25503	JOSILMARA LOSNAK DA SILVA	2º GRAU
15887	ROSANGELA MARIA FODRA	ESPECIALISTA EM SAUDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
15521	MARILIA MONTALVÃO SIMÕES	ESPECIALISTA EM PEDIATRIA
25969	PLINIO MARCOS DUARTE FERRAZ	ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU defere as seguintes solicitações de Licença de Funcionamento:

Licenças deferidas entre 26 a 30 de março/2012

No. Protocolo:	14.446/2012 Data de Protocolo: 19/03/2012
No. CEVS:	350600301-325-000012-1-0 Data de Vencimento:31/12/2012
Razão Social:	MIGUES & SILVA APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA ME
CNPJ/CPF:	013.393.436/0001-30
Endereço:	RUA JORGE NASRALLA,2-70 VILA GUEDES DE AZEVEDO
4773-3/00	COERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

No. Protocolo:	10.190/2012 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS:	350600301-477-000062-1-1 Data de Vencimento:27/03/2013
Razão Social:	NIVALDO GOMES BAURU ME
CNPJ/CPF:	059.207.662/0001-80
Endereço:	AVENIDA PINHEIRO MACHADO,19-05 VILA NOVA ESPERANÇA
4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo:	9.818/2012 Data de Protocolo: 23/02/2012
No. CEVS:	350600301-477-000229-1-8 Data de Vencimento:28/03/2013
Razão Social:	BAURU FORMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FORMULA LTDA ME
CNPJ/CPF:	005.538.567/0001-30
Endereço:	ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA,11-29 VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA
4771-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo:	2.380/2012 Data de Protocolo: 11/01/2012
No. CEVS:	350600301-477-000013-1-7 Data de Vencimento:27/03/2013
Razão Social:	DROGARIA VILA INGLESA LTDA
CNPJ/CPF:	002.976.034/0001-41
Endereço:	RUA GENERAL MARCONDES SALGADO ,17-71 BLOCO B 14/15 VILA CARDIA
4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo:	6.714/2012 Data de Protocolo: 02/02/2012
No. CEVS:	350600301-477-000599-1-9 Data de Vencimento:28/03/2013
Razão Social:	A C GARCIA COMÉRCIO E MANIP. DE PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	010.632.930/0001-11
Endereço:	RUA QUINZE DE NOVEMBRO ,13-86 CENTRO
4771-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo:	7.605/2012 Data de Protocolo: 08/02/2012
No. CEVS:	350600301-477-000549-1-7 Data de Vencimento:27/03/2013
Razão Social:	BEU, BEU & HERNANDES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	010.693.409/0001-94
Endereço:	RUA CARLOS MARQUES ,16-61 JD. BELA VISTA
4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo:	6.591/2012 Data de Protocolo: 01/02/2012
No. CEVS:	350600301-477-000009-1-4 Data de Vencimento:27/03/2013
Razão Social:	GASPARINI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	050.543.560/0001-60
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO ,9-70 CENTRO
4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	

No. Protocolo:	8.866/2012 Data de Protocolo: 15/02/2012
No. CEVS:	350600301-477-000100-1-4 Data de Vencimento:27/03/2013
Razão Social:	LUCIANA TOLEDO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF:	000.157.873/0001-02
Endereço:	RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS,9-17 JARDIM ALVORADA
4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo:	9.270/2012 Data de Protocolo: 16/02/2012
No. CEVS:	350600301-464-000152-1-0 Data de Vencimento:27/03/2013
Razão Social:	NAMASTE COM.E REPRES.DE PRODS.HOSPITALARES LTDA-M
CNPJ/CPF:	008.862.152/0001-05
Endereço:	RUA DR. EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA ,4-77 JARDIM PLANALTO
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.	

No. Protocolo:	3.281/2012 Data de Protocolo: 16/01/2012
No. CEVS:	350600301-477-000508-1-4 Data de Vencimento:31/12/2012
Razão Social:	SORAYA GIMENEZ ROCHA ME
CNPJ/CPF:	068.060.854/0001-05
Endereço:	RUA GALDENCIO PIOLA,8-86 VILA SÃO PAULO
4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo:	2.192/2012 Data de Protocolo: 30/03/2012
No. CEVS:	350600301-477-000206-1-3 Data de Vencimento:31/12/2012
Razão Social:	RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:	061.585.865/0244-17
Endereço:	AVENIDA GETÚLIO VARGAS ,8-18 VILA MARIANA
4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

O(s) Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima, assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
56855/11	MARLI DE SOUZA DOS SANTOS ME
65123/11	MARLI DE SOUZA DOS SANTOS ME
65407/11	L C DA SILVA JUNIOR ME
20433/10	CASA DO BEBE CRIARTE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP
14658/09	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARTA APARECIDA HJERTQUIST BARBOSA
6451/12	ADAIR CUNHA DA SILVA BAURU – ME
6454/12	ADAIR CUNHA DA SILVA BAURU – ME
1285/12	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME
1235/12	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME
62318/11	CHENG WEN HUA
62313/11	CHENG HUNG JU
62322/11	LEE CHEN TZU
15961/11	VALÉRIA QUEIROZ QUIRINO
15866/10	ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO AZUL DINAMICO LTDA
61795/11	LAUNDRY LAVANDERIA AUTOMÁTICA LTDA ME
14092/10	PATRICIA MANZINI DE OLIVEIRA ROSOSCHANSKY
11444/11	JONETH JOSE DE CARVALHO JUNIOR
14479/10	HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO
47980/10	PIZZARIA QUATRO IRMÃOS LTDA – ME
15075/08	ANGÉLICA APARECIDA CHRISTINO
53384/10	CREPALDI & ALMEIDA PADARIA LTDA – ME
5887/11	KELLY CRISTINA ABALO ME
4109/11	MARCIO GOMES LAZARIM - ME
16346/11	MARIA RENATA CAPOANI GARCIA
25370/11	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DIRCEU DALPINO LTDA
48126/08	JULIANE WAIDEMAM
18624/11	H.S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
18622/11	SINTESE CLINICA MÉDICA LTDA ME
13530/11	RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
39166/09	ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS ME
22598/09	CREUSA APARECIDA DA SILVA
24354/09	JOÃO PACHECO VAZ BAURU – ME
4771/12	EDOMAE SUSHI BAR LIMITADA ME
69244/11	CARLA ANDREA DA COSTA MACHADO
19466/11	LURDES CALIXTO ME
19462/11	LURDES CALIXTO ME
19469/11	LURDES CALIXTO ME
347/12	TAUSTE SUPERMERCADO LTDA
66529/11	YAMAMOTO & CIA OTICA LTDA
12732/12	MARIA ERONI NEVES ME
64093/11	NILSON GOIS DE MELO – ME
13121/12	JOCIMEIRE BARBOSA PEREIRA FRAGNAN
9998/10	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELEM
54674/11	BRODT & MARTHA LTDA ME
15476/08	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO
10080/10	JOSÉ PETRONIO LOURENÇO DIAS
15426/11	MARIA CRISTINA MORATO CORRADINI
18963/11	LONG LIFE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
32548/11	ALESSANDRA REMIÃO TRABUCO URSO
38193/11	LÁZARO DE OLIVEIRA LEONI
11788/10	PIER ANGELO RUGAI DELICATO
30095/09	EMEI ABGAIL FLORA HORTA
4893/09	FERNANDO JORGE E FILHO LTDA – ME
71648/11	POSTO ESTAÇÃO NORTE LTDA
20624/11	DIEGO CAMILO SILVA CINTRA ME
6617/12	RITA DE CÁSSIA ALCANTARA DOS SANTOS
32333/11	MARIANA MONDELLI
26910/11	CERASMEL RELUMAY BENEFICIAMENTO DE CERAS LTDA – ME

25278/11	SANTOS MACHADO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
58045/11	PET'S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
8097/11	R.A.G. PAULA – ME
13552/10	J. SHAYEB & CIA LTDA
3022/11	IVANISE MARIA CORTEZ DE FIGUEIREDO
3661/12	IVANISE MARIA CORTEZ DE FIGUEIREDO
11158/11	PRONTOPED BAURU LTDA
25229/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME
26708/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME
25248/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME
25719/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME
26710/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME
25240/10	ARCO IRIS BAURU LTDA ME
18320/11	LUIZ CARLOS GARCIA JOAQUIM
36254/11	DROGAMÉRICA DE BAURU LTDA
15251/11	BATISTA ARAUJO & ROSALEM LTDA – ME
12641/10	MOACILDO FREIRE DOMINGOS
20516/10	CANDIDO JOAQUIM DOS SANTOS
51010/10	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
38120/10	ACOP – AÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JARAGUÁ
8992/12	SILVIA REGINA MOLINARI DE CARVALHO LEITÃO MEGALE
4070/12	FRANCIELE CRISTINA CLOCK CARDOSO
50273/10	VERA LUCIA IGLESIAS
15666/11	NEIDE CATARINA CAPASSO DOS SANTOS
25137/11	ROBERTA HELENA BORTOLETO
7536/12	ANDRADE & ANDRADE COMÉRCIO DE SUCOS LTDA ME
4204/12	PEDRO TOBIAS
6440/12	ABRAHAM ROTHBERG
2977/12	PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
1265/12	CASSIA SENGER
73632/11	AKL MOURAD
2306/12	MARCUS VINICIUS DE LIMA BIGELLI
62761/11	MARCIO ROBERTO SILVA BORTOLETO ME
56902/11	ESPAÇO CHENG – TERAPIA HOLÍSTICA LTDA ME
74270/11	FABIANA FERRAZ SILVA ME
61161/11	ANA MARIA CASTELANI ME
68055/11	VICTOR LUIZ PERDIGÃO DA SILVA
946/12	MARCELO CRIVELARI CREPPE
972/12	RIANDRO SOEGENG REKSODIHARDJO
7011/11	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS
24147/11	ELTON BROGIO
944/12	MARILUCI TOSI
2307/12	LUCINERI MARIA BICARATO TURRA
9034/12	CIBELE CABOGROSSO PEDROZO
2818/11	CIBELE CABOGROSSO PEDROZO
13560/11	MARCO ANTONIO FERREIRA BUSCH
47679/11	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME
41238/11	BAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
7249/12	CAFÉ SAFIRA LTDA ME
43046/11	MARCIO ROBERTO SILVA BORTOLETO – ME
51530/10	MIRIAN GUEDES MERCEARIA – ME
62741/11	KONDO E KONDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
14754/10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU APAE
27756/10	OZIRIS DIAS LELIS - ME
27758/10	OZIRIS DIAS LELIS – ME
2789/10	OZIRIS DIAS LELIS – ME
16387/08	IVONETE MARIA BARÃO
73832/11	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
24698/11	ROSA MC TESSILA DE MELO BEBIDAS ME
54058/11	DALVA TABORIANSKI PEREIRA
27699/10	MARCO ANTONIO MATTOSINHO
952/12	IVAN EDSON RODRIGUES SEGURA
2308/12	CLAUDIR TURRA JUNIOR
11028/11	PAULO EDUARDO BERNARDI
55051/10	LINDOLFO CRUZ PINHEIRO
13941/11	ARTUR JOSE ROCHA LIMA
21530/06	PENSKI COMÉRCIO DE ALIMENTPS LTDA ME
14831/09	MILCA ALVES DA COSTA
12798/11	TELMA VIDOTTO DE SOUZA
58393/11	RODRIGO BIZELI
945/12	DIVALDO BERNARDES DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16051/12	SOCIEDADE HIPICA DE BAURU	16395/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
14282/12	CHURRASCARIA GUAÍBA DE BAURU LIMITADA EPP	30	16738/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
62761/11	MARCIO ROBERTO SILVA BORTOLETO ME	8211/E-1
56902/11	ESPAÇO CHENG – TERAPIA HOLÍSTICA LTDA ME	6854/E-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
74270/11	FABIANA FERRAZ SILVA ME	9391/E-1
61161/11	ANA MARIA CASTELANI ME	8074/E-1
68055/11	VICTOR LUIZ PERDIGÃO DA SILVA	8058/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
54784/11	EDIR BONFIM	30	9394/E-1
56994/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	30	8029/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
70683/11	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	8077/E-1
68352/11	FERNANDO BLANC DEZANI ME	6946/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16051/12	SOCIEDADE HIPICA DE BAURU	4063/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16051/12	SOCIEDADE HIPICA DE BAURU	1057/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO PARA REFORMA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16051/12	SOCIEDADE HIPICA DE BAURU	1851/C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
55352/11	RESTAURANTE BELO PRATO DE BAURU LTDA ME	1273/E-1/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA :

PROCESSO	17438/12
INTERESSADO	LUAN PAPIN MENDES INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME
REQUERENTE	MAYARA PAPIN MENDES
CPF	315.504.808-55
CRF/SP	40924

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	14506/99
INTERESSADO	DROGARIA UNIVERSITÁRIA DE BAURU LTDA
REQUERENTE	EDMARA REGINA FRANCO
CPF	280.750.618-61
CRF/SP	45.474

AUTORIZAÇÃO VS 03/12

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	9018/00
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
NOME FANTASIA	HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
ENDEREÇO	RUA RIO BRANCO, 13-83
CNPJ	45.011.798/0001-05
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PATRICIA PAOLA MOLINA
CRF/SP	20.849

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 26.302/09 **– Modalidade:** Concorrência Pública n.º 003/11-SME **– Objeto:** Reforma e ampliação do prédio **EMEF "WALDOMIRO FANTINI**", que atualmente conta com um prédio existente de 2.102,02M² (a ser reformado), haverá ampliação de 466,75M², ficando com área construída total de 2.568,77M², sito à Rua Primo Pegoraro, nº 2-45, Vila Industrial, Setor 05, Quadra 804, Bauru/SP. **Interessada: Secretaria Municipal da Educação.** Concedido o **prazo de 08(oito) dias úteis,** nos termos do art. 48 da Lei Federal n. º 8666/93 e subitem 11.1.4.1.2. do edital nº 023/11-SME, nenhuma empresa se manifestou. A Comissão Permanente de Licitações da Educação declara **FRACASSADA** a presente licitação e, por conseguinte, encerrado o certame. Bauru, 04/04/2012 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

AVISO DE ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DE 31/03/12
ONDE SE LÊ: Edital n.º 124/12 **– Processo n.º 62597/11, APENSADOS OS PROCESSOS NºS 5.409/12, 4.556/12, 7.046/12, 7.398/12 E 8.291/12 - Modalidade:** Pregão Presencial nº 043/12 **-** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- Objeto: CONFECÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1200(UM MIL E DUZENTOS) CARTAZES, 6000(SEIS MIL) CONVITES, 8000(OITO MIL) FILIPETAS, 800(OITOCENTOS) TALÕES DE REQUISIÇÃO, 5000(CINCO MIL) FOLDERS COM UMA DOBRA 4X4 E 3000(TRÊS MIL) PASTAS PLASTIFICADAS COM BOLSA, 2X0 CORES; 12500(DOZE MIL E QUINHENTOS) IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO (CARTÃO DE GABARITO); 86000(OITENTA E SEIS MIL) CARTÕES DE VISITA ...**

LEIA-SE: Edital n.º 124/12 – PROCESSO Nº 62597/11, **APENSADOS OS PROCESSOS NºS 58.967/11, 4.556/12, 5.409/12, 7.046/12, 7.398/12 E 8.591/12 - OBJETO: CONFECÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1200(UM MIL E DUZENTOS) CARTAZES, 6000(SEIS MIL) CONVITES, 8000(OITO MIL) FILIPETAS, 800(OITOCENTOS) TALÕES DE REQUISIÇÃO, 3000(TRÊS MIL) PASTAS PLASTIFICADAS COM BOLSA, 2X0 CORES, 5000(CINCO MIL) FOLDERS COM UMA DOBRA 4X4, 125000(CENTO E VINTE E CINCO MIL) FORMULÁRIOS ÓPTICO (CARTÃO DE RESPOSTA), 86000(OITENTA E SEIS MIL) CARTÕES DE VISITA E 10000(DEZ MIL) CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO...**
Bauru, 04/04/12 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012 - PROCESSO Nº 49.301/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: FORNECIMENTO E PLANTIO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 13.460 M2 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) DE GRAMA DA ESPÉCIE AMENDOIM E 26.318 M2 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS) DE GRAMA DA ESPÉCIE ESMERALDA - Interessada: Secretarias do Meio Ambiente, de Esportes e Lazer e de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 49.301/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
1º CLASSIFICADA - LOTE 03 - GRAMA AMENDOIM

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário
1	Metros Quadrados de Grama Amendoim	R$ 8,01 o metro quadrado

2º CLASSIFICADA - LOTE 01 - GRAMA ESMERALDA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário
1	Metros Quadrados de Grama Esmeralda	R$ *6,50 o metro quadrado*

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/11 – **ASSINATURA**:- 27/02/2012 – **VALIDADE: 26/02/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2012 - PROCESSO Nº 28.160/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: BORNIA E CIA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.367.700(UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTAS) ETIQUETAS DE DIVERSOS TAMANHOS; 176.600(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS) ENVELOPES DE DIVERSOS TAMANHOS SEM IMPRESSÃO; 5000(CINCO MIL) PLÁSTICO TIPO TÍTULO DE ELEITOR 66X99; 150(CENTO E CINQUENTA) BOBINA PARA PDV TÉRMICA, MED. 80MMX40MM E 80(OITENTA) ROLOS DE PAPEL PARA PLOTAGEM 75G., MEDIDA 610 X 50 METROS - Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, de Planejamento, dos Negócios Jurídicos, da Agricultura e Abastecimento, da Administração, das Administrações Regionais, do Meio Ambiente, de Obras, da Educação, do Desenvolvimento Econômico, do Bem Estar Social, de Finanças e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 15/2012 - do Processo Administrativo n.º 28.160/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01: ETIQUETAS

Item	*Descritivo*	*Unidade*	*Marca*	*Valor Unitário*
01	Unidades de Etiqueta adesiva para codificação TP12VD, em embalagem mínima com 100 unidades	**etiquetas**	**PIMACO**	**R$ 0,010**
02	Unidades de Etiqueta adesiva p/ codificação TP12AZ, em embalagem mínima com 100 unidades	**etiquetas**	**PIMACO**	**R$ 0,010**
03	Unidades de Etiqueta ink-jet/laser 25,4x66,7 mod.6180, em embalagem mínima com 100 unidades	**etiquetas**	**COLACRIL**	**R$ 0,007**
04	Unidades de Etiqueta adesiva 25,4 x 101,6mm modelo 6181 - branca, em embalagem mínima com 100 unidades	**etiquetas**	**COLACRIL**	**R$ 0,009**
05	Unidades de Etiqueta ink-jet/laser 25,4x99, em embalagem mínima com 100 unidades	**etiquetas**	**COLACRIL**	**R$ 0,008**
06	Unidades de Etiqueta ink-laser 31 x 63,5, em embalagem mínima com 100 unidades	**etiquetas**	**COLACRIL**	**R$ 0,013**

LOTE 02 – ENVELOPES, PLASTICO P/ PLASTIFICAÇÃO, BOBINAS P/ PDV E PAPEL P/ PLOTAGEM

Item	*Descritivo*	*Unidade*	*Marca*	*Valor Unitário*
01	Envelope saco kraft natural 80g 114x162, em embalagem mínima com 250 unidades	**envelope**	IPECOL	**R$ 0,10**
02	Envelope saco kraft natural 260x360 - gramatura 80, em embalagem mínima com 250 unidades	**envelope**	IPECOL	**R$ 0,18**
03	Envelope branco 310 x 410, em embalagem mínima com 250 unidades	**envelope**	IPECOL	**R$ 0,29**
04	Envelope tipo ofício branco, 114 x 229, em embalagem mínima com 250 unidades	**envelope**	IPECOL	**R$ 0,08**
05	Envelope branco para carta simples, 114 x 162, em embalagem mínima com 250 unidades	**envelope**	IPECOL	**R$ 0,06**
06	Plástico para plastificação tipo título de eleitor, 66x99 - mínimo 0,05mm de espessura, em embalagem mínima com 100 unidades	**unidade**	MARES	**R$ 0,15**
07	Bobina para PDV TERMICA, med. 80mmx40m, em embalagem mínima com 30 unidades	**unidade**	MEX	**R$ 4,50**
08	Rolos de Papel para Plotagem 75g 610 x 50 metros	**unidade**	MEX	**R$ 28,00**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRONICO Nº 001/12 – **ASSINATURA**:- 23/03/2012 – **VALIDADE: 22/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2012 - PROCESSO Nº 28.160/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 43.000 (QUARENTA E TRÊS MIL) ENVELOPES DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS COM IMPRESSÃO GRÁFICA - Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, de Planejamento, dos Negócios Jurídicos, da Agricultura e Abastecimento, da Administração, das Administrações Regionais, do Meio Ambiente, de Obras, da Educação, do Desenvolvimento Econômico, do Bem Estar Social, de Finanças e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 15/12 - do Processo Administrativo n.º 28.160/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 03: ENVELOPES COM IMPRESSÃO

Item	*Descritivo*	*Unidade*	*Marca*	*Valor Unitário*
01	Envelope saco 34 kraft ouro 240x340 - gramatura 80 (com brasão e timbre da PMB)	**un.**	**PLANET**	**R$ 0,30**
02	Envelope saco branco 240x340 - gramatura 90 (com brasão e timbre da PMB)	**un.**	**PLANET**	**R$ 0,36**
03	Envelope Ofício branco 114x229 - gramatura 75 (com brasão e timbre da PMB)	**un.**	**PLANET**	**R$ 0,11**
04	Envelope Saco Kraft Ouro 185x248 - gramatura 80 (com brasão e timbre da PMB)	**un.**	**PLANET**	**R$ 0,24**
05	Envelope Ofício Branco, com janela para destinatário central,114x229, gramatura 75 (com o escrito "Poder Judiciário"; com o símbolo do Estado de São Paulo e escrito "São Paulo" embaixo do símbolo)	**un.**	**PLANET**	**R$ 0,09**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRONICO Nº 001/12 – **ASSINATURA**:- 23/03/2012 – **VALIDADE: 22/03/2013.**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 11/12 **– Processo n.º** 75.049/11 **– Modalidade:** Pregão Presencial nº **10/12 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO,** SENDO ELES: 773 PERCEVEJOS, 2134 PERFURADORES, 8.657 PINCEIS ATÔMICO, 20.337 PLACAS DE E.V.A, 1.198 PLACAS DE ISOPOR, 142 PLÁSTICO BOLHA, 54.0001 PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, 31 PLÁSTICO POLEASIL, 1.162 PRANCHETA ACRÍLICA, 1.348 PRANCHETA DE MADEIRA, 880 QUADRO BRANCO, 745 REFORÇO PLÁSTICO, 5.874 RÉGUA ACRÍLICA, 952 RÉGUA PLÁSTICA, 1.251 RÉGUA PLÁSTICA RECICLADO, 2.127 ROLO DE PAPEL P/ PLOTTER, 1.095 TESOURA DE AÇO, 1.359 TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, 57.921 CRACHÁ, 1.709 DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO, 772 TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATÔMICO, 674 TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 100 TRANSFERIDOR, 922 VISOR CRISTAL e 4.260 ELÁSTICO **– Interessada:** Todas as Secretarias, 12º Grupamento de Bombeiros e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 20/04/12 às 08h30min** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900. Informações e edital no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 04/04/12 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 140/2012 **– Processo n.º** 10.404/2012 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 041/2012 **- Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BICICLETAS MODELO MOUNTAIN BIKE FULL SUSPENSION CARBON ARO 29, UMA DO TAMANHO 19" E UMA 21" NAS CORES VERMELHO E PRETO – Interessada:** Secretaria de Esportes e Lazer. **Data do Recebimento das propostas: 23 de abril de 2012 até as 09h00**. **Abertura da Sessão**: **23 de abril de 2012 às 09h00. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23 de abril de 2012 às 10h00**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br** , ou

através do site www.licitacoes-e.com.br onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 04/04/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 119/12 **– Processo n.º** 8.926/12 – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/12 **–** TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ATUAL DE: 2.000 LT (DOIS MIL LITROS) DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF TIPO A SULFIXO A, 600 LT (SEISCENTOS LITROS) DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO API GL 5 SAE 90, 3.000 LT (TRÊS MIL LITROS) DE AKC HY – TRAN ULTRA API GL - 4C4 SAE 10W30, 200 LT (DUZENTOS LITROS) DE AKC GEAR 135H API GL 5 SAE 80W90, 3.000 LT (TRÊS MIL LITROS) DE ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68, 200 LT (DUZENTOS LITROS) DE ÓLEO PARA COMPRESSORES AW68, 280 (DUZENTOS E OITENTA) FRASCOS DE FLUÍDO DE FREIO DE 500ML, 3.200 LT (TRÊS MIL E DUZENTOS LITROS) DE ÓLEO PARA MOTOR SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SL5W30, 200 LT (DUZENTOS LITROS) DE AKC GEAR 135H EP API GL 5 SAE 85W140, 400 LT (QUATROCENTOS LITROS) DE ÓLEO THF 11 SAE 20W30, 3.400KG (TRÊS MIL E QUATROCENTOS QUILOS) DE GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAU NLGI 2 CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO E O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TANQUES DE 1.000 LITROS CADA EQUIPADO PARA BOMBA PNEUMÁTICA PELO REGIME DE COMODATO – Interessada: S**ecretaria de Obras. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/04/2012 às 09:00h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Informações e edital poderá ser retirado no endereço acima no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 04/04/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 14821/2012 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria do Bem Estar Social - **Objeto:** Compra de 800(oitocentos) vales transporte para atender os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens – CCJ – Nova Bauru e CCJ Jardim Ferraz - **PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU/SP,** no valor total de R$ 1.800,00. **Ratificação: 02/04/2012**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 04/04/12 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 133/2012 **- Processo n.º** 62.464/2011 – **Modalidade: Convite n.º** 014/12 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR DA MARCA ELITE – CAPACIDADE PARA 06(SEIS) PESSOAS OU 450 kg, INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Interessada:-** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** em **03/04/12,** pelo Secretário da Administração a empresa: **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA,** no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.**
Bauru, 04/04/12 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 145/2012 **– Processo n.º** 7.369/2012 **– Modalidade:** Pregão Presencial nº **048/2012 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ABRAGENDO O GERENCIAMENTO, MEDIÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO DE TODOS OS DADOS LEVANTADOS E QUE PERMITA ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ROTAS, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, UPGRADE E TREINAMENTO – Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 24 de abril de 2012 às 09h00** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900. Informações e edital no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 04/04/2012 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

COM O OBJETIVO DE ATENDERMOS O DISPOSTO NO ART. 15, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES, PUBLICADAS ATÉ 31/03/2012, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS E MATERIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/11 - PROCESSO Nº 49.720/10 - Apensado o Processo nº 48.875/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO, SENDO: 300KG(TREZENTOS QUILOS) DE LEITE EM PÓ PARA BEZERRO, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 027/11 - do Processo Administrativo n.º 49720/10 - apensado o Processo nº 48.875/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 03 – LEITE
Item 1 - LEITE EM PÓ PARA BEZERRO, valor unitário por Kg. R$ 8,00 – marca **Terneron**
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/11 – **ASSINATURA**:- 05/04/2011 – **VALIDADE: 04/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/11 - PROCESSO Nº 49.720/10 – Apensado no Proc. 48.875/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: LICITAVET COMERCIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO, SENDO: 1400KG(UM MIL E QUATROCENTOS QUILOS) DE RAÇÃO MANUTENÇÃO DE AVES, 1.000KG(MIL QUILOS) DE RAÇÃO MANUTENÇÃO DE FLAMINGOS, 2.000KG(DOIS MIL QUILOS) DE RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES; 1.000KG(MIL QUILOS) DE RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE AVES AQUÁTICAS; 1.400KG(UM MIL E QUATROCENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES E 200KG(DUZENTOS QUILOS) DE FARINHADA PARA PÁSSAROS, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 027/11 - do Processo Administrativo n.º 49720/10 - apensado o Processo nº 48.875/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – RAÇÕES
Item 1 - RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AVES AQUATICAS (CISNE, GANSOS E MARRECOS), valor unit./Kg. R$ 7,20 – marca GM 15/ MEGAZOO;
Item 2 - RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE FLAMINGOS E GUARÁS COM PIGMENTOS, valor unit./Kg. R$ 7,21 – marca FL 32/ MEGAZOO;
Item 3 - RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES, valor unit./Kg. R$ 7,21 - marca FM 15/ MEGAZOO;
Item 4 – RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE AVES AQUATICAS (CISNE, GANSOS, E MARRECOS), valor unit./Kg. R$ 7,21 – marca GR 19/ MEGAZOO;
Item 5 - RAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE GALIFORMES SILVESTRES, valor unit. R$ 7,20 – marca FR 20/ MEGAZOO;
LOTE 02 – FARINHADA
Item 1 - FARINHADA PARA PASSAROS FUGIVOROS E INSETIVOS (CONTÉN DO ISENTOS E FRUTAS DESIDRATADAS), valor unit./Kg. R$ 17,80 – marca FC 21/ MEGAZOO.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/11 – **ASSINATURA**:- 05/04/2011 – **VALIDADE: 04/04/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/11 - PROCESSO Nº 37.624/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 2976(DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS) PCTES DE SACO DE LIXO - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 190/10 - do Processo Administrativo n.º 37624/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados.
LOTE 04 – SACOS DE LIXO EM POLIETILENO
Item 1 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 75cm Largura x 105cm Altura x 0,10mm de espessura, suportando 20kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do pacote R$ 49,97 – marca Papalix;
Item 2 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 39cm Largura x 58cm Altura x 0,10mm de espessura, suportando 3kg tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do pacote R$ 9,51 – marca Papalix;
Item 3 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 59cm Largura x 62cm Altura x 0,10mm de espessura , suportando 03kg tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do pacote R$ 12,89 – marca Papalix;
Item 4 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 63cm Largura x 80cm Altura x 0,10mm de espessura, suportando 10kg tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do pacote R$ 18,01 – marca Papalix;
Item 5 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 115cm Largura x 115cm Altura x 0,10mm de espessura ,suportando 27kg tendo sua capacidade volumétrica 90 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do pacote R$ 54,99 – marca Papalix;
Item 6 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 75cm Largura x 105cm Altura x 0,19mm de espessura, suportando 20kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados

de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do pacote R$ 49,02 – marca Papalix;

Item 7 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 115cm Largura x 115cm Altura x 0,19mm de espessura, suportando 72kg tendo sua capacidade volumétrica 240 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do pacote R$ 99,30 – marca Papalix.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/10 – **ASSINATURA**:- 12/04/11 – **VALIDADE: 11/04/12.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/11 - PROCESSO Nº 37.624/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1272(UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS) CENTOS DE SACOS - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 190/10 - do Processo Administrativo n.º 37624/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados.

LOTE 02 – SACOS EM POLIETILENO

Item 1 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, saco resistente de cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 39 **cm Largura x 58 cm Altura x 0,19mm Espessura**, suportando 4,5 **kg** tendo sua capacidade volumétrica **15 litros**, tipo HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500, RDC 306 DA ANVISA, conforme **decreto 87.981 de 23/12/1982** e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do cento R$ 19,03 – marca Rava;

Item 2 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, saco resistente de cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 63 **cm Largura x 80 cm Altura x 0,19mm Espessura**, suportando 15 **kg** tendo sua capacidade volumétrica **50 litros**, tipo HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500, RDC 306 DA ANVISA, conforme **decreto 87.981 de 23/12/1982** e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do cento R$ 42,00 – marca Rava;

Item 3 - Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, saco resistente de cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 92 **cm Largura x 90 cm Altura x 0,19mm Espessura**, suportando **27 kg** tendo sua capacidade volumétrica 9**0 litros**, tipo HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500, RDC 306 DA ANVISA, conforme **decreto 87.981 de 23/12/1982** e Código de Defesa do Consumidor Art. 39 parágrafo VIII. O licitante deverá apresentar na habilitação juntamente com a documentação laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, valor do cento R$ 68,82 – marca Rava;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/10 – **ASSINATURA**:- 12/04/11 – **VALIDADE: 11/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/11 - PROCESSO Nº 50.350/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SUZETT MAZZONI ALIMENTOS - ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 42.000Kg (QUARENTA E DOIS MIL QUILOS) DE PÓ P/ PREPARO DE POLENTA SABOR QUEIJO - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 024/11 - do Processo Administrativo nº 50.350/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02

Item 1 - PÓ PARA PREPARO DE POLENTA SABOR QUEIJO, valor unit./Kg R$ 7,90 – marca Liotécnica Qualimax

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11 – **ASSINATURA**:- 28/04/2011 – **VALIDADE: 27/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/11 - PROCESSO Nº 400/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: ESTIMADA ANUAL DE 150.131 KG (cento e cinqüenta mil e cento e trinta e um quilos) DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (lata) - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social e a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 036/11 - do Processo Administrativo nº 400/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SARDINHA EM LATA

Item 1 - Sardinha em óleo comestível, valor por Kg. R$ 10,99 – marca PESCADOR.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/11 – **ASSINATURA**:- 25/04/2011 – **VALIDADE: 24/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/11 - PROCESSO Nº 393/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 6.790 KG (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA QUILOS) DE GÉLEIA DE GOIABA E 6.790 KG (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA QUILOS) DE GÉLEIA DE MORANGO – PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO BEM-ESTAR SOCIAL, DE ESPORTES E LAZER E GABINETE DO PREFEITO - CORPO DE BOMBEIROS - Interessada: Secretarias Municipais de Educação, do Bem-Estar Social, de Esportes e Lazer e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 051/11 - do Processo Administrativo nº 393/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – GÉLEIA DE GOIABA

Item 1 - Geléia de goiaba, valor por Kg. R$ 12,10 – marca ÁUREA;

LOTE 02 – GÉLEIA DE MORANGO

Item 1 - Geléia de morango, valor por Kg. R$ 12,10 – marca ÁUREA.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/11 – **ASSINATURA**:- 02/05/2011 – **VALIDADE: 01/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/11 - PROCESSO Nº 37.624/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 20011(VINTE MIL E ONZE) FRASCOS DE DETERGENTES 500ML, 1940(UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA) GALÕES DE DETERGENTES, 4134(QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO) LITROS DE DETERGENTE LIMPEZA PESADA, 5361(CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM) FRASCOS DE SAPÓLIO, 70(SETENTA) BALDES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1785(UM MIL, SETECENTAS E OITENTA E CINCO) INSETICIDAS, 2977(DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE) PURIFICADORES DE AR, 1617(UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE) LITROS DE QUEROSENE, 346(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS) GL DE REMOVEDOR DE CERA E 30(TRINTA) KG DE SODA CÁUSTICA - Interessada: todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 190/10 - do Processo Administrativo n.º **37624/10**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados.

LOTE 01 – DETERGENTES E SAPONÁCEOS (LÍQUIDOS, PASTA, PÓ E DESENGRAXANTES)

Item 1 - Detergente Biodegradável Líquido Neutro De 500 Ml, Diluição 1:20, Ph Entre 10,5 À 11,5, valor unit. do frasco R$ 0,82 – marca Ype;

Item 2 - Detergente Clorado Ativo de 3,5 à 4%, composição: Hipoclorito de sódio , hidróxido de sódio e água, odor característico, líquido transparente. Teor de ativos 3,5% à 4,5% p/p de cloro ativo Clc2, PH 12,5 a 13,5. Densidade 1,03 a 1,01g/cm³, diluição mínima para desinfecção 1:1 em água, registro na ANVISA/MS, galão de 05 litros, valor unit. do galão R$ 20,24 – marca Ype;

Item 3 - Detergente Liquido P/ Limpeza Pesada (Diluição Puro Ou Até Diluição De 1:100, Ph 12,5, Teor De Ativos. Frasco De 1 Litro, valor unit. do litro R$ 10,05 – marca Riccel – K900;

Item 4 - Sapólio (Saponáceo) Em Pó, Embalagem De 300 Grs., valor unit. do frasco R$ 1,90 – marca Vidax;

Item 5 - Sapólio (Saponáceo) Liquido, Cremoso, Em Frascos De 300 Ml., valor unit. do litro R$ 6,02 – marca Radium.

LOTE 07 - HIPOCLORITO, INSETICIDA, PURIFICADOR DE AR, QUEROSENE, REMOVEDOR DE CERA E SODA CAUSTICA.

Item 1 - Hipoclorito de Sódio Granulado Emb.10kg., valor unit. do balde R$ 118,64 – marca Hth;

Item 2 - Inseticida Spray (Mata Formiga, Barata E Mosquito) Min. 300ml, valor unit. R$ 5,50 – marca Pirinset;

Item 3 - Purificador de Ar Em Spray (Desodorizador) Vol.400ml, valor unit. R$ 5,36 – marca Air Naturis;

Item 4 - Removedor de Cera - Embalagem De 05 L., valor unit. do litro R$ 27,95 – marca Archote;

Item 5 - Soda Cáustica, Embalagem De 1,0 Kg., valor unit. do Kg. R$ 5,61 – marca Tara;

Item 6 - Querosene, Embalagem de 1 Litro, valor unit. do litro R$ 10,08 – marca Archote;

PRAZO:- 01 ano – **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/10 – **ASSINATURA**:- 12/04/2011 – **VALIDADE: 11/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/11 - PROCESSO Nº 1375/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: QUANTIA ESTIMADA ANUAL DE 849.020 (oitocentos e quarenta e nove mil e vinte) UNIDADES DE BOLINHO INDIVIDUAL SABOR BAUNILHA, RECHEIO MORANGO e 863.020 (oitocentos e sessenta e três mil e vinte) UNIDADES DE BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE ou BRIGADEIRO, RECHEIO CHOCOLATE - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 046/11 - do Processo Administrativo n.º 1.375/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 1 – BOLINHOS INDIVIDUAIS

Item 1 - Bolo individual sabor baunilha com recheio de morango, valor unit. R$ 0,42 – marca Renata;

Item 2 - Bolo individual sabor chocolate ou brigadeiro com recheio de chocolate, valor unit. R$ 0,42 – marca Renata;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/11 – **ASSINATURA**:- 05/05/11 – **VALIDADE: 04/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/11 - PROCESSO Nº 48.620/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: VALLI EQUIPAMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 400 m² de VIDRO LISO, 200 m² de VIDRO CANELADO, 120 Kg de MASSA PARA FIXAÇÃO E 50 m² de ESPELHO - Interessada: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 006/11 - do Processo Administrativo nº 48.620/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – VIDROS, LISO, CANELADO, MASSA PARA FIXAÇÃO E ESPELHO

Item 1 - Vidro Liso Incolor de 3 mm de espessura – Valor de Instalação Incluso, valor unit. R$ 88,00 – marca Valli;

Item 2 - Vidro Liso Incolor de 4 mm de espessura - Valor de Instalação Incluso, valor unit. R$ 88,00 – marca Valli;

Item 3 - Vidro Canelado - Valor de Instalação Incluso, valor unit. R$ 88,00 – marca Valli;

Item 4 - Massa para fixação de Vidros - Valor de Instalação Incluso, valor unit. R$ 12,00 – marca Valli;
Item 5 - Espelho com Moldura - Valor de Instalação Incluso, valor unit. R$ 205,20 – marca Valli;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/11 – **ASSINATURA**:- 25/04/11 – **VALIDADE: 24/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/11 - PROCESSO Nº 50.350/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 42.000Kg (QUARENTA E DOIS QUILOS) DE MISTURA P/ PREPARO DE PURÉ DE BATATA SABOR MANTEIGA - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 024/11 - do Processo Administrativo nº 50.350/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE I – Item 1 - MISTURA PARA PREPARO DE PURÉ DE BATATA, SABOR MANTEIGA, valor por Kg**. R$ 14,15 –** marca **Crialimentos**.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/11 – **ASSINATURA**:- 28/04/2011 – **VALIDADE: 27/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/11 - PROCESSO Nº 37627/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 4423 LIMPA ALUMÍNIO, 1526 LIMPA VIDRO, 7047 LIMPADOR INSTANTÂNEO, 1101 LUSTRA MÓVEIS - Interessada: todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 191/10 - do Processo Administrativo n.º **37627/10**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 02 – LIMPADORES E LUSTRA MOVEIS
Item 1 - Limpa Alumínio em Frs. De 500 ML, valor unit. R$ 1,01 – marca FUZETTO;
Item 2 - Limpa Vidro C/ Bico P/ Aplicação Emb.500 Ml , valor unit. R$ 1,00 – marca WORKER;
Item 3 - Limpador Instantâneo P/ Limpeza Pesada Mínimo 500 ml, valor unit. R$ 1,84 – marca FIRE;
Item 4 - Limpador Instantâneo Multiuso, Embalagem Mínima 500 ml, valor unit. R$ 0,75 – marca FIRE;
Item 5 - Lustra Moveis Embal. de 500 ml, valor unit. R$ 1,87 – marca WORKER
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/10 – **ASSINATURA**:- 11/04/2011 – **VALIDADE: 10/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/11 - PROCESSO Nº 5.764/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ALBAGÁS - ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GPL LTDA – ME – Objeto: FORNECIMENTO ESTIMATIVA ANUAL DE 3.895(TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO) RECARGAS DE GÁS P 13 E 2.321 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM) RECARGAS DE GÁS P 45 – CONSUMO ANUAL ESTIMADO - Interessada: todas as Secretarias Municipais, Gabinete e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 5.764/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.
Lote 1 –
Item 1 - RECARGAS DE GÁS – P 13, valor unit. R$ 40,00;
Item 2 - RECARGAS DE GÁS – P 45, valor unit. R$ 151,70.
PRAZO:- 01 ano – **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/11 – **ASSINATURA**:- 12/05/2011 – **VALIDADE: 11/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/11 - PROCESSO Nº 3.522/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 400 LT (QUATROCENTOS LITROS) DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF TIPO SULFIXO A, 1.000 LT (UM MIL LITROS) DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO API GL 5 SAE 90, 680 KG (SEISCENTOS E OITENTA QUILOS) DE GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO NL GI, 1.020 KG (UM MIL E VINTE QUILOS) DE GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAU NL GI 2 CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNI, 400 LT (QUATROCENTOS LITROS) DE ÓLEO FH 58, 200 LT (DUZENTOS LITROS) DE AKC HY – TRAN ULTRA API GL - 4C4 SAE 10W30, 200 LT (DUZENTOS LITROS) DE AKC GEAR 135H EP API GL 5 SAE 80W90, 400 LT (QUATROCENTOS LITROS) DE ÓLEO TRM 5/140, 400 LT (QUATROCENTOS LITROS) DE ÓLEO PARA COMPRESSORES AW 68, 200 (DUZENTOS) FRASCOS DE ÓLEO DE FREIO COM 500ML, 2.200 LT (DOIS MIL E DUZENTOS LITROS) DE ÓLEO PARA MOTOR SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SL 5W30, 400 LT (QUATROCENTOS LITROS) DE AKC GEAR 135H EP API GL 5 SAE 85W140, 1.400 LT (UM MIL E QUATROCENTOS LITROS) DE SOLUPAN 1-40 PARA LIMPEZA PESADA, 1.000 LT (UM MIL LITROS) DE SHAMPOO 1-40 PARA LIMPEZA DE LATARIAS E CABINAS E 3.000 LT (TRÊS MIL LITROS) DE ATIVADO 1-40 PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES E CABINAS, E O FORNECIMENTO DE 01 (UM) TANQUE DE 1.000 LITROS EQUIPADO PARA BOMBA PNEUMÁTICA PELO REGIME DE COMODATO - Interessada: todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 040/10 - do Processo Administrativo n.º 3.522/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXAS
Item 1 - Litros de óleo para transmissão automática ATF Tipo Sulfixo A, valor do litro R$ 11,10 – marca Agecon;
Item 2 - Litros de óleo para transmissão API Gl 5 SAE 90, valor do litro R$ 10,70 – marca Agecon;
Item 3 - Graxa à base de sabão de lítio NL GI, valor do kg. R$ 11,83 – marca Karter;
Item 4 - Graxa à base de sabão de lítio grau NL GI 2 contendo Bissulfeto de Molibdêni, valor do kg. R$ 18,43 – marca Karter;
Item 5 – Litros óleo FH 58, valor do litro R$ 10,11 – marca Agecon;
Item 6 - Litros AKC HY – TRAN ULTRA API GL – 4C4 SAE 10W30, valor do litro R$ 11,83 – marca Agecon;
Item 7 - Litros AKC GEAR 135H EP API GL 5 SAE 80W90, valor do litro R$ 20,81 – marca Agecon;
Item 8 - Litros de óleo TRM 5/140, valor do litro R$ 11,65 – marca Agecon;
Item 9 - Litros de óleo para compressores AW 68, valor do litro R$ 11,77 – marca Agecon;
Item 10 - Frasco de óleo de freio com 500ml, valor do frasco R$ 11,315 – marca Radnaq;
Item 11 - Litros de óleo para motor semi sintético multiviscoso SL 5W30, valor do litro R$ 23,19 – marca Agecon;
Item 12 - Litros AKC GEAR 135H EP API GL 5 SAE 85W140, valor do litro R$ 11,99 – marca Agecon.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/11 – **ASSINATURA**:- 11/05/2011 – **VALIDADE: 10/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/11 - PROCESSO Nº 48.361/2010 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GRÁFICA COELHO BAURU LTDA - EPP – Objeto: CONFECÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 37.100(trinta e sete mil e cem) UNIDADES DE CARTÕES DE VISITA, - Interessada: Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e demais Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 48.361/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 - CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA
Item 1 - Cartão de visita, impresso em papel reciclado 240g/m², 4 cores, tamanho 9,5cm X 5,5cm, valor unit. R$ 0,11.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11 – **ASSINATURA**:- 11/05/2011 – **VALIDADE: 10/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/11 - PROCESSO Nº 3.522/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RILL QUIMICA LTDA - EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1.750 LT DE SOLUPAN 1-40 PARA LIMPEZA PESADA, 1.250 LT DE SHAMPOO 1-40 PARA LIMPEZA DE LATARIAS E CABINAS E 3.750 LT (TRÊS MIL LITROS) DE ATIVADO 1-40 PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES E CABINAS, E O FORNECIMENTO DE 01 (UM) - Interessada**: todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 040/10 - do Processo Administrativo n.º 3.522/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 02 – LITROS DE SOLUPAN, SHAMPOO E ATIVADO
Item 1 - Litros de SOLUPAN 1-40 para limpeza pesada, valor unit./ litro R$ 3,00 – marca RILL;
Item 2 - Litros de SHAMPOO 1-40 para limpeza de latarias e cabinas, valor unit./litro R$ R$ 2,20 – marca RILL;
Item 3 - Litros de ATIVADO 1-40 para limpeza de chassi, motores e cabinas, valor unit./litro R$ 5,00 – marca RILL;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/11 – **ASSINATURA**:- 11/05/2011 – **VALIDADE: 10/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/11 - PROCESSO Nº 752/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: AIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: QUANTIA ESTIMADA (ANUAL) DE 61.943 KG (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três quilos) DE SALSICHA DE PERU - Interessada: Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Gabinete do Prefeito-Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 041/11 - do Processo Administrativo n.º 752/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 1 – SALSICHA DE PERU
Item 1 - Salsicha de peru, valor unit./kg. R$ 6,25 – SADIA.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/11 – **ASSINATURA**:- 14/04/11 – **VALIDADE: 13/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/11 - PROCESSO Nº 10.186/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA – Objeto: LOCAÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1.953 (UM MIL E QUINHENTAS) CABINAS SANITÁRIAS, MODELO STANDARD, 312(TREZENTAS E DOZE) CABINAS SANITÁRIAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E 130(CENTO E TRINTA) PIAS MODELO BRAVO - Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, do Desenvolvimento Econômico, de Esportes e Lazer, de Agricultura e Abastecimento, do Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 060/11 - do Processo Administrativo n.º 10.186/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 1 – CABINAS SANITÁRIAS E PIAS
Item 1 - Cabinas Sanitárias: modelo Standart, valor unit. R$ 140,00 – marca Polyjohn;
Item 2 - Cabinas Sanitárias: Pessoas com necessidades Especiais, valor unit. R$ 250,00 – marca Polyjohn;
Item 3 - Pias: modelo Bravo, valor unit. R$ 150,00 – marca Polyjohn;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/11 – **ASSINATURA**:- 19/05/2011 – **VALIDADE: 18/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/11 - PROCESSO Nº 37.627/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: S. Y. YUHARA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 4157 LUVAS, 1938 FLANELAS, 4516 PANO DE CHÃO, 3951 PANO DE PRATO, 2320 PANO LIMPEZA, 577 CORDAS, 461 DESINTUPIDORES, 459 PRENDEDORES, 1800 TABLETES, 1800 DESENGORDURANTES, 3600 FIBRAS ABRASIVAS, 1800 PANO MULTIUSO E 1800 SUPORTES - Interessada: todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 191/10 - do Processo Administrativo n.º **37627/10**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 03 - LUVAS EM LATEX E RASPA DE COURO
Item 1 - Luva De Latex Natural, Formato Anatômico, Antiderrapante, Forrada, Tamanho G, Par, n.º registro CA /MT, valor unit. R$ 1,1895 – marca LAGROTTA;
Item 2 - Luva De Latex Natural, Formato Anatômico, Antiderrapante, Forrada, Tamanho M, Par, n.º registro CA/MT, valor unit. R$ 1,20 - marca LAGROTTA;
Item 3 - Luva De Latex Natural, Formato Anatômico, Antiderrapante, Forrada, Tamanho P, Par, n.º registro CA/MT, valor unit. R$ 1,18 – marca LAGROTTA;

Item 4 - Luva De Raspa De Couro Cano Curto 7,0 Cm, n.º registro CA/MT, valor unit. R$ 4,55 – marca PRATA;
Item 5 - Luva De Raspa De Couro, Cano Longo 12 Cm, n.º registro CA/MT, valor unit. R$ 4,55 – marca PRATA.
LOTE 04 - FLANELAS, PANOS PARA LIMPEZA, CORDA PARA VARAL, DESENTUPIDORES E PRENDEDOR DE ROUPAS
Item 1 - Flanela Amarela Para Limpeza Med. Mín. De 57x26 Cm (100% Algodão), valor unit. R$ 1,18 – marca NOVACOV;
Item 2 - Pano De Chão Branco Alvejado (100% Algodão) Med. Mín. 70x45cm, valor unit. R$ 1,80 – marca PRATA;
Item 3 - Pano De Prato (100% Algodão) Med. Min. 45x70cm. Com Bainha, valor unit. R$ 1,11 – marca SANTA CLARA;
Item 4 - Pano Limpeza P/ Pia Med. Min. 40x38 Cm., valor unit. R$ 1,10 – marca PRATA;
Item 5 - Corda Para Varal Em Nylon, Comp: 10 m., valor unit. R$ 1,20 – marca POLICORDA;
Item 6 - Desentupidor P/ Pia C/ Bocal De Borracha E Cabo De Polietileno, Altura Mínima 17,5 Cm, valor unit. R$ 1,64 – marca SHANGRILA;
Item 7 - Desentupidor P/ Vaso Sanitário Com Bocal De Borracha E Cabo De Polietileno, valor unit. R$ 3,70 – marca OLIVATTO;
Item 8 - Prendedor De Roupas Plástico, Med. Mínimo 08 Cm (Pac. 12un.), valor unit. R$ 1,2640 – marca POLICORDA;
LOTE 05 - PEDRA, DESENGORDURANTE, FIBRA, PANO E SUPORTE
Item 1 - Tabletes efervescentes desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícolas, à base de um composto clorado de origem orgânica, em tabletes de 1 grama. Frasco contendo 30 tabletes de cor branca. Composição: Dicloroisocianurato de sódio (75%), Teor de cloro ativo (30%). Validade de 02 anos, com registro na ANVISA/MS, valor unit. R$ 0,9675 – marca HIDROALL;
Item 2 - Desengordurante (desencrustante) neutro para remoção de crostas de gordura: gel líquido, biodegradável, com ph 7.0, com teor de ingredientes ativo de 65%, com registro na ANVISA/MS. Frasco contendo de 500ml a 1litro. Com validade mínima de 01 ano, valor unit. R$ 6,68 – marca HOMY;
Item 3 - Fibras abrasivas de limpeza (para uso geral): à base de fibras sintética e mineral abrasivo, unidos por resina a prova de água. Aprovado pela Vigilância Sanitária. Para higienização de utensílios e superfícies de cozinha. Medidas: 26x10cm, valor unit. R$ 0,6955 – marca BETTANIN;
Item 4 - Pano multiuso (tipo perfex) em rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: 70% de viscose e 30% poliéster, valor unit. R$ 12,41 – marca OBER;
Item 5 - Suporte para pano multiuso (tipo perfex) de metal, que permite o destaque das folhas picotadas. Medida: 40 cm de largura, 40 cm de profundidade, 21 cm de superfície para fixação, pesando 1.950 kg, valor unit. R$ 15,00 – marca OBER.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/10 – **ASSINATURA**:- 11/04/2011– **VALIDADE: 10/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/11 - PROCESSO Nº 083/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RHINO PARTICIPAÇÕES E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA – Objeto: QUANTIA ESTIMADA ANUAL DE 121.306 Kg (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SEIS QUILOS) DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Interessada Secretaria Municipal da Educação, 12º Grupamento de Bombeiros, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal da Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Economia e finanças, Administração, Obras – DAO, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Negócios jurídicos, Agricultura e Abastecimento e Secretaria das Administrações Regionais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 054/11 - do Processo Administrativo n.º 083/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 2 – ACHOCOLATADO
Item 1 - Achocolatado em pó instantâneo, valor unit. R$ 5,20 – marca Sustentare.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/11 – **ASSINATURA**:- 17/05/2011– **VALIDADE: 16/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/11 - PROCESSO Nº 1.433/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: JBS S/A – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 100.000 Kg (CEM MIL QUILOS) DE ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA E CONGELADA E 80.000 Kg (OITENTA MIL QUILOS) DE KIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO – Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais da Saúde e Bem Estar Social e 12º Grupamento de Bombeiros, por meio do Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 031/11 - do Processo Administrativo nº 1.433/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 1: ALMÔNDEGA E KIBE DE CARNE BOVINA, CONGELADOS.
Item 1 - Almôndega de carne bovina cozida e congelada, valor por kg. R$ 10,50 – marca Bertin;
Item 2 - Kibe de carne bovina, congelado, valor por kg. RS 7,35 – marca Bertin.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/11 – **ASSINATURA**:- 27/04/2011 - **VALIDADE: 26/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/11 - PROCESSO Nº 083/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – Objeto: QUANTIA ESTIMADA ANUAL DE 121.740 Kg (CENTO E VINTE UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA QUILOS) DE LEITE EM PÓ – Interessada: Secretaria Municipal da Educação, 12º Grupamento de Bombeiros, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal da Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Economia e finanças, Administração, Obras – DAO, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Negócios jurídicos, Agricultura e Abastecimento e Secretaria das Administrações Regionais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 054/11 - do Processo Administrativo n.º 083/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 3 – LEITE EM PÓ
Item 1 - Leite em pó integral instantâneo, valor unit. por kg. R$ 9,50 – marca Romano.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/11 – **ASSINATURA**:- 17/05/2011– **VALIDADE: 16/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/11 - PROCESSO Nº 4596/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 21.000(vinte e um mil) M² DE DESCUPINIZAÇÃO, 235.263(duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e tres) M² DE DESINSETIZAÇÃO E 235.343(duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e tres) M² DE DESRATIZAÇÃO – Interessada: Secretaria da Educação (Unidades Escolares), Corpo de Bombeiros e Secretarias Municipais de Cultura e do Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 53/11 - do Processo Administrativo n.º 4596/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
Item 1 - SERVIÇO DE **DESCUPINIZAÇÃO**, sendo: a) Sistema Convencional: R$ 0,75, b) Sistema de Barreira Química: R$ 1,53, c) Sistema de Injeção: R$ 0,75, por m², sendo o valor médio de R$ 1,01;
Item 2 - SERVIÇO DE **DESINSETIZAÇÃO**, valor por m² R$ 0,08;
Item 3 - SERVIÇO DE **DESRATIZAÇÃO**, valor por m² R$ 0,08;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/11 – **ASSINATURA**:- 19/05/2011– **VALIDADE: 18/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/11 - PROCESSO Nº 37.627/10- CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1643 ESCOVAS VARIADAS, 12512 ESPONJAS - Interessada: todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 191/10 - do Processo Administrativo n.º **37627/10**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – ESCOVAS, ESPONJAS E PALHA DE AÇO.
Item 1 - Escova P/ Lavar Mamadeiras Em Nylon Oval, valor unit. R$ 1,92 – marca DSR;
Item 2 - Escova Para Lavar Vaso Sanitário, Tipo Pincel, Com Cabo Plástico, valor unit. R$ 1,69 – marca DSR;
Item 3 - Escova Para Limpar Unhas, valor unit. R$ 1,28 – marca CONDOR;
Item 4 - Escova P/ Tanque Em Nylon (Oval) Grande, valor unit. R$ 1,13 – marca DSR;
Item 5 - Escova Tipo Coco Em Nylon S/ Cabo, valor unit. R$ 1,54 – marca DSR,
Item 6 - Esponja De Lã De Aço - Pacote Com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas, valor unit./pct. R$ 0,77 – marca SANY BRILHO;
Item 7 - Esponja P/ Lavar Louça Dupla Face, Sendo Um Lado Em Fibra Sintética Abrasiva E Outro De Poliurenato, Anti-Bactericida, valor unit. R$ 0,29 – marca BETTANIN;
Item 8 - Palha De Aço Nº 2, valor unit./pct. R$ 0,64 – marca SANY BRILHO.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/10 – **ASSINATURA**:- 11/04/2011 – **VALIDADE: 10/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/11 - PROCESSO Nº 6.714/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA. – EPP – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE COFFE BREAK: 20.160 (vinte mil, cento e sessenta) do TIPO 01: 02 tipos de mini doces (carolina recheadas e mini tortinhas); 10 tipos de salgados, sendo 05 fritos e 05 assados; café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); refrigerante (normal e diet); suco de frutas de vários sabores (normal e diet); água mineral (copo) 200ml; **10.150 (dez mil, cento e cinqüenta) do TIPO 02:** 02 tipos de mini doces (carolina recheadas e mini tortinhas); pão de metro/baguete (03 sabores); torta salgada (02 sabores); café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); refrigerante (normal e diet); água mineral (copo) 200ml; suco de frutas de vários sabores (normal e diet); **13.600 (treze mil e seiscentos) do TIPO 03:** Lanche em sacos individuais (pão frânces de 50g, queijo, presunto, maionese e alface); Suco individual de 200 ml e **11.750 (onze mil, setecentos e cinqüenta) do TIPO 04:** pão de queijo; mini pão frânces (25g) com frios e queijo; bolo simples (fubá/ laranja); leite com chocolate (quente e gelado); café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); chá em sache – 01 tipo (açúcar e adoçante); suco de frutas de vários sabores (normal e diet); água mineral (copo) 200ml. **– Interessada:** Secretarias Municipais da Administração, de Cultura, do Bem-Estar Social, de Esportes e Lazer, da Educação**,** de Agricultura e Abastecimento, do Meio Ambiente, das Administrações Regionais, do Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 071/11 - do Processo Administrativo n.º 6.714/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 1 – COFFE BREAK
Item 1 - TIPO 01: 02 Tipos de mini doces (carolina recheadas e mini tortinhas); 10 tipos de salgados, sendo 05 fritos e 05 assados; Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet); Suco de frutas de vários sabores (normal e diet); Água mineral (copo) 200ml., valor unit. por pessoa R$ **5,87;**
Item 2 - TIPO 02: 02 Tipos de mini doces (carolina recheadas e mini tortinhas); Pão de metro/baguete (03 sabores); Torta salgada (02 sabores); Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet); Água mineral (copo) 200ml; Suco de frutas de vários sabores (normal e diet)., valor unit. por pessoa R$ 8,59;
Item 3 - TIPO 03: Lanche em sacos individuais (pão frânces de 50g, queijo, presunto, maionese e alface); Suco individual de 200 ml., valor unit. por pessoa R$ 3,64;
Item 4 - TIPO 04: Pão de queijo; Mini pão frânces (25g) com frios e queijo; Bolo simples (fubá/laranja); Leite com chocolate (quente e gelado); Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Chá em sache – 01 tipo (açúcar e adoçante); Suco de frutas de vários sabores (normal e diet); Água mineral (copo) 200ml., valor unit. por pessoa R$ 5,50.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/11 – **ASSINATURA**:- 02/06/2011– **VALIDADE: 01/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/11 - PROCESSO Nº 083/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: QUANTIA ESTIMADA ANUAL DE 92.355 Kg (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO QUILOS) DE AÇUCAR REFINADO – Interessada: Secretaria Municipal da Educação, 12º Grupamento de Bombeiros, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal da Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Economia e finanças, Administração, Obras – DAO, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento

Econômico, Negócios Jurídicos, Agricultura e Abastecimento e Secretaria das Administrações Regionais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 054/11 - do Processo Administrativo n.º 083/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 1 – AÇUCAR
Item 1 - Açúcar refinado, valor unit**.** R$ 1,67 – marca Cometa
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/11 – **ASSINATURA**:- 17/05/2011– **VALIDADE: 16/05/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/11 - PROCESSO Nº 11718/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: S. Y. YUHARA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 120 (CENTO E VINTE) KIT'S DE PRODUTOS DE LIMPEZA E 120 (CENTO E VINTE) KIT'S DE HIGIENE – Interessada: Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 083/11 – do Processo Administrativo nº 11.718/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 02 – CESTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Item 1 - 01 – Unidade de sabão em pó, 1 kg; Marca: **Klip, 01** – Pacote de sabão em barra, com 4 pedras; Marca: **Unic, 01** – Unidade de água sanitária lavanda, 1 litro; Marca: **Flops, 01** – Pacote dupla face, com 4 unidades; Marca: **Sany, 01** – Unidade de detergente, 500 ml; Marca: **Flops, valor unit. por kit R$ 12,13;**
LOTE 03 – CESTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
Item 1 - 02 – Unidades de creme dental, 90 grs cada; Marca: **Ice Fresh, 06** – Unidades de sabonete, 90 grs cada; Marca: **Nips, 03** – Unidades de shampoo, 400 ml cada; Marca: **Kanechom, 01** – Unidade de condicionador, 400 ml; Marca: **Kanechon, 04** – Unidades de escova de dente adulto macia; Marca: **Condor, 02** – Pacotes de papel higiênico branco macio, com 4 unidades cada; Marca: **Familiar, valor unit. por kit R$ 40,08.**
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/11 – **ASSINATURA**:- 03/06/2011 – **VALIDADE: 02/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/11 - PROCESSO Nº 2.801/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1750m³ (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS CÚBICOS) DE AREIA GROSSA E DE 500m³ (QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE AREIA FINA – Interessada: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 079/11 - do Processo Administrativo n.º 2.801/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E AREIA GROSSA
Item 1 - Areia Grossa, valor por m³ R$ 51,66;
Item 2 - Areia Fina**,** valor por m³ R$ 39,16.
PRAZO: - 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/11 – **ASSINATURA**:- 02/06/2011 – **VALIDADE: 01/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/11 - PROCESSO Nº 9.773/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 18.261 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UMA) CAIXAS DE CHÁ MATE – Interessada: Secretaria Municipal da Educação, do Bem Estar Social, da Saúde, de Esportes e Lazer, Economia e finanças, Administração, Obras, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Negócios Jurídicos, Agricultura e Abastecimento, Administrações Regionais, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 092/11 - do Processo Administrativo n.º 9.773/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 2 – CHÁ
Item 1 - CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE) - CX. DE 250GRS, valor unit. R$ 1,16 – marca União
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/11 – **ASSINATURA**:- 14/06/2011 – **VALIDADE: 13/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/11 - PROCESSO Nº 11.718/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 240 (DUZENTAS E QUARENTA) KIT'S DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 083/11 – do Processo Administrativo nº 11.718/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS contendo: 02 – Unidades de Arroz tipo 1 extra fino, 5 kg cada - Marca: **Medianeira, 02** - Unidades de Feijão Carioca tipo 1, 1 kg cada - Marca: **Gamadinho, 01** - Unidade de macarrão com ovos espaguete, 500 grs - Marca: **Paulista, 01** - Unidade de macarrão parafuso com ovos, 500 grs - Marca: **Paulista**, **03** - Unidades de óleo de soja, 900 ml cada - Marca: **Leve, 04** - Unidades de sal refinado, 1 kg cada - Marca: **Só Sal, 04** - Unidades de açúcar refinado, 1 kg cada - Marca: **Cometa, 01** – Unidade de farinha de trigo tipo 1, 1 kg - Marca: **Paloma**, **01** – Unidade de farinha de mandioca temperada, 500 grs - Marca: **Duraci, 01** – Unidade de fubá de milho, 500 grs - Marca: **Yá-Yá, 01** - Unidade de café torrado, 500 grs - Marca: **Puro Grão, 01** - Unidade de fermento em pó, 200 grs - Marca: **Trisanti, 02** - Unidades de extrato de tomate, 140 grs - Marca: **Quero, 01** – Unidade de lata de ervilha, 200 grs - Marca: **Jussara, 01** – Unidade de lata de milho verde, 200 grs - Marca: **Jussara, 01** - Unidade de tempero completo, 300 grs - Marca: **Cantão, 02** - Unidade de bolacha recheada, 180 grs - Marca: **Duchen**, **12** - Unidades de leite integral UHT, 1 litro cada - Marca: **Terra Viva, 01** - Unidade de sardinha, 125 grs - Marca: **Pescador**, valor unit. R$ 95,52
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/11 – **ASSINATURA**:- 06/06/2011 – **VALIDADE: 05/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/11 - PROCESSO Nº 9.773/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 2ª CLASSIFICADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 22.392Kg (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS QUILOS) DE CAFÉ EM PÓ – Interessada Secretaria Municipal da Educação, do Bem Estar Social, da Saúde, do Esportes e Lazer, Economia e finanças, Administração, Obras, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Negócios Jurídicos, Agricultura e Abastecimento, Administrações Regionais, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 092/11 - do Processo Administrativo n.º 9.773/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – CAFÉ
Item 1 - CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, valor por Kg. R$ 10,35 – marca Itamaraty
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/11 – **ASSINATURA**:- 14/06/2011 – **VALIDADE: 13/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/11 - PROCESSO Nº 1433/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: AIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 100.000 Kg (CEM MIL QUILOS) DE EMPANADOS DE CARNE DE AVES, TEMPERADOS, ASSADOS E CONGELADOS – Interessada: Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Bem Estar Social e do 12º Grupamento de Bombeiros, por meio do Gabinete do Prefeito cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 031/11 - do Processo Administrativo nº 1.433/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 2: PEDAÇOS TEMPERADOS, EMPANADOS, ASSADOS E CONGELADOS DE AVES
Item 1 - Pedaços temperados, empanados, assados e congelados de carne de aves, valor por quilo R$ 9,25 – marca SADIA.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/11 – **ASSINATURA:-** 27/04/2011 – **VALIDADE: 26/04/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/11 - PROCESSO Nº 2.554/11 – AP. 4.635/11- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RODRIGUES E VALLI LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS) – Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Secretarias Municipais da Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente e do 12º Grupamento de Bombeiros, por meio do Gabinete do Prefeito**,** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 066/11 - do Processo Administrativo nº 2.554/11 – Ap. 4.635/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE V: ALHO, CEBOLA E CHEIRO VERDE
Item 1 - Alho Descascado, valor unit./kg. R$ 14,95 – marca **Janjão;**
Item 2 – Cebola, valor unit./kg. R$ 1,25 – marca **Ceagesp;**
Item 3 - Cheiro-Verde, valor unit./kg. R$ 8,54 – marca **Ceagesp;**
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/11 – **ASSINATURA**:- 07/06/2011 – **VALIDADE: 06/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/11 - PROCESSO Nº 9.773/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 22.392 Kg (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS QUILOS) DE CAFÉ EM PÓ – Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal da Saúde, Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Economia e Finanças, Administração, Obras - DAO, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Negócios jurídicos, Agricultura e Abastecimento e Administrações Regionais, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 092/11 - do Processo Administrativo n.º 9.773/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – CAFÉ
Item 1 - CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, valor por kg. R$ 10,12 – marca Morro Grande.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/11 – **ASSINATURA**:- 14/06/2011 – **VALIDADE: 13/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/11 - PROCESSO Nº 2.554/11 – AP. 4.635/11- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS) – Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Secretarias Municipais da Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente e do 12º Grupamento de Bombeiros, por meio do Gabinete do Prefeito**,** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 066/11 - do Processo Administrativo nº 2.554/11 – Ap. 4.635/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 2: LEGUMES E VEGETAIS
Item 1 - Abobrinha Brasileira Extra, valor por kg. R$ 2,50 – marca Nacional,
Item 2 – Acelga, valor por kg. R$ 2,40 – marca Nacional,
Item 3 - Batata Inglesa, valor por kg. R$ 3,50 – marca Nacional,
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/11 – **ASSINATURA**:- 07/06/2011 – **VALIDADE: 06/06/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/11 - PROCESSO Nº 11.781/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 240 (DUZENTAS E QUARENTA) KIT'S DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 083/11 – do Processo Administrativo nº

11.718/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – 240 KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 95,52 - CONTENDO:
02 – Unidades de Arroz tipo 1 extra fino, 5 kg cada; Marca: **Medianeira**.
02 - Unidades de Feijão Carioca tipo 1, 1 kg cada; Marca: **Gamadinho**.
01 - Unidade de macarrão com ovos espaguete, 500 grs; Marca: **Paulista**.
01 - Unidade de macarrão parafuso com ovos, 500grs; Marca: **Paulista**.
03 - Unidades de óleo de soja, 900ml cada; Marca: **Leve**.
04 - Unidades de sal refinado, 1 kg cada; Marca: **Só Sal**.
04 - Unidades de açúcar refinado, 1 kg cada; Marca: **Cometa**.
01 – Unidade de farinha de trigo tipo 1, 1 kg; Marca: **Paloma**.
01 – Unidade de farinha de mandioca temperada, 500grs; Marca: **Duraci**.
01 – Unidade de fubá de milho, 500 grs; Marca: **Yá-Yá**.
01 - Unidade de café torrado, 500 grs; Marca: **Puro Grão**.
01 - Unidade de fermento em pó, 200 grs; Marca: **Trisanti**.
02 - Unidades de extrato de tomate, 140 grs; Marca: **Quero**.
01 – Unidade de lata de ervilha, 200 grs; Marca: **Jussara**.
01 – Unidade de lata de milho verde, 200 grs; Marca: **Jussara**.
01 - Unidade de tempero completo, 300 grs; Marca: **Cantão**.
02 - Unidade de bolacha recheada, 180 grs; Marca: **Duchen**.
12 - Unidades de leite integral UHT, 1 litro cada; Marca: **Terra Viva**.
01 - Unidade de sardinha, 125 grs; Marca: **Pescador**.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/11 – **ASSINATURA**:- 03/06/11 – **VALIDADE: 02/06/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/11 - PROCESSO Nº 2.554/11 (APENSO Processo 4.635/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO EPP – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS E OVOS) - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretarias Municipais da Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente e do 12º Grupamento de Bombeiros, por meio do Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 066/11 - do Processo Administrativo nº 2.554/11 – Ap. 4.635/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE I: FRUTAS:
Item 01 Abacaxi Pérola: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional, á** R$ 2,60;
Item 02 Banana Nanica: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional**, á R$ 2,70;
Item 03 Goiaba Vermelha: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; Marca: Nacional, á R$ 4,10;
Item 04 Laranja Pêra: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; Marca: Nacional, á R$ 2,10;
Item 05 Limão Taiti: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional**, á R$ 2,60
Item 06 Maçã Nacional: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional**, á R$ 4,40
Item 07 Mamão Formosa: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional**, á R$ 2,50
Item 08 Pêra Willians: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional**, á R$ 6,20
Item 09 Ponkan: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial**; Marca: Nacional**, á R$ 1,50
Item 10 Coco Fruta: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial**; Marca: Nacional**, á R$ 3,32
Item 11 Melancia: de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional, á** R$ 1,50
LOTE 3: OVOS
Item 3.1 **Ovo Tipo A:** de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 066/11 e proposta comercial; **Marca: Nacional**, á R$ 3,26dz.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/11 – **ASSINATURA**:- 07/06/11 – **VALIDADE: 06/06/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2011 - PROCESSO Nº 11.347/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA – Objeto: Aquisição estimada Anual de 5.300 m³ de Pedra I – 5/8, 3.000 m² Pedra 02, 5.000 m³ Pedra 04, 1.000 m³ Pedra Rachão, 2.000 m³ Pedra Marroada e 3.000 m³ Decomposição de basalto **– Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**
Lote 02 – Diversos tipos de Pedra
Item 01 Pedra 01 - 5/8, a R$ 49,00 m³;
Item 02 Pedra 02, a R$ 49,00m³;
Item 03 Pedra 04, a R$ 49,00m³;
Item 04 Pedra Rachão, a R$ R$ 48,00m³;
Item 05 Pedra Marroada, a R$ 48,00m³;
Item 06 Decomposição Basalto, a R$ 35,00m³;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 050/11** – **ASSINATURA**:- 28/06/2011 – **VALIDADE: 27/06/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2011 - PROCESSO Nº 11.347/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PONTE PEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA – Objeto: Aquisição estimada anual de 15.000 m³ de Pó de Pedra e 7.000 m³ de Pedrisco. **– Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Lote 1 – Pó de Pedra e Pedrisco
Item 01 – Pó de Pedra – à R$ 49,00 m³
Item 02 - Pedrisco - à R$ 44,25 m³
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/11 – **ASSINATURA**:- 28/06/2011 – **VALIDADE: 27/06/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2011 - PROCESSO Nº 16.260/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CONCRETO USINADO, SENDO: 700M³ (SETECENTOS METROS CÚBICOS) DE FCK 15 MPA, BRITA "0", SLUMP 5 + OU – 1, 500M³ (QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE CONCRETO, CONSUMO 280/KGM3, BRITA "0", SLUMP 2 + OU - 1 E 300 M³ (TREZENTOS METROS CÚBICOS) DE FCK 20 MPA, BRITA "1", SLUMP 5 + OU – 1 **– Interessada:** Secretaria Municipal de Obras **-**
Lote 01 – Diversos tipos de Concreto Usinado
Item 01 – Concreto Usinado FCK 15 MPA, Brita 0, Slump 5 + ou – 1, à R$ 192,00 m³, Marca Portal.
Item 02 – Concreto Usinado FCK 20 MPA, Brita 1, Slump 5 + ou – 1, à R$ 192,00 m³, Marca Portal.
Item 03 – Concreto Usinado Consumo 280/KGM³, para ser utilizado em máquina extrutora de guia e sarjeta, à R$ 206,00 m³, Marca Portal.
PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/11 – **ASSINATURA**:- 11/07/2011. **-VALIDADE: 12/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/11 - PROCESSO Nº 11.469/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMATIDA DE 360.000 litros de ÁLCOOL HIDRATADO, 360.000 litros DE GASOLINA TIPO C e 1.200.000 litros de DIESEL TIPO B, - Interessadas: DIVERSAS SECRETARIAS, CORPO DE BOMBEIROS E GABINETE DO PREFEITO, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 074/11 - do Processo Administrativo nº 11.469/11 – , mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE I : AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL): com revisão e manutenção das bombas de combustíveis quando solicitado pelo departamento de apoio operacional; MARCA: Copersucar**, á** R$ 1,405 o litro;
LOTE 2: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL): com revisão e manutenção das bombas de combustíveis quando solicitado pelo departamento de apoio operacional; MARCA: Petrobras**, á** R$ 2,231 o litro;
LOTE 3: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO B (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) : com revisão e manutenção das bombas de combustíveis quando solicitado pelo departamento de apoio operacional; MARCA: Petrobras **,** á R$ 1,739 o litro;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/11** – **ASSINATURA**:- 14/07/11 – **VALIDADE: 14/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/11 **- PROCESSO Nº** 5.565/11 (APENS. PROCESSO Nº 9.265/11 E 19.114/11) **- CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: METALÚRGICA COSTA & ADORNO LTDA- EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE 62 ARMARIOS EM AÇO E 64 CADEADOS - Interessadas**: DIVERSAS SECRETARIAS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 104/11 - do Processo Administrativo nº 5.565/11 (APENS. PROCESSO Nº 9.265/11 E 19.114/11) – mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 08: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE 62 ARMARIOS EM AÇO MEDIDAS, MEDIDAS 2,00 X 1,20 X 0,45 COM 4 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO E CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM 03 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50, SENDO 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ OU ESMALTE SINTÉTICO COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA (MARCA: M5 – MODELO PA-120 – ESPECIAL).
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº **025/11** – **ASSINATURA**:- 13/07/11 – **VALIDADE: 12/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/11 **- PROCESSO Nº** 5.565/11 (APENS. PROCESSO Nº 9.265/11 E 19.114/11) **- CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: NORMA ELÉTRICA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE 62 ARMARIOS EM AÇO E 64 CADEADOS - Interessadas**: DIVERSAS SECRETARIAS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 104/11 - do Processo Administrativo nº 5.565/11 (APENS. PROCESSO Nº 9.265/11 E 19.114/11), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 09: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE 64 CADEADOS COMUM CONFECCIONADO EM LATÃO 25 MM, COM DUAS CHAVES (MARCA: MGM W).
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº **025/11** – **ASSINATURA**:- 13/07/11 – **VALIDADE: 12/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/11 **- PROCESSO Nº** 5.565/11 (APENS. PROCESSO Nº 9.265/11 E 19.114/11) **- CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: FÊNIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE 24 ROUPEIROS EM AÇO - Interessadas**: DIVERSAS SECRETARIAS, , cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 104/11 - do Processo Administrativo nº 5.565/11 (APENS. PROCESSO Nº 9.265/11 E 19.114/11)– , mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 02 : ROUPEIRO EM AÇO, CHPA 24, COM 08 VÃOS PEQUENOS
Item 01 - 24 Roupeiros confeccionado em chapas de aço nº 24, pintura resistente à ferrugem, com 08 vãos pequenos (aprox. 45x27x40cm), com pítão para cadeado ou fechadura, medida 1,95m de altura x 0,63m de

largura x 0,40m de profundidade, na cor cinza, da Marca Fênix, Modelo GRP- 4/8- R$ 231,48 à unidade. **PRAZO:- 0**1 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº **025/11** – **ASSINATURA**:- 13/07/11 – **VALIDADE: 12/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/11 **- PROCESSO Nº** 13.280/11 **- CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.357 MILHEIROS DE TIJOLOS COMUM 10 x 20, 101 MILHEIROS DE TIJOLOS BAIANOS 19 x 19, 10.825 SACOS DE CIMENTO (50 Kgs) E 8.587 SACOS DE CAL HIDRATADO (20 Kgs)** , **- Interessadas**: Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 133/11 - do Processo Administrativo nº 13.280/11 – , mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 : AQUISIÇÃO DE TIJOLO BAIANO E COMUM

Item 01- 101 Milheiros de Tijolo Baiano Comum 19x19 – Marca Panorama /R$ 480,00/Milheiro;

Item 02- 1.357 Milheiros de Tijolo Comum 10x20 – Marca Lajeado/ R$ 247,00/ Milheiro;

LOTE 01 : AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL HIDRATADO

Item 01- 10.825 Sacos de (50Kg) de Cimento – Marca CSN / R$ 21,00/Saco;

Item 02- 8.587 Sacos de (20Kg) de Cal Hidratado – Marca Mineral / R$ 7,50/Saco;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº **051/11** – **ASSINATURA**:- 18/07/11 – **VALIDADE: 17/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/11 - PROCESSO Nº 5.565/2011(Apensados os Processos nº 9.265/11 e 19.114/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: S.M.B. SILVEIRA MÓVEIS – ME – Objeto: FORNECIMENTO NA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE 07(SETE) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 22 COM QUATRO PORTAS GRANDES SOBREPOSTAS (MARCA: MOJIANO – MODELO MGRSP-0.4 INSALUBRE), 10 (DEZ) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 24, COM 8 VÃOS GRANDES (MARCA: MOJIANO – MODELO MGRSP – 0.6), 03 (TRÊS) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 24, COM 4 VÃOS PEQUENOS (MARCA: MOJIANO – MODELO MGRSP – 4.2), 08 (OITO) ROUPEIROS EM AÇO, CHAPA 24, COM 4 VÃOS GRANDES (MARCA: MOJIANO – MODELO MGRSP – 0.4), 04 (QUATRO) ROUPEIROS EM AÇO DE 16 (4 X 4) PORTAS PEQUENAS, EM CHAPA 24 (MARCA: MOJIANO – MODELO MGRSP – 16.8), 60 (SESSENTA) ARQUIVOS EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA (MARCA: MOJIANO – MODELO MAO-4) E 70 (SETENTA) ESTANTES EM AÇO DESMONTÁVEIS COM 07 PRATELEIRAS (MARCA: MOJIANO – MODELO EDA) – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, do Desenvolvimento Econômico, de Obras, de Agricultura e Abastecimento, do Bem Estar Social, do Meio Ambiente, de Economia e Finanças e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Edital 104/2011, Processo Administrativo nº 5.565/2011 (Apensado os Processos nº 9.265/11 e 19.114/11), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – ROUPEIRO EM AÇO, CHAPA 22 COM QUATRO PORTAS GRANDES SOBREPOSTAS

Item 01 - Roupeiro de dois vãos em aço, chapa 22, com quatro portas grandes sobrepostas, medindo aproximadamente 1.930mm de altura, 1.000mm de largura e 420mm de profundidade, na cor cinza claro, pintura resistente à ferrugem e dispositivo para cadeado (Marca: Mojiano – Modelo MGRSP-0.4 INSALUBRE), valor unit. R$ 355,65;

LOTE 03 – ROUPEIRO EM AÇO, CHAPA 24, COM 8 VÃOS GRANDES

Item 01 - Roupeiro confeccionado em chapas de aço nº 24, pintura resistente à ferrugem, com 08 vãos grandes (aprox. 92x27x40cm), com pítão para cadeado ou fechadura, medida 1,95m de altura x 0,93m de largura x 0,40m de profundidade, na cor cinza (Marca: Mojiano – Modelo MGRSP-0.6), valor unit. R$ 317,59;

LOTE 04 – ROUPEIRO EM AÇO, CHAPA 24, COM 4 VÃOS PEQUENOS

Item 01 - Roupeiro confeccionado em chapas de aço nº 24, pintura resistente à ferrugem, com 04 vãos pequenos (aprox. 45x27x40cm), com pítão para cadeado ou fechadura, medida 1,95m de altura x 0,33m de largura x 0,40m de profundidade, na cor cinza (Marca: Mojiano – Modelo MGRSP-4.2), valor unit. R$ 160,99;

LOTE 05 – ROUPEIRO EM AÇO, CHAPA 24, COM 4 VÃOS GRANDES

Item 01 - Roupeiro confeccionado em chapas de aço nº 24, pintura resistente à ferrugem, com 04 vãos grandes (aprox. 92x27x40cm), com pítão para cadeado ou fechadura, medida 1,95m de altura x 0,63m de largura x 0,40m de profundidade, na cor cinza (Marca: Mojiano – Modelo MGRSP-0.4), valor unit. R$ 299,99;

LOTE 06 – ROUPEIRO EM AÇO DE 16 PORTAS PEQUENAS (4 X 4), EM CHAPA 24

Item 01 - Roupeiro em aço de 16 (4 x 4) portas pequenas com pitão para cadeado, medindo 1.950 x 1.233 x 420 mm., com 02 venezianas para ventilação por vão, pés em aço, pintura epóxi pó com tratamento anti-ferrugem, confeccionados em chapa 24 (Marca: Mojiano – Modelo MGRSP-16.8), valor unit. R$ 404,99;

LOTE 07 – ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA

Item 01 - Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa: tamanho ofício confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo, gavetas e parte superior, trilhos das gavetas e canaletas nº 16 (1,50mm), armação para pastas suspensas fixas nº 20 (0,90mm), com opção para aparadores, porta etiquetas estampadas nas gavetas, puxadores em polietileno de alto impacto de sobrepor personalizados, fechadura cilíndrica tipo Yale, com travamento simultâneo das gavetas, cinto de travamento interno de trilhos e 04 travamento frontal entre gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 8 roldanas de aço cada. Tratado pelo processo anti – ferruginoso à base de zinco e pintura eletrostática à pó, com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa de alta temperatura (240º) na cor cinza claro, peso limite por gavetas 50kg., medidas externas mínimas altura 1335mm, largura 470mm e profundidade 670mm, na cor cinza (Marca: Mojiano – Modelo Mao-4), valor unit. R$ 303,96

LOTE 10 – ESTANTES EM AÇO DESMONTÁVEIS COM 07 PRATELEIRAS

Item 01 - Estantes em aço desmontáveis com 07 prateleiras, com travamento nas laterais e fundo em forma de "X", com as seguintes características: Móvel todo em aço, desmontável, com prateleiras reguláveis. Na cor cinza cristal. Dimensões: 1980mm de altura, 920mm de largura x 420mm de profundidade. Chapas de aço carbono Laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento antidecapante e antiferruginoso, sofrendo um rigoroso tratamento químico protetivo, com pintura à base de tinta epóxi à pó, com carga eletrostática, tendo no mínimo cumprido 7 estágios sem contato manual, sendo posteriormente curados a 180ºC; Colunas em perfil "L" de 30x30mm em chapa 14(2,00 mm) com furação de 8mm, nas duas abas alinhadas no sentido vertical e espaçados a cada 50 mm. Prateleiras reforçadas, com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra 30mm, 2ª dobra 10mm e 3ª dobra 5 mm, medindo 920mm x 420mm x 30mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75mm) com 01 reforço ômega em chapa 22 (0,75mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 100kg uniformemente distribuídas. Para maior estabilidade da estante serão utilizados 02 pares de "X" em cada lateral e 01 "X" no fundo, fabricados em chapa 14 (2.00mm). Parafusos e porcas 1/4x 1/2 – sextavados zincados, sendo utilizados 69 para montagem de cada estante. A estante deverá ser entregue desmontada, sendo montadas de acordo com a necessidade, em perfeita condições de uso e sem avarias (Marca: Mojiano – Modelo EDA), valor unit. R$ 214,28

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/11 - **ASSINATURA**:- 13/07/2011 – **VALIDADE: 12/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2011 - PROCESSO Nº 26.438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS – ME - Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE PALCO DE GRANDE PORTE, 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE PALCO DE PEQUENO PORTE E DE 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

3ª CLASSIFICADA DO LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE

item 01 - 20 (vinte) locações de palco grande porte, coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 7m, totalizando 8m de chão até a cobertura, valor unit. R$ 8.000,00;

1ª CLASSIFICADA DO LOTE 2 – LOCAÇÃO DE PALCO MENOR

Item 01 - 40 (quarenta) locações de Palco de Pequeno Porte: Medidas mínimas– 12m x 8m x 1,80 de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 8m de chão até a cobertura) do chão ao piso – 1m85cm. Todo em estrutura metálica em boas condições de pintura. Cobertura em lonil Sombritis nas laterais e fundo em material anti-chama preferencialmente na cor preta ou branca, valor unit. R$ 2.989,50.

1ª CLASSIFICADA DO LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

Item 1 - 40 (quarenta) locações de som e iluminação de médio porte, sendo: **1. SISTEMA DE PA 1.1. PA, 1.1 -** 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar; **1.2 -** 08 (oito) caixas Three Way, modelo KF 850 ou similar; **1.3 -** 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada: **1.3.1 -** 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS; **1.3.2 -** 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS; **1.3.3 -** 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS; **1.4 -** 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32; **1.5 –** Multicabo necessário para atender o sistema; **1.6 –** Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco; **1.7 –** Rack de Periféricos contendo: **1.7.1 -** 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, Klark Teknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496; **1.7.2 -** 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31; **1.7.3 -** 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência Alesis Microverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900; **1.7.4 -** 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência Behringer Autocom Pro dbx 166; **1.8 –** Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos, valor unit. R$ 1.498,75.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA**:- 25/07/2011 – **VALIDADE: 24/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2011 - PROCESSO Nº 54.271/2010 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP – Objeto: ESTIMADA ANUAL DE 520.650 (QUINHENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) BARRAS DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PÁRA COM CHOCOLATE; 520.500 (QUINHENTOS E VINTE MIL E QUINHENTAS) BARRAS DE CEREAL SABOR BANANA/CHOCOLATE; 518.000(QUINHENTOS E DEZOITO MIL) BARRAS DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO – Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 085/11 do Processo Administrativo nº 54.271/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

Item 1 - BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE, valor unit. R$ 0,41 – marca NUTRY

Item 2 - BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE, valor unit. R$ 0,41 – marca NUTRY

Item 3 - BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO, valor unit. R$ 0,41 – marca NUTRY

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/11 – **ASSINATURA**:- 14/06/2011– **VALIDADE: 13/06/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/11 - PROCESSO Nº 2702/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. – EPP – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – Interessada:** Secretarias Municipais de Obras e das Administrações Regionais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 124/11 do Processo Administrativo nº 2.702/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

Item 01 - Locação de 06(seis) Caminhões Basculantes com capacidade de caçamba de 5 à 6 m³ (toco) – **incluindo operador,** valor por hora R$ 55,00 – marca FORD;

Item 02 - Locação de 02(duas) Pás Carregadeira com capacidade de caçamba entre 1,9 à 2,50m³ - **incluindo operador,** valor por hora R$ 96,35 – marca CATERPILAR;

Item 03 - Locação de 02 (duas) Motoniveladoras com capacidade mínima de 140 HP **incluindo operador,** valor por hora R$ 111,00 – marca CATERPILAR.

2ª CLASSIFICADA

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA

Item 01 - Locação de 01(um) Trator Esteira D4 – **incluindo operador,** valor por hora R$ 115,50 – marca FIATALLIS.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/11– **ASSINATURA**:- 05/08/2011 – **VALIDADE: 04/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/11 - PROCESSO Nº 46.030/10 (Apensados os Processos nº 48193/10, 46205/2010, 3523/11, 16604/2011, 13103/11 e 22183/2011 E 22788/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS – Interessada: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Dos Negócios Jurídicos; Secretaria Municipal do Bem Estar Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimentos; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças**,** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 46.030/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 04 – FOLHA AVULSO DE PAPEL SULFITE
Item 01 - FOLHA AVULSO DE PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G TAMANO OFICIO COM IMPRESSAO 2X0 COR, valor unit. R$ 0,0615
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 04/08/11 – **VALIDADE: 03/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/11 - PROCESSO Nº 24.280/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO CHAVES – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 17.500 (dezessete mil e quinhentos) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CH4/SJ E3 – Interessada: todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 134/2011 - do Processo Administrativo nº 24.280/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
1ª CLASSIFICADA DO LOTE 01 – ÓLEO LUBRIFICANTE
Item 01 - Óleo lubrificante SAE 15W 40 API CH4/SJ , valor unit. por litro R$ 9,95 – marca AGECOM.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/11 – **ASSINATURA**:- 03/08/2011 – **VALIDADE: 02/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/11 - PROCESSO Nº 24.280/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 14.000 (quatorze mil) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CH4/SJ E3 – Interessada: todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 134/2011 - do Processo Administrativo nº 24.280/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
2ª CLASSIFICADA DO LOTE 01 – ÓLEO LUBRIFICANTE
Item 01 - Óleo lubrificante SAE 15W 40 API CH4/SJ , valor unit. por litro R$ 9,96 – marca TOTAL.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/11 – **ASSINATURA**:- 03/08/2011 – **VALIDADE: 02/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/11 - PROCESSO Nº 2702/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: APARECIDO REGHINE – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – Interessada: Secretarias Municipais de Obras e das Administrações Regionais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 124/11 do Processo Administrativo nº 2.702/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
2ª CLASSIFICADA
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA
Item 1 - Locação de 06(seis) Caminhões Basculantes com capacidade de caçamba de 5 à 6 m³ (toco) – **incluindo operador**, valor por hora R$ 56,25 – marca MB;
Item 2 - Locação de 02(duas) Pás Carregadeira com capacidade de caçamba entre 1,9 à 2,50m³ -**incluindo operador**, valor por hora R$ 103,33 – marca CASE E MICHIGAN 55;
Item 3 - Locação de 02 (duas) Motoniveladoras com capacidade mínima de 140 HP **incluindo operador,** valor por hora R$ 123,67– marca CASE.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/11 – **ASSINATURA**:- 05/08/2011 – **VALIDADE: 04/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/11 - PROCESSO Nº 16.712/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 535 (quinhentos e trinta e cinco) APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO, COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA FLASH, TECLA REDISCAR, TECLA PAUSA, DISCAGEM TIPO TOM E PULSO – Interessada: todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 137/2011 do Processo Administrativo nº 16.712/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – Aparelho Telefônico Com Fio
Item 1 - Aparelho Telefônico Com fio, com controle de volume, tecla flash, tecla rediscar, tecla pausa, discagem tipo tom e pulso, valor unit. R$ 20,74 – marca Santel/Epsilon 300.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/11 – **ASSINATURA**:- 03/08/2011– **VALIDADE: 02/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/11 - PROCESSO Nº 25.294/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA. – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO (QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA) DE 3.000 (TRÊS MIL) QUILOS DE PÃO AMANHECIDO – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 159/11 - do Processo Administrativo n.º 25.294/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – PÃO AMANHECIDO
Item 1 - Pão Francês Amanhecido, valor por kg. R$ 4,50.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/11 – **ASSINATURA**:- 05/08/2011 – **VALIDADE: 04/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/11 - PROCESSO Nº 26.438/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: JOSÉ LÁZARO NASCIMENTO JÚNIOR SOM – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE PALCOS GRANDE PORTE, 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E DE LOCAÇÕES DE TENDAS – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
1ª CLASSIFICADA DO LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE
Item 1 - 20 (vinte) locações de palco grande porte, coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 7m, totalizando 8m de chão até a cobertura, valor unit. R$ 6.885,00;
1ª CLASSIFICADA DO LOTE 3 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
Item 1 - 20 (vinte) locações de Som e Iluminação de grande porte, valor unit. R$ 5.700,00;
3ª CLASSIFICADA DO LOTE 06 – LOCAÇÃO DE TENDA
Item 1 - Locação de 50 (cinquenta) Pirâmides nas medidas de 4x4m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 2,50m de altura, valor unit. R$ 270,18;
Item 2 - 50 (cinquenta) Pirâmides nas medidas de 5x5m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 2,50m de altura, valor unit. R$ 370,00;
Item 3 - 2.050m² (dois mil e cinquenta metros quadrados) de piso com chapa naval, valor unit. R$ 22,02;
Item 4 - 1.800m (um mil e oitocentos metros) de fechamento em lona (cortina), valor unit. R$ 9,00
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA**:- 25/07/2011 - **VALIDADE: 24/07/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/11 - PROCESSO Nº 46030/2010(Apensados os Proc. nº 48193/10, 46205/2010, 3523/11, 16604/2011, 13103/11 e 22183/2011 E 22788/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA GOTARDO E FOSSA LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS – Interessada: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal da Administração; da Cultura; de Planejamento; dos Negócios Jurídicos; do Bem Estar Social; da Agricultura e Abastecimento; do Meio Ambiente; e de Economia e Finanças, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 46.030/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – BLOCOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Item 1 - BLOCOS DE ATESTADO DE SAÚDE O CUPACIONAL COM 100 FOLHAS, COMPOSTO POR 5 FOLHAS COLORIDAS (BRANCO, AZUL, ROSA, VERDE AMARELO) FORMATO 205X270MM 1x0 COR, EM PAPEL EXTRACOPY (AUTOCOPIATIVO) 56G, valor unit. R$ 4,10;
Item 2 - BLOCOS DE PRONTUARIO MÉDICO OCUPACIONAL COM 200 FOLHAS CADA, FORMATO 215X315MM EM PAPEL OFFSET 120G/M², valor unit. R$ 8,70.
LOTE 02 – ENVELOPE TIPO OFÍCIO 23 CM X 11,5 CM
Item 1 - ENVELOPE TIPO OFÍCIO 23 CM X 11,5 CM, COM IMPRESSÃO EM PRETO, DE ACORDO COM MODELO PADRÃO (FLS. 02 DO PROCESSO 48.193/10), valor unit. R$ 0,0683
LOTE 03 – FICHA MUSEOLÓGICA, CORES BRANCA/AMARELA E AZUL
Item 1 - FICHA MUSEOLÓGICA, PAPEL CARTOLINA 240g, 25X18 CM, COR BRANCA 1 X 1, valor unit. R$ 0,15;
Item 2 - FICHA MUSEOLÓGICA, PAPEL CARTOLINA 240g, 25X18 CM, COR AMARELA 1 X 1, valor unit. R$ 0,15;
Item 3 - FICHA MUSEOLÓGICA, PAPEL CARTOLINA 240g, 25X18 CM, COR AZUL 1 X 1, valor unit. R$ 0,15.
LOTE 05 – DIVERSAS CAPAS
Item 1 - CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G, FORMATO MÍNIMO ABERTA 468 MM X 320 MM, FORMATO MÍNIMO FECHADA 234 MM X 320 MM, IMPRESSAS 01 COR NA CAPA, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCULADA E FURADA (ISS INCLUSO) COR AMARELA, valor unit. R$ 0,29;
Item 2 - CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G, FORMATO MÍNIMO ABERTA 468 MM X 320 MM, FORMATO MÍNIMO FECHADA 234 MM X 320 MM, IMPRESSAS 01 COR NA CAPA, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCULADA E FURADA (ISS INCLUSO) COR VERDE, valor unit. R$ 0,31;
Item 3 - CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G, FORMATO MÍNIMO ABERTA 468 MM X 320 MM, FORMATO MÍNIMO FECHADA 234 MM X 320 MM, IMPRESSAS 01 COR NA CAPA, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCULADA E FURADA (ISS INCLUSO) COR BRANCA, valor unit. R$ 0,4384;
Item 4 - CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G, FORMATO MÍNIMO ABERTA 468 MM X 320 MM, FORMATO MÍNIMO FECHADA 234 MM X 320 MM, IMPRESSAS 01 COR NA CAPA, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCULADA E FURADA (ISS INCLUSO) COR AZUL, valor unit. R$ 0,32;
Item 5 - CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G, FORMATO MÍNIMO ABERTA 468 MM X 320 MM, FORMATO MÍNIMO FECHADA 234 MM X 320 MM, IMPRESSAS 01 COR NA CAPA, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCULADA E FURADA (ISS INCLUSO) COR LARANJA, valor unit. R$ 0,60;
Item 6 - CONFECÇÃO DE PASTA PLASTIFICADA EM KRAFT 300 G/M², FORMATO MÍNIMO ABERTA 468 MM X 320 MM, FORMATO MÍNIMO FECHADA 234 MM X 320 MM, IMPRESSAS 01 COR NA CAPA, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, PLAST. FRENTE, CORTE/VINCO MEIA, ISS INCLUSO, valor unit. R$ 0,50;
Item 7 - CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTOLINA 240 G, FORMATO MÍNIMO ABERTA 468 MM X 320 MM, FORMATO MÍNIMO FECHADA 234 MM X 320 MM, IMPRESSAS 01 COR NA CAPA, ACABAMENTO REFILADO, ARTE FINAL, VINCULADA E FURADA (ISS INCLUSO) COR ROSA,

valor unit. R$ 0,40;
LOTE 06 – TALÕES DE NOTIFICAÇÃO EM 04 VIAS
Item 1 - TALÕES DE NOTIFICAÇÃO EM 04 VIAS, 1X0 COR TINTA ESCALA EM EXTRACOPY (AUTOCOPIATIVO) 54G, PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO, NUMERADO, TAMANHO 28X20CM, valor unit. R$ 8,7225;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/11 – **ASSINATURA**:- 04/08/2011 – **VALIDADE: 03/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/11 - PROCESSO Nº 2702/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – Interessada: Secretaria Municipal de Obras; e das Administrações Regionais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 124/11 do Processo Administrativo nº 2.702/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
1ª CLASSIFICADA
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA
Item 1 - Locação de 01(um) Trator Esteira D4 – **incluindo operador**, valor por hora R$ 100,00 – marca CATERPILAR.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/11 – **ASSINATURA**:- 05/08/2011– **VALIDADE: 04/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/11 - PROCESSO Nº 53147/2010 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: COMERCIAL GENOVA LTDA – ME – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TROFEUS E MEDALHAS – Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 53.147/2010, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
1ª CLASSIFICADA: LOTE 01 – TROFÉUS
Item 1 - TROFÉU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 58 CM DE ALTURA), MODELO COM QUATRO COLUNAS, EM UMA TAÇA COM ALÇAS E UM ESTATUETA AO TOPO, valor unit. R$ 47,59 – marca JEBS;
Item 2 - TROFÉU PARA VICE-CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 54 CM DE ALTURA) BASE NA COR PRETA E CORPO NA COR DOURADA, MODELO COM QUATRO COLUNAS, EM UMA TAÇA COM ALÇAS E UM ESTATUETA AO TOPO, valor unit. R$ 61,45 – marca JEBS;
Item 3 - TROFÉU PARA TERCEIRO COLOCADO (APROXIMADAMENTE 52 CM DE ALTURA) BASE NA COR PRETA E CORPO NA COR DOURADA, MODELO COM QUATRO COLUNAS, EM UMA TAÇA COM ALÇAS E UM ESTATUETA AO TOPO, valor unit. R$ 53,45 – marca JEBS;
Item 4 - TROFÉU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA, valor unit. R$ 15,92 – marca JEBS;
Item 5 - TROFÉU PARA VICE CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA, valor unit. R$ 13,36 – marca JEBS;
Item 6 - TROFÉU PARA TERCEIRO COLOCADO (APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA, valor unit. R$ 12,12 – marca JEBS.
1ª CLASSIFICADA: LOTE 02 – MEDALHAS
Item 1 - MEDALHA COR DOURADA, TAMANHO PEQUENA (06 CM), MATERIAL ZAMAK, FITA AZUL, valor unit. R$ 2,36 – marca CRESPAR;
Item 2 - MEDALHA COR PRATA, TAMANHO PEQUENA (06 CM), MATERIAL ZAMAK, FITA AZUL, valor unit. R$ 2,36 – marca CRESPAR;
Item 3 - MEDALHA COR BRONZE, TAMANHO PEQUENA (06 CM), MATERIAL ZAMAK, FITA AZUL, valor unit. R$ 2,36 – marca CRESPAR.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/11 – **ASSINATURA**:- 12/08/2011 – **VALIDADE: 11/08/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2011 - PROCESSO Nº 53.147/2010 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP – Objeto: FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TROFEUS E MEDALHAS – Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 53.147/2010, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
2ª CLASSIFICADA: LOTE 01 – TROFÉUS
Item 1 - TROFÉU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 58 CM DE ALTURA), MODELO COM QUATRO COLUNAS, EM UMA TAÇA COM ALÇAS E UM ESTATUETA AO TOPO, valor unit. R$ 50,69 – marca VITÓRIA;
Item 2 - TROFÉU PARA VICE-CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 54 CM DE ALTURA) BASE NA COR PRETA E CORPO NA COR DOURADA, MODELO COM QUATRO COLUNAS, EM UMA TAÇA COM ALÇAS E UM ESTATUETA AO TOPO, valor unit. R$ 47,27 – marca VITÓRIA;
Item 3 - TROFÉU PARA TERCEIRO COLOCADO (APROXIMADAMENTE 52 CM DE ALTURA) BASE NA COR PRETA E CORPO NA COR DOURADA, MODELO COM QUATRO COLUNAS, EM UMA TAÇA COM ALÇAS E UM ESTATUETA AO TOPO, valor unit. R$ 45,21 – marca VITÓRIA;
Item 4 - TROFÉU PARA CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA, valor unit. R$ 22,60 – marca VITÓRIA;
Item 5 - TROFÉU PARA VICE CAMPEÃO (APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA, valor unit. R$ 19,86 – marca VITÓRIA;
Item 6 - TROFÉU PARA TERCEIRO COLOCADO (APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA) EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA, valor unit. R$ 17,81 – marca VITÓRIA;
2ª CLASSIFICADA: LOTE 02 – MEDALHAS
Item 1 - MEDALHA COR DOURADA, TAMANHO PEQUENA (06 CM), MATERIAL ZAMAK, FITA AZUL, valor unit. R$ 2,37 – marca CRESPAR;
Item 2 - MEDALHA COR PRATA, TAMANHO PEQUENA (06 CM), MATERIAL ZAMAK, FITA AZUL, valor unit. R$ 2,37 – marca CRESPAR;
Item 3 - MEDALHA COR BRONZE, TAMANHO PEQUENA (06 CM), MATERIAL ZAMAK, FITA AZUL, valor unit. R$ 2,37 – marca CRESPAR.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/11 – **ASSINATURA**:- 12/08/2011 – **VALIDADE: 11/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/11 - PROCESSO Nº 46.030/10 (Apensados os Processos nº 48193/10, 46205/2010, 3523/11, 16604/2011, 13103/11 e 22183/2011 E 22788/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ALBERT DIGITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – EPP – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS – Interessada: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; de Cultura; de Planejamento; Dos Negócios Jurídicos; do Bem Estar Social; de Agricultura e Abastecimentos; do Meio Ambiente, e de Economia e Finanças, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 46.030/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 07 – UNIDADES DE CARTÕES DE GABARITO
Item 1 - CARTÕES GABARITO IMPRESSÃO 02 CORES, REFILADO, SOMENTE FRENTE, EM OFFSET ALCALINO 120GRS, TAMANHO: 28CM DE COMPRIMENTO X 8,2CM DE LARGURA, valor unit. R$ 0,03.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 04/08/11– **VALIDADE: 03/08/12.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/11 - PROCESSO Nº 16063/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: DIRETA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VÔO DE AVIÃO PARA COMBATE A INCÊNCIOS EM COBERTURAS VEGETAIS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 40(QUARENTA) HORAS – Interessada: Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 144/11 - do Processo Administrativo n.º 16063/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
1.1.1. As horas de vôo serão utilizadas em especial nos meses de junho a setembro, sendo que nos demais meses o serviço será realizado mediante consulta prévia junto à **COMPROMISSÁRIA** e disponibilidade da mesma.
1ª CLASSIFICADA: LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORAS DE VÔO
Item 1 - Locação de Horas vôo de avião para combate a incêndios em coberturas vegetais, valor por hora R$ 2.450,00.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/11 – **ASSINATURA**:- 22/08/2011 **- VALIDADE: 21/08/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/11 - PROCESSO Nº 30.026/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: KARISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 38.377 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL E 7.250 (sete mil, duzentos e cinqüenta) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO – Interessada: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Administração, da Cultura, de Desenvolvimento Econômico, da Educação, Finanças, dos Negócios Jurídicos, do Bem Estar Social, das Administrações Regionais, da Saúde, do Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 163/2011 - do Processo Administrativo nº 30.026/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
1ª CLASSIFICADA – LOTE 1 – PAPEL SULFITE A4
Item 1 - PAPEL SULFITE A4 210mmx297mm x 75g/m². RECICLÁVEL (RESMA, valor unit. R$ 7,79 – marca INCOPY CLEAR;
Item 2 - PAPEL SULFITE A4 210mmx297Mm x 75g/m². BRANCO (RESMA, valor unit. R$ 7,43 – marca ZOOM
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/11 – **ASSINATURA**:- 22/08/2011 – **VALIDADE: 21/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/11 - PROCESSO Nº 23.026/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 22.500 Kg (DEZOITO MIL KILOS) DE CORAÇÃO BOVINO – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 23026/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 - Item 1 - Coração Bovino Congelado, valor unit. R$ 3,10 o kg.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/11 – **ASSINATURA**:- 22/08/2011 – **VALIDADE: 21/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/11 - PROCESSO Nº 46.030/10 (Apensados os Processos nº 48.193/10, 46.205/2010, 3.523/11, 16.604/2011, 13.103/11 e 22.183/2011 E 22.788/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GRÁFICA COELHO BAURU LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 6250 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE CRACHAS COM FURO E CORDÃO – Interessada: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal da Administração; de Cultura; de Planejamento; Dos Negócios Jurídicos; do Bem Estar Social; de Agricultura e Abastecimentos; do Meio Ambiente e de Finanças, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 46.030/10 e apensos, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 08 – UNIDADES DE CRACHAS COM FURO E CORDÃO PRETO

Item 1 - CRACHAS "COM FURO E CORDÃO", FORMATO 150X210MM, EM TRIPLEX 300G/M², 4X0 CORES, ACABAMENTO FURADO CTP GTO 52, CORDÃO NA COR PRETA NO TAMANHO 90CM, valor unit. R$ 0,40
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/11 – **ASSINATURA**:- 22/08/2011 – **VALIDADE: 21/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/11 - PROCESSO Nº 26.438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CRISTIANO PEDRO POSSETTE – ME – Objeto:- CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE PALCO DE PEQUENO PORTE, 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE GERADORES E DE LOCAÇÕES DE TENDAS – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
2ª CLASSIFICADA DO LOTE 2 – LOCAÇÃO DE PALCO MENOR
Item 1 - locações de Palco de Pequeno Porte: Medidas mínimas – 12m x 8m x 1,80 de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 8m de chão até a cobertura) do chão ao piso – 1m85cm. Todo em estrutura metálica em boas condições de pintura. Cobertura em lonil Sombritis nas laterais e fundo em material anti-chama preferencialmente na cor preta ou branca, valor unit. R$ 3.000,00;
LOTE 5 – LOCAÇÃO DE GERADORES
Item 1 - locações de gerador de ***450 KVAS*** - gerador silenciado com motor scania (gerador WEG) com 01 dijuntor de saida de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 25 mts por fase, valor unit. R$ 2.500,00;
1ª CLASSIFICADA DO LOTE 06 – LOCAÇÃO DE TENDA
Item 1 - Locação de 50 (cinquenta) Pirâmides nas medidas de 4x4m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 2,50m de altura, valor unit. R$ 300,00;
Item 2 - 50 (cinquenta) Pirâmides nas medidas de 5x5m, em estrutura metálica, cobertura em lona branca, escoamento de água através de calhas e pés direitos 2,50m de altura, valor unit. R$ 350,00;
Item 3 - 2.050m² (dois mil e cinquenta metros quadrados) de piso com chapa naval, valor unit. R$ 6,00;
Item 4 - 1.800m (um mil e oitocentos metros) de fechamento em lona (cortina), valor unit. R$ 11,00
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/11 – **ASSINATURA**:- 25/07/2011 – **VALIDADE: 24/07/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/11 - PROCESSO Nº 16.712/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 356 (trezentos e cinqüenta e seis) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, TECLA REDISCAR, TECLA FLASH, IDIOMA PORTUGUÊS, MÍNIMO 10 MEMÓRIAS PARA REDISCAR, 03 OPÇÕES DE VOLUME, LOCALIZADOR DE MANOFONE – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 137/2011 do Processo Administrativo nº 16.712/2011, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 02 – Aparelho Telefônico SEM FIO
Item 1 - Aparelho Telefônico SEM fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, valor unit. R$ 54,49 – marca Itelbras TS40
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/11 – **ASSINATURA**:- 03/08/2011– **VALIDADE: 02/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/11 - PROCESSO Nº 11.469/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVIES LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.200.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL) LITROS DE DIESEL TIPO B – Interessada: Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 074/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo 11.469/11 e preços abaixo consignados:
LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO B (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.
Item 1 - Litros de Óleo Diesel Tipo B, **valor por litro R$ 1,7875**
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/11– **ASSINATURA**:- 30/08/2011 – **VALIDADE: 29/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/11 - PROCESSO Nº 11469/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 360.000 (TREZENTOS E SESSENTA MIL) LITROS DE GASOLINA TIPO C – Interessada: Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 074/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo 11.469/11 e preços abaixo consignados:
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.
Item 1 - Litros de Gasolina Comum, valor por litro R$ 2,40.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/11 – **ASSINATURA**:- 30/08/2011 – **VALIDADE: 29/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/11 - PROCESSO Nº 11469/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – Objeto:- FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 360.000 (TREZENTOS E SESSENTA MIL) LITROS DE ÁLCOOL HIDRATADO – Interessada: Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 074/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo 11.469/11 e preços abaixo consignados:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.
Item 1 - Litros de Álcool Hidratado, valor por litro R$ 1,70.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/11 – **ASSINATURA**:- 30/08/2011 – **VALIDADE: 29/08/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/11 - PROCESSO Nº 26438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: A. MORETTI E EQUIPAMENTOS – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE PALCOS DE GRANDE PORTE, 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E DE 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
2ª CLASSIFICADA DO LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE
Item 1 - locações de palco grande porte, coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 7m, totalizando 8m de chão até a cobertura**.** Demais especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R$ 6.890,00;
2ª CLASSIFICADA DO LOTE 3 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
Item 1 - locações de Som e Iluminação de grande porte, especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R$ 6.890,00;
3ª CLASSIFICADA DO LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE
Item 1 - locações de som e iluminação de médio porte, especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R$ 3.900,00
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA**:- 25/07/2011– **VALIDADE: 24/07/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/11 - PROCESSO Nº 42.049/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ARCANTE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – Objeto: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONTENDO DETALHAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO OFICIAL E INTERNO AO NÚCLEO, DIVISAS E EDIFICAÇÕES DE CADA LOTE, FORNECIMENTO DO DESENHO NA ESCALA ADEQUADA, ELABORADO POR COMPUTADOR NO SISTEMA DO AUTO CAD – Interessada: Secretaria Municipal de Obras, do Meio Ambiente, e do Planejamento, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 056/11 - do Processo Administrativo nº 42.049/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL E DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
Item 1 - Implantação de Marcos Georeferenciados, valor unit. R$ 362,31;
Item 2 - Levantamento Planialtimétrico destinado à execução de projetos viários e de infraestrutura, valor por m² R$ 0,20;
Item 3 - Elaboração de perfis longitudinais (escritório), valor por m R$ 0,75;
Item 4 - Elaboração de perfis transversais (escritório), valor por m R$ 0,50.
Levantamento Planimétrico das Áreas Destinadas à Regularização Fundiária de Assentamentos Precários
Item 5 - Pequeno porte: de 4.000m2 a 20.000m2, valor por m² R$ 0,20;
Item 6 - Médio porte: de 21.000m2 a 100.000m2, valor por m² R$ 0,15;
Item 7 - Grande porte: acima de 100.000m2, valor por m² R$ 0,12;
Levantamento Planimétrico das Áreas Destinadas à Regularização Fundiária de Assentamentos Precários
Item 8 - Pequeno porte: de 4.000m2 a 20.000m2, valor por m² R$ 0,13;
Item 9 - Médio porte: de 21.000m2 a 100.000m2, valor por m² R$ 0,12;
Item 10 - Grande porte: acima de 100.000m2, valor por m² R$ 0,10;
Levantamento Planimétrico destinado à Desapropriação de Áreas
Item 11 - Até 4.000m2, valor por m², valor por m² R$ 0,14;
Item 12 - de 4.000m2 a 20.000m2, valor por m² R$ 0,15;
Item 13 - de 20.000m2 a 100.000m2, valor por m² R$ 0,08;
Item 14 - mais de 100.000m2, valor por m² R$ 0,07;
LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PERIMÉTRICO
Levantamento Planialtimétrico de Áreas
Item 1 – 1.1 Levantamento Planialtimétrico de áreas de 4.000m² a 20.000m², valor m² R$ 0,20;
1.2 - Levantamento Planialtimétrico de áreas de 20.000m² até 100.000m², valor por m² R$ 0,12; **1.3** - Levantamento Planialtimétrico de áreas acima de 100.000m², valor por m² R$ 0,10;
Item 2 - Implantação de marcos Georeferenciados, valor unit. R$ 299,33;
Item 3 - Levantamento Planialtimétrico de vias, valor por m R$ 0,43,
Item 4 - Elaboração de perfis longitudinais (escritório), valor por m R$ 0,70;
Item 5 - Elaboração de perfis transversais (escritório), valor por m R$ 0,70;
Item 6 - Elaboração de laudos de monitoramento de obras de arte, valor unit. R$ 781,67;
Item 7 - Cálculo de volume de terra em obras civis, valor por m² R$ 0,15;
Levantamento Perimétrico de Áreas
Item 8 – **8.1** Levantamento perimétrico de áreas de 4.000m² a 20.000m², valor por m² R$ 0,15, **8.2** Levantamento perimétrico de áreas de 20.000m² até 100.000m², valor por m² R$ 0,11, **8.3** Levantamento perimétrico de áreas acima de 100.000m², valor por m² 0,09.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/11 – **ASSINATURA**:- 05/09/2011– **VALIDADE: 04/09/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/11 - PROCESSO Nº 26.438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS GERADORES E VEÍCULOS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE GERADORES – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
3ª CLASSIFICADA DO LOTE 5 – LOCAÇÃO DE GERADORES
Item 1 - locações de gerador de ***450 KVAS*** - gerador silenciado com motor scania (gerador WEG) com 01 dijuntor de saida de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 25 mts por fase, valor unit. R$ 2.800,00
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA**:- 25/07/2011 – **VALIDADE: 24/07/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/11 - PROCESSO Nº 13.826/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA - ME – Objeto: DIVERSOS TIPOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 125/11 do Processo Administrativo nº 13.826/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
Lote 1 - Frasco de 20 ml contendo antiinflamatório meloxican a 0,2% solução injetável, marca MAXICAM 0,2%, valor unit. R$ 35,77;
Lote 2 - Caixa de meloxican comprimido contendo 2,0mg de meloxican base - cartucho contendo strip aluminizado com 10 comprimidos (Meloxivet 2mg médio porte, marca MELOXIVET 2 MG, valor unit. R$ 2,17;
Lote 3 – Caixa de meloxican comprimido contendo 6,0mg de meloxican base - cartucho contendo strip aluminizado com 10 comprimidos (Meloxivet 6mg grande porte), marca MELOXIVET 6 MG, valor unit. R$ 2,18;
Lote 4 - Caixa de meloxican comprimido contendo 1,0mg de meloxican base - cartucho contendo strip aluminizado com 10 comprimidos (Meloxivet 1mg pequeno porte), marca MELOXIVET 1 MG, valor unit. R$ 1,40;
Lote 15 - Frasco de 10 ml de Flunixim meglumine injetável para cães, contendo 10mg/ml (Banamine injetável 10 mg), marca FLUNIXIN INJ. 10 MG, valor unit. R$ 11,07;
Lote 16 - Frasco com 60 ml de suspensão contendo em cada 1,0 ml: 14,5 mg de Pamoato de Pirantel, 9,5 mg de Pamoato de Oxantel (Basken suspensão), Marca BASKEN SUSPENSÃO, valor unit. R$ 33,00;
Lote 23 - Caixa de Fembendazol comprimidos palatáveis (Fenzol pet), marca FENZOL, valor unit. R$ 4,83;
Lote 25 - Caixas com 02 pipetas de Metaflumizona 20% para gatos até 4,0 kg (Promeris), marca PROMERIS, valor unit. R$ 43,33;
Lote 31 - Caixa com 10 comprimidos de Ketoprofeno 20,00 g (Ketofen 20 mg), marca KETOJET 20 MG, valor unit. R$ 3,75;
Lote 35 - Frasco -ampola com pó mais frasco com 5 ml de diluete, sendo que cada frasco ampola contém: Cloridrato de titelamina 125 mg, Cloridrato de zolazepan 125 mg e a ampola diluente 5,0 ml de água esterelizada apirogênica (Zoletil 50), marca ZOLETIL 50, valor unit. R$ 61,49;
Lote 37 - Estojos polvilhador com 200 g contendo: Coumaphos 3 g; Propoxur 2 g; Excipiente corado qsp 100 g (Tanidil pó), marca TANICID, valor unit. R$ 27,00;
Lote 38 - Caixas de 10 cápsulas de Itraconazole 25 mg, marca ITL 25 MG, valor unit. R$ 299,00;
Item 39 - Pote de 200g de pomada cicatrizante e antimicrobiana hidrossolúvel contendo: alantoina 2,o g; Ac. Tânico 2,0 g; Oxido de Zinco 2,0 g; Caulim 23,6 g; Bentonita 14, 0 g e excipiente 100g (Alantol), marca ALANTOL, valor unit. R$ 60,00;
Item 41 - Caixas de Dexametasona contendo 20 comprimidos de 0,5 mg (azium comprimidos), marca DEXIUM, valor unit. R$ 0,95;
Item 42 - Suplemento palatável para gatos com taurina (Supre gatos), marca SUPRE GATOS, valor unit. R$ 28,00;
Item 46 - Potes de gel hidro-alcoólico de uso tópico contendo cada 100 gramas 1g de mentol, 1 g de cânfora, 1g de salicilato de metila e 100 g de excipientes (Gelo Pan), marca GELO PAN, valor unit. R$ 32,00;
Item 47 - Frascos de soro antitetânico, marca VENCOST, valor unit. R$ 25,00;
Item 49 - Seringas de febendazole pasta para equinos (Panacur), marca PANACUR PASTA, valor unit. R$ 24,75;
Item 51 - Caixas cianocobalamina (vitamina B12) de 20000 ncg, contendo 5 ampolas de 5ml (Hipervit), marca HEPERVIT, valor unit. R$ 8,00.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/11 – **ASSINATURA**:- 05/09/2011 – **VALIDADE: 04/09/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/11 - PROCESSO Nº 26.438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: D & A COMÉRCIO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA. – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 20 (VINTE) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E DE 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE GERADORES – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
3ª CLASSIFICADA DO LOTE 3 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
Item 1 - 20 (vinte) locações de Som e Iluminação de grande porte, especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R$ 6.900,00;
1ª CLASSIFICADA DO LOTE 5 – LOCAÇÃO DE GERADORES
Item 1 - 40 (quarenta) locações de gerador de ***450 KVAS*** - gerador silenciado com motor scania (gerador WEG) com 01 dijuntor de saida de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 25 mts por fase, especificações conforme Anexo I do Edital, valor unit. R$ 1.600,00.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA**:- 25/07/11– **VALIDADE: 24/07/12**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/11 - PROCESSO Nº 13.826/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA – Objeto: DIVERSOS TIPOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 125/11 do Processo Administrativo nº 13.826/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
Lote 5 - Frasco plástico de 20ml com disificador contendo em cada 100ml: Febantel 1,50g e Pamoato de Pirantel 1,44g (Drontal Puppy), marca CHEMITAL PUPPY 20ML /CHEMITEC, valor unit. R$ 9,49;
Lote 6 - Caixa com comprimido de 15mg com palatabilizante de Enrofloxacina com 10 comprimidos (Enropet comprimidos palatáveis), marca CHEMITRIL 150ML / CHEMITEC, valor unit. R$ 3,00;
Lote 8 - Caixa com 10 comprimidos de 150 mg de Enrofloxacina, marca CHEMITRIL 150ML / CHEMITEC, valor unit. R$ 1,29;
Lote 13 - Caixa com 10 comprimidos contendo Flunixim meglumine com 20 mg/ comprimido (Banamine comprimido de 20 mg), marca FLUNIXIN 20MG CHEMITEC, valor unit. R$ 0,91;
Lote 14 - Frasco de 50 ml de Flunixim meglumine injetável contendo 50mg/ml (Banamine injetável), marca NIGLUMINE 50ML HERTAP, valor unit. R$ 31,30;
Lote 18 - Caixa com 4 comprimidos de 330 mg com Praziquantel, Pamoato de Pirantel e Febantel para Gatos (Drontal gatos), marca CHEMITAL GATOS CP CHEMITEC, valor unit. R$ 4,99;
Lote 19 - Caixa com 4 comprimidos de 660 mg cada com sabor carne contendo Praziquantel, Pamoato de Pirantel e Febantel para 10 kg de peso (Drontal plus sabor carne), marca CHEMITAL PLUS CHEMITEC, R$ 6,24;
Lote 20 – Caixa com 1 blister de 6 comprimidos contendo : Febendazole 500 mg, Praziquantel 25 mg (Panacur comprimidos Plus), marca MAG DOG VERMIKIL PLUS LEIVAS LEITE, valor unit. R$ 5,02;
Lote 21 - Frasco com 20 ml de suspensão oral para cães e gatos contendo em cada ml 14,5mg de Pamoato de Pirantel, 5,0 mg de Praziquantel, 15,0 mg de Febantel (Vermivet filhote), marca VERMIVET FILHOTE 20ML BIOVET, valor unit. R$ 15,90;
Lote 24 - Caixas contendo 10 comprimidos de Metronidazol 500 mg, Sulfadimetoxina 500 mg em 1500 mg de excipiente (Giardicid 500), marca GIARCID 500MG CEPRAVIT, valor unit. R$ 4,00;
Lote 26 - Caixas com 10 comprimidos Palatáveis de Tramadol contendo 12 mg (Dorless V), marca DORLESS V 12MG AGENER, valor unit. R$ 3,00;
Lote 27 - Frasco ampola de 50 ml contendo em cada 100 ml: Moxidectin 1 grama (Cydectin Moxidectin), marca CYDECTIN 50ML FORT DODGE, valor unit. R$ 52,00;
Lote 28 - Frasco de 1 litro contendo em cada 100 ml Toltrazuril 2,5 g (Baycox), marca BAYCOX 1L BAYER, valor unit. R$ 521,50;
Lote 29 - Frasco spray de 250ml contendo em cada 100 ml : Fipronil 0,25 g (Frontline spray 250 ml), marca FRONTLINE SPRAY 250ML MERIAL, valor unit. R$ 134,66;
Lote 30 - Frasco de 10 ml contendo 11, 54 g de Cloridrato de Ketamina em 100 ml, marca CETAMIN 10ML SYNTEC, valor unit. R$ 33,06;
Lote 34 - Sache contendo em cada 100g: Dicloridrato de Piperazina 97% (Oxipan pó), marca PROVERME 20G TORTUGA, valor unit. R$ 22,85;
Lote 43 - Caixas de marbofloxacina de 82,5 mg contendo 1 blister com 10 comprimidos (Marbopet), marca MARBOPET 82,5MG CEVA, valor unit. R$ 5,00;
Lote 44 - Caixas de marbofloxacina de 27,5 mg contendo 1 blister com 10 comprimidos (Marbopet), marca MARBOPET 27,5MG CEVA, valor unit. R$ 3,21;
Lote 48 - Frascos de ivermectina pour on para aves (Alax) frasco de 20 ml, marca ALAX 20ML JOFADEL, valor unit. R$ 27,66;
Lote 50 - Seringas de Ivermectina pasta para eqüinos, marca EQUITRAT GOLD BIOFARM, valor unit. R$ 8,49
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/11 – **ASSINATURA**:- 05/09/2011 – **VALIDADE: 04/09/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/11 - PROCESSO Nº 13.826/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: E L MACHADO & L D MATOS LTDA – ME – Objeto: DIVERSOS TIPOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 125/11 do Processo Administrativo nº 13.826/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
Lote 7 - Caixa com 10 comprimidos (Enropet comprimidos palatável), marca **CHEMITEC**, valor unit. R$ 0,73;
Lote 9 - Frasco contendo 2,5% de enrofloxacina injetável, frasco com 10 ml, marca **CHEMITEC,** valor unit. R$ 9,00;
Lote 10 - Frasco contendo 5,0% de enrofloxacina, marca **MICROSULES,** valor unit. R$ 9,99;
Lote 12 - Caixa com 10 comprimidos contendo Flunixim meglumine com 5 mg/comprimido (Banamine comprimidos de 5 mg), marca **CHEMITEC,** valor unit. R$ 0,316;
Lote 32 - Frasco de 20 ml de Ketoprofeno 1,0 g/ 100ml (Ketofen 1% para cães e gatos), marca **VENCOFARMA**, valor unit. R$ 15,00;
Lote 33 - Frasco de 50 ml de Ketoprofeno 10,0 g/100 ml (Ketofen 10% para Bovinos e Eqüinos), marca **VENCOFARMA,** valor unit. R$ 29,495;
Lote 40 - Circuito baraka para anestesia, marca **OXIGEL,** valor unit. R$ 130,00;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/11 – **ASSINATURA**:- 05/09/2011 – **VALIDADE: 04/09/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/11 - PROCESSO Nº 23.026/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: JBS S.A. – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 18.000 Kg (DEZOITO MIL KILOS) DE CORAÇÃO BOVINO – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 23026/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 01 - 2ª Classificada
Item 1 - Coração Bovino Congelado, valor por kg. R$ 3,13
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/11 – **ASSINATURA**:- 27/09/2011 – **VALIDADE: 26/09/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/11 - PROCESSO Nº 22.148/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 181 (CENTO E OITENTA E UMA) BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, SELADAS, COMPLETAS

COM TERMINAIS – Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, Obras, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Educação, Administração, Gabinete, Saúde e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº **200/11** do Processo Administrativo nº **22.148/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, COMPLETA, COM TERMINAIS

Item 1 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 6 amperes, marca Raiom, valor unit. R$ 86,80;

Item 2 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 7 amperes. marca Raiom, valor unit. R$ 76,75;

Item 3 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 12 amperes, marca Raiom, valor unit. R$ 153,45;

Item 4 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 45 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 122,45;

Item 5 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 60 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 139,50;

Item 6 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 65 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 170,50;

Item 7 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 70 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 170,50;

Item 8 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 80 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 271,25;

Item 9 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 100 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 279,00;

Item 10 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 150 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 356,50;

Item 11 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 160 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 356,50;

Item 12 - Bateria automotiva selada, completa, com terminais de 200 amperes, marca Free Light, valor unit. R$ 403,00;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/11 – **ASSINATURA**:- 18/10/11 – **VALIDADE: 17/10/12**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: COMERCIAL GENOVA LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 04 – SINALIZADORES

Item 1 - BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO COR LARANJA, 35 X 45 CM E BASTÃO DE 75 CM, valor unit. R$ 5,30 – marca **Sinal Seg;**

Item 2 - CONE ZEBRADO, LARANJA E BRANCO, 75 CM, COM RESPECTIVO ENCAIXE PARA BANDEIROLAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, valor unit. R$ 18,20 – marca **Vedal;**

Item 3 - CORRENTE DE POLEITILENO ZEBRADA AMARELO E PRETO, ELOS DE 6,3 CM, valor unit. R$ 1,40 – marca **Vedal;**

Item 4 - FITA PLÁSTICA, SEM ADESIVO, ZEBRADA PRETA E AMARELA ROLO, 7 CM X 200 METROS, valor unit. R$ 3,95 – marca **Vedal**;

Item 5 - COLETE REFLETIVO EM X NA COR LARANJA FECHAMENTO E REGULAGEM ATRAVÉS DE VELCRO, valor unit. R$ 7,30 – marca **Vedal.**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ARENA COMÉRCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 12 – CAPUZ DE SEGURANÇA, TIPO BONÉ

ITEM 1 - CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TRATADO PARA TORNAR-SE HIDROREPELENTE PARA PROTEÇÃO DO COURO CABELUDO E O PESCOÇO DE RESPINGOS E DO SOL, valor unit. R$ 8.65 – marca **Red C.A.: 20.224;**

LOTE 13 – CHAPÉU DE PALHA

Item 1 - CHAPÉU DE PALHA COM ABA LARGA PARA PROTEÇÃO CONTRA O SOL, valor unit. R$ 4,54 – marca **Nordeste.**

LOTE 16 – CINTO DE SEGURANÇA – TIPO PARAQUEDISTA

Item 1 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECIONADO EM CADARÇO DE POLIAMIDA (NYLON) E POLIÉSTER, COM ALCOCHOADO NA CINTURA E COXAS. POSSUIR 5 ARGOLAS EM "D": 1 ANCORAGEM DORSAL, 2 ANCORAGENS FRONTAL E 2 PONTOS DE POSICIONAMENTO NAS LATERAIS DA CINTURA. POSSUIR REGULAGEM DE CINTURA, COXA E PEITORAL, DESCANSO DE MOSQUETÕES, ALMOFADAS CINTURA E COXAS, APOIO LOMBAR E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO, COM TALABARTE COM AMORTECIMENTO DE QUEDA. SER TESTADO E APROVADO PELA NORMA DA ABNT – NBR 11370/2001. PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS DE ATIVIDADES EM ALTURA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ESPAÇOS CONFINADOS, MANUTENÇÃO EM ANDAIME, ESCADAS TIPO MARINHEIRO, ETC., valor unit. R$ 374,75 – marca **MG Cintos C.A.: 27.444-19.731**

LOTE 17 – CINTO DE SEGURANÇA: ELETRICISTA

Item 1 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA PRODUZIDO EM COURO, COM 9 CM DE LARGURA, COM DUAS ARGOLAS FIXAS DE AÇO FORJADO, PORTA FERRAMENTAS COM QUATRO ORIFÍCIOS TALABARTE EM COURO DE 1,90 MT, MOSQUETÃO E ALMOFAS INTERNAS, COM FIVELAS QUE PERMITAM AJUSTES AO CORPO, valor unit. R$ 174,50 – marca **MG Cintos C.A.: 14.982**

LOTE 18 – CALÇA ANTI-CORTE

Item 1 – CALÇA ANTI-CORTE PARA OPERADOR DE MOTO-SERRA COM FIOS DE NYLON TRANÇADOS MANEQUIM PEQUENO (46/48), valor unit. R$ 72,22 – marca **PROTSPRAY;**

Item 2 - CALÇA ANTI-CORTE PARA OPERADOR DE MOTO-SERRA COM FIOS DE NYLON TRANÇADOS MANEQUIM MÉDIO (50/52), valor unit. R$ 72,23 – marca **PROTSPRAY;**

Item 3 - CALÇA ANTI-CORTE PARA OPERADOR DE MOTO-SERRA COM FIOS DE NYLON TRANÇADOS MANEQUIM GRANDE (54/56), valor unit. R$ 72,22 – marca **PROTSPRAY;**

Item 4 - CALÇA ANTI-CORTE PARA OPERADOR DE MOTO-SERRA COM FIOS DE NYLON TRANÇADOS MANEQUIM GRANDE GRANDE (58/60), valor unit. R$ 72,22 – marca **PROTSPRAY;**

Item 5 - CALÇA ANTI-CORTE PARA OPERADOR DE MOTO-SERRA COM FIOS DE NYLON TRANÇADOS MANEQUIM EXTRAGRANDE (62/64), valor unit. R$ 72,22 – marca **PROTSPRAY.**

LOTE 23 – JAPONA

Item 1 - JAPONA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM RESINA, FORRADA COM MANTA TÉRMICA ALCOCHOADA. COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTRAL ATÉ O PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO ALINHADO POR BOTÃO GUIA E BARRA LISA, PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES COM TEMPERATURAS DE ATÉ –35ºC, TAMANHO MÉDIO M, NA COR AZUL MARINHO, valor unit. R$ 50,95 – marca **R.P.A C.A.: 27.509;**

Item 2 - JAPONA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM RESINA, FORRADA COM MANTA TÉRMICA ALCOCHOADA. COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTRAL ATÉ O PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO ALINHADO POR BOTÃO GUIA E BARRA LISA, PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES COM TEMPERATURAS DE ATÉ –35ºC, TAMANHO GRANDE G, NA COR AZUL MARINHO, valor unit. R$ 51,95 – marca **R.P.A.**

C.A.: 27.509;

Item 3 - JAPONA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM RESINA, FORRADA COM MANTA TÉRMICA ALCOCHOADA. COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTRAL ATÉ O PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO ALINHADO POR BOTÃO GUIA E BARRA LISA, PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES COM TEMPERATURAS DE ATÉ –35ºC, TAMANHO EXTRA GG, NA COR AZUL MARINHO, valor unit. R$ 51,95.

LOTE 24 – LUVA DE SEGURANÇA: VAQUETA

Item 1 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, TAMANHO MÉDIO, LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO E NO DEDO INDICADOR, valor unit. R$ 8,86 – marca **Bocaina C.A.: 21.063**

Item 2 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, TAMANHO GRANDE, LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO E NO DEDO INDICADOR, valor unit. R$ 8,87 – marca **Bocaina C.A.: 21.063;**

Item 3 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, TAMANHO EXTRAGRANDE, LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO E NO DEDO INDICADOR, valor unit. R$ 8,86 – marca **Bocaina C.A.: 21.063**

LOTE 27 – LUVA DE SEGURANÇA – MALHA DE AÇO

Item 1 - LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR BRANCA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS, TAMANHO PEQUENO, valor unit. R$ 209,00 – marca **Danny C.A.: 6.257 ;**

Item 2 - LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR BRANCA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS, TAMANHO MÉDIO, valor unit. R$ 209,00 – marca **Danny C.A.: 6.257;**

Item 3 - LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR BRANCA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS, TAMANHO GRANDE, valor unit. R$ 209,00 – marca **Danny C.A.: 6.257.**

LOTE 30 – LUVA DE SEGURANÇA: EM PVC

Item 1 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 7,5 PUNHO COM 36 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 9,40 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**

Item 2 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 8,5 PUNHO COM 36 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 9,40 – marca **HANSCHURE CA.1.170;**

Item 3 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 9,5 E PUNHO COM 36 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 9,40 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**

Item 4 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 10,5 E PUNHO COM 36 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 9,40 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**

Item 5 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 7,5 E PUNHO COM 46 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 11,60 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**

Item 6 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 8,5 PUNHO COM 46 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 11,60 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**

Item 7 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 9,5 PUNHO COM 46 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 11,10 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**

Item 8 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 10,5 PUNHO COM 46 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO

DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 11,10 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**
Item 9 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 7,5 E PUNHO COM 70 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 15,60 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**
Item 10 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 8,5 PUNHO COM 70 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 15,40 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**
Item 11 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 9,5 PUNHO COM 70 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 15,60 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170;**
Item 12 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA. TAMANHO 10,5 PUNHO COM 70 CM, COR VERDE, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, valor unit. R$ 15,60 – marca **HANSCHURE C.A.: 1.170.**
LOTE 33 – LUVA EM LÁTEX
Item 1 - LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO,TAMANHOS P, valor unit. R$ 1,83 – marca **DANNY C.A.: 13.301;**
Item 2 - LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHOS M, valor unit. R$ 1,83 – marca **DANNY C.A.: 13.302;**
Item 3 - LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHOS G, valor unit. R$ 1,83 – marca **DANNY C.A.: 13.303;**
Item 4 - LUVA EM MALHA TRICOTADA 4 PALMA EMBORRACHADA. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, MODELO REVERSÍVEL E PUNHO COM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, valor unit. R$ 1,73 – marca **I-JHOU C.A.: 19.545.**
LOTE 36 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Item 1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RESPINGO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TIPO AMPLA VISÃO, valor unit. R$ 21,19 – marca **KALIPSO C.A.: 11.285 ;**
Item 2 - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO CONVENCIONAL, CONSTITUÍDO DE LENTES PROTETORAS LATERAIS E PONTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DE NÁILON PRETO, ARTICULADO ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS A UM SUPORTE DE NÁILON PRETO QUE SE ENCAIXA EM ORIFÍCIOS RETANGULARES LOCALIZADOS NOS PROTETORES LATERAIS. ANTIESTÁTICA, ANTI-RISCOS E COM DUPLA AÇÃO ANTIEMBAÇANTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS ANSI (EUA) CSA (CANADA), valor unit. R$ 9,00 – marca **DANNY ÁGUIA C.A.: 14.990;**
Item 3 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO COM TRÊS PINOS (UM CENTRAL E DOIS NAS EXTREMIDADES) PARA ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO LATERAL NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXAS AO ARCO POR MEIO DE REBITE METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE POSSUI UM PINO QUE PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO EM QUATRO ESTÁGIOS; ESTA SEMI-HASTE POSSUI REVESTIMENTO DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. LENTES ANTIESTÁTICA, ÓCULOS COM VISOR INCOLOR, ANTI-RISCO; ÓCULOS COM VISOR INCOLOR ANTIEMBAÇANTE. DEVE PODER SER UTILIZADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS ANSI (EUA) CSA (CANADA), valor unit. R$ 8.43 – marca **SUPER SAFETY SS1 C.A.: 17.345;**
Item 4 - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO CONVENCIONAL, CONSTITUÍDO DE LENTES PROTETORES LATERAIS E PONTE CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, TONALIDADE 3, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DE NÁILON PRETO, ARTICULADAS ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS A UM SUPORTE DE NÁILON PRETO QUE SE ENCAIXA EM ORIFÍCIOS RETANGULARES LOCALIZADOS NOS PROTETORES LATERAIS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTIESTÁTICA, ANTI-RISCOS E COM DUPLA AÇÃO ANTI-EMBAÇANTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS ANSI (EUA) CSA (CANADA), valor unit. R$ 8,50 – marca **SUPER SAFETY SS1 C.A.: 17.345**
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/11 - PROCESSO Nº 26.438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO – ME – Objeto: CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
2ª CLASSIFICADA DO LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE
Item - 40 (quarenta) locações de som e iluminação de médio porte (**especificações conforme Anexo I do Edital nº 150/11**), valor unit. R$ 3.000,00
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA**:- 25/07/2011 – **VALIDADE: 24/07/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA. – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:
LOTE 01 – AVENTAIS E VESTIMENTAS EM PVC
Item 1 - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO, REVESTIDO EM PVC NA PARTE EXTERNA, COM DIMENSÕES DE 120X70 CM, ESPESSURA DE 0,35MM, NA COR BRANCA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU PRESAS POR MEIO DE ILHOSES, UTILIZADAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO, valor unit. R$ 4,51 – marca **Brasópolis C.A.: 28.303;**
Item 2 - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO, REVESTIDO EM PVC NA PARTE EXTERNA, COM DIMENSÕES DE 120X70 CM, ESPESSURA DE 0,35MM, NA COR PRETA, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU PRESAS POR MEIO DE ILHOSES, UTILIZADAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO, valor unit. R$ 4,51 – marca **Brasópolis C.A.: 28.303;**
Item 3 - CAPA, PARA CHUVA, EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COR AMARELA, MANEQUIM PEQUENO (46/48), COMPRIMENTO 136CM, TÓRAX 70CM, MANGA 80CM, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA), valor unit. R$ 9,16 – marca **Brasópolis C.A.: 28.449;**
Item 4 - CAPA, PARA CHUVA, EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COR AMARELA, MANEQUIM MÉDIO (50/52),, COMPRIMENTO 136CM, TÓRAX 70CM, MANGA 80CM, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA), valor unit. R$ 9,16 – marca **Brasópolis C.A.: 28.449;**
Item 5 - CAPA, PARA CHUVA, EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COR AMARELA, MANEQUIM GRANDE (54/56), COMPRIMENTO 136CM, TÓRAX 70CM, MANGA 80CM, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA), valor unit. R$ 9,17 – marca **Brasópolis C.A.: 28.449;**
Item 6 - CAPA, PARA CHUVA, EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COR AMARELA, MANEQUIM GRANDE/GRANDE (58/60), COMPRIMENTO 136CM, TÓRAX 70CM, MANGA 80CM, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA), valor unit. R$ 10,60 – marca **Brasópolis C.A.: 28.449;**
Item 7 - CAPA, PARA CHUVA, EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS, COR AMARELA, MANEQUIM EXTRAGRANDE (62/64), COMPRIMENTO 136CM, TÓRAX 70CM, MANGA 80CM, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA), valor unit. R$ 10,60 – marca **Brasópolis C.A.: 28.449.**
LOTE 02 – AVENTAL DE PUMBLIFERO
Item 1 - AVENTAL PUMBLÍFERO, AVENTAL DE CHUMBO, AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, 0,50 mm PB, valor unit. R$ 477,34 – marca **Konex C.A.: 19.182.**
LOTE 28 – LUVA DE SEGURANÇA - TÉRMICA (NEOPRENE)
Item 1 - LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA EM NEOPRENE PARA PROTEÇÃO CONTRA TEMPERATURAS DE –25ºC ATÉ 205ºC EM OPERAÇÕES INTERMITENTES COM PROTEÇÃO EXTRA ACIMA DO COTOVELO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO REMOVÍVEL LAVÁCEL À MÃO OU MÁQUINA, PUNHO DE 66 CM, TAMANHO 9,5, valor unit. R$ 206,00 – marca **Ansell C.A.: 12.719;**
Item 2 - LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA EM NEOPRENE PARA PROTEÇÃO CONTRA TEMPERATURAS DE –25ºC ATÉ 205ºC EM OPERAÇÕES INTERMITENTES COM PROTEÇÃO EXTRA ACIMA DO COTOVELO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO REMOVÍVEL LAVÁCEL À MÃO OU MÁQUINA, PUNHO DE 66 CM, TAMANHO 10, valor unit. R$ 206,00 – marca **Ansell C.A.: 12.719;**
Item 3 - LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA EM NEOPRENE PARA PROTEÇÃO CONTRA TEMPERATURAS DE –25ºC ATÉ 205ºC EM OPERAÇÕES INTERMITENTES COM PROTEÇÃO EXTRA ACIMA DO COTOVELO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM FORRO REMOVÍVEL LAVÁCEL À MÃO OU MÁQUINA, PUNHO DE 66 CM, TAMANHO 10,5, valor unit. R$ 206,00 – marca **Ansell C.A.: 12.719;**
LOTE 35 – EQUIPAMENTOS PARA SOLDADOR
Item 1 - MÁSCARA DE SOLDA, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, COM VISOR ARTICULADO COM SUPORTE PARA PLACA DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE E PLACA DE FILTRO DE LUZ, CONFECCIONADA EM VIDRO (TONALIDADES DE 10 À 14), FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE MOLA PLÁSTICA ENCAIXADA, valor unit. R$ 44,00 – marca **Pro Safety C.A.: 14.202;**
Item 2 - MANGOTE EM RASPA RESISTENTE A ABRASÕES E RESPINGOS DE SOLDA, valor unit. R$ 14,96 – marca **D'Les C.A.: 10.513;**
Item 3 - ÓCULOS DE SEGURANÇA MAÇARIQUEIRO COM VISOR ARTICULADO, COM CONJUNTO DE 3 PARES DE LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR E 3 PARES DE LENTES DE POLICARBONATO VERDE TONALIDADE 5, valor unit. R$ 18,00 – marca **Silo C.A.: 6.193;**
Item 4 - VIDRO - PLACA DE COBERTURA E DE SEGURANÇA PARA MÁSCARA DE SOLDA, CONFECCIONADA EM VIDRO INCOLOR, valor unit. R$ 0,52 – marca **Pro Safety Isento de C.A.;**
Item 5 - VIDRO - PLACA DE FILTRO DE LUZ, PARA MÁSCARA DE SOLDA, CONFECCIONADA EM VIDRO TONALIDADES DE 10, valor unit. R$ 1,76 – marca **Pro Safety Isento de C.A.;**
Item 6 - VIDRO - PLACA DE FILTRO DE LUZ, PARA MÁSCARA DE SOLDA, CONFECCIONADA EM VIDRO TONALIDADES DE 11, valor unit. R$ 1,76 – marca **Pro Safety Isento de C.A.;**
Item 7 - VIDRO - PLACA DE FILTRO DE LUZ, PARA MÁSCARA DE SOLDA, CONFECCIONADA EM VIDRO TONALIDADES DE 12, valor unit. R$ 1,76 – marca **Pro Safety Isento de C.A.;**
Item 8 - VIDRO - PLACA DE FILTRO DE LUZ, PARA MÁSCARA DE SOLDA, CONFECCIONADA EM VIDRO TONALIDADES DE 13, valor unit. R$ 1,76 - marca **Pro Safety Isento de C.A.;**
Item 9 - VIDRO - PLACA DE FILTRO DE LUZ, PARA MÁSCARA DE SOLDA, CONFECCIONADA EM VIDRO TONALIDADES DE 14, valor unit. R$ 1,76 – marca **Pro Safety Isento de C.A.;**
Item 10 - LENTE REDONDA EM POLICARBONATO VERDE TONALIDADE 5 PARA ÓCULOS DE SOLDADOR, valor unit. R$ 1,76 – marca **Pro Safety Isento de C.A.;**
Item 11 - LENTE REDONDA EM POLICARBONATO INCOLOR PARA ÓCULOS DE SOLDADOR, valor unit. R$ 0,52 – marca **Pro Safety Isento de C.A.**
LOTE 37 – PERNEIRA
Item 1 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA, 38 CM, COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE NA PERNA E NOS PÉS, valor unit. R$ 14,84 – marca **D´Les C.A.: 10.512;**
Item 2 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, 3 TALAS REVESTIDAS. COM FECHAMENTO EM VELCRO, valor unit. R$ 14,79 – marca **Uberseg C.A.: 17.457.**
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RMX SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 06 – CALÇADO DE SEGURANÇA: BOTA EM PVC BRANCA E PRETA

Item 1 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 33, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 2 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 34, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 3 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 35, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 4 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 36, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 5 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 37, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 6 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 38, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 7 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 39, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 8 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 40, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 9 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 41, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 10 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 42, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 11 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 43, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 12 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 44, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 13 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 45, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 14 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 250MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 46, valor unit. R$ 21,02 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 15 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 33, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 16 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 34, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 17 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 35, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 18 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 36, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 19 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 37, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 20 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 38, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 21 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 39, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 22 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 40, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 23 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 41, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 24 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 42, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 25 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 43, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 26 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 44, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 27 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 45, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 28 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM PVC, **BRANCA**, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 12,3MM, ENTRENERVURA 7,2MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO DE NYLON, NÚMERO 46, valor unit. R$ 25,40 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 29 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, **PRETA**, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 33, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 30 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 34, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 31 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 35, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 32 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 36, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

Item 33 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 37, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 34 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 38, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 35 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 39, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 36 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 40, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 37 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 41, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 38 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 42, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 39 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 43, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 40 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 44, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 41 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 45, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**
Item 42 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PVC, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO LONGO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 46, valor unit. R$ 20,00 – marca **Bracol C.A.: 26.629;**

LOTE 15 – CARTUCHO / FILTRO PARA USO COM RESPIRADOR

Item 1 - CARTUCHO/FILTRO PARA USO COM RESPIRADOR SEMIFACIAL E FACIAL INTEIRO QUE TENHA ENCAIXE TIPO BAIONETA O FILTRO QUÍMICO DEVE SER ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. OS FILTROS RECAMBIÁVEIS DEVEM ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS QUANTO AOS ENSAIOS COM VÁLVULAS DESCRITAS NO PROJETO DA NORMA DA ABNT: FILTRO CLASSE 1 COM ENCAIXE DOS CARTUCHOS QUÍMICOS E DOS FILTROS TIPO BAIONETA. A FORMA DE ENCAIXE DO CARTUCHO NO RESPIRADOR DE SER ATRAVÉS DO ALINHAMENTO DAS RANHURAS TRACEJADAS DO CARTUCHO COM A DA PEÇA GIRANDO NO SENTIDO HORÁRIO, valor unit. R$ 11,90 – marca **Sperian;**
Item 2 - CARTUCHO/FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS, PARA USO COM RESPIRADOR SEMIFACIAL E FACIAL INTEIRO QUE TENHA ENCAIXE TIPO BAIONETA PARA CARTUCHOS. O FILTRO QUÍMICO DEVE SER COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. OS FILTROS RECAMBIÁVEIS DEVEM ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS QUANTO AOS ENSAIOS COM VÁLVULAS DESCRITAS NO PROJETO DA NORMA DA ABNT: FILTRO CLASSE 1 COM ENCAIXE DOS CARTUCHOS QUÍMICOS E DOS FILTROS TIPO BAIONETA. A FORMA DE ENCAIXE DO CARTUCHO NO RESPIRADOR DE SER ATRAVÉS DO ALINHAMENTO DAS RANHURAS TRACEJADAS DO CARTUCHO COM A DA PEÇA GIRANDO NO SENTIDO HORÁRIO, valor unit. R$ 11,90 – marca **Sperian;**
Item 3 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PEÇA SEMIFACIAL PFF-2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, TRATADAS PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS E UMIDADE. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR: UMA CAMADA DE MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E UMA CAMADA DE MICRO FIBRAS CARREGADAS COM MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DE GASES ÁCIDOS, INCLUINDO FLUORETO DE HIDROGÊNIO, CLORO E DIÓXIDO DE ENXOFRE. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2(DUAS) BANDAS DE ELÁSTICO, UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NO FORMATO DE M NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. COM LAMINA DE ESPUMA NOCONTORNO INTERNO DO NARIZ PARA AUXILIAR A VEDAÇÃO NEGATIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA FUMOS, NÉVOAS E GASES ÁCIDOS. ENQUADRANDO-SE NA CATEGORIA PFF-2 DE ACORDO COM A NBR 13968 DA ABNT, valor unit. R$ 6,00 – marca **Epicon Respirte C.A.: 15.164**
Item 4 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PEÇA SEMIFACIAL PFF-2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR: UMA CAMADA DE MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2(DUAS) BANDAS DE ELÁSTICO,1(UMA) TIRA DE ESPUMA, 1(UM) GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO, E UMA VALVULA DE EXALAÇÃO PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS E VAPORES ORGÂNICOS, ENQUADRANDO-SE NA CATEGORIA PFF-2 DE ACORDO COM A NBR 13968 DA ABNT, valor unit. R$ 7,00 – marca **Organ Epicon C.A.: 9.813;**
Item 5 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PEÇA SEMIFACIAL PFF-2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR: UMA CAMADA DE MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2(DUAS) BANDAS DE ELÁSTICO,1(UMA) TIRA DE ESPUMA, 1(UM) GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS, ENQUADRANDO-SE NA CATEGORIA PFF-2 DE ACORDO COM A NBR 13968 DA ABNT, valor unit. R$ 2,50 – marca **Sperian C.A.: 28.171;**
Item 6 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL INTEIRA TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO MOLDADO EM SILICONE, COM ABAS DUPLAS. A PEÇA DEVE SER DOTADADE MASCARILHA INTERNA COM DUAS VALVULAS DE INALAÇÃO, DISPOSITIVO COM DIAFRAGMA DE VOZ, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SISTEMA DE ROSCA INTERNA PARA UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS. O RESPIRADOR DEVE POSSUIR DUAS ABERTURAS LATERAIS, NAS QUAIS SE ENCAIXAM, INTERNAMENTE, 1(UM) SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NO QUAL SÃO CONECTADAS DUAS VALVULAS DE INALAÇÃO, DOTADAS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA NAS QUAIS SÃO FIXADOS OS FILTROS OU UM SUPORTE (ADPTADOR) PARA COLOCAÇÃO DOS FILTROS. A PARTE FRONTAL DE CADA PEÇA DEVE POSSUIR UM SUPORTE COM A VÁLVULA DE EXALAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR UM SISTEMA DE ASTES COM SEIS PONTAS FLUTUANTES FIXADAS AO SEU CORPO. NAS HASTES SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DOTADO DE SUPORTE PARA CABEÇA, AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS EM SEIS PONTOS, SENDO QUE AS PRESILHAS SÃO FIXADAS NAS HASTES DA PEÇA ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO COM BOTÕES, valor unit. R$ 197,00 – marca **Opit Fit**
C.A.: 19.376;
Item 7 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL INTEIRA TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO MOLDADO EM SILICONE, COM ABAS DUPLAS. A PEÇA DEVE SER DOTADADE MASCARILHA INTERNA COM DUAS VALVULAS DE INALAÇÃO, DISPOSITIVO COM DIAFRAGMA DE VOZ, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SISTEMA DE ROSCA INTERNA PARA UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS. O RESPIRADOR DEVE POSSUIR DUAS ABERTURAS LATERAIS, NAS QUAIS SE ENCAIXAM, INTERNAMENTE, 1(UM) SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NO QUAL SÃO CONECTADAS DUAS VALVULAS DE INALAÇÃO, DOTADAS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA NAS QUAIS SÃO FIXADOS OS FILTROS OU UM SUPORTE (ADPTADOR) PARA COLOCAÇÃO DOS FILTROS. A PARTE FRONTAL DE CADA PEÇA DEVE POSSUIR UM SUPORTE COM A VÁLVULA DE EXALAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR UM SISTEMA DE ASTES COM SEIS PONTAS FLUTUANTES FIXADAS AO SEU CORPO. NAS HASTES SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DOTADO DE SUPORTE PARA CABEÇA, AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS EM SEIS PONTOS, SENDO QUE AS PRESILHAS SÃO FIXADAS NAS HASTES DA PEÇA ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO COM BOTÕES, valor unit. R$ 197,00 – marca **Opit Fit C.A.: 19.376;**
Item 8 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL INTEIRA TAMANHO GRANDE, COR PRETA, COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO MOLDADO EM SILICONE, COM ABAS DUPLAS. A PEÇA DEVE SER DOTADADE MASCARILHA INTERNA COM DUAS VALVULAS DE INALAÇÃO, DISPOSITIVO COM DIAFRAGMA DE VOZ, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SISTEMA DE ROSCA INTERNA PARA UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS. O RESPIRADOR DEVE POSSUIR DUAS ABERTURAS LATERAIS, NAS QUAIS SE ENCAIXAM, INTERNAMENTE, 1(UM) SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NO QUAL SÃO CONECTADAS DUAS VALVULAS DE INALAÇÃO, DOTADAS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA NAS QUAIS SÃO FIXADOS OS FILTROS OU UM SUPORTE (ADPTADOR) PARA COLOCAÇÃO DOS FILTROS. A PARTE FRONTAL DE CADA PEÇA DEVE POSSUIR UM SUPORTE COM A VÁLVULA DE EXALAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR UM SISTEMA DE ASTES COM SEIS PONTAS FLUTUANTES FIXADAS AO SEU CORPO. NAS HASTES SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DOTADO DE SUPORTE PARA CABEÇA, AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS EM SEIS PONTOS, SENDO QUE AS PRESILHAS SÃO FIXADAS NAS HASTES DA PEÇA ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO COM BOTÕES, valor unit. R$ 197,00 – marca **Opit Fit**
C.A.: 19.376.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SARP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 07 – CALÇADO DE SEGURANÇA: TIPO BOTA EM BORRACHA PRETA

Item 1 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA,

COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 33, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 2 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 34, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 3 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 35, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 4 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 36, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 5 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 37, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 6 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 38, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 7 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 39, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 8 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 40, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 9 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 41, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 10 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 42, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 11 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 43, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 12 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 44, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 13 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 45, valor unit. R$ 22,75 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
Item 14 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: CANO CURTO COM ALTURA DE 380MM. ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 10,2MM, ENTRENERVURA 5,9MM. ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 26MM, ENTRENERVURA 20MM. SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 46, valor unit. R$ 22,80 – marca **Bracol**
C.A.: 26.629;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CURTUME VIPOSA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:
LOTE 08 – CALÇADO DE SEGURANÇA: TIPO BOTINA EM COURO HIDROFUGADO
Item 1 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 33, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**
Item 2 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 34, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**
Item 3 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 35, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**
Item 4 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 36, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**
Item 5 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 37, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**
Item 6 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 38, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**
Item 7 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 39, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS

NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

Item 8 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 40, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

Item 9 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 41, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

Item 10 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 42, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

Item 11 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 43, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

Item 12 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 44, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

Item 13 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 45, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,23 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

Item 14 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, ANTIFUNGO, ANTIBACTÉRIA, CURTIDO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE COMPOSIT (plástico reforçado), COM ELÁSTICO LATERAL COBERTOS COM COURO, CANO ALMOFADADO (COLARINHO ALCOCHOADO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL COM SALTO, FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO, DE FIBRA CURTA, ABSORVENTE, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIA EM EVA 2MM, Nº 46, DEVE ESTAR CONFORME A NBR 12.594, NORMA QUE FIXA AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA A SEREM APLICADAS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS DE PROTEÇÃO, E INDICA ENSAIOS CORRESPONDENTES, valor unit. R$ 58,224 – marca **Viposa C.A.: 25.389 Modelo 11;**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: THIPLAN COMERCIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 25 – LUVA DE SEGURANÇA – ISOLANTE

Item 1 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA CLASSE 00, PARA ALTA TENSÃO 2,5 KV; TAMANHOS 9,5; PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 500 VOLTS, valor unit. R$ 157,00 – marca **Orion**
C.A.: 2.178;

Item 2 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA CLASSE 00, PARA ALTA TENSÃO 2,5 KV; TAMANHOS 10; PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 500 VOLTS, valor unit. R$ 157,00 – marca **Orion**
C.A.: 2.178;

Item 3 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA CLASSE 00, PARA ALTA TENSÃO 2,5 KV; TAMANHOS 10,5; PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 500 VOLTS, valor unit. R$ 157,00 – marca **Orion C.A.: 2.178;**

Item 4 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2, 20.000 VOLTS TAMANHO 9,5, TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000 VOLTS NA COR PRETA E COM ORLAS, COM FAIXA AMARELA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA À ORLA, valor unit. R$ 458,00 – marca **Orion C.A.: 1.383 ;**

Item 5 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2, 20.000 VOLTS TAMANHO 10, TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000 VOLTS NA COR PRETA E COM ORLAS, COM FAIXA AMARELA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA À ORLA, valor unit. R$ 458,00 – marca **Orion C.A.: 1.383 ;**

Item 6 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2, 20.000 VOLTS TAMANHO 10,5, TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000 VOLTS NA COR PRETA E COM ORLAS, COM FAIXA AMARELA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA À ORLA, valor unit. R$ 458,00 – marca **Orion C.A.: 1.383 .**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RMG SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 20 – CONJUNTO DE SEGURANÇA

Item 1 - CONJUNTO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E CALÇA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, NA COR AMARELA COM COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, MANEQUIM PEQUENO (46/48), valor unit. R$ 23,75 – marca **Brasópolis C.A.: Blusão 24.481 C.A.: Calça 28.482;**

Item 2 - CONJUNTO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E CALÇA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, NA COR AMARELA COM COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, MANEQUIM MÉDIO (50/52), valor unit. R$ 23,75 – marca **Brasópolis C.A.: Blusão 24.481 C.A.: Calça 28.482;**

Item 3 - CONJUNTO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E CALÇA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, NA COR AMARELA COM COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, MANEQUIM GRANDE (54/56), valor unit. R$ 23,75 – marca **Brasópolis C.A.: Blusão 24.481 C.A.: Calça 28.482;**

Item 4 - CONJUNTO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E CALÇA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, NA COR AMARELA COM COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, MANEQUIM GRANDE/GRANDE (58/60), valor unit. R$ 24,00 – marca **Brasópolis C.A.: Blusão 24.481 C.A.: Calça 28.482;**

Item 5 - CONJUNTO DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E CALÇA COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, NA COR AMARELA COM COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, MANEQUIM EXTRAGRANDE (62/64), valor unit. R$ 24,00 – marca **Brasópolis C.A.: Blusão 24.481 C.A.: Calça 28.482;**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 26 – LUVA DE SEGURANÇA ALTA TENSÃO – VAQUETA

Item 1 - LUVA PARA COBERTURA ALTA TENSÃO EM VAQUETA, CLASSE 0,1 E 2. LUVA DE SEGURANÇA, MISTA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, RASPA NO DORSO E PUNHO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO PUNHO E REFORÇO EXTERNO ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, TAMANHO 9,5, valor unit. R$ 25,95 – marca **Procipa C.A.: 11.711;**

Item 2 - LUVA PARA COBERTURA ALTA TENSÃO EM VAQUETA, CLASSE 0,1 E 2. LUVA DE SEGURANÇA, MISTA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, RASPA NO DORSO E PUNHO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO PUNHO E REFORÇO EXTERNO ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, TAMANHO 10, valor unit. R$ 22,00 – marca **Procipa C.A.: 11.711;**

Item 3 - LUVA PARA COBERTURA ALTA TENSÃO EM VAQUETA, CLASSE 0,1 E 2. LUVA DE SEGURANÇA, MISTA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, RASPA NO DORSO E PUNHO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO PUNHO E REFORÇO EXTERNO ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, TAMANHO 10,5, valor unit. R$ 22,00 – marca **Procipa C.A.: 11.711.**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: COMMANDERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 21 – CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS

Item 1 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO ANTICHAMAS (FR), MANTER A CARACTERÍSTICA ININFLAMÁVEL DURANTE TODA VIDA ÚTIL DO UNIFORME, POSSUIR ALTA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM, "ATPV 8 NÍVEL 2", POSSUIR GRAMATURA DE 260 (± 5% de tolerância) GR/M² DE ACORDO COM A NORMA REGLAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL,COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, GOLA TIPO PADRE, COM BOLSO EXTERNO NA MANGA ESQUERDA, INSCRIÇÃO BORDADA LADO DIREITO. CALÇA NA COR AZUL, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BRAGUILHA FECHAMENTO COM VELCRO, CÓS E PASSADORES PARA CINTO. TAMANHO P, valor unit. R$ 201,56 – marca **Commanders C.A.: Camisa 16.874**
C.A.: calça 16.873;

Item 2 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO ANTICHAMAS (FR), MANTER A CARACTERÍSTICA ININFLAMÁVEL DURANTE TODA VIDA ÚTIL DO UNIFORME, POSSUIR ALTA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM, "ATPV 8 NÍVEL 2", POSSUIR GRAMATURA DE 260 (± 5% de tolerância) GR/M² DE ACORDO COM A NORMA REGLAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL,COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, GOLA TIPO PADRE, COM BOLSO EXTERNO NA MANGA ESQUERDA, INSCRIÇÃO BORDADA LADO DIREITO. CALÇA NA COR AZUL, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BRAGUILHA FECHAMENTO COM VELCRO, CÓS E PASSADORES PARA CINTO. TAMANHO M, valor unit. R$ 201,56 – marca **Commanders C.A.: Camisa 16.874 C.A.: calça 16.873;**

Item 3 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO ANTICHAMAS (FR), MANTER A CARACTERÍSTICA ININFLAMÁVEL DURANTE TODA VIDA ÚTIL DO UNIFORME, POSSUIR ALTA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM, "ATPV 8 NÍVEL 2", POSSUIR GRAMATURA DE 260 (± 5% de tolerância) GR/M² DE ACORDO COM A NORMA REGLAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL,COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, GOLA TIPO PADRE, COM BOLSO EXTERNO NA MANGA ESQUERDA, INSCRIÇÃO BORDADA LADO DIREITO. CALÇA NA COR AZUL, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BRAGUILHA FECHAMENTO COM VELCRO, CÓS E PASSADORES PARA CINTO. TAMANHO G, , valor unit. R$ 201,56 – marca **Commanders C.A.: Camisa 16.874**
C.A.: calça 16.873;

Item 4 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO ANTICHAMAS (FR), MANTER A CARACTERÍSTICA ININFLAMÁVEL DURANTE TODA VIDA ÚTIL DO UNIFORME, POSSUIR ALTA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM, "ATPV 8 NÍVEL 2", POSSUIR GRAMATURA DE 260 (± 5% de tolerância) GR/M² DE ACORDO COM A NORMA REGLAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL,COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, GOLA TIPO PADRE, COM BOLSO EXTERNO NA MANGA ESQUERDA, INSCRIÇÃO BORDADA LADO DIREITO. CALÇA NA COR AZUL, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BRAGUILHA FECHAMENTO COM VELCRO, CÓS E PASSADORES PARA CINTO. TAMANHO GG, valor unit. R$ 201,56 – marca **Commanders C.A.: Camisa 16.874 C.A.: calça 16.873;**
Item 5 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO ANTICHAMAS (FR), MANTER A CARACTERÍSTICA ININFLAMÁVEL DURANTE TODA VIDA ÚTIL DO UNIFORME, POSSUIR ALTA SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM, "ATPV 8 NÍVEL 2", POSSUIR GRAMATURA DE 260 (± 5% de tolerância) GR/M² DE ACORDO COM A NORMA REGLAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. CAMISA DE MANGA LONGA NA COR AZUL,COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, GOLA TIPO PADRE, COM BOLSO EXTERNO NA MANGA ESQUERDA, INSCRIÇÃO BORDADA LADO DIREITO. CALÇA NA COR AZUL, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, BRAGUILHA FECHAMENTO COM VELCRO, CÓS E PASSADORES PARA CINTO. TAMANHO EG, valor unit. R$ 201,56 – marca **Commanders C.A.: Camisa 16.874 C.A.: calça 16.873;**
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 22 – CREME DE PROTEÇÃO

Item 1 - CREME DE PROTEÇÃO ÁGUA RESISTENTE GRUPO 1, POTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, valor unit. R$ 3,90 – marca **Mavaro C.A.: 4.232;**

Item 2 - CREME DE PROTEÇÃO ÓLEO RESISTENTE GRUPO 2, POTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, valor unit. R$ 3,90 – marca **Mavaro C.A.: 4.234;**

Item 3 - CREME DE PROTEÇÃO ÓLEO RESISTENTE GRUPO 3, POTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, valor unit. R$ 3,90 – marca **Mavaro C.A.: 10.931.**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/11 - PROCESSO Nº 31.585/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM ESTIMATIVA ANUAL DE 41.458 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) HORAS HOMEM/ MULHERES – Interessada: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 214/11 - do Processo Administrativo nº 31.585/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, valor unit. Horas homem/mulher R$ 16,00

PRAZO:-01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/11 – **ASSINATURA**:-31/10/2011– **VALIDADE: 30/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/11 - PROCESSO Nº 38.526/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: S.Y. YUHARA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE**: 361 (TREZENTOS E SESSENTA E UM) CARROS FUNCIONAIS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 02 (DOIS) BALDES DE 15 A 20 LITROS CADA, BOLSA PARA COLETA DE LIXO DE 90 OU 100 LITROS COM TAMPA E ESPREMEDOR E CAVALETE PARA ESPREMEDOR – Interessada:** as Secretarias Municipais da Administração, da Cultura, da Educação, da Finanças, do Bem-Estar Social, das Administrações Regionais, da Saúde, do Meio Ambiente, de Obras, da Agricultura e Abastecimento e Esporte e Lazer**,** cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Processo Administrativo nº **38.526/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme abaixo descriminado:

LOTE 01 – CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item 1 = Carros funcionais para o transporte de materiais de limpeza com suporte para fixação de 02 (dois) baldes de 15 a 20 litros cada, bolsa para coleta de lixo de 90 ou 100 litros com tampa e espremedor e cavalete para espremedor, valor unit. R$ 713,00 – marca Bralimpia

PRAZO:-01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/11 – **ASSINATURA**:-03/11/2011– **VALIDADE: 02/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais **,** cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 38 – PROTETOR AUDITIVO

Item 1 - PROTETOR AUDITIVO, PRÉ-MOLDADO DO TIPO PLUG DE INSERÇÃO NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES EM SILICONE MEDICINAL, CONCENTRICOS DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR FACILMENTE MOLDÁVEL NO CANAL AUDITIVO, COM CORDÃO UNINDO OS DOIS PLUGUES, EM TAMANHO ÚNICO, EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA, TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S.12/1997 – MÉTODO-B MÉTODO OUVIDO REAL, NRRSF 15DB, valor unit. R$ 1,43 – marca **Maxxi Royal C.A. 11.512**;

Item 2 - PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR, CONSTITUIDO POR DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO ABC, RESISTENE A CHOQUE MECÂNICO, REVESTIDA COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS, POSSUIR TAMBÉM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO, TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S3.19-1974 COM NRR 23DB, TAMBÉM TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6/1997 – MÉTODO B – COM NRRSF 22DB, valor unit. R$ 22,52 – marca **Agena ARS C.A.: 7.166;**

Item 3 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR PLÁSTICO ESFÉRICO INCOLOR, COM CERCA DE 200 MM DE ALTURA E DE 200 MM DE LARGURA, PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA O IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, PROTETOR FACIAL GRANDE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM CARNEIRA REGULÁVEL, valor unit. R$ 27,58 – marca **Máster C.A.: 12.376**

PRAZO:-01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:-25/10/2011– **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/11 - PROCESSO Nº 31.594/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA – ME – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.000KG (DOIS MIL QUILOS) DE RAÇÃO PARA PRIMATAS DO NOVO MUNDO, EXTRUZADA, PELETS MULTICOLORIDOS, 500 KG (QUINHENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA TUCANO, EXTRUZADA, 4.500 KG (QUATRO MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE GRANDE PORTE, 4.800 KG (QUATRO MIL E OITOCENTOS QUILOS) RAÇÃO PARA AVESTRUZ (MANUTENÇÃO), 5.000KG (CINCO MIL QUILOS) DE MILHO EM GRÃOS, 500 KG (QUINHENTOS QUILOS) DE SAL GROSSO, 500KG (QUINHENTOS QUILOS) DE SAL MINERAL, 1.200KG (MIL E DUZENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PELETIZADA PARA RATOS, 1.200KG (MIL E DUZENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA CACHORRO EXTRUZADA – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **194/2011** do Processo Administrativo nº **31.594/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – RAÇÃO PARA PRIMATAS

Item 1 - Ração para primatas do novo mundo, extrusada, pelets multicoloridos, Proteína Bruta (mínimo) 20%, Matéria Fibrosa (máxima) 5%, Extrato Etéreo (mínimo) 5,0% e Umidade (máxima) 10%, valor unit. R$ 10,04 – marca **Alcon Club Monkey Cookies;**

LOTE 05 – RAÇÃO PARA TUCANOS

Item 1 - Ração para tucanos, Proteína Bruta (mínimo)18%, extrusada, Matéria Fibrosa (máxima) 6%,

Extrato Etéreo (mínimo)6,0% e Umidade (máxima) 10%, valor unit. R$ 11,70 – marca **Alcon Club Tucanos;**

LOTE 06 – RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS

Item 1 - Ração para psitacídeos de grande porte, extrusada, proteína Bruta (mínimo)18%, Matéria Fibrosa (máxima)4%, Extrato Etéreo (mínimo)6,0% e Umidade (máxima) 10%, valor unit. R$ 10,40 – marca **Alcon Club Psita Sticks;**

LOTE 08 – RAÇÃO PARA RATOS

Item 1 - Ração peletizada para ratos, Proteína Bruta (mínimo) 23%, Matéria Fibrosa (máxima) 10%, Extrato Etéreo (mínimo) 4,0% e Umidade (máxima) 13%, valor um it. R$ 3,66 – marca **Probiotério;**

LOTE 09 – RAÇÃO PARA CACHORROS

Item 1 - Ração para cachorro, extrusada, Proteína Bruta (mínimo)18%, Matéria Fibrosa (máxima) 6%, Extrato Etéreo (mínimo) 8,0% e Umidade (máxima) 12%, valor unit. R$ 1,91 – marca **Ralphdog**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRONICO Nº 047/11 – **ASSINATURA**:- 11/11/2011– **VALIDADE: 10/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/11 - PROCESSO Nº 38.320/2011 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, NOS TRECHOS: NOS TRECHOS: BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU), SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **213/11** do Processo Administrativo nº **38.320/11**, mediante emissão de Notas de Empenho nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PASSAGENS AÉREAS

Item 1 - PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU,

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA 6,1%

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/11 – **ASSINATURA**:- 31/10/2011– **VALIDADE: 30/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/11 - PROCESSO Nº 29.335/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO ANUAL DE: 2.767 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE) RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **198/11** do Processo Administrativo nº **29.335/11 (Apenso o Processo nº 34.516/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – RECARGA DE DIVERSOS EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	Recarga de extintor CO2 de 10 Kgs.	Extinorpi	60,32
02	Recarga de extintor CO2 de 4 Kgs.	Extinorpi	50,36
03	Recarga de extintor de pó ABC de 1Kgs.	Extinorpi	23,34
04	Recarga de extintor de pó ABC de 2 Kgs.	Extinorpi	27,93
05	Recarga de extintor de pó ABC de 8Kgs.	Extinorpi	50,36
06	Recarga de extintor de pó BC de 12Kgs.	Extinorpi	44,36
07	Recarga de extintor de pó BC de 1Kgs.	Extinorpi	20,40
08	Recarga de extintor de pó BC de 6Kgs.	Extinorpi	35,37
09	Recarga de extintor de pó químico de 12 Kgs.	Extinorpi	44,36
10	Recarga de extintor de pó químico de 1Kgs.	Extinorpi	20,39
11	Recarga de extintor de pó químico de 20 Kgs.	Extinorpi	95,34
12	Recarga de extintor de pó químico de 2Kgs.	Extinorpi	27,88
13	Recarga de extintor de pó químico de 4Kgs.	Extinorpi	32,38
14	Recarga de extintor de pó químico de 6 Kgs.	Extinorpi	35,37
15	Recarga de extintor de pó químico de 8 Kgs.	Extinorpi	42,87
16	Recarga de extintor de PQS 2Kgs.	Extinorpi	27,88
17	Recarga de extintor de PQS 4 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/ recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721.	Extinorpi	35,46
18	Recarga de extintor de PQS 6 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/ recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721.	Extinorpi	35,37
19	Recarga de extintor de CO2 6 KG, para incêndio da Classe C, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/ recipiente 175, altura extintor (mm) 620; peso total (kg) 18,63. Seguindo a norma ABNT-NBR 11716.	Extinorpi	63,41
20	Recarga de extintor de água pressurizada 10 litros, para incêndio da Classe A, Cap. Extintora: 2-A, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 660; peso total (kg) 14,88. Seguindo a norma ABNT-NBR 11715.	Extinorpi	44,55
21	Teste hidrostático em extintores.	Extinorpi	4,00

PRAZO:-01ano—**MODALIDADE**:-PREGÃOELETRÔNICONº049/11–**ASSINATURA**:-11/11/2011– **VALIDADE: 10/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/11 - PROCESSO Nº 29.335/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – EPP – Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO ANUAL DE: 2.767 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE) RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **198/11** do Processo Administrativo nº **29.335/11 (Apenso o Processo nº 34.516/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EXTINTORES, SUPORTES E PLACAS SINALIZADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	Extintor de água pressurizada 10 litros, para incêndio da classe A, Cap. Extintora: 2-A, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 660; peso total (kg) 14,88. Seguindo a norma ABNT-NBR 11715.	Protege Ind. Com. De Equi. Ltda.	70,00
02	Extintor de CO2 6 KG, para incêndio da Classe C, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/ recipiente 165,1, altura extintor (mm) 620; peso total (kg) 18,63. Seguindo a norma ABNT-NBR 10716.	Total Equipamentos Contra Incêndio Ltda.	273,00
03	Extintor de PQS 6 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/ recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721.	Protege Ind. Com. De Equi. Ltda.	74,20
04	Extintor sobre rodas, pressurizado com 50 kg de PQS (a base de Bicarbonato de Sódio) com teor de 95% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação adesiva em vinil transparente. Fornecida com pistola plástica de alto desempenho (10 a 12 metros) e rodas om cubo em aço estampado com roletes e pneus de borracha maciça de 12 diâmetro.	Protege Ind. Com. De Equi. Ltda.	1.802,80
05	Extintor de pó químico para incêndios de Classe ABC de 6 kg, com recipiente de chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30kgf/ cm². Recipiente desengraxante, decapado e fosfatizado. Acabamento final tinta na cor vermelha. Válvula tipo Gatilho com rosca M30X 1,5 indicador de pressão: fabricado embourdon espiral, com escala 0 a 21 kgf/ cm² e rosca 1/8 NPT. Mangueira: em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M x 1,5mm para ser roscada na válvula e para saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, medida da sub conjuntos da mangueira Ø 1/2" x 540mm.	Protege Ind. Com. De Equi. Ltda.	98,00
06	Placa de sinalização de extintor, nas cores padrão para os três tipos de extintores (água pressurizada, PQS e CO2).	Total Fire	2,80
07	Suporte para extintor de chão tripé para extintores de água pressurizada, PQS e CO2 dentro das normas especificadas pela ABNT-NBR.	Total Fire	14,00
08	Suporte de parede para extintor tamanho do lado menor (61mm) tamanho do lado maior (71mm).	Total Fire	2,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/11 – **ASSINATURA**: 11/11/2011– **VALIDADE: 10/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/11 - PROCESSO Nº 11.143/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: LUVEX – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 05 – BLOQUEADOR SOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS UVA E UVB, ÁGUA-RESISTENTE; USO PROFISSIONAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 18 MESES.	**Luvex UV FPS 30**	R$ 3,85

02	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO MINIMA **CONTRA INSETOS**, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, FRASCOS DE NO MINIMO 110ML DO PRODUTO.DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA/MS, INDICAÇÃO PFS (DE ACORDO COM O TIPO DE PELE), MODO DE UTILIZAÇÃO, ORIENTAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, ROTULAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 18 MESES.	**Luvex UV FPS 30 C/ Repelente de Insetos**	R$ 5,10

PRAZO:-01ano—**MODALIDADE**:-PREGÃOELETRÔNICONº029/11–**ASSINATURA**:-10/11/2011–**VALIDADE: 09/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/11 - PROCESSO Nº 41.603/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TILIFORM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO E IMPRESSÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 17.000 (DEZESSETE MIL) CADERNOS DE PROVA PARA CONCURSO, FORMATO (A4) 201X297MM, PAPEL ALCALINO 75G/M²K, IMPRESSÃO DIGITAL (TONNER P/B) – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Processo Administrativo nº **41.603/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN. (R$)
01	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 8 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado, intercalado automaticamente, arte final.	0,95
02	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 10 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado, intercalado automaticamente, arte final.	1,09
03	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 12 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado, intercalado automaticamente, arte final.	1,24
04	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 15 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado, intercalado automaticamente, arte final.	1,62

PRAZO:-01ano—**MODALIDADE**:-PREGÃOPRESENCIALNº090/11–**ASSINATURA**:-17/11/2011–**VALIDADE: 16/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: VS COMÉRCIO E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS LTDA - EPP – Objeto: FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – CARTUCHOS E TONERS – HP – ORIGINAL DO FABRICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA PLOTTER, PRETO, VOLUME 69 ML, CÓD. C4844A, REND. 1430 IMPRESSÕES, P/ HP DESIGNJET 500/500PS.	60,00
02	CARTUCHO P/ IMPRESSORA PLOTTER HP 82, AMARELO, VOLUME 69 ML, CÓD. C4913A, P/ HP DESIGNJET 815 MFP, 500, 500PS, 120, 120NR, 50PS, 20PS, 10PS, COPIER CC800PS, 800, 800PS.	46,00
03	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 11, AMARELO, VOLUME 28 ML, COD. C4838A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	60,00
04	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 11, MAGENTA, VOLUME 28 ML, COD. C4837A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	60,00
05	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 11, CIANO, VOLUME 28 ML, COD. C4836A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	59,00
06	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 11, PRETO, VOLUME 28 ML, COD. C4836A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	60,00
07	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 15, PRETO, VOLUME 25 ML, CÓD. C6615DN, REND. 603 IMPRESSÕES.	49,00
08	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 17, TRI-COLOR, VOLUME 15 ML, CÓD. C6625AN, REND. 430 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 825C, 840C, 841C, 842C, 843C, 845C.	59,00
09	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 20, PRETO, VOLUME 28 ML, CÓD. C6614DN, REND. 455 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 610C, 612C, 630C, 632C, 640C, 642C, 648C, 656C, HP FAX 1010, 1020, 1040/XI, 1050.	51,00
10	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 21, PRETO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9351AL, P/ HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2100, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, OFFICEJET: J3680, 4315, MULTIFUNCIONAL: 1410, HP FAX: 1250, 3180.	33,00
11	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 22, COLORIDO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9352AL, P/ HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, HP OFFICEJET: J3680, 4315, 5605, 5610, HP MULTIFUNCIONAL: PSC1410, HP FAX: 1250, 3180.	42,00
12	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 23, TRI-COLOR, VOLUME 30 ML, CÓD. C1823D, REND. 690 IMPRESSÕES.	61,00
13	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 25, TRI-COLOR, VOLUME 195 ML, CÓD. 51625ª, REND. 167 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 310, 320, 340, 400, 420C, 500C, 540, 550C, 560C, HP DESKWRITER C, 310, 320, 540, 550C, 560C.	46,00
14	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 26, PRETO, VOLUME 40 ML, CÓD. 51626ª, REND. 794 IMPRESSÕES.	46,00
15	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 27, PRETO, VOLUME 10 ML, CÓD. C8727AN, REND. 220 IMPRESSÕES.	34,00
16	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 28, TRI-COLOR, VOLUME 8 ML, CÓD. C8728AN, REND. 190 IMPRESSÕES.	57,00
17	CARTUCHO ORIGINAL HP901XL, COD. CC653AL – PRETO, VOLUME 4 ML.	70,00
18	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 901, COLORIDO, VOLUME 9 ML, CÓD. CC656AL, P/ HP OFFICEJET: J4540, J4550, J4580 E J4680, REND. 360 IMPRESSÕES.	70,00
19	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, COD. C4844A, PRETO.	60,00
20	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, COD. C4836A, CIANO.	60,00
21	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, COD. C4837A , MAGENTA.	60,00
22	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, COD. C4838A, AMARELO.	60,00
23	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. EXTRALIFE, PRETO, VOLUME 38 ML, CÓD. 4626 (HP 51626AL), P/ HP DESKJET 310, 320, 340, 400, 420C, 500C, 540, 550C, 560C, HP DESKWRITER C, 310, 320, 540, 550C, 560C.	46,00
24	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 1200 – COD. C4810A – PRETO – 8 ML.	58,00
25	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 1200 – COD. C4811A – CIANO – 8 ML.	58,00
26	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 1200 – COD. C4812A – MAGENTA – 8 ML.	58,00
27	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 1200 – COD. C4813A – AMARELO – 8 ML.	58,00
28	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 29, PRETO, VOLUME 40ML, CÓD. 51629ª, REND. 650 IMPRESSÕES.	57,00
29	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 41, TRI-COLOR, VOLUME 39 ML, CÓD. 51641A, REND. 461 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 820CSE, 820CXI, 850C, 855C, 870CSE, 870CXI, 1000CSE, 1000CXI, 1100C, HP OFFICEJET PRO 1150C, HP COLOR COPIER 110, 120.	61,00
30	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 45, PRETO, VOLUME 42 ML, CÓD. 51645ª, REND. 833 IMPRESSÕES.	63,00
31	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 49, TRI-COLOR, VOLUME 22,8 ML, CÓD. 51649ª, REND. 313 IMPRESSÕES.	63,00
32	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 56, PRETO, VOLUME 19 ML, CÓD. C6656AN, REND. 450 IMPRESSÕES.	33,00
33	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA, MOD. HP 57, TRI-COLOR, VOLUME 17 ML, CÓD. C6657AN, REND. 391 OU 125 IMPRESSÕES.	60,00
34	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 78, TRI-COLOR, VOLUME 38 ML, CÓD. C6578AN, REND. 970 IMPRESSÕES.	73,00
35	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 92, PRETO, CÓD. C9362WN, P/ HP DESKJET 5440/V/XI, HP PHOTOSMART 7850, HP PSC 1507, 1510/V/XI.	54,00
36	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 93, TRI-COLOR, CÓD. C9361WN, P/ HP DESKJET 5440/V/XI, HP PHOTOSMART 7850, HP PSC 1507, 1510/V/XI.	63,00
37	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 94, L P/ HP 1610, PRETO.	45,00
38	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 95, TRI-COLOR, P/ HP 1610.	55,00
39	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, PRETO, HP 02 C8721 WL – 10 ML.	65,00
40	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, AMARELO , HP 02 C8773 WL – 6 ML.	45,00
41	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, CIANO CLARO , HP 02 C8774 WL – 5,5 ML.	45,00
42	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, CIANO , HP 02 C8771 WL – 4,5 ML.	45,00
43	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, MAGENTA CLARO , HP 02 C8775 WL – 5,5 ML.	45,00

44	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, MAGENTA, HP 02 C8772 WL – 3,5 ML.	45,00
45	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL – CÓDIGO CE505A – FABRICANTE HP.	110,00
46	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL – CÓDIGO CC364A – FABRICANTE HP.	210,00
47	TONER PARA IMPRESSORA HP – MODELO M2727 – MFP – Q7553 A.	125,00
48	TONER PARA IMPRESSORA HP – MODELO M4345 – MFP – Q5945 A.	270,00
49	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 1120 – MOD. CB436A – RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 CÓPIAS.	85,00
50	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN.	110,00
51	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP 640C.	51,00
52	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP 5650.	33,00
53	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP 5650.	60,00
54	TONER P/IMPRESSORA HP 51X – COD. Q7551X.	194,00
55	TONER P/ IMPRESSORA HP 92ª – COD. C4092A LASER JET 1100.	105,00
56	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET 4L, 4ML, 4P, 4MP, PRETO, CÓD. 92274ª, REND. 3350 IMPRESSÕES.	157,00
57	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET P4015/P4515, PRETO, CÓD. 64X – CC364X, REND. 24.000 IMPRESSÕES.	357,00
58	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET 5P, 5MP, 6P, 6MP, PRETO, CÓD. C3903A, REND. 4000 IMPRESSÕES.	142,40
59	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET SERIES 8100/8150, PRETO, CÓD. C4182X, REND. 20000 IMPRESSÕES.	295,00
60	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q2612A, REND. 2000 IMPRESSÕES, P/ HP LASERJET 1010, 1012, 1015, 1020, 1022 SERIES, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055.	93,00
61	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q5942A, REND. 10000 IMPRESSÕES, HP LASERJET 4240, 4250 SERIES, 4350 SERIES.	235,00
62	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q5949A, REND. 2500 IMPRESSÕES, P/ HP LASERJET 1160/LE SERIES, 1320 SERIES, 3390.	95,00
63	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q6511A, REND. 6000 IMPRESSÕES, P/ HP LASERJET 2400 SERIES (2420/2430).	152,00
64	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P3005. MOD. Q7551A.	175,00
65	TONER 2613 A. IMPRESSORA HP Q1334A SÉRIE BRCBO47508 – LASERJET 1300.	90,00
66	CARTUCHO CÓDIGO 8727. PARA IMPRESSORA HP-3535.	34,00
67	CARTUCHO CÓDIGO 656. PARA IMPRESSORA HP – PSC 1315.	57,00
68	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 3845.	34,00
69	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3845.	57,00
70	TONNER L75539 MULTIFUNCIONAL HP.	145,00
71	KIT MANUTENÇÃO COMPLETO P/350 MIL CÓPIAS, ORIGINAL HP P/ IMPRESSORA HP 8150DN - REF. C9314A.	1.800,00
72	UNIDADE DUPLEX, ORIGINAL - HP P/IMPRESSORA HP MODELO LASERJET 8150DN.	2.000,00
73	KIT MANUTENÇÃO COMPLETO PARA IMPRESSORA HP LASER P4014N – P4015N – P4515N SERIES.	1.800,00
74	Kit de Manutenção da HP Laserjet 4250 110v Q5421A.	1.500,00
75	CARTUCHO ORIGINAL P/IMPRESSORA, MOID HP670 49A – PRETO.	63,00
76	CARTUCHO ORIGINAL P/IMPRESSORA, MOD HP 670 29A – COLORIDO.	58,00
77	CARTUCHO ORIGINAL P/IMPRESSORA HP D 1660. MOD. HP60 CC640W.	75,00
78	CARTUCHO ORIGINAL P/IMPRESSORA HP D 1660. MOD. HP60 CC643W.	78,00
79	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP 53ª – Q7553 A.	145,00
80	CARTUCHO HP C5016A Nº84 BLACK 69ML.	95,00
81	CARTUCHO HP C9427A Nº85 YELLOW 69ML.	95,00
82	CARTUCHO HP C9426A Nº85 MAGENTA 28ML.	95,00
83	CARTUCHO HP C9425A Nº85 CYAN 28ML.	95,00
84	CARTUCHO HP C9429A Nº85 LIGMAGENTA 69ML.	95,00
85	CARTUCHO HP C9428A Nº85 LIGT CYAN 69ML.	95,00

PRAZO:-01ano—**MODALIDADE**:-PREGÃOELETRÔNICONº026/11–**ASSINATURA**:-16/11/2011–**VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: AIRTON PONTES PACHECO – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS – XEROX – ORIGINAL DO FABRICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	CARTUCHO TONER CÓD. 113R00668, ORIGINAL XEROX, P/ IMPRESSORA MARCA XEROX MODELO PHASER 5500.	450,00
02	CARTUCHO DE FOTORRECEPTOR COD. 113R00670, ORIGINAL XEROX, P/ IMPRESSORA MARCA XEROX MODELO PHASER 5500.	610,00
03	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX – PHASER 3200 MFP - REF. 113R00735.	181,30
04	KIT MANUTENÇÃO COMPLETO (FUSOR, ROLO DE TRANSFERÊNCIA E 15 ROLOS DE ALIMENTAÇÃO) CÓD. 109R00731, ORIGINAL XEROX P/ IMPRESSORA MARCA XEROX MODELO PHASER 5500.	1.653,65

PRAZO:-01ano—**MODALIDADE**:-PREGÃOELETRÔNICONº026/11–**ASSINATURA**:-16/11/2011–**VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 11 – CARTUCHO CÓDIGO 42103001. PARA IMPRESSORA OKI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	CARTUCHO ORIGINAL CÓDIGO 42103001. PARA IMPRESSORA OKI B4100/B4200/B4300.	141,50

PRAZO:-01ano—**MODALIDADE**:-PREGÃOELETRÔNICONº026/11–**ASSINATURA**:-16/11/2011–**VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA – KYOCERA– ORIGINAL DO FABRICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	TONER MICROFONE CERAMIC TK 70 KYOCERA MITA, ORIGINAL PARA IMPRESSORA FS-9100 E 9500.	348,75
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA KYCERAMITA / FS2000D - CÓDIGO TK312ST– PECA.	277,76
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA KYCERA FS 2020D - CÓDIGO TK 342 – PECA.	277,76
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA KYOCERA FS C5015 N, CÓDIGO TK 522K (PRETO).	277,76
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA KYOCERA FS C5015 N, TK 522Y (AMARELO).	277,76
06	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA KYOCERA FS C5015 N, TK 522C (AZUL).	277,76
07	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA KYOCERA FS C5015 N, TK 522M (MAGENTA).	277,76

LOTE 06 – CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA – SAMSUNG – ORIGINAL DO FABRICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG, MOD. SCX-4720D5, PRETO, REND. P/ 5000 IMPRESSÕES, C/ SAMSUNG SCX 4720FN.	230,00
02	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA **SAMSUNG** – CÓDIGO ML-2010D3 – PECA.	169,05
03	TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA SAMSUNG COD. SCX - 4720D3 – CARTUCHO.	258,75
04	TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA SAMSUNG COD. SCX - 4720D5 – CARTUCHO.	258,75
05	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170, CLT-Y409S (AMARELO).	118,65
06	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170, CLT-M409S (MAGENTA).	115,00
07	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170, JC 61 – 02329 A (1/4) AZUL.	118,65
08	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG COLOR LASER MFP CLX 3170, CLT-K409S (PRETO).	118,65

PRAZO:-01ano—**MODALIDADE**:-PREGÃOELETRÔNICONº026/11–**ASSINATURA**:-16/11/2011–**VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS – LEXMARK – ORIGINAL DO FABRICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK OPTRA E310/E312, CÓD. 13T0101, REND. 6000 IMPRESSÕES, P/ LEXMARK OPTRA E-310, E-312, E-312L.	242,99
02	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, LEXMARK LASER MONO, PRETO, ALTO RENDIMENTO (APROXIMADAMENTE 30000 IMPRESSÕES), COM OS MODELOS: W840, W840N, W840DN, SÉRIE W84020H.	524,66
03	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E342N, REF. 24018SL, ORIGINAL DO FABRICANTE.	96,12
04	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK T430, PRETO, CÓD. 12A8425 P/ LEXMARK T430.	316,27
05	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E120N - REF. 12018SL.	84,46
06	TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA LEXMARK COD. 12A7400– PEÇA.	177,66
07	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK 25, COLORIDO, CÓD. 15M0120, P/ LEXMARK Z42, Z43, Z45, Z45SE, Z51, Z52, Z53, X63, X125, ALL-IN-ONE X4250, ALL-IN-ONE X4270.	82,04
08	CARTUCHO ORIGNAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK 50, PRETO, VOLUME 20 ML, CÓD. 17G0050, P/ LEXMARK Z12, Z22, Z32, PHOTO JETPRINTERS Z715, P707, P706, Z705, Z703.	44,67
09	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK 60, COLORIDO, VOLUME 15 ML, CÓD. 17G0060, P/ LEXMARK Z12, Z22, Z32.	44,67
10	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK 75, PRETO, CÓD. 12A1970, P/ LEXMARK Z42, Z43, Z45, Z45SE, Z51, Z52, Z53, X63, X125, ALL-IN-ONE X4250, ALL-IN-ONE X4270.	67,85
11	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK 82, PRETO, VOLUME 20,5 ML, CÓD. 18L0032, P/ LEXMARK Z55, Z55SE, Z65, Z65N, X5150, X6170.	44,67
12	CARTUCHO ORIGNAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK 83, COLORIDO, VOLUME 14,5 ML, CÓD. 18L0042, P/ LEXMARK Z55, Z55SE, Z65, Z65N, X5150, X6170.	44,67
13	CARTUCHO ORIGINAL, CÓD. 10N0026. IMPRESSORA LEXMARK 1200 COLORIDO.	31,00
14	CARTUCHO ORIGINAL, CÓD. 10N0016. IMPRESSORA LEXMARK 1200 PRETO.	29,69
15	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK Z55 - COD. 18L0032 – PEÇA.	67,08
16	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK Z55 - COD. 18L0042 – PEÇA.	75,55
17	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER ORIGINAL, DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO X363DN - CÓDIGO X264h11G – PEÇA.	521,12
18	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER ORIGINAL, DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO X204N- CÓDIGO X264H11G – PEÇA.	521,12
19	KIT FOTOCONDUCTOR COD. W84030H, ORIGINAL LEXMAK P/ IMPRESSORA LEXMARK W840.	510,62
20	KIT MANUTENÇAO COMPLETO P/300 MIL CÓPIAS, ORIGINAL LEXMARK P/ IMPRESSORA LEXMARK W 840 - REF. W84020H.	527,99

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/11 – **ASSINATURA**:- 16/11/2011 – **VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/11 - PROCESSO Nº 31.594/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SOLUTION AGROPECUÁRIA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 12.000KG (DOZE MIL QUILOS) DE RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERRO, 2.500 KG (DOIS MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PELETIZADA PARA CAVALO, 150 KG (CENTO E CINQÜENTA QUILOS) DE LEITE EM PÓ PARA BEZERRO E 4.800 KG (QUATRO MIL E OITOCENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA AVESTRUZ – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **194/2011** do Processo Administrativo nº **31.594/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – RAÇÕES BEZERRO E CAVALO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UN. KG (R$)
01	Ração peletizada para bezerro, proteína Bruta (mínimo)16%, matéria fibrosa (máxima) 12%, Extrato Etéreo (mínimo)2,0% e Umidade (máxima) 12%.	**Algomix**	0,95
02	Ração peletizada para cavalo, Proteína Bruta (mínimo) 12%, Matéria Fibrosa (máxima) 14%, Extrato Etéreo (mínimo) 1,5% e Umidade (máxima)12%.	**Algomix**	1,04

LOTE 03 – LEITE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UN. KG (R$)
01	Leite em pó para bezerro, reconstituído.	**Algomix**	3,33

LOTE 07 – RAÇÃO PARA AVESTRUZ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UN. KG (R$)
01	Ração para avestruz, manutenção, peletizada, proteína Bruta (mínimo)14%, Matéria Fibrosa (máxima)15%, Extrato Etéreo (mínimo) 3,0% e Umidade (máxima) 13%.	**Algomix**	0,93

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/11 – **ASSINATURA**:- 11/11/2011 – **VALIDADE: 10/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: EQUIPROSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 03 - AVENTAL RASPA DE COURO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/Nº C.A.	VALOR UN. (R$)
02	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO REFORÇADA, TIRAS DE RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES 1,00x0,70m.	**Mão Forte C.A.: 19.723**	10,24

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 25/10/2011 – **VALIDADE: 24/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – Objeto: ***AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS*** **– Interessada:** Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 07 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA – CANON – ORIGINAL DO FABRICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, VOLUME 27 ML, CÓD. BC-02, P/ CANON BJ-100, BJ-200/E/EX, BJC-210, BJC-240 SERIES, BJC-250 SERIES, BJC-1000 SERIES.	76,00
02	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. CANON, PRETO, VOLUME 44 ML, CÓD. BC-20.	98,00
03	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, TRI-COLOR, VOLUME 24 ML, CÓD. BC-05, P/ CANON BJC-210, BJC-240 SERIES, BJC-250 SERIES, BJC-1000 SERIES BJ-100, BJ-200, BJ-200E, BJ-200EX, BJ-230.	94,00
04	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA CANON IP1200, PRETO, VOLUME 16 ML, CÓD. PG40, COM IP 1600, IP 1700, IP 1800, IP 1900.	56,90
05	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA CANON IP1200, COLOR, VOLUME 12 ML, CÓD. CL41, COM IP 1300, IP 1600, IP 1700.	65,00
06	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA CANON, PRETO, VOLUME 27 ML, CÓD. BC-02, COM BJ-100, BJ-200, BJC-200.	76,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/11 – **ASSINATURA**:- 16/11/2011 – **VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA – Objeto: ***AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS*** **– Interessada:** Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 05 – TONER PARA IMPRESSORA – BROTHER – ORIGINAL DO FABRICANTE

Item 1 - TONER ORIGINAL DO FABRICANTE P/ MULTIFUNCIONAL BROTHER, MOD. TN 350, REND. P/ 2500 IMPRESSÕES, C/ DCP7020, FAX2820, FAX2920, HL2040, HLL2070N, MFC7220, MFC7225N, MFC7420, MFC 7820N, valor unit. R$ 81,30.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/11 – **ASSINATURA**:- 16/11/2011 – **VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 08 – TONER E TAMBOR FAX – PANASONIC – ORIGINAL DO FABRICANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	TAMBOR ORIGINAL P/ FAX PANASONIC KX-FL513 COD. KX-FA84A-PC.	540,00
02	TONER ORIGINAL P/ FAX PANASONIC KX-FL513 CÓD. KX-FA83A- PEÇA.	160,00
03	PANASONIC KX-MB783BR MULTIFUNCIONAL LASER COM REDE TONER PANASONIC KX – FAT 92 A.	70,00
04	PANASONIC KX-MB783BR MULTIFUNCIONAL LASER COM REDE, BASE PARA CIINDRO KX-FAD 93.	285,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/11 – **ASSINATURA**:- 16/11/2011 – **VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/11 - PROCESSO Nº 54.277/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS LEXMARK; PARA DIVERSOS CARTUCHOS E TONER; PARA DIVERSOS KITS'S MANUTENÇÃO, FOTOCONDUTOR E UNIDADE DE DUPLEX; DIVERSOS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP E OUTROS INSUMOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital **205/2011** do Processo Administrativo nº **54.277/10 (Ap. 4.353/11, 6.417/11, 6.603/11, 10.411/11 e 19.971/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho, contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 10 – CDS, DVD-R, DISQUETES, MOUSES, TECLADOS E TELAS DE PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UN. (R$)
01	CD-R, DISCO VIRGEM P/ GRAVAÇÃO, 700 MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 48X, LACRADO COM CX. – **MARCA: MAXPRINT.**	2,50
02	CD-RW, DISCO VIRGEM, REGRAVÁVEL, 700 MB, 80 MI., VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 12X. LACRADO COM CX. – **MARCA: MAXPRINT.**	3,00
03	DISQUETE 100MB P/ ZIP DRIVE. **– MARCA: IOMEGA.**	200,00
04	DISQUETE 250MB P/ ZIP DRIVE. **– MARCA: IOMEGA.**	300,00
05	DISQUETE 3.5, 1,44 MB, 2 HD.. CAIXA C/ 10 UNIDADES. **– MARCA: PENGO.**	10,00
06	MOUSE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA ÓPTICA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 400 DPI, TAXA DE IMAGEM DE 1500 FRAMES POR SEGUNDO, DISPOSITIVO DE ROLAGEM SCROLL, 02 BOTÕES, COR "PRETO", COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA E XP, **GARANTIA 36 MESES**. CARACTERISTICAS A SEREM COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGO ANEXO À PROPOSTA ELETRÔNICA. **– MARCA: LEADERSHIP.**	12,00
07	MOUSE PAD. **– MARCA: LEADERSHIP.**	30,00
08	TECLADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO USB; LAYOUT ABNT2, BOTÃO "INICIAR" DO WINDOWS COR "PRETO", COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA E XP, **GARANTIA 36 MESES**. CARACTERISTICAS A SEREM COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGO ANEXO À PROPOSTA ELETRÔNICA. **– MARCA: LEADERSHIP.**	25,00
09	TELA PROTETORA ANTI-REFLEXO, ANTI-BRILHO P/ MONITOR 14/15". **– MARCA: LEADERSHIP.**	10,23
10	DVD-R GRAVÁVEL 4.7 GB. **– MARCA: MAXPRINT.**	1,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/11 – **ASSINATURA**:-16/11/2011– **VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ARENA COMÉRCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 32 – LUVA DE SEGURANÇA: RASPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / Nº C.A.	VALOR UN. (R$)
01	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS COSTURADOS EM NYLON, PUNHO DE 15 CM, TAMANHO UNICO.	**KANGUÇU C.A.: 21.698**	6,50
02	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, FORRADA INTERNAMENTE COM FELTRO, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO, COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM.	**CABEÇA C.A.: 28.614**	15,08

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:-21/11/2011 – **VALIDADE: 20/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/11 - PROCESSO Nº 11.143/2011 (Apensado 9.546/2011) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ALTERNATIVA LICITA LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S – Interessada: Todas as Secretarias Municipais**,** cujas especificações estão indicadas nos **Anexo I** do Processo Administrativo nº **11.143/2011**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, conforme descrito abaixo:

LOTE 34 – MACACÃO: MODELO TYVEK E TICHEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	MACÂCÃO EM TYVEK – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS P.	**Protdesc**	15,61
02	MACÂCÃO EM TYVEK – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS M.	**Protdesc**	15,54
03	MACÂCÃO EM TYVEK – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS G.	**Protdesc**	15,55
04	MACÂCÃO EM TYVEK – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS XG.	**Protdesc**	15,55
05	MACÂCÃO EM TYVEK – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS XXG.	**Protdesc**	15,55
06	MACÂCÃO EM TYCHEM – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS P.	**Protdesc**	22,63
07	MACÂCÃO EM TYCHEM – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS M.	**Protdesc**	22,61
08	MACÂCÃO EM TYCHEM – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS G.	**Protdesc**	22,62
09	MACÂCÃO EM TYCHEM – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS GG.	**Protdesc**	22,62
10	MACÂCÃO EM TYCHEM – DUPONT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO, COSTURA SIMPLES, TAMANHOS XXG.	**Protdesc**	22,62

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11 – **ASSINATURA**:- 21/11/2011 – **VALIDADE: 20/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/11 - PROCESSO Nº 39.791/11 (Ap. 44.977/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) CONTAINERS HABITAVEIS COM AS SEGUINTES CARACTERISITICAS MINIMAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EXTERNA NA COR BRANCA NEVE; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6 METROS; - LARGURA MÍNIMO DE 2,30 METROS; - ALTURA MÍNIMA DE 2,40 METROS; - FORRAÇÃO TÉRMICA LATERAL E SUPERIOR (TETO); - COMPOSTO POR UM BANHEIRO DE LARGURA DE 1,0M COM PIA E TORNEIRA, VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, UM PONTO COM A INSTALAÇÃO DE UM CHUVEIRO ELÉTRICO, UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ACESSO ATRÁVES DE PORTA COM ABERTURA INTERNA E VITRÔ COM GRADE PARA VENTILAÇÃO; - UM ESCRITÓRIO COM LARGURA DE 3,00 M, PORTA COM ABERTURA EXTERNA COM FECHADURA E DOIS SUPORTES COM CADEADOS DE 30MM, VITRÔ DE NO MÍNIMO 1,0 M DE LARGURA COM GRADE COM DUAS TOMADAS DE USO GERAL E UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA JÁ INSTALADAS; - ALMOXARIFADO COM LARGURA DE 2,00M COM UMA TOMADA DE USO GERAL E UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA JÁ INSTALADAS; - INSTALAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS ATRAVÉS DE QUADRO ELÉTRICO COM CIRCUITO INDEPENDENTES PARA ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E TOMADAS, DA MARCA ANDAIMESUBER – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **221/11** do Processo Administrativo nº **39.791/11 (Ap. 44.977/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - CONTAINER HABITÁVEL (Secretaria do Meio Ambiente e Obras)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Container Habitável com as seguintes características: - confeccionado em chapa de aço galvanizado com pintura externa na cor branca neve; - comprimento mínimo de 6 metros; - largura mínimo de 2,30 metros; - altura mínima de 2,40 metros; - forração térmica lateral e superior (teto); - composto por um banheiro de largura de 1,0m com pia e torneira, vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, um ponto com a instalação de um chuveiro elétrico, uma luminária com lâmpada fluorescente compacta, acesso através de porta com abertura interna e vitrô com grade para ventilação; - um escritório com largura de 3,00 m, porta com abertura externa com fechadura e dois suportes com cadeados de 30mm, vitrô de no mínimo 1,0 m de largura com grade com duas tomadas de uso geral e uma luminária com lâmpada fluorescente compacta já instaladas; - Almoxarifado com largura de 2,00m com uma tomada de uso geral e uma luminária com lâmpada fluorescente compacta já instaladas; - Instalação elétrica adequadas através de quadro elétrico com circuito independentes para alimentação da iluminação e tomadas. CONFORME DESENHO NO **(ANEXO XIII).**	**ANDAIMESUBER**	10.760,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/11 – **ASSINATURA**:-22/11/2011 – **VALIDADE: 21/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/11 - PROCESSO Nº 28.066/10 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (PINCÉIS, ROLOS DE ESPUMA E DE LÃ, LIXAS, MASSA CORRIDA E ACRÍLICA, SELADOR ACRÍLICO, THINNER, VERNIZ, TINTA ESMALTE E LÁTEX) – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **249/10** - do Processo Administrativo nº **28.066/10**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PINCÉIS, ROLO DE ESPUMA E DE LÃ, SUPORTE PARA ROLO, ESPÁTULAS, ESTOPA, GARFO PARA ROLO E LIXAS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Unid.	Pincel pintura de 1" c/ cabo.	ROMA	2,00
02	Unid.	Trincha de 2" c/ cabo.	ROMA	3.50
03	Unid.	Pincéis pintura de 1/2" c/ cabo.	ROMA	1,20
04	Unid.	Pincéis pintura de 2.1/2" c/ cabo.	ROMA	4,50
05	Unid.	Pincel pintura de 2" c/ cabo.	ROMA	2,38
06	Unid.	Trincha de 3" c/ cabo.	ROMA	5,00
07	Unid.	Trincha de 4" c/ cabo.	ROMA	5,00
08	Unid.	Trincha de ¾" c/ cabo.	ROMA	1,80
09	Unid.	Rolo de espuma c/ suporte de mín. 09 cm.	ROMA	2,50
10	Unid.	Rolo de espuma 15 cm, c/ cabo.	ROMA	3,50
11	Unid.	Rolo de espuma de 23 cm c/ cabo.	ROMA	8,50
12	Unid.	Rolo de Lã de carneiro 23 cm.	ROMA	7,49
13	Unid.	Rolo de Lã de carneiro 09 cm.	ROMA	4,50
14	Unid.	Rolo de Lã de carneiro, c/ suporte, c/ 9 cm.	ROMA	4,90
15	Unid.	Rolo de Lã de carneiro, c/ suporte, c/ 23 cm.	ROMA	8,50
16	Unid.	Rolo de Lã de carneiro, c/ suporte, c/ 15 cm.	ROMA	6,50
17	Unid.	Suporte em plástico para rolo de Lã de 23 cm.	ROMA	2,50
18	Unid.	Trincha de 2 1/2" c/ cabo.	ROMA	2,50
19	Unid.	Espátula plástica p/aplicar massa corrida (dimensão mín. 131x70mm).	ROMA	3,90
20	Unid.	Estopa branca mín. 400 gramas.	HERBE	3,70
21	Unid.	Garfo para rolo 23cm.	ROMA	3,50
22	Unid.	Lixa especial p/ PVC.	BOSS	2,51
23	Unid.	Lixa ferro nº 100.	BOSS	1,80
24	Unid.	Lixa ferro nº 80.	BOSS	1,50
25	Unid.	Lixas d'água nº 100.	BOSS	0,90
26	Unid.	Lixas d'água nº 120.	BOSS	0,95
27	Unid.	Brocha retangular com rosca.	ROMA	2,50
28	Unid.	Brocha redonda, comprimento aprox. 9 cm, fio sintético c/ cabo e suporte em polipropileno ou madeira.	ROMA	3,98
29	Unid.	Rolo 23cm p/ tinta epóxi c/ cabo.	ROMA	13,92
30	Unid.	Fita crepe de 25mmx50m.	ADERE	4,50

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/10 – **ASSINATURA**:- 16/11/2011 – **VALIDADE: 15/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/11 - PROCESSO Nº 27.403/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 20000 (VINTE MIL) SACOS DE CIMENTO CP II 32 COM 50 KG – Interessada: Secretaria Municipal de Obras**,** cuja especificação está indicada no **Anexo I** do Edital nº **176/11** do Processo Administrativo nº **27.403/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO

Item 1 - Saco de cimento CP II 32 com 50 kg, valor unit. R$ 17,48 – marca Holcim

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/11 – **ASSINATURA**:- 02/12/2011 – **VALIDADE: 01/12/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/11 - PROCESSO Nº 28.394/2011 (Ap. 29.059/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA. – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 11.964 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO) GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL NATURAL – Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, do Desenvolvimento Econômico, da Educação, de Economia e Finanças, dos Negócios Jurídicos, do Bem Estar Social, das Administrações Regionais, da Saúde, do Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer e Corpo de Bombeiros**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Processo Administrativo nº **28.394/11 (Ap.: 29.059/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – GALÕES DE ÁGUA MINERAL NATURA 20 LITROS

Item 1 - Água mineral natural, galão de 20 litros, valor unit. R$ 5,25

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/11 – **ASSINATURA**:-30/11/2011 – **VALIDADE: 29/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/11 - PROCESSO Nº 38.320/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: (2ª Classificada) HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EPP – Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, NOS TRECHOS: NOS TRECHOS: BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU (estimativa anual de 207 passagens para cada localidade), SÃO PAULO/ BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO (estimativa anual de 186 passagens para cada localidade), BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU (estimativa anual de 193 passagens para cada localidade) – Interessada: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **213/11** do Processo Administrativo nº **38.320/11**, mediante emissão de Notas de Empenho nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PASSAGENS AÉREAS

Item 1 - PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU, SÃO PAULO/ BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO, BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU, **PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA de** 6,0%

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/11 – **ASSINATURA**:-30/10/2011 – **VALIDADE: 31/10/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/11 - PROCESSO Nº 21.509/11 ((Apensos 29.355/2011, 30.364/20114, 30.370/2011 e 30.373/2011)- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CRV- INDUSTRIAL COMÉRCIO DE FIXADORES LTDA – Objeto: ***AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 4.810 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ) PARAFUSOS*** **– Interessada:** Secretarias Municipais de Obras, do Meio Ambiente e do Bem Estar Social**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **192/11** - do Processo Administrativo nº **21.509/11 ((Apensos 29.355/2011, 30.364/20114, 30.370/2011 e 30.373/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 05 – PARAFUSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Parafusos 5/16 x 1/2" sextavado.	Un.	Belenus	0,10
02	*Parafusos 5/16 x 1" sextavado.*	Un	Belenus	0,11
03	Parafusos 3/16 x 1"sextavado.	Un	Belenus	0,05
04	Bucha com parafuso nº 10.	Un	Belenus	0,11
05	Parafuso Sextavado 5/16 x 1 ½.	Cento	Belenus	13,27

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/11 – **ASSINATURA**:- 13/12/2011 – **VALIDADE: 12/12/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/11 - PROCESSO Nº 21.509/11(Apensos 29.355/2011, 30.364/2011, 30.370/2011 e 30.373/2011)- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA – Objeto: ***AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 894 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO) QUILOS DE ELETRODOS***, **– Interessada:** Secretarias Municipais de Obras, do Meio Ambiente e do Bem Estar Social**,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **192/11** - do Processo Administrativo nº **21.509/11 ((Apensos 29.355/2011, 30.364/20114, 30.370/2011 e 30.373/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – ELETRODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Eletrodos 6013, 2,50mm de Bitola x 350mm de comprimento.	Kg	Titanium	8,31

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/11 – **ASSINATURA**:- 13/12/2011 – **VALIDADE: 12/12/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/11 - PROCESSO Nº 39.791/11 (Ap. 44.977/11) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RUI MANOEL E FACCHINI & FILHOS LTDA – Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 72 (SETENTA E DUAS) CAÇAMBAS ESTÁCIONARIAS PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRASPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, CAPACIDADE DE 5M³, CHAPA 1/8" EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.1/4" DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.3/4" DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFIS "U" DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, PINTURA COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS PELA PORTARIA DO CONAMA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, NUMERAÇÃO DE 25 A 96. AS SOLDAS TERÃO QUE SER INSPECIONADAS PARA CERTIFICAÇÃO DE DEFEITOS E INCORREÇÕES DE SOLDABILIDADE E ENSAIOS POR LÍQUIDOS PENETRANTES, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT*****– Interessada:** Secretarias Municipais do Meio Ambiente, e de Obras, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **221/11** do Processo Administrativo nº **39.791/11 (Ap. 44.977/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (Secretaria do Meio Ambiente)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ Nº C.A.	VALOR UN. (R$)
01	Caçamba estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polinguidaste, capacidade de 5m³ , chapa 1/8" em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos pela portaria do Conam a com logomarca da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Bauru, numeração de 25 a 96. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT.	**ROVIGO**	1.780,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/11 – **ASSINATURA**:- 22/11/2011 – **VALIDADE: 21/11/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/11 - PROCESSO Nº 13.826/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA – ME – Objeto: ***DIVERSOS TIPOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS*** **– Interessada:** Secretarias Municipais do Meio Ambiente, , cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **247/11** do Processo Administrativo nº **13.826/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – ENROFLOXACINO INJETÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Frasco contendo 10 gramas de Enrofloxacino injetável, de dose única, para bovinos suínos, ovinos e caprinos, frasco com 100 ml (Kinetomax). Embalado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, responsável técnico, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	Kinetomax	80,00

LOTE 02 – CAIXAS DE COMPRIMIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Caixa com 08 (oito) comprimidos contendo cada comprimido: 72,48mg de Pamoato de Pirantel, 47,52mg de Pamoato de Oxantel, 12,48mg de Praziquantel (Basken Plus 40). Embalado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, responsável técnico, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	Basken Plus 40	49,75

LOTE 04 – FRASCOS DE IVERMECTINA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Frasco de 1 litro de Ivermectina 0,5g/100ml Pour on para Bovinos. Embalado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, responsável técnico, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	Genisis Pearson	100,00

LOTE 05 – CAIXAS DE SORO ANTIOFIDICO POLIVALENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Caixas de soro antiofidico polivalente, contendo 01 frasco ampola cm conteúdo liofilizado, 1 frasco ampola de diluente e seringa de 20 ml. Embalado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, responsável técnico, data de fabricação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	Master Soro Plus	91,80

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRONICO Nº 65/11 – **ASSINATURA**:- 13/12/2011 – **VALIDADE: 12/12/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/11 - PROCESSO Nº 35.234/11 (APENSADO O PROCESSO Nº 40.994/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RONDON SARAIVA PINTO – ME – Objeto: ***CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL DE 242 (DUZENTAS E QUARENTA E DUAS) PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E COM BRASÕES, MEDINDO 60X50 CM, 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA MEDIDA 3,00 X 2,00 MTS, COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS E 206 (DUZENTAS E SEIS) PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA MEDIDA 2,00 X 1,00 MTS, COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS*** **- Interessada**: Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, do Meio Ambiente, da Administração, de Cultura, do Bem Estar Social, de Educação, das Administrações Regionais, do Desenvolvimento Econômico, da Saúde, do Planejamento e de Obras, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **249/11** do Processo Administrativo nº **35.234/11 (apensado o Processo nº 40.994/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)
01	Serviço de confecção e instalação de placas de alumínio fundidas com letras em alto relevo e com brasões, medindo 60x50 cm.	890,00

LOTE 02 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)
01	Serviço de confecção e instalação de placa com medida 3,00 X 2,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivos.	779,50
02	Serviço de confecção e instalação de placa com medida 2,00 X 1,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivos.	412,86

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2011 – **ASSINATURA**:- 28/12/2011 – **VALIDADE: 27/12/2012.**

Bauru, 06/01/12 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/12 - PROCESSO Nº 25.980/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA. – EPP – Objeto: ***FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E DE PÃO DE "LEITE"*** **- Interessada**: **12º Grupamento de Bombeiros**, e como participante da ata de registro a **Secretaria Municipal do Bem Estar Social** e **Secretaria Municipal de Educação,** cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **225/11** do Processo Administrativo nº **25.980/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – PÃO DE LEITE E PÃO TIPO FRANCÊS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	VALOR (R$)
01	Pão de leite (30 gramas), produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento, açúcar, margarina. **Aparência**: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e odor próprios, com fabricação recente, não superior a 24 horas. **Embalagem**: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo até 40 unidades. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78.	Kg	9,30
02	Pão tipo "francês" (aproximadamente 30 gramas), Deverá estar de acordo com a NTA 47 (Decreto 12.342 de 27/07/78) e com a legislação em vigor quantos as normas de higiene. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. **Aparência**: massa cozida, miolo poroso, leve e homogêneo, sem grumos, sabor e odor próprios. Cor: casca amarelada e miolo branco. **Embalagem:** Saco de papel pardo, resistente e atóxico, umidade máxima de 15% (quinze por cento) (g/100g).	Kg	8,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/11 – **ASSINATURA**:- 03/01/2012 – **VALIDADE: 02/01/2013.**

Bauru, 06/01/12 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/11 - PROCESSO Nº 21.509/2011 (Apensos 29.355/2011, 30.364/20114, 30.370/2011 e 30.373/2011) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP – Objeto: ***AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 34.932 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DUAS) BARRAS DE FERRO, 4.211 (QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE) QUILOS DE ARAME, 3.010 (TRÊS MIL E DEZ) BARRAS DE CANTONEIRA, 339 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE) PRANCHAS DE MADEIRA, 40 (QUARENTA) CHAPAS ANTIDERRAPANTE, 2.000 (DOIS MIL) METROS DE CABO DE AÇO E MATERIAIS DIVERSOS*** **- Interessada**: Secretarias Municipais de Obras, do Meio Ambiente e Do Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **192/2011** do Processo Administrativo nº **21.509/2011 (Apensos 29.355/2011, 30.364/20114 e 30.373/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – BARRAS DE FERRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNIT. R$)
01	Barras de ferro CA 60, diâmetro 4,2mm com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	4,47
02	Barras de ferro CA 60, diâmetro 5,0 mm com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	5,20
03	Barras de ferro CA 50, diâmetro ¼" com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	9,87
04	Barras de ferro CA 50, diâmetro 5/16", com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	17,05
05	Barras de ferro CA 50, diâmetro 3/8, com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	23,72
06	Barras de ferro CA 50, diâmetro ½", com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	35,00
07	Barras de ferro CA 50, diâmetro 5/8", com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	55,07
08	Barras de ferro CA 50, diâmetro 1", com 12m de comprimento.	Un	Gerdau	145,00
09	Barras de Ferro 5,0mm lisa e de 6m de comprimento.	Un	Gerdau	8,90
10	Barras de Ferro 5/8 redonda de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	8,61
11	Barras de Ferro 1" lisa com 06m de comprimento.	Un	Gerdau	103,00
12	Barras de ferro chato 1" x ¼ de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	28,00
13	Barras de ferro TEE 1" x 1/8 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	25,00
14	Barras de ferro TEE 3/4 x 1/8 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	16,90
15	Barra de Ferro chato de 1.1/4 x ¼ de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	24,37
16	Barras de Ferro redondo liso de 1/2" de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	18,00
17	Barra Ferro Chato 5/8 x 1/8 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	8,80
18	Barra de Ferro Liso (Redondo) 3/8 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	10,07
19	Barras de ferro chata 1"x 1/8 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	11,50
20	Barras de Ferro de ¼ lisa e de 6m de comprimento.	Un	Gerdau	9,91

Lote 02 – ARAME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNIT. R$)
01	Arame recozido nº 18.	Kg	Gerdau	5,85
02	Arame galvanizado 10.	Kg	Gerdau	4,31
03	Arame galvanizado 14.	Kg	Gerdau	4,78
04	Arame galvanizado 18.	Kg	Gerdau	6,02

Lote 03 – CANTONEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Barras de cantoneira 1/2 x 1/8.	br	Gerdau	11,20
02	Barra de Cantoneiras de 1.1/4 x 1/8.	br	Gerdau	29,10
03	Barra de Cantoneiras de 1" x 1/8.	br	Gerdau	23,30
04	Barra de cantoneira de 7/8 x 1/8.	br	Gerdau	20,20
05	Barra de Cantoneira 5/8 x 1/8.	br	Gerdau	13,86

Lote 06 – PRANCHA DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Prancha de Madeira 30 x 04 x 6m.	Um.	Serraria Pérola	103,65

Lote 07 – DIVERSOS

01	Barras de baguete 3/8 x 2,0m #18.	Un	Gerdau	3,60

02	Dobradiças de 3”.	Un	Rocha	1,07
03	Correntes de 1/4 x 1”.	Metro	São Raphael	13,00
04	Disco de corte 12” 1/6 x 5/8 2 telas (para ferragem).	Un	Norton	9,79
05	Centro de Arrebite POP 5/8 x 1/8.	Un	Ciscer	7,00
06	Rebite repuxo 312.	Cento	Ciscer	2,24
07	Rebite repuxo 412.	Cento	Ciscer	3,15
08	Roldana zincada 2 1/2.	Peça	Alefer	19,00
09	Coluna metalon 80 x 80 # 16 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	148,00
10	Barra de metalon 20 x 20 #16 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	177,00
11	Coluna metalon 80 x 80 # 14 de 06m de comprimento.	Un	Gerdau	95,00

Lote 08 – CHAPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Chapa de Ferro 3000x1200 chp 13.	pç	Gerdau	290,00
02	Chapa de Ferro Antiderrapante 3000x1000 chp 1/8.	pç	Gerdau	380,00
03	Chapa de Ferro Antiderrapante 3000x1000 chp 3/16.	pç	Gerdau	585,00

Lote 09 – CABO DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Cabo de Aço 1/8.	metros	Torame	0,87
02	Cabo de Aço 3/16.	metros	Torame	1,75

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2011 – **ASSINATURA**:- 13/12/2011 – **VALIDADE: 12/12/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/11 - PROCESSO Nº 28.066/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CAROLINA CORREA JOSÉ – ME – Objeto: ***AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (MASSA CORRIDA, SELADOR ACRÍLICO, THINNER, ÁGUA RAZ, ZARCÃO, VERNIZ, IMPERMEABILIZANTE, FUNDO NIVELADOR, TINTA E REVESTIMENTO)*** **- Interessada**: **Todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bomberios**, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº **249/10** – do Processo Administrativo nº **28.066/10**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – MASSA ACRÍLICA E CORRIDA, SELADOR, THINER, ÁGUA RAZ, VERNIZ E IMPERMEABILIZANTES.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Lata	Massa corrida acrílica 18Lt.	Maza	49,90
02	Lata	Massa corrida 18Lt.	Maza	34,00
03	Un	Massa de calafetar 350 gramas.	Pulvitec	5,35
04	Galão	Selador acrílico 3,6L.	Maza	11,90
05	Lata	Thinner (lata mín. 900ml).	Maza	5,70
06	Lata	Thinner 5L.	Maza	26,90
07	Un	Àgua raz mínimo 900 ml.	Maza	6,24
08	Lata	Àgua raz 18Lt.	Maza	91,30
09	Lata	Agua raz 5Lt.	Maza	27,60
10	Lata	Zarcão 3,6L.	Maza	26,80
11	Lata	Massa corrida acrílica 3,6L.	Maza	15,75
12	Lata	Verniz acrílico incolor (lata 18Lt) rendimento até 53 m² / galão / demão, Até 265 m²/ lata, com cobertura suficiente para término da pintura em no máximo três demãos.	Maza	99,65
13	Galão	Verniz alto brilho, com filtro solar – cor a definir (galão com 3,6L).	Maza	34,00
14	Galão	Verniz cor a definir (galão 3,6L).	Maza	31,75
15	Galão	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa, composição básica: sais metálicos e silicatos tipo Vedacit ou similar (galão com 3,6L).	Mactra 2000	21,30
16	Balde	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa, composição básica: sais metálicos e silicatos tipo Vedacit ou similar (Balde de 18 kg).	Mactra 2000	51,45
17	Galão	Fundo nivelador – 3,6l.	Maza	30,00
18	Emb.	Tinta betuminosa para concreto, alvenaria e estruturas. metálicas – impermeabilizante e protetor, galão com 3,6 litros (neutrol ou similar).	Mactra Betol	35,60
19	Bem..	Revestimento impermeabilizante, bicomponente, a base de cimento e resina acrilica, embalagem de 4kg (tipo Sika, Top, Vegajá ou similar.	Mactra Set	23,70

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/10 – **ASSINATURA**:- 14/12/2011 – **VALIDADE: 13/12/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - PROCESSO Nº 17.103/2011 Apenso o Processo nº 32.226/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU*** **- Interessada**: Secretarias Municipais da Cultura, do Bem Estar Social, Gabinete, da Educação, dos Negócios Jurídicos, do Meio Ambiente, e de Planejamento, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **236/11** do Processo Administrativo **nº 17.103/11 (Apenso o Processo nº 32.226/11)**, mediante celebração de contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM VIDRO LISO INCOLOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR TOTAL (R$)
01	Divisória de madeira com vidro liso incolor instalado com estruturas em aço naval, com 2,40m de altura sendo 1,00m na parte inferior, 1,00m de vidro e 0,40cm na parte de cima. As divisórias deverão ser colocadas em forma de “L”, sendo que de um lado deverá ter 4,17m, outro 3,46m mais uma porta de 80cm que deverá vir com sua fechadura e uma parte de 70cm.	Eucatex	966,00
02	Mão de Obra.	Eucatex	332,36

LOTE 02 – DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM JOGO DE FERRAGEM DE PORTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR TOTAL (R$)
01	Divisórias de madeira.	Eucatex	60.970,00
02	Jogo de ferragem de porta completa com fechadura.	Eucatex	1.649,90
03	Mão de Obra.	Eucatex	28.377,18

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/11 – **ASSINATURA**:- 05/01/2012 – **VALIDADE: 04/01/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2011 - PROCESSO Nº 35.234/11(Apensado o Processo nº 40.994/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GCG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP – Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL DE 16 (DEZESSEIS) PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM) MEDIDA 2,00 X 6,00 METROS - Interessada: Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, e do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **249/11** do Processo Administrativo nº **35.234/11 (apensado o Processo nº 40.994/11)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM) MEDIDA 2,00 X 6,00 METROS (TÓTEM).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)
01	Serviço de confecção e instalação de **placas em chapa galvanizada 16 (1,50 mm) medida 2,00 x 6,00 metros (Tótem)**, destinados aos Ecopontos localizados no Município de Bauru.	4.000,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/11 – **ASSINATURA**:- 28/12/2011 – **VALIDADE: 27/12/2012.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 24.511/2011 (Ap. Proc. 24.517/2011) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: OCV – COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO: ARAME GALVANIZADO (BITOLAS DIVERSAS), ARAME RECOZIDO TORCIDO E BARRAS DE FERRO CA 50 - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **187/2011** do Processo Administrativo nº **24.511/2011 (Apensado 24.517/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – FERROS E ARAMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Arame Galvanizado nº10 diâmetro de 3,4mm.	Regional / Imp.	4,79
02	Arame Galvanizado nº14 diâmetro de 2,10mm.	Regional / Imp.	5,42
03	Arame Galvanizado nº16.	Regional / Imp.	5,55
04	Arame Recozido Torcido fio 18.	Regional / Imp.	6,22
05	Barras de Ferro CA 50 - 3/8 12m.	Sinobrás / Nac.	22,75
06	Barras de Ferro CA 50 - 5/16 12m.	Repretec / Imp.	15,58
07	Barras de Ferro CA 50 - 1/4 - 12m.	Votoraço / Nac.	10,11
08	Barras de Ferro CA 50 - 4,2 12m.	Votoraço / Nac.	4,03
09	Tubo de Aço, galvanizado de 2” x 6m.	Ideal / Nac.	110,04

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/11 – **ASSINATURA**:- 03/01/2012 – **VALIDADE: 02/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - PROCESSO Nº 24.511/2011 (Ap. Proc. 24.517/2011) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PROMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO: PISOS ANTIDERRAPANTE PI 5 (MEDIDA MÍNIMA 37X37CM), TELHAS ROMANAS, TELHAS CAPAS CERÂMICA, CAIBROS DE 5,00M DE COMPRIMENTO, RIPAS BRUTAS, VIGOTAS 11X5 CM COM 5 M DE COMPRIMENTO, VIGAS 15X5 CM DE 5,00M DE COMPRIMENTO, CHAPAS DE MADERITH PLASTIFICADO 2,20MX1,10M, MADERITH RESINADO, TUBOS DE AÇO, JOGOS DE DOBRADIÇA, FECHADURAS, SARRAFOS, TÁBUAS DE CEDRILHO, TÁBUAS DE PINUS, TÁBUAS DE EUCALIPTO*** **- Interessada**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **187/2011** do Processo Administrativo nº **24.511/2011 (Apensado 24.517/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Piso Antiderrapante PI 5, mínimo 37 X 37.	ICF	9,80
02	Telha Romana de cerâmica de 1ª qualidade.	CI	1,15
03	Telha Capa Cerâmica (cumieira) para telha romana de 1ª qualidade.	CM	1,25
04	Caibro 6X5X 5,00m de peroba do norte.	Peroba do Norte	7,90

05	Ripa Bruta de peroba do norte de 1cmx5cmx5m.	Peroba do Norte	2,21
06	Viga 5x11x5m de peroba do norte.	Peroba do Norte	17,40
07	Viga 5x15x5m de peroba do norte.	Peroba do Norte	23,73
08	Ripa Bruta de peroba do norte 1cmx5cmx3m.	Peroba do Norte	1,34
09	Maderith Plastificado 2,20mX 1,10mX20mm.	Mesquita	81,95
10	Maderith Resinado 2,20mX1,10MX20mm.	Mesquita	46,50
11	Jogo de Dobradiça polida com parafusos para fixação 3.1/2”.	Consmetal	9,23
12	Jogo de Dobradiça polida com parafusos para fixação 3”.	Consmetal	9,23
13	Fechadura, inox, 40mm, externo, com tambor.	Aliança	29,99
14	Sarrafo de cedrilho, bruto, 2,5cmX15cmX5,00m.	Cedrilho	7,80
15	Tábua de Cedrilho 2,5cmX30cmX5,00M.	Cedrilho	15,60
16	Tábua de Pinus, 30cm x 2,5 cm x 3 m.	Pinus	5,26
17	Tábua de Eucalipto 2,5cm X 30cm X 5,00m.	Eucalipto	15,60

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/11 – **ASSINATURA**:- 03/01/2012 – **VALIDADE: 02/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - PROCESSO Nº 24.511/2011 (Ap. Proc. 24.517/2011) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO: POSTES DE EUCALIPTO TRATADO DE 1ª QUALIDADE - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **187/2011** do Processo Administrativo nº **24.511/2011 (Apensado 24.517/2011)**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – POSTES DE EUCALIPTOS (1ª QUALIDADE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Poste de eucalipto tratado, tipo pesado, essência citrodora com diâmetro mínimo de 18cm e 05m de comprimento.	Madtrat	150,00
02	Poste de eucalipto tratado, tipo leve, essência citrodora com diâmetro mínimo de 18cm e 04m de comprimento.	Madtrat	120,00
03	Poste de eucalipto tratado, tipo leve, essência citrodora, com diâmetro mínimo de 18cm e 11m de comprimento.	Madtrat	400,80
04	Poste de eucalipto tratado, tipo leve, essência citrodora, com diâmetro mínimo de 15cm e 09m de comprimento.	Madtrat	263,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/11 – **ASSINATURA**:- 03/01/2012 – **VALIDADE: 02/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) –- CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – Objeto: *DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS* - Interessada: **Administração**, **Cultura**, **Desenvolvimento Econômico**, **Educação**, **Economia e Finanças**, **Negócios Jurídicos**, **Saúde**, **Bem Estar Social**, **Meio Ambiente**, **Planejamento**, **Administrações Regionais**, **Agricultura e Abastecimento**, **Gabinete do Prefeito** e **Corpo de Bombeiros**, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **253/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFORMÁTICA

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Un	Rack padrão 12U 19 570mm.	Garra 12U 19	407,53
02	Un	Voice Painel 30 portas.	NXK 30 Portas	468,37
03	Un	Bloco engate rápido M-10.	Multitoc M-10	7,50
04	Un	Patch cable 1,5mt AZ Cat. 5.	Furukava CAT. 5	10,23
05	Un	Conector conico C/R (B) ¾ “.	INCA C/R (B) ¾	1,81
06	Un	Bloco BLI – 10.	SIJ SISTEMAS BLI - 10	2,92
07	Un	Bloco BLI.	SIJ SISTEMAS BLI	3,26
08	Un	Path panel 24 portas.	HI – TOP 24 PORTAS	283,17
09	Un	Rack padrão 8U 470mm.	GARRA 8U	356,55

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/11 – **ASSINATURA**:- 09/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ATTIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – Objeto: *DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS* - Interessada: **Administração**, **Cultura**, **Desenvolvimento Econômico**, **Educação**, **Economia e Finanças**, **Negócios Jurídicos**, **Saúde**, **Bem Estar Social**, **Meio Ambiente**, **Planejamento**, **Administrações Regionais**, **Agricultura e Abastecimento**, **Gabinete do Prefeito** e **Corpo de Bombeiros**, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **253/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – CONDUITE, ELETRODUTOS E UNIDUTE

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	BR	Conduite ferro zincado ¾” barra de 3mts-L.	Elecon Zincado Leve	9,50
02	Un	Condulete mult x ¾.	Alumil múltiplo x ¾	3,40
03	Un	Condulete mult X1.	Alumil múltiplo x 1”	5,46
04	MTS	Tubo preto corr ugado ¾.	Pantera	0,59
05	Un	Seal Tubo ¾.	Conecta	3,52
06	Barra	Eletroduto galvanizado de 1”.	Elecon Zincado Leve	11,30
07	Barra	Eletroduto P.V.C. 3/4” (barra 3 mts).	Avante PVC-3/4-3M	2,80
08	Un	Curva 90º ferro zincado 1.	Elecon Zinc-90-1”	2,93
09	Un	Curva 90º ferro zincado ¾.	Elecon Zinc-90-3/4	1,97
10	Un	Unidute conico ¾.	Alumil	1,00
11	Un	Unidute conico de 1.	Alumil	1,45
12	Un	Unidute Multiplo ¾.	Daisa	1,00
13	Un	Unidute reto de 1.	Alumil	1,67
14	Un	Unidute reto luva ¾.	Alumil	1,57
15	Un	Saida lateral para unidut conico 1” p/ fixação perfilado.	Dispan	2,11
16	PC	Condulete PVC 1”.	Tramontina	6,00
17	BR	Eletroduto de PVC rígido de 2” x 3mt.	Avante PVC 2-3M	11,00
18	Un	Luva de PVC rígido c/ rosca de 2”.	IPCL	0,79
19	Un	Luva de PVC rígido c/ rosca de 3”.	IPCL	1,46
20	BR	Eletroduto de PVC rígido de 4” x 3mt.	IPCL	59,08
21	Un	Luva de emenda c/ rosca de P.V.C. 4”.	IPCL	2,40
22	BR	Eletroduto FZ 1” x 3mt.	Elecon Zincado Leve	11,39

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/11 – **ASSINATURA**:- 09/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA – Objeto: *MATERIAIS ELÉTRICOS* - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Planeja mento, Administrações Regionais, Agricultura e Abastecimento, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **201/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 10 – ADAPTADORES, TAMPAS, PLUGUES, KEYSTONE, TOMADAS, TERMINAIS E ESPELHOS

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Adaptador com plugue antigo para tomadas do novo padrão (Desenvolvido em conformidade com a NBR 14136).	ILUMI	6,79
02	Un	Adaptador com plugue novo para tomadas do antigo padrão (Desenvolvido em conformidade com a NBR 14136).	ILUMI	6,00
03	Un	Adaptador tripolar para tomada de 3 pontas (2 chatos e 1 redondo).	ILUMI	6,00
04	Un	Adaptador tripolar para tomada de 3 pontas (3 pinos chatos).	ILUMI	6,00
05	Un	Adaptador tripolar para tomada de 3 pontas (3 pinos redondos).	ILUMI	6,00
06	Un	Keystone 8 vias.	MULTITOC	8,00
07	Un	Plugue femea RJ – 45 8 vias cat 5.	MULTITOC	8,00
08	UN	Tampa Cega 1”.	DAISA	2,00
09	Un	Tampa cega para condulete FZ ¾.	DAISA	2,00
10	Un	Tampa com saida para suporte de 02 keystone.	DAISA	5,00
11	Un	Tampa p/ cond Mult ¾ 2rj45.	DAISA	3,00
12	Un	Tampa p/ cond Mult ¾ cega.	DAISA	2,50
13	UN	Tampa p/ condulete c/ 2 furos p/ keystone 1”.	DAISA	5,00
14	Un	Tampa para 2 keystone de 8 vias.	DAISA	5,00
15	Un	Tampa para condulete c/ 2 saidas p/ keystone fz ¾.	DAISA	5,00
16	Un	Tampa para tomada de 2P + t para condulete FZ ¾.	DAISA	3,00
17	Un	Terminal de aterramento para haste.	OLIVO	2,00
18	Un	Terminal mecânico para cabo de 16 mm².	INTELI	4,00
19	Un	Tomada 2p + T para condulete.	ILUMI	5,00
20	Un	Tomada 2P + T Universal de embutir completa.	ILUMI	5,00
21	Un	Tomada c/ conector para TJ 45 c/ espelho p/ condulete 2x5 cm.	ILUMI	6,00
22	Un	Tomada sistema X 3 pinos para computador com caixa de sobrepor.	ILUMI	9,42
23	Un	Tomada sistema X Telefone RJ11 com caixa.	ILUMI	11,00
24	Un	Espelho para condulete 1 cm para tomada 2p + T.	DAISA	2,00
25	Un	Tampa 4x4 com saida para suporte de 04 keystone.	ILUMI	5,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/11 – **ASSINATURA**:- 09/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: *MATERIAIS ELÉTRICOS* - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Planejamento, Administrações Regionais, Agricultura e Abastecimento, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **253/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – FIOS E CABOS

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Abrac. “U” Perfil (C) 1”.	Eletroperfil	1,38
02	Un	Abrac. Plast. 155x3,6mm BC K12/T-30R	Hellermann T-30R	0,15
03	BR	Fita passa fio nylon c/ aço 20m PARESU20	BIKL	9,47
04	Un	Tampa alum. p/ cond. (B) 3/4” 3P	Tramontina	4,20
05	Un	Tampa alum. p/ cond. (C) 1” 2RJ45	Tramontina	6,85
06	m	Cabo fone (z) 30 pares CC150/10 CZ	Megatron	12,85
07	Un	Eletr. Flex. Metal (C) 1” BR	Sealtube	11,80
08	Un	Tampa alum. p/ cond. (B) 3/4” Cega C/V	Tramontina	4,20
09	m	Cabo fone (E) 05 pares CIT50/050 CZ	Megatron	1,96
10	Un	Roldana dupla p/ telefone com suporte	RF	3,10
11	Un	Emenda linear bargo	Bargoa	0,94
12	Un	Tampa de condulete cega FZ 1”	Tramontina	4,20

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/11 – **ASSINATURA**:- 09/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA – ME – Objeto: ***MATERIAIS ELÉTRICOS*** **- Interessada**: Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Planeja mento, Administrações Regionais, Agricultura e Abastecimento, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **201/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

1º CLASSIFICADA: LOTE 01 – BRAQUETES, HASTES, RECEPTÉCULOS E SOQUETES

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Braquetes 1 isolador.	Dumon	6,00
02	Un	Eletrocalha perf. 200X50 mm.	Dispan	32,00
03	Un	Emenda para telefonia.	Amp	2,80
04	Un	Emenda u int. p/ eletr. 200X 50 be 040 p.	Dispan	3,00
05	Un	Haste cobreada de 5/8 x 2,4 com conector.	Intelli	17,00
06	Un	Haste roscadas de aterramento.	Dispan	15,00
07	Un	Isolador porcelana presbow 72x72.	Morumbi	2,17
08	Un	Luva para haste.	Dispan	5,00
09	Un	Receptáculo soquete porcelana – rosca E40.	Brasfort	5,00
10	Un	Roldana plástica média.	IPCC	0,29
11	Un	Soquete de porcelana E-27.	Brasfort	1,30
12	Un	Soquete para fluorescente, de pressão simples / parafusos.	Redy	1,10
13	Un	Soquete para lâmpada fluorescente de pressão com base.	Redy	1,25
14	Un	Suporte balance vert. 200X100 be 045.	Dispan	5,50
15	Un	Soquete p/ HO fixo 24.	Jomarca	1,90
16	Un	Receptáculo(soquete) E27 c/ rabicho.	Fox	1,60
17	Kg	Arame galvanizado de 14 bwg 1kg.	Morlan	7,00
18	Kg	Massa alça p/ calafetar 1 kg.	Pulvitec	10,00
19	Un	Ignitor p/ lâmpada metálica de 1000w.	Maprelux	25,01
20	Un	Alça preformada p/ cabo multiplex de 70mm.	Plp	5,00
21	Un	Alça preformada p/ cabo multiplex de 50mm.	Plp	5,00

1º CLASSIFICADA: LOTE 02 – FIOS E CABOS

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	MTS	Cabo flexivel 6,0 azul.	Reiplás	1,50
02	MTS	Cabo 10mm² 750V – Diversas cores.	Reiplás	3,00
03	MTS	Cabo a.t. Silicone 2,50 mm 200º.	Smv	2,50
04	MTS	Cabo telefônico cci 2 pares.	Megatron	0,50
05	MTS	Cabo cci 3 pares.	Megatron	0,80
06	MTS	Cabo cci 4 pares.	Megatron	1,10
07	MTS	Cabo de cobre 25mm² 750V – Preto.	Reiplás	6,50
08	MTS	Cabo Lan (rede) par cat 5 e.	Furukawa	1,30
09	MTS	Cabo extra flexível 1,5 mm² 750V.	Reiplás	0,44
10	MTS	Cabo flexível 1,5mm² (azul, etc).	Reiplás	0,45
11	MTS	Cabo extra flexível 10mm² 750V – (Verde, amarelo, azul, preto, vermelho).	Reiplás	3,00
12	MTS	Cabo extra flexível 6mm² 750V – (Verde, amarelo, azul, preto, vermelho).	Reiplás	1,70
13	MTS	Cabo FEB (tel).	Megatron	1,18
14	MTS	Cabo flexível 16 mm² (Verde, amarelo, azul, preto, vermelho).	Reiplás	4,05
15	MTS	Cabo flexível 2,5 mm² (Verde, amarelo, azul, preto, vermelho).	Reiplás	0,75
16	MTS	Cabo flexível 4 mm² (Verde, amarelo, azul, preto, vermelho).	Reiplás	1,30
17	MTS	Cabo flexível de 25 mm² (Verde, amarelo, azul, preto, vermelho).	Reiplás	6,50
18	MTS	Cabo flexível de 35 mm² (Verde, amarelo, azul, preto, vermelho).	Reiplás	8,90
19	MTS	Cabo mult-lan 24 awgx 4p.	Furukawa	0,98
20	MTS	Cabo P.P 2 x 2,5mm².	Reiplás	1,80
21	MTS	Cabo P.P 2 x 4,00mm² isolação mínima 600V, antichama, isolação mínima 600V aprovado pelo INMETRO.	Reiplás	3,10
22	MTS	Cabo P.P 3 x 4,0mm².	Reiplás	4,25
23	MTS	Cordão paralelo 2x2,5 branco.	Reiplás	1,50
24	MTS	Cordão paralelo 2x2,5 marron.	Reiplás	1,50
25	MTS	Cordão torcido 2 x 4,0mm².	Reiplás	2,20
26	MTS	Fio flexível 10,00mm² - Preto.	Reiplás	3,00
27	MTS	Fio flexível 2,5mm² - Cores Variadas .	Reiplás	0,75
28	MTS	Fio paralelo 2 X 2,0 mm.	Reiplás	1,43
29	MTS	Fio paralelo 2 X 2,5 mm.	Reiplás	1,80
30	MTS	Cabo telef. CTP /APL 50x06 pares.	Megatron	2,98
31	MTS	Cabo quadriplex 3x70 + 70mm colorido.	Lamesa	7,50
32	MTS	Cabo quadriplex 3x50 + 50mm colorido.	Lamesa	4,50
33	MTS	Cabo flexível 1KV 50mm preto e azul.	Reiplás	10,51
34	MTS	Cabo quadriplex de 3x10 + 10mm colorido.	Lamesa	3,52

1º CLASSIFICADA: LOTE 05 – CAIXAS E QUADROS

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Caixa de medição, polifásica, em policarbonato, com leitura através de lente.	Plastmax	190,00
02	Un	Caixa de sobrepor, sistema “x” com interruptor 1ts.	Perlex	6,50
03	Un	Caixa de sobrepor, sistema “x” com interruptor 2ts.	Perlex	8,40
04	Un	Caixa de sobrepor, sistema “x” com tomada 2p+t.	Perlex	7,00
05	Un	Caixa padrão CPFL, bifásica.	Fuganholi	109,00
06	Un	Centro de distribuição para 02 disjuntores de sobrepor.	Steck	5,00
07	Un	Quadro de distribuição de 6/8 tipo-sobrepor tampa fume.	Pial	36,00
08	Un	Quadro de distribuição para 4/6/8 minidisjuntores - interno e externo.	Cemar	18,98
09	Un	Quadro elétrico 28 disjuntores.	Cemar	120,00
10	Un	Canaleta 20x10x2m Sistema X Ref. 361/2-E.	Lamyteck	2,20
11	Un	Caixa de medição tipo “T” - med. mín. 800x600x250mm.	Jsa	299,50

1º CLASSIFICADA: LOTE 08 – ABRAÇADEIRAS, BARRAMENTO, CINTA, FITA ISOLANTE E PARAFUSOS

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Abraçadeira tipo D c/ cunha ¾ media.	Prensal	0,26
02	Un	Abraçadeira tipo D c/ cunha 1 media.	Prensal	0,28
03	Un	Abraçadeira tipo D de ¾.	Prensal	0,26
04	BR	Barra de estanho para solda.	Cobix	4,00
05	BR	Barramento para conductor neutro.	Steck	12,01
06	BR	Barramento para conductor terra.	Steck	12,00
07	Un	Adesivo de contato à base de borracha sintética e solvente para aplicação em diversos tipos de materiais, com no mínimo 30grs.	Cascola	3,00
08	Un	Cinta tipo enforca gato 15cm.	Hellermann	0,12
09	Un	Cinta tipo enforca gato 30cm.	Hellermann	0,20
10	Un	Fita isolante 10m.	Brasfort	1,70
11	Un	Fita isolante 20m.	Brasfort	3,00
12	Un	Fita isolante alto fusão 19mm, rolo 10m.	3M	13,00
13	Un	Parafuso auto tarrachante sextavado 25mm.	Zamac	0,15
14	Un	Parafuso com bucha S10.	Plast	0,20
15	Un	Parafuso com bucha S8.	Plast	0,20
16	Un	Bucha fixação nº 06.	Plast	0,20
17	Un	Parafuso Panela A/A 4.2 x32mm.	Plast	0,20
18	PAR	Buchas e arruelas de 2”.	Zamac	1,50
19	PAR	Buchas e arruelas de 3”.	Zamac	3,00
20	PAR	Buchas e arruelas de 4”.	Zamac	4,00
21	Un	Cinta tipo enforca gato 20cm.	Hellermann	0,15

1º CLASSIFICADA: LOTE 09 – CONECTORES

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Conector bimetálico para cabo 16mm.	Conimel	3,10
02	Un	Conector múltiplo de polietileno c/ 12 bornes p/ fio até 16 mm².	Fox	9,00
03	Un	Conector múltiplo de polietileno c/ 12 bornes p/ fio até 4 mm².	Fox	6,00
04	Un	Conector múltiplo de polietileno c/ 12 bornes p/ fio até 6 mm².	Fox	8,00
05	Un	Conector p/ haste 5/8”.	Conimel	2,00
06	Un	Conector para cabo 35mm.	Conimel	3,00
07	Un	Conector rj 11.	Fox	1,00
08	Un	Conector rj 45.	Fox	1,30
09	Un	Conector split bolt 25mm².	Conimel	2,50
10	Un	Conector de perfuração para cabo multiflexado de 70mm².	Conimel	4,00
11	Un	Conector de perfuração para cabo multiflexado de 50mm².	Conimel	3,90
12	Un	Conector split bolt 70mm.	Conimel	3,50
13	Un	Conector split bolt 50mm.	Conimel	2,96
14	Un	Conector de perfuração para cabo multiflexado de 10mm.	Conimel	4,00

2º CLASSIFICADA: LOTE 03 – CONDUITE, ELETRODUTOS E UNIDUTE

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	BR	Conduite ferro zincado ¾” barra de 3mts-L.	Stell	7,50
02	Un	Condulete mult x ¾.	Tramontina	5,80
03	Un	Condulete mult X1.	Tramontina	6,00
04	MTS	Tubo preto corrugado ¾.	PE	4,00
05	Un	Seal Tubo ¾.	Ed Lopes	3,70
06	Barra	Eletroduto galvanizado de 1”.	Stell	8,50
07	Barra	Eletroduto P.V.C. 3/4” (barra 3 mts).	PE	4,00
08	Un	Curva 90º ferro zincado 1.	Stell	2,00

09	Un	Curva 90º ferro zincado ¾.	Stell	1,80
10	Un	Unidute conico ¾.	Stell	2,50
11	Un	Unidute conico de 1.	Stell	2,80
12	Un	Unidute Multiplo ¾.	Stell	2,50
13	Un	Unidute reto de 1.	Stell	2,00
14	Un	Unidute reto luva ¾.	Stell	2,20
15	Un	Saida lateral para unidut conico 1" p/ fixação perfilado.	Dispan	3,00
16	PC	Condulete PVC 1".	Amanco	5,00
17	BR	Eletroduto de PVC rígido de 2" x 3mt.	PE	10,00
18	Un	Luva de PVC rígido c/ rosca de 2".	PE	2,00
19	Un	Luva de PVC rígido c/ rosca de 3".	PE	3,00
20	BR	Eletroduto de PVC rígido de 4" x 3mt.	PE	29,00
21	Un	Luva de emenda c/ rosca de P.V.C. 4".	PE	6,00
22	BR	Eletroduto FZ 1" x 3mt.	Stell	13,00

2º CLASSIFICADA: LOTE 06 – REATORES, RELÊS E STARTS

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Reator eletrônico 1 x 20W bi-volt 127/220, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Brasillux	6,00
02	Un	Reator eletrônico 1 x 32W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Brasillux	6,00
03	Un	Reator eletrônico 1 x 40W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Brasillux	6,00
04	Un	Reator eletrônico 2 x 20W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Brasillux	8,00
05	Un	Reator eletrônico 2 x 32W bi-volt 127/220V - tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Brasillux	9,00
06	Un	Reator eletrônico 2 x 40W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Brasillux	9,50
07	Un	Reator v. sódio met 400w.	Maprelux	41,48
08	Un	Reator vapor mercúrio 400W, de uso externo, com alça de fixação.	Maprelux	28,00
09	Un	Reator vapor metálico 400W uso externo.	Maprelux	35,00
10	Un	Reator vto mae 250/62 – 250 w afp – externo.	Maprelux	34,00
11	Un	Reator elétrico 1x110w biv. Peq.	Brasilux	15,00
12	Un	Rele fotocélula rm 10/nf 220v.	Exatron	22,00
13	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 127V – NA.	Ilumatic	28,00
14	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 127V – NF.	ECP	12,00
15	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 220V – NA.	Ilumatic	28,00
16	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 220V – NF.	ECP	14,00
17	Un	Start modelo S10 127 Volts – 20Wats.	Fox	0,80
18	Un	Start modelo S10 127 Volts – 40Wats.	Foc	0,80
19	Un	Base para rele fotocélula metal.	Exatron	10,00
20	Un	Base para relê fotoelétrico para tempo.	Exatron	10,00
21	Un	Reator vapor sódio metálico de 1000w uso externo alça de fixação.	Maprelux	115,00

2º CLASSIFICADA: LOTE 07 – LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, CALHAS, PLAFON E GLOBO

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Lâmpada V. Sodio 250w tubular base E-40, fluxo luminoso 25000.	Brasfort	32,00
02	Un	Lâmpada vapor de mercúrio 400W, base E-40, fluxo luminoso 23000.	Brasfort	17,00
03	Un	Lâmpada a vapor metálico tubular 250W, soquete E40.	Brasfort	30,00
04	Un	Lâmpada fluorescente 20W vida mediana 7500hs.	Ourolux	2,60
05	Un	Lâmpada fluorescente 32W vida mediana 7500hs.	Ourolux	2,80
06	Un	Lâmpada fluorescente 40W vida mediana 7500hs.	Ourolux	2,65
07	Un	Lâmpada fluorescente HO 110W.	Philips	8,00
08	Un	Lâmpada halógena 220V/300W - vida mediana 2000hs e Temperatura de cor: 3.000 K.	Brasfort	3,00
09	Un	Lâmpada incandescente clara 100W/127V - vida mediana 750hs.	Ourolux	1,50
10	Un	Lâmpada mista 160W / 220V, rosca E27, fluxo luminoso 3100 lm.	Ecoluz	7,00
11	Un	Lâmpada para spot 100W de potência - 100wx220v /100wx127v.	Ourolux	1,20
12	Un	Lâmpada v. metalico 400w tubular, base E-40, vida útil 12000h, fluxo luminoso 35.000 lm.	Brasfort	50,00
13	Un	Lâmpada V. metálico color 150w azul, vida útil 12.000h, fluxo luminoso 12.000 lm.	Brasfort	28,00
14	Un	Luminária de emergência 2 x 08W x 127V.	Avant	22,00
15	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano 2x40W.	Ecp	42,00
16	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano1x40W.	Blumenal	21,35
17	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano 1x20W.	Blumenal	20,00
18	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano 2x20W.	Ecp	40,00
19	Un	Luminária tartaruga branca.	Joanto	8,00
20	Un	Lux placa 4x2 Placa 1P - ref. 57105/003.	Plumalux	1,10
21	Un	Lux mod. 1TS - ref. 57115/001.	Plumalux	1,10
22	Un	Lux placa 4x2 Placa 2P - ref. 57105/005.	Plumalux	1,10
23	Un	Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2 x 20W com suporte.	MB	4,50
24	Un	Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2 x 40W com suporte.	MB	9,00
25	Un	Plafon tartaruga preto.	Joanto	8,00
26	Un	Plafunier para globo.	Subrap	2,00
27	Un	Globo leitoso 15X 30.	Joanto	22,00
28	Un	Globo vidro leitoso 1 X 28.	Joanto	22,00
29	Un	Globo vidro transparente, redondo, liso, boca de 6" 15 cm.	Joanto	22,00
30	Un	Lâmpada vapor metálico de 1000 w.	Brasfort	180,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/11 – **ASSINATURA**:- 09/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – **Objeto:** ***MATERIAIS ELÉTRICOS*** - **Interessada**: Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Saúde, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Planeja mento, Administrações Regionais, Agricultura e Abastecimento, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **201/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 04 – DISJUNTORES

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Suporte para disjuntor tripolar.	Subrap	1,65
02	Un	Disjuntor tipo DIN bipolar de 30A.	JNG	13,00
03	Un	Disjuntor tipo DIN bipolar de 40A.	JNG	13,00
04	Un	Disjuntor 16 a Curva B.	JNG	3,60
05	Un	Disjuntor 32 a Curva B.	JNG	3,95
06	Un	Disjuntor 30 A normal/preto.	Ge	7,70
07	Un	Disjuntor mini 20 am. Curva B.	JNG	3,60
08	Un	Disjuntor mini 32 a.	JNG	4,35
09	Un	Disjuntor tipo DIN bipolar de 20A.	JNG	11,95
10	Un	Disjuntor tipo DIN tripolar de 200ª.	JNG	148,50
11	Un	Disjuntor tipo DIN unipolar de 20A.	JNG	3,60
12	Un	Disjuntor tipo DIN unipolar de 25A.	JNG	3,60
13	Un	Disjuntor tipo DIN unipolar de 50A.	JNG	3,95
14	Un	Disjuntor tripolar de 400 amperes.	JNG	465,00

15	Un	Disjuntor tripolar de 300 amperes.	JNG	465,00
16	Un	Disjuntor tripolar de 150 amperes.	JNG	149,00
17	Un	Disjuntor tripolar de 125 amperes.	JNG	59,80
18	Un	Disjuntor tripolar de 100 amperes.	JNG	42,90
19	Un	Disjuntor tripolar de 50 amperes.	JNG	21,95
20	Un	Disjuntor tripolar de 30 amperes.	Ge	49,10
21	Un	Disjuntor tipo DIN 10A curva B.	JNG	3,65

LOTE 06 – REATORES, RELÊS E STARTS

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Reator eletrônico 1 x 20W bi-volt 127/220, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Delta	7,00
02	Un	Reator eletrônico 1 x 32W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Delta	7,00
03	Un	Reator eletrônico 1 x 40W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Delta	9,00
04	Un	Reator eletrônico 2 x 20W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Delta	9,00
05	Un	Reator eletrônico 2 x 32W bi-volt 127/220V - tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Delta	9,50
06	Un	Reator eletrônico 2 x 40W bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418- garantia mín. 01 ano.	Delta	9,10
07	Un	Reator v. sódio met 400w.	Reatronic	44,30
08	Un	Reator vapor mercúrio 400W, de uso externo, com alça de fixação.	Reatronic	34,00
09	Un	Reator vapor metálico 400W uso externo.	Reatronic	44,00
10	Un	Reator vto mae 250/62 – 250 w afp – externo.	Reatronic	37,00
11	Un	Reator elétrico 1x110w biv. Peq.	Reatronic	30,00
12	Un	Rele fotocélula rm 10/nf 220v.	Mapre	9,50
13	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 127V – NA.	Mapre	10,00
14	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 127V – NF.	Mapre	9,50
15	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 220V – NA.	Mapre	10,00
16	Un	Relê fotoelétrico 1000W x 220V – NF.	Mapre	9,62
17	Un	Start modelo S10 127 Volts – 20Wats.	Foxlux	1,17
18	Un	Start modelo S10 127 Volts – 40Wats.	Foxlux	1,17
19	Un	Base para rele fotocélula metal.	Mapre	3,89
20	Un	Base para relê fotoelétrico para tempo.	Mapre	3,88
21	Un	Reator vapor sódio metálico de 1000w uso externo alça de fixação.	Reatronic	148,26

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/11 – **ASSINATURA**:- 09/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012 - PROCESSO Nº 53.367/2011 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: A. G. SORIANO – ME – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SARDINHA INTEIRA CONGELADA E DE PEIXE CURIMBATÁ INTEIRO*** **- Interessada**: Secretaria do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **251/11** do Processo Administrativo nº **53.367/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – Sardinha e Curimbatá

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	VALOR (R$)
01	Sardinha Inteira Congelada	Kg	5,45
02	Peixe Curimbatá Inteiro	Kg	7,90

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/11 – **ASSINATURA**:- 26/01/2012 – **VALIDADE: 25/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – Objeto: DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS - Interessada: Secretarias Municipais de **Administração**, **Cultura**, **Desenvolvimento Econômico**, **Educação**, **Economia e Finanças**, **Negócios Jurídicos**, **Saúde**, **Bem Estar Social**, **Meio Ambiente**, **Planejamento**, **Administrações Regionais**, **Agricultura e Abastecimento**, **Gabinete do Prefeito** e **Corpo de Bombeiros**, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **201/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 07 – LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, CALHAS, PLAFON E GLOBO

ITEM	UN.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	Un	Lâmpada V. Sodio 250w tubular base E-40, fluxo luminoso 25000.	OSRAM NAV. T. 4X	14,68
02	Un	Lâmpada vapor de mercúrio 400W, base E-40, fluxo luminoso 23000.	OSRAM	18,88
03	Un	Lâmpada a vapor metálico tubular 250W, soquete E40.	OSRAM	31,84
04	Un	Lâmpada fluorescente 20W vida mediana 7500hs.	OSRAM	3,35
05	Un	Lâmpada fluorescente 32W vida mediana 7500hs.	OSRAM	3,38
06	Un	Lâmpada fluorescente 40W vida mediana 7500hs.	OSRAM	2,24
07	Un	Lâmpada fluorescente HO 110W.	OSRAM	11,45
08	Un	Lâmpada halógena 220V/300W - vida mediana 2000hs e Temperatura de cor: 3.000 K.	OSRAM	3,26
09	Un	Lâmpada incandescente clara 100W/127V - vida mediana 750hs.	OSRAM	1,62
10	Un	Lâmpada mista 160W / 220V, rosca E27, fluxo luminoso 3100 lm.	OSRAM	9,72
11	Un	Lâmpada para spot 100W de potência - 100wx220v /100wx127v.	OSRAM	2,13
12	Un	Lâmpada v. metalico 400w tubular, base E-40, vida útil 12000h, fluxo luminoso 35.000 lm.	OSRAM	36,52
13	Un	Lâmpada V. metálico color 150w azul, vida útil 12.000h, fluxo luminoso 12.000 lm.	AVANT	30,64
14	Un	Luminária de emergência 2 x 08W x 127V.	ZIRON	15,36
15	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,92, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano 2x40W.	RCG. SIRIUS	41,62
16	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano1x40W.	RCG. SIRIUS	26,52
17	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano 1x20W.	RCG. SIRIUS	18,51
18	Un	Luminária tubular montada com lâmpadas vida mediana 7500hs e reator eletrônico (bi-volt 127/220V, tipo de partida Instantânea, Rápida ou Programada, Fator de fluxo luminoso mínimo de 0,9, Fator de potência mínimo de 0,90, Distorção harmônica total máxima 25%, de acordo com os requisitos de segurança NBR 14417 e de desempenho NBR 14418) - garantia mín. 01 ano 2x20W.	RCG. SIRIUS	30,72
19	Un	Luminária tartaruga branca.	INDALUZ	7,47
20	Un	Lux placa 4x2 Placa 1P - ref. 57105/003.	PLUZIE	0,52
21	Un	Lux mod. 1TS - ref. 57115/001.	PLUZIE	0,52
22	Un	Lux placa 4x2 Placa 2P - ref. 57105/005.	PLUZIE	0,53
23	Un	Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2 x 20W com suporte.	BLUMENAU	4,33
24	Un	Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2 x 40W com suporte.	BLUMENAU	6,97
25	Un	Plafon tartaruga preto.	INDALUZ	7,45
26	Un	Plafunier para globo.	ILUMINAR	2,93
27	Un	Globo leitoso 15X 30.	CELTA	19,95
28	Un	Globo vidro leitoso 1 X 28.	CELTA	19,95
29	Un	Globo vidro transparente, redondo, liso, boca de 6" 15 cm.	CELTA	18,63
30	Un	Lâmpada vapor metálico de 1000 w.	OSRAM	377,48

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2011 – **ASSINATURA**:- 09/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012 - PROCESSO Nº 18.489/11 (Ap. aos processos nºs 25.756/11, 26.274/11, 26.275/11, 26.964/11, 29.676/11, 48.438/11, 48452/11) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA – ME – Objeto: ***DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS*** **- Interessada**: Secretarias

Municipais de **Administração**, **Cultura**, **Desenvolvimento Econômico**, **Educação**, **Economia e Finanças**, **Negócios Jurídicos**, **Saúde**, **Bem Estar Social**, **Meio Ambiente**, **Planejamento**, **Administrações Regionais**, **Agricultura e Abastecimento**, **Gabinete do Prefeito** e **Corpo de Bombeiros**, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Edital nº **253/2011** do Processo Administrativo acima mencionado, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – BRAQUETES, HASTES, RECEPTÁCULOS E SOQUETES

ITEM	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT. (R$)
01	Un	Pino macho RJ45 8P8C IMP.	Fox	0,45
02	Un	Pino macho RJ11 4P4C IMP.	Fox	0,50
03	BR	Eletr. F. Z. Leve (c) 1" x 3MT (VD).	Stell	12,20
04	Un	Conector conico C/R (c) 1".	Tramontina	1,49
05	Un	Conector reto S/R (c) 1".	Tramontina	1,50
06	Un	Parafuso panela A/A 4,8x4MM B08.	Jomarca	0,15
07	Un	Bucha fixação n. 08.	Jomarca	0,07
08	Un	Parafuso c. lentilha zinc 1/4 x 1/2" A/T.	Jomarca	0,17
09	Un	Porca sextavada zinc 1/4".	Jomarca	0,06
10	Un	Arruela Zamac (D) 1 ¼.	Jomarca	0,56
11	Un	Caixa cabo Lan CAT5e (305m).	Furukawa	295,04

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2011 – **ASSINATURA**:- 30/01/2012 – **VALIDADE: 08/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2012 - PROCESSO Nº 54.509/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA – Objeto: ***FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MARMITEX Nº 08, MARMITEX Nº 09 E LANCHES*** **- Interessada**: Gabinete do Prefeito, Secretarias e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº **54.509/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 E 09

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)
01	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES **(MARMITEX Nº 08)** CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML.	8,37
02	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES **(MARMITEX Nº 09)** CONTENDO: ARROZ; FEIJÃO; REFOGADOS DE LEGUMES E/OU OUTRAS GUARNIÇÕES (EM SEPARADO), 2 TIPOS DE MISTURA, SENDO: QUE UMA DEVERÁ SER CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU , SUINA), ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE GELADO EM LATA DE 350ML.	8,76

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LANCHES

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.
01	***UN***	FORNECIMENTO DE LANCHES CONTENDO: 01 PÃO DE HAMURGUER 01 HAMBURGUER BOVINO OU SUÍNO 01 FOLHA DE ALFACE 03 RODELAS DE TOMATE 01 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA 01 FATIA DE PRESUNTO 01 SACHE DE MAIONESE 01 SACHE DE CATCHUP 01 SACHE DE MOSTARDA 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML GELADO	4,90

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 – **ASSINATURA**:- 14/02/2012 – **VALIDADE: 13/02/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/12 - PROCESSO Nº 48.543/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EXAMES SOLICITADOS PELO PERITO DA MEDICINA DO TRABALHO: 320 (TREZENTOS E VINTE) HEMOGRAMAS COMPLETOS (COM PLAQUETAS), 320 (TREZENTOS E VINTE) EXAMES DE GLICEMIA, 320 (TREZENTOS E VINTE) EXAMES DE URINA TIPO I, 320 (TREZENTOS E VINTE) EXAMES DE COPROCULTURA DE FEZES, 320 (TREZENTOS E VINTE) EXAMES DE PESQUISA DE FUNGOS DAS UNHAS E 320 (TREZENTOS E VINTE) EXAMES DE PARASITOLÓGICO DE FEZES (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL)*** **- Interessada**: Secretaria da Administração, e da Educação, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Processo Administrativo nº **48.543/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR UNIT. (R$)
01	Hemograma Completo (com plaquetas).	8,00
02	Glicemia.	5,00
03	Urina tipo I.	4,00
04	Coprocultura de fezes.	14,50
05	Pesquisa de fungos das unhas.	4,00
06	Parasitológico de fezes.	5,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/11 – **ASSINATURA**:- 26/01/2012 – **VALIDADE: 25/01/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012 - PROCESSO Nº 66.496/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1.161(UM MIL, CENTO E SESSENTA E UMA) PARTIDAS DE FUTSAL E 2.300 (DUAS MIL E TREZENTAS) PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO*** **- Interessada**: Secretaria do Esporte e Lazer, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do Processo Administrativo nº **66.496/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR (R$) POR PARTIDA
01	Partida de futsal categoria Sub-07.	81,00
02	Partida de futsal categoria Sub-09.	81,00
03	Partida de futsal categoria Sub-11.	81,00
04	Partida de futsal categoria Sub-13.	90,32
05	Partida de futsal categoria Sub-15.	90,32
06	Partida de futsal categoria Sub-17.	105,66
07	Partida de futsal categoria Sub-21.	109,00
08	Partida de futsal categoria principal.	109,00
09	Partida de futsal categoria master.	109,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR (R$) POR PARTIDA
01	Partida de futebol de campo categoria sub-11.	144,33
02	Partida de futebol de campo categoria sub-13.	144,33
03	Partida de futebol de campo categoria sub-15.	144,33
04	Partida de futebol de campo categoria sub-17.	144,33
05	Partida de futebol de campo categoria principal.	250,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012 – **ASSINATURA**:- 06/01/2012 – **VALIDADE: 05/01/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2012 - PROCESSO Nº 59.226/2011 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: BAURU CENTER CÓPIAS COMÉRCIO E COPIADORA LTDA EPP – Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, CÓPIAS, ESCANIAMENTO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - Interessada: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 023/12 - do Processo Administrativo n.º 59.226/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Valor Unit.
1	**M**	Cópias heliográficas	10,00
2	**Unid.**	Cópias coloridas A3 papel 75g/m²	3,00
3	**Unid.**	Cópias coloridas A4 papel 75g/m²	1,50
4	**Unid.**	Encadernação em plástico (PVC) c/ espiral, capa transparente e contra capa até 100 folhas	2,80
5	**Unid.**	Encadernação em plástico (PVC) c/ espiral, capa transparente e contra capa acima de 100 folhas	5,00
6	**Unid.**	Plastificação tamanho A4, plástico mín. 0,05mm	4,30
7	**Unid.**	Plastificação tamanho A3, plástico mín. 0,05mm	5,67

LOTE 02

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Valor Unit.
1	**M**	Plotagem no papel sulfite preto e branco, face frente, gramatura 90grs	4,31
2	**Unid.**	Escaniamento A1	6,00
3	**Unid.**	Escaniamento A0	12,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 – **ASSINATURA**:- 27/02/2012– **VALIDADE: 26/02/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2012 - PROCESSO Nº 14.876/2011 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MR TEMPO PROPAGANDA DESING LTDA – Objeto: ***SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E IMPRENSA ESCRITA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2012*** **- Interessada**: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Saúde e da Educação, cujas especificações estão indicadas no **Anexo V** do Edital nº **154/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº **14.876/11**.

Item	Especificações mínimas	Percentual de Desconto
01	Prestação de Serviços de CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2011 E 2012	90%

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2011 – **ASSINATURA**:- 17/02/2012– **VALIDADE: 16/02/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012 - PROCESSO Nº 46.125/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: BROLEZE & BARBUTTI – ME – Objeto: FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), SENDO: 2035 (DUAS MIL E TRINTA E CINCO) DIÁRIAS PARA QUARTO INDIVIDUAL E 3532 (TRÊS MIL, QUINHENTAS E TRINTA E DUAS) DIÁRIAS PARA QUARTO DUPLO- Interessada: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 044/12 - do Processo Administrativo n.º **46.125/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

Lote 01 – **Item 01** – QUARTO INDIVIDUAL: GARAGEM, DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ; QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); VALOR UNITÁRIO R$ 80,00 (OITENTA REAIS) POR DIA.

Item 02 - QUARTO DUPLO: GARAGEM, DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ; QUARTO COM W.C.; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (VENTILADOR OU AR CONDICIONADO); VALOR UNITÁRIO R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) POR DIA.

PRAZO:- 01 Ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012 – **ASSINATURA**:- 01/03/2012– **VALIDADE: 01/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/012 - PROCESSO Nº 49.301/11 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S. J. RIO PRETO - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 26.318 M2 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS) DE GRAMA

DA ESPÉCIE ESMERALDA e 125.955 M2 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS) DE GRAMA DA ESPÉCIE BATATAIS - Interessada: Secretaria do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 248/11, do Processo Administrativo n.º **49.301/11**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – GRAMA ESMERALDA

Item 01 – Metros quadrados de Grama Esmeralda, no valor de R$ 5,00 o metro quadrado.

LOTE 2 – GRMA BATATAIS

Item 01 – Metros quadrados de Grama Batatais, no valor de R$ 4,50 o metro quadrado.

PRAZO:- 01 Ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/11 – **ASSINATURA**:- 27/02/2012 – **VALIDADE: 26/02/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/12 - PROCESSO Nº 62.424/2011 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TERESA GAGLIARDI HARA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1.800KG (UM MIL E OITOCENTOS QUILOS) DE ALFAFA EM RAMA, 1.800KG (UM MIL E OITOCENTOS QUILOS) DE FENO COAST-CROSS TIPO A, 5.000KG (CINCO MIL QUILOS) DE MILHO SECO EM GRÃOS, 500KG (QUINHENTOS QUILOS) DE SAL GROSSO, 500KG (QUINHENTOS QUILOS) DE SAL MINERAL COM 13% DE PROTEÍNAS - Interessada: Secretaria do Meio Ambiente, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 049/2012 - do Processo Administrativo n.º 62.424/2011 (Apenso o Processo nº 62.427/2011), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – ALFAFA E FENO

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT
01	Kg	Alfafa em rama (fardos com 25 ou 35Kg)	**In-Natura S.J.**	**R$ 2,00**
02	Kg	Feno Coast-Cross, tipo A, com no mínimo 13% de proteínas (fardo com 10Kg)	**In-Natura S.J.**	**R$ 1,20**

LOTE 02 – MILHO E SAL

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT
01	Kg	Milho seco em grãos	**In-Natura S.J.**	**R$ 0,90**
02	Kg	Sal grosso	**Mossoró**	**R$ 0,65**
03	Kg	Sal mineral com 13% de proteínas	**Mitsuisal**	**R$ 1,80**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012 – **ASSINATURA**:- 19/03/2012 – **VALIDADE: 18/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/12 - PROCESSO Nº 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11**) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: R3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Objeto: FORNECIMENTO NA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE: 10 VENTILADORES TIPO COLUNA, 50 cm; 64 VENTILADORES TIPO COLUNA, 60CM; 250 VENTILADORES DE TETO; 435 VENTILADORES DE PAREDE - Interessada**: Secretarias do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Econômico, de Economia e Finanças, da Educação, da Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11), mediante emissão de Contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

Item	LOTE 01 - VENTILADORES	MARCA	R$ UNIT
1	Ventilador tipo coluna, oscilante 50cm de diâmetro, aramado, motor industrial,com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V	**V E N T I S O L VOC NEW**	**98,03**
2	Ventilador tipo coluna, oscilante 60cm de diâmetro, aramado, motor industrial,com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V	**V E N T I S O L VOC NEW**	**107,10**
3	Ventilador de teto comercial sem lâmpada, 03(três) pás em metal, chave de reversão e controle de velocidade, 127V.	**V E N T I S O L COMERCIAL CINZA**	**59,52**
4	Ventiladores de parede, medindo 60cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolts	**V E N T I S O L VOP 60CM**	**99,27**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011 – **ASSINATURA**:- 12/03/2012 – **VALIDADE: 11/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/12 - PROCESSO Nº 19.102/2011 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: J. LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP – Objeto: FORNECIMENTO NA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE: 102 ENCERADEIRAS INDUSTRIAL - Interessada: Secretarias do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Econômico, de Economia e Finanças, da Educação, da Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11), mediante emissão de Contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

Item	LOTE XI – 102 - ENCERADEIRAS INDUSTRIAL	MARCA	R$ UNIT
1	Enceradeira industrial, motor elétrico de 1,0 hp, tensão de 110v, rotação de 175 rpm, dispositivo de segurança, através de alavanca de liga/desliga, suporte para fio, regulagem de altura do cabo, acompanha suporte de velcro para disco, escova de lavar em nylon	**DEEP CLEAN MODELO DC 510 PLUS**	**1.100,00**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011 – **ASSINATURA**:- 12/03/2012 – **VALIDADE: 11/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/12 - PROCESSO Nº 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11**) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: POLICARBON BRASIL INDÚSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO NA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE: 21 - BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO - Interessada**: Secretarias do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Econômico, de Economia e Finanças, da Educação, da Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11), mediante emissão de Contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

Item	LOTE V - BEBEDOUROS	MARCA	R$ UNIT
1	Bebedouro coluna para galão, cor branca, água gelada e natural, mínimo 2,8lts de água gelada por hora, bandeja de água removível, alças laterais, compatível com galões de 10 a 20 litros, 02 torneiras, voltagem 110v, certificação do IMETRO, manual em português	**NATUGEL – MODEL0 - M A S T E R ESMALTADO**	**354,51**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/11 – **ASSINATURA**:- 12/03/2012 – **VALIDADE: 11/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/12 - PROCESSO Nº 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11**) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME – Objeto: FORNECIMENTO NA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE: 59 CÂMERAS FOTOGRÁFICA DIGITAL - Interessada**: Secretarias Municipais do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Econômico, de Economia e Finanças, da Educação, da Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11), mediante emissão de Contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

Item	LOTE III - CÂMERAS DIGITAL	MARCA	R$ UNIT
1	Câmera fotográfica digital mínimo de 12,1 megapixels; zoom óptico, mínimo 3x; LCD mínimo 2,7 polegadas; baterias recarregável; recarregador; cartão SD 02 gb.	**MULTILASER MOD. MIRAGE VISON 14MP**	**210,16**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/11 – **ASSINATURA**:- 12/03/2012 – **VALIDADE: 11/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/12 - PROCESSO Nº 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11**) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA – Objeto: FORNECIMENTO NA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE: 260 CLIMATIZADORES, AQUECEDOR E UMIFICADOR - Interessada**: Secretarias do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Econômico, de Economia e Finanças, da Educação, da Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11), mediante emissão de Contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

Item	LOTE IV - CLIMATIZADOR	MARCA	R$ UNIT
1	Climatizador, aquecedor e umidificador, portátil, quente/frio, filtro lavável, 03 velocidades (baixa/média/alta), controle remoto, função timer, rodinhas para facilitar o transporte, tensão de 110v, reservatório de água mínimo 6,5litros com indicação de nível, para ambiente de 30m², potência 1400W	**K O M E C O KC07LQC**	**413,84**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2011 – **ASSINATURA**:- 12/03/2012 – **VALIDADE: 11/03/2013.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2012 - PROCESSO Nº 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11) **- CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: TURCHIELLO & FERREIRA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO NA QUANTIDADE ESTIMATIDA ANUAL DE: 100 BALANÇAS ELETRÔNICA DIGITAL - Interessada**: Secretarias do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Econômico, de Economia e Finanças, da Educação, da Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n.º 19.102/2011 (Apenso os Processos nº 19.837/11, 25.661/11, 25.662/11, 25.665/11, 26782/11, 37083/11, 45779/11, 45897/11), mediante emissão de Contrato e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

Item	LOTE XII – BALANÇA ELETRONICA DIGITAL	MARCA	R$ UNIT
1	Balança eletrônica digital, capacidade mínima de 15kg, prato de pesagem em aço inox com cantos arredondados, tecla de zero e "tara" caixa/gabinete em plástico injetado, display de peso de 5 dígitos, atendendo todas as normas do INMETRO.	**BALMAX ELCN-15**	**343,91**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2011 – **ASSINATURA**:- 12/03/2012 – **VALIDADE: 11/03/2013.**

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **01.974/2012 – Modalidade**: Carta Convite n.º **SMS 011/2012** – **Objeto**:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de câmbio da viatura 162, Kombi, com fornecimento de peças e mão de obra para a realização do serviço. Aberto no dia: **20/03/2012** às **10 h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 04/04/2012** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME: Item 01 – Peças para a viatura prefixo 162 à R$ 1.498,00 – Totalizando R$ 1.498,00; **Item 02 –** Mão de Obra para a viatura prefixo 162 à R$ 200,00 – Totalizando R$ 200,00. Valor dos Itens Ganhos: R$ 1.698,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 04/04/2012 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo**: 11.857/2012 e 17.631/2012 (apenso)** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 037/12 – Sistema de Registro de Preço n° 42/12** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa para confecção estimada anual de folhetos educativos e folders sobre vacinação. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/04/2012** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/04/2012** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **19/04/2012** às **11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 417946.**

Divisão de Compras e Licitações, 04/04/2012 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ, torna pública a realização de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, de nº 05/2012, para AQUISIÇÃO de QUATRO VEÍCULOS passageiro automóvel nacionais zero Km. Edital disponível no site: www.cohabbauru.com.br (menu: editais e publicações / selecione uma categoria: "licitações"). Data de realização: 25/04/2012. HORÁRIO: a partir das 14:30h. LOCAL: sede da COHAB BAURU, sala de reuniões da Diretoria, situada à Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17.011-105, Bauru/SP. MAIORES INFORMAÇÕES: 14.3235.9209 ou 3235.9210 (Cleber) ou licitacao@cohabbauru.com.br Cleber Speri – Pregoeiro

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Fábio Freire Lara
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** será realizada:

DATA: 06 de MAIO de 2012 (domingo)
LOCAL: Instituição Toledo de Ensino - ITE – Prédio de Direito, Praça Nove de Julho, 1-51, Vila Pacífico.

Conforme Capítulo **VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:
- O candidato deverá apresentar-se às **8h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS, conforme capítulo V, subitem 1.1.1.
- **Os portões serão fechados às 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 14.5.7 do capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 201 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9140977	ADEMIR THEODORO
9142493	ADILSON ADELIO ZAYONS
9142607	ADNÃ ELÍSIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
9142286	ADRIANA DE OLIVEIRA BENTO
9140936	ADRIANA ELIZABETE SOARES PRESTES
9141020	ADRIANA MARQUES DE BRITO CORREIA
9142005	ADRIANA MIRANDA
9141671	ADRIANA ROSA GIANEZI
9142814	ADRYANA CARVALHO SANTOS
9142098	ALAM SILVA DE MATOS
9142007	ALAN JORGE ALVES TRINDADE
9141233	ALDAIZA CRISTINA SENA BROCHADO
9142804	ALESSANDRA FAINER GARCIA
9141248	ALESSANDRA FERREIRA DOS REIS
9142156	ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS SANZOVO
9142008	ALESSANDRO DOMINGUES DE SALLES
9141742	ALEX APARECIDO GOÇALVES
9141746	ALEX DE SOUZA FRANÇA
9141814	ALEX SANTO DA FONSECA FERNANDES
9141890	ALEXANDRE AUGUSTO HAYASHI
9142079	ALEXANDRE DE BARROS
9142598	ALEXCIENE DE OLIVEIRA BASTOS
9141931	ALEXSSANDRA NATALIA DOS SANTOS
9141553	ALINE AMANO
9142241	ALINE CORREA DOS SANTOS
9141382	ALINE CRISTINA LOPES DE SOUZA
9141564	ALINE CRISTINA ZAGO SCRITTORE
9142314	ALINE FERNANDA PAINI
9142326	ALINE GABRIELA DALPINO
9141576	ALINE MIDENA NOBREGA NEVES
9142498	ALINE PACHECO AZEVEDO
9142637	ALINE PEREIRA MATIAS
9140978	ALINI DOS SANTOS LUNA
9141013	ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA
9142512	ALLEF VICTOR RODRIGUES ROCHA
9141272	ALZIRA DOS SANTOS CRUZ
9142095	AMANDA CAROLINE ROCHA RODRIGUES
9142706	AMANDA LAIS MOREIRA RAMOS
9141461	AMANDA PRISCILA BERNARDI
9142045	AMAURI RIGONI DOS SANTOS
9141930	AMELIA SATSUKI KAQUIMOTO YOMURA
9142758	ANA CAROLINA LOPES
9140954	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA
9141643	ANA CAROLINA PASSI ZAMMATARO
9142127	ANA CECÍLIA FERRAZ DE ARRUDA
9142223	ANA CLAUDIA MIYAGUSIKU KANASHIRO
9141956	ANA ELISA MENDES BARRETO
9142402	ANA GILDA FELIX DA SILVA
9141370	ANA LAURA DOS SANTOS COSMO
9141171	ANA LÚCIA DE ARAÚJO LIMA
9142428	ANA LUCIA SICHIERI
9141199	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
9141448	ANA PAULA ALVES DA SILVA GORDO
9142618	ANA PAULA ALVES RODRIGUES DA COSTA
9141988	ANA PAULA DE OLIVEIRA
9140933	ANA PAULA GOUVEA DA SILVA SOUSA
9142691	ANA PAULA PIRES AGUIAR DE OLIVEIRA
9141773	ANA PAULA REIS CHARNECA
9141675	ANA PRISCILA CREPLDI GODOY
9141843	ANA VALERIA PROSSIDONIO
9141731	ANDERSON DE OLIVEIRA
9140981	ANDERSON LENO BARBOSA
9142287	ANDERSON MAILSON DA SILVA
9142855	ANDERSON RODRIGO DE CARVALHO
9141560	ANDERSON VINICIUS RODRIGUES CAMARA
9141328	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
9142539	ANDRÉ LUIZ MORENO DE ARAUJO
9141831	ANDRE LUIZ PIZZELLO
9141161	ANDRÉ POMPILIO VILAS BOAS
9141141	ANDRE ROBERTO SABELA PEREIRA

SALA 202 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9142073	ANDREA CRISTINA RIBEIRO
9141496	ANDREA GALVÃO DE FRANÇA
9141499	ANDRÉA IVO GARCIA MAIA
9142609	ANDREIA ALVES DE LIMA SILVA
9141584	ANDREIA CRISTINA BASTELLI
9140939	ANDREIA CRISTINA DE BRITO ARRUDA
9141548	ANDREIA PEDRINA PEREIRA
9142234	ANDRESSA PALUDETTO
9141886	ANDRESSA VIDES NOGUEIRA
9142391	ANDREZA MOURA PROCOPIO
9141410	ÂNGELA CRISTINA CREPALDI
9141203	ANNA PAULA RIPP ESTEVES
9141854	ANTONIA VILMA DA ROCHA AIRES
9141266	ANTONIO ANGELO PULLITO
9141835	APARECIDA FERNANDA FONSECA
9142341	APARECIDA VALERIA RODRIGUES GONDIN FERREIRA
9142430	APARECIDO CARLOS DAMACENO
9142604	ARCINO BASILIO DA SILVA
9142787	ARIELLA REIS DO NASCIMENTO E CASTRO
9142802	ARYADNE SANTOS VENTURA
9141174	AYANE ALBUQUERQUE MARTINS MANTA
9142209	BARBARA ISRAELLY DE FREITAS
9140989	BÁRBARA SILVA PEREIRA
9141067	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERRAREZE
9142775	BENERALDO PAULETTI FILHO
9141003	BIANCA DE OLIVEIRA
9142596	BIANCA MARINATO TIRITAN
9141424	BRUNA DA SILVA SANTOS
9141822	BRUNA FIGUEIROA FIEL PRATES
9141449	BRUNA GRAZIELE DE CASTRO MIGUEL
9142272	BRUNA KETHILLEN SEBASTIAO
9142623	BRUNO CALIXTO DOS SANTOS CARVALHO
9141934	BRUNO DA SILVA MOREIRA
9141883	BRUNO DUARTE DE SOUZA
9141618	CAIO CÉSAR SILVA SERPA GOMES
9141182	CAMILA APARECIDA ALVES PEREIRA DOS SANTOS
9141799	CAMILA CRISTINA DE ANDRADE
9141045	CAMILA CRISTINA FOLCONI EPIFANIO BELLINTANI
9142714	CAMILA DOS SANTOS SILVA
9142545	CAMILA MARIA FACIN
9140927	CAMILA MARIA TONIATO ALVES DA SILVA
9141177	CAMILA MARQUES
9140934	CAMILA MARTINS PEREIRA
9142001	CAMILA PEREIRA DA CRUZ
9140950	CARINA APARECIDA CARNEIRO
9142669	CARLA FERNANDA BEZERRA SILVA
9141353	CARLA GRACIELA DEOLIVEIRA SOARES
9141919	CARLA KÁTHILEN AVELINO PEREIRA
9141274	CARLA ROBERTA DINIZ
9142673	CARLOS ADIVERCILIO DOS SANTOS
9141260	CARLOS ADRIANO RODRIGUESCAMARA
9141818	CARLOS ALBERTO GARCIA BIERNATH
9141745	CARLOS ALBERTO PIMENTEL
9142319	CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS MARTINS
9142540	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
9142426	CARLOS CESAR MUCHERONI
9142218	CARLOS EDUARDO BULGARELLI BENEDETTI
9142848	CARLOS EDUARDO ZWICKER DI FLORA
9141579	CARLOS FABIANO RUIZ
9141192	CARLOS HENRIQUE CURIMBAVA CHECHI
9142363	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE YAMASHITA
9141557	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DUARTE
9141152	CARLOS LINHARI
9142374	CARMELITA ISABEL ALCARAS
9142687	CARMEN MIWA ISOGAI HOMMA
9141381	CAROLINA ALMEIDA CARVALHO LOPES
9142801	CAROLINA BIONDO DA SILVA
9140998	CAROLINA NASCIMENTO DUARTE DE CARVALHO
9142158	CAROLINE FRANCIELE BARRACHI
9141837	CAROLINE MACHADO CERAMITARO

SALA 203 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9141026	CAROLINE MARQUESIN SOARES
9141502	CAROLINI FERREIRA NAVARRO
9141406	CASSIANA GABRIEL SILVA
9141089	CASSIO MARQUES MEYER
9142566	CAUÊ VICTOR LEITE DE ARAÚJO
9141189	CELIA MIEKO ENDO MISSAKA
9141850	CELIA REGINA RODRIGUES
9142423	CELSO SIMÃO DA LUZ
9141474	CIBELE CRISTINA ABILIO
9141944	CINTHIA DA SILVA QUEIROZ
9141351	CINTHIA PROCÓPIO DA SILVA
9142421	CLAUDIA APARECIDA MARQUES DA ROCHA
9142306	CLÁUDIA VALÉRIA GUERRERO DE FREITAS
9142811	CLAUDIO BONAN MONTEIRO DA SILVA FILHO
9142501	CLEIDE APARECIDA PEREIRA ANTONIO
9141628	CLEIDE MORAIS LEONALDO DE BRITO
9141857	CLEUSA APARECIDA BISCALCHIN NICOLETTI
9141561	CONCILENE GOMES SILVA
9141205	CRISTIANE DE ANDRADE FERNANDES BARBOSA
9142087	CRISTIANE KANIEKO SUZUKI
9142812	CRISTIANE PERES GUINDA FRATINE
9141979	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
9141730	CRISTIANE ZANCHETTA FERACIN
9142418	CRISTIANO CANDIDO DA SILVA
9141725	CRISTIANO DA ROCHA
9141684	CRISTIANO FOGAÇA
9141920	CRISTIANO MATHEUS BARBOSA
9141412	CRISTIANO ROSA ROQUE
9142235	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO
9141645	DAGHNER ALLISSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA
9141680	DAIANE APARECIDA VICENTINI FOGAÇA
9141400	DAIANE CRISTINA DANTAS DA SILVA
9141452	DANIEL DE OLIVEIRA BRANDAO
9142376	DANIEL DEZEM DAMASCENO E SOUZA
9141434	DANIEL FERREIRA MIRANDA
9141681	DANIEL FRABETTI OCTAVIANO
9141698	DANIEL FRANCISCO SABINO ROCHA
9141106	DANIEL LOURENCO
9141398	DANIEL OLIVA CORTEZ
9142057	DANIEL SANCHES DONATO
9140943	DANIEL SIMONSEM RICARDO
9141066	DANIEL WILLIAN DOCE
9142763	DANIELA CRISTINA BORGES DA SILVA CAETANO
9141204	DANIELA CRISTINA TONELLO
9141571	DANIELA DA SILVA RICARDO
9141839	DANIELA LAZARI RICARDO DA SILVA
9141227	DANIELA MARQUES DA SILVA
9142784	DANIELA ZANON DAMASCENO
9142677	DANIELE FRACALOSSI
9141221	DANIELE GOMES DO NASCIMENTO
9142742	DANIELI MARTINS
9141845	DANIELLE CUNHA RODRIGUES
9141515	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
9141482	DANILO DA SILVA GALVÃO
9142467	DANILO GUILHERME BINCOLETO
9142022	DAVI GUILHERME TONIOL BRITO
9142580	DAVID SILVA RODRIGUES
9141033	DAVILSON GIGO BENATO
9141710	DEBORA DE MELO CHIES
9141119	DÉBORA FERNANDA CRUZ FRANÇA
9142519	DÉBORA LEITE MACHADO
9140969	DÉBORA RIBEIRO SENE
9141518	DEBORAH CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
9141131	DEBORAH ROCHA DIAS
9141437	DEISE DE SOUZA SILVA LEME
9141154	DELCO GONZALEZ FERREIRA JUNIOR
9142622	DENILSON JOSÉ GARCIA
9141439	DENIS FRANKLIN DORNELAS SARTORI
9142718	DENIS GONÇALVES DOS REIS
9142515	DENIS YOSHIO NAKAYA

SALA 206 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9142377	DENISE CARVALHO DE SOUZA
9141463	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ
9142027	DEUMA DE FATIMA DOTTA
9141378	DIANA ARETA GONCALVES
9141031	DIEGO ANTONIO PORFIRIO
9142481	DIEGO BUENO DOS SANTOS
9142255	DIEGO CAMILO PEREIRA
9142437	DIEGO FERNANDO DO NASCIMENTO
9141263	DIEGO PINI DA SILVA
9142487	DIEGO VITAL DE OLIVEIRA
9142847	DIENEFIRELY NASCIMENTO SALGADO
9141846	DIONE HENRIQUE BENICIO
9140966	DIRCENÉIA APARECIDA DA COSTA
9142199	DISNÉIA CRISTINA DA SILVEIRA
9141532	DOUGLAS ALCANTARA MARTINELI
9141935	DOUGLAS BALBINO DA SILVA
9141972	DOUGLAS BRAGA FRANCO
9142723	DOUGLAS ESPIRITO SANTO
9141396	DOUGLAS KOLLERT
9141525	DOUGLAS OGUSCO SANTOS

9141118	DOUGLAS WILIAN GUIMARÃES DE PAULA
9141097	EBI DO NASCIMENTO TAVARES
9141892	EDENILSON GONCALVES PIMENTA JUNIOR
9142689	EDENIZI DOS SANTOS ALVES
9142730	EDINEIA ANGELA DE PAULA
9142263	EDMILSON FRANCISCO FERRAZ
9141608	EDNA APARECIDA BUZZETTI
9142805	EDNA FRANCISCA IGNACIO NOGUEIRA
9141094	EDNA NOEMI YAMAGUCHI KORA
9142273	EDNARA FERREIRA SANTOS
9141082	EDNEIA PAOEAGUA MARTINS DA SILVA
9141485	EDSON ROBERTO SPULDARI
9141354	EDUARDO ZANCONATO
9141044	ELAINE APARECIDA BICALETO DO NASCIMENTO
9141794	ELCIO LIPI MARIANO
9141220	ELEIA LIMA DE OLIVEIRA
9141098	ELEINE APARECIDA MARTINS JANINE
9141711	ELEN CRISTINA DA SILVA MEDRADO
9142734	ELENICE DESOUZA
9141604	ELIANA APARECIDA TURCATO MEDEIROS
9142036	ELIANA CRISTINA MACHADO
9142413	ELIANA CRISTINA MORAIS VICENTIN
9141644	ELIANA DA CONCEICAO PEDROSO
9142777	ELIANE LUCIA DA SILVA
9141305	ELIANE PADILHA
9141466	ELIANE THOMAZINI DE ALMEIDA
9141665	ELIENE MARISA DA SILVA
9141244	ELISA LAIS DE ALMEIDA
9142644	ELISAMAR SIOMARA PEREIRA
9141519	ÉLITA ANDRESA AGUIAR FLORIANO
9141575	ELIZABETE GALBIATTI
9142830	ELIZANGELA FOLHA RODRIGUES CASADO
9142443	ELIZANGELA MIRANDA
9140985	ELLEM CRISTINA MATEUS KOBAYASHI
9142692	ELÓI BARBOSA DOMINGOS
9141739	ELOISA ALONSO SOLANA CASSIMIRO
9142103	ELOISA CUSTODIO PEDROZO
9141361	ELTON RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
9141775	ELVIRA MIYAE YCHIHARA IAMASSAKI
9142597	EMERSON GONCALVES DOS SANTOS
9141798	EMERSON RIBEIRO AMARAL
9142160	ERICA CRISTINA ROMO
9142592	ÉRICA FERNANDES N CANO
9142791	ÉRICA MUNIZ DA SILVA
9141792	ERIKA CRISTINA VIACEK DE ANGELO
9142630	ERIKA DE CRISTO DIAS GOMES
9142409	ERIKA GONÇALVES DA SILVA
9141550	ERIKA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA
9142754	ESUELLY VICENTE VENTURA
9142436	EVELYN FERNANDES DA SILVA

SALA 207 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9142751	EVELYN LUANA DE SOUZA
9142546	EVERTON APARECIDO PINHEIRO
9142169	FABIA CRISTINA PEREIRA
9141503	FABIANA BETTIO
9141459	FABIANA DE SOUZA RIBEIRO KLAFKE
9142276	FABIANA DOS SANTOS MESQUITA PACHECO
9141368	FABIANA PIO DE SOUZA
9141877	FABIANA PRADO DA SILVA
9142318	FABIANA SOUSA DE FARIA
9142178	FABIO DA SILVA SANTANNA
9141841	FABIO GUERRA CAETANO
9142647	FABIO ROGERIO DIAS COELHO
9142650	FABRICIO FARIAS BERBEL
9141541	FABRICIO GARCIA CORDEIRO
9142117	FABRICIO RENAN VARELLA
9140955	FAGNER SIMÕES DOMINGUES
9142034	FATIMA APARECIDA MELO
9141995	FELIPE DOS SANTOS PAIXÃO
9142530	FELIPE FERREIRA DO CARMO
9142595	FELIPE JOSÉ ZELLER
9141064	FELIPE LOPES DOS SANTOS
9141454	FELIPE NORTHON DOS SANTOS CORTEZ
9141407	FELIX DOS SANTOS GREGO
9142334	FERNANDA ALVES CERVANTES
9142587	FERNANDA CARRARA BUSSAB
9142709	FERNANDA CARRASCOSA GONCALVES
9142796	FERNANDA CRISTINA MOREIRA
9141445	FERNANDA CRISTINA SANTOS BARROS
9141615	FERNANDA MIRANDA
9141124	FERNANDA MONTEFUSCO PRADO BASILIO
9141417	FERNANDA PALARO ROCHA
9142166	FERNANDA SORRILHA PEREIRA
9141661	FERNANDO AUGUSTO DE MORAES MULLER
9140907	FERNANDO ISRAEL ALVES
9142557	FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
9142379	FLAVIA CONSANI SILVA
9142589	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA
9141918	FLAVIA FARIAS DE OLIVEIRA
9142686	FLÁVIA FRANCISCO PIRES
9142478	FLAVIA LUIZA DE CAMPOS PENTEADO
9142827	FLAVIA MAMINI DE OLIVEIRA PIRES
9141933	FLAVIA MESQUITA MARTINS RAMOS
9141527	FLAVIO MARTINS DE SOUZA
9142339	FRANCIANE CRISTINA CAMARGO BUENO
9142247	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA
9141270	FRANCIELEN RIBEIRO DE SOUZA
9141187	FRANCIELLE SENA DA SILVA
9140900	FRANCINE AUGUSTO DA SILVA
9141372	FRANCINE BOJIKIAN POLITO
9141456	FRANCISCO CARLOS SANCHES
9141127	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
9141963	FRANCISCO JOSE LIZARDO
9142800	FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE SOUSA
9142381	GABRIEL HUNGARO PRIMOLAN
9141969	GABRIEL LUCAS ALBANO
9142840	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
9140940	GABRIEL SATIRO FAINER
9142240	GABRIELA BERSA ALVES
9141638	GABRIELA CRISTINA BIANCONSINI DA SILVA
9141539	GABRIELA MARIA ANTONIO
9141074	GABRIELLE CRISTINNE DE MOURA
9141809	GABRIELLE VIERO
9142188	GENILDO RODRIGUES SAVIAN
9141061	GENY MOREIRA DE MACEDO GOMES
9141535	GEOVANNY DOS SANTOS
9141042	GERALDO JOSÉ DE FREITAS SANTOS
9141285	GERUSA DE CAMARGO BURHOFF
9141567	GICELE PEREIRA MARCIANO
9142685	GIEDRI GOMES DE OLIVEIRA
9141037	GILMARA VILANOVA DA COSTA
9142323	GIOVANA ALBIERI CRUZ

SALA 208 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9142012	GIOVANI DARISIO ANTONELLO
9141702	GISELE GOUVEA DA SILVA
9142752	GISELE PALARO ROCHA
9141899	GISLAINE ALBERTINA DE JESUS FORTUNATO
9141597	GISLAINE CRISTINA VONA
9142404	GISLAINE DE ALMEIDA BALAMINUT
9141079	GISLAINE MACHUCA ROSSOTTI GONÇALVES
9142231	GISLENI DE SOUZA BARROS
9142666	GIULIA FRABETTI
9141959	GLAZIELA GONZALEZ DE AQUINO
9141910	GRASIELA APARECIDA DA SILVA
9142471	GREICE ROSALIN BISPO
9141530	GUILHERME ANTONIO GUEDES
9141699	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA VILELA
9142284	GUILHERME LIMA DE SOUZA
9142743	GUILHERME ROS MORAIS
9142023	GUILHERME SBEGHEN PELEGRINI
9141656	GUSTAVO ANTONIO RODRIGUES
9141928	GUSTAVO GORI RODRIGUES
9142459	GUSTAVO PEREIRA DIAS DOS SANTOS
9141738	HALANA RUBIA PEREIRA CAMUCI
9141384	HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES
9140946	HAYDEE CRISTINE MIRANDA SILVA
9142331	HELENA CINTIA RODRIGUES BORGES
9140992	HELGA MARTINS DA CUNHA
9142773	HELIO CANHO NETO
9142584	HELLEN CRISTINA DA SILVA DE FARIA
9142517	HELLEN FERNANDA DE MOURA SOARES
9142329	HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL
9142599	IGOR FERNANDO ALVES
9142523	ILUSKA SANZYA DE MOURA SOARES
9142013	IRENE APAFRECIDA DE CASTRO ROVERCI
9141294	ISAAC AUGUSTO JÚLIO DE OLIVEIRA
9141050	ISAAC REBOUÇAS MARTINS
9142735	ISABEL APARECIDA VERALDO
9141303	ISABELA DE OLIVEIRA ALVES
9142524	ISABELA ELOISA MENDES BARBOSA
9141392	ISABELA THAIS DA SILVA
9142581	ISADORA MÜLLER SILVA
9142106	ISIS KATIUCIA RIBEIRO DE MATOS
9141889	IVAN HENRIQUE MARTINS TOCUHARA

9142675	IVANETE MARLENE BENTO
9142262	IVANILDA COLARES DE ALMEIDA LIMA
9142713	IVO CREPALDI NETO
9142774	IZULINA SUBTIL DE OLIVEIRA
9141513	JACQUELINE FERNANDES
9142495	JAIR FORTE JUNIOR
9141352	JANAINA PINTO ZANCONATO
9142614	JANAINA REGINA LÉLLIS
9142054	JANAINA TRIGO CARVALHO
9140987	JANAINE AUGUSTINHO
9140949	JANAINE MESQUITA LOBATO
9142659	JAQUELINE DA SILVA FRANCO
9141484	JAQUELINE SHINYA
9142221	JAQUELINE ZANETTI DE MATOS
9142525	JAYME HENRIQUE DE VASCONCELLOS FILHO
9142676	JEÂNGELA OLIVEIRA SANTOS
9142123	JEFERSON CAMPOS DE OLIVEIRA
9142613	JEFERSON DE OLIVEIRA
9140968	JEFFERSON APARECIDO CARLETE
9142105	JEFFERSON LUIS CORTINOVE ARIEDE
9141901	JEIRRER CREISTIN DE SOUZA SANTOS
9141686	JÉSSICA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
9141785	JÉSSICA CRISTINA LEITE
9142737	JESSICA CRISTINA PRADO DE SOUZA
9142219	JESSIKA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA
9141428	JHON WESLEY FERREIRA LESSA
9142271	JHONATAN JHONI DA SILVA
9141267	JOAO CARLOS DE SOUZA
9142846	JOAO CARLOS DE SOUZA

SALA 209 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9142797	JOAO PAULO RIBEIRO PEREIRA
9142252	JOAQUIM FELIPE MOURÃO
9141175	JOCELI APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA
9141937	JOELSON AUGUSTO PAES
9141480	JONATHAN WESLEY DA SILVA
9142608	JORGE LUÍS LIMA
9141121	JOSE EDUARDO DA SILVA MARQUES
9141526	JOSE FERNANDES DA SILVA
9141955	JOSÉ FRANCISCO BARTOLOMEU
9142571	JOSELITA MARGARETE RODRIGUES
9141239	JOSIANE CAMARGO SANTANA
9142032	JOSIANE DE ABREU
9142574	JOSIANE MIRANDA OLIVEIRA
9141344	JUCELEI APARECIDA ROBERTO COELHO DE SOUZA
9141572	JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
9141422	JULIANA ANANIAS DE ARAUJO SILVA
9142624	JULIANA APARECIDA DOMINGUES
9140944	JULIANA APARECIDA RAVANELLI
9142176	JULIANA BATISTA DE NORONHA
9141486	JULIANA BRUNO MARTINS
9142564	JULIANA MOREIRA LOPES
9141435	JULIANA SAMILA DE CASTRO MIGUEL
9142450	JULIANA TOMA
9141912	JULIANO ROGERIO FURLANETTO
9141588	JULIO CESAR REIS
9141863	JULIO CESAR SOUZA ANTUNES
9142025	JULIO CEZAR MANDELI DE OLIVEIRA
9142764	JULLIANY DANTAS DA SILVA
9142521	KAIQUE AUGUSTO DE SOUZA MOURA
9140973	KAIQUE DE SOUZA MANCOSO
9141383	KAREN DOMINGUES MARTINS
9142700	KAREN REGINA FERREIRA
9141795	KARINA COLLAÇO SAVIO MELLO
9142656	KARINA DE CAMPOS BARBOSA
9142274	KARINA GIMENEZ SANCHES
9140995	KARINA MARIA DA SILVA
9141080	KARINA RODRIGUES DE LIMA LEITE
9141125	KARINE AFFONSO
9141649	KARINE APARECIDA FONCEICA LOPES PEREIRA
9141766	KARINE DOS SANTOS PINTO
9142617	KARINE EVARISTO
9141820	KAROLINE BARRETO DA SILVA
9142129	KAROLLINE FERREIRA DE FREITAS
9142415	KATIA FERNANDA GOMES
9142717	KATIA VALERIA DE SOUZA
9142670	KATIANE MENEZES DE OLIVEIRA
9141714	KATIMÍ REGINA HIPÓLITO MERCEZ
9141450	KEILE FRANCIELI DE FRANÇA
9142351	KELI CRISTINA DA SILVA PEREIRA
9141497	KELLY APARECIDA DE QUEIROZ MENEZES DA SILVA
9140963	KELLY CRISTINA ALVES
9141046	KELLY CRISTINA DA SILVA TRAJANO
9142439	KELLY CRITINA DASILVA
9141690	KELLY SAYURI OTSUKA
9142475	LAHRISSA VAZ HENRIQUE
9142749	LAIS ROSA TENDOLO
9142389	LARA FABIANA DOS SANTOS CRUZ
9141397	LARISSA DEALIS
9141642	LARISSA DOMINGOS LINO
9142785	LARISSA FERNANDA ANESIO FONTES
9142746	LARISSA FONSECA PEREIRA
9142080	LAUANA BORGES GUERREIRO
9142695	LAURA HELENA FLORES DUARTE
9142585	LEANDRO BAZO DA SILVA MARTINS
9141126	LEANDRO DEL HOYO DA COSTA
9142270	LEANDRO FERNANDES DIOGO
9141373	LEILA CASTOR DE FARIA
9142348	LEONARDO HENRIQUE BELISSIMO
9141371	LEONARDO MOTA CAMPOS FILHO
9140905	LEONARDO ZEOLA KANNO
9141670	LEONILDE PEREIRA
9141145	LETÍCIA ALVES FERREIRA
9141130	LETÍCIA CARDOSO DE SOUZA
9141987	LETICIA CAROLINE BERNARDINO DA SILVA
9141543	LETICIA DOS REIS

SALA 210 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9142554	LETICIA GUIMARÃES DE A MACHADO DE OLIVEIRA
9141113	LETICIA MARIA SANTIAGO PEDRO
9141376	LETICIA PAVAN MARTINS RIBEIRO
9141112	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA
9141475	LETÍCIA THOMAZINI DE ALMEIDA
9142162	LIDIA MARTA DA SILVA JESUS
9141391	LILIAN CRISTINA GONÇALVES
9140917	LILIANA GONÇALVES DA SILVA
9141614	LILIANE DE MELO SILVA
9142562	LIVIA RAMOS VIEIRA
9142652	LIZANDRA SOARES DE ALENCAR
9141783	LOURDES CAVALHEIRO SIMOES OSHIRO
9142803	LOURENÇO MENDES DO AMARAL
9141340	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
9142664	LUAN HENRIQUE DA SILVA
9142229	LUANA AP. GARCIA DA SILVA
9142244	LUANA CRISTINA DE SOUZA MOURA
9140930	LUANA TESSARI
9142280	LUCAS BOMBINI FAUSTINI
9141687	LUCAS CESAR FERREIRA OJAS
9142447	LUCAS FELIPE DE CARVALHO CAMPOS
9141173	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA
9142711	LUCAS VALERIO DOS SANTOS VALERIO
9141744	LUCIANA AMARAL D´OLIVEIRA GIMENES
9140948	LUCIANA AP CANDIDO CUNHA
9142283	LUCIANA CARDOSO ALVES SERAFIM
9141954	LUCIANA CINTRA FAYAD ANDREOTTI
9142544	LUCIANA CLELIA PONTALDI VALENTE
9142771	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA
9141716	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES
9141151	LUCIANA MALAVAZI DESTRO
9142799	LUCIANA PESSOA GOMES DE MELO
9141087	LUCIANE DOS SANTOS SILVA
9141156	LUCIANE RODRIGUES DE CARVALHO
9142741	LUCIANO BERNARDO DA SILVA
9141471	LUCIENE SOARES FERNANDES
9141488	LUIS FERNANDO RANGEL GASPARELLO
9141240	LUIZ CARLOS PINOTTI JÚNIOR
9141533	LUIZ CÉSAR MARTINS
9142347	LUIZ FELIPE BRANDÃO FACIN
9141834	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
9142765	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA PEDROSO
9141163	LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO
9142332	LUIZ GUSTAVO MOTTA FONZAR
9141556	LUIZ GUSTAVO TIMÓTEO DA CRUZ
9142151	LUIZ KATUTOSHI SATO JR.
9142434	LUIZ OTÁVIO SILVA DE PAULA
9141990	LUIZ ROBERTO DOS ANJOS TEIXEIRA
9142514	LUZIA RODRIGUES DA SILVA
9142124	MAILTON FERREIRA DOS PASSOS FREITAS
9142425	MANOEL GUILHERME DE SOUZA
9141343	MARCELA JULIO DOS SANTOS
9141558	MARCELLA DESAN MERLI
9141855	MARCELLA SANTANA SILVA ALVES
9142660	MARCELO BARRAVIERA
9142395	MARCELO DE MORAIS
9141238	MARCELO GALDEANO LOPES
9141012	MARCELO SOTELO GONÇALVES
9141491	MÁRCIA ADRIANA FUKUYAMA
9141183	MARCIA BRIGUENTE VARELA
9141989	MARCIA LARA DE SOUZA
9141689	MÁRCIA MARTINS GANNAM
9142726	MARCIA REGINA FABRIL MARTINS
9142553	MARCOS ALARCÃO
9142658	MARCOS HENRIQUE SILVA
9142646	MARCOS JESUS DA SILVA
9142125	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA LIMA
9142130	MARCOS RUFINO RODRIGUES
9142494	MARIA ALCINEILA SILVA DE MEDEIROS
9141364	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MANSO

9141970	MARIA APARECIDA FERREIRA
9141409	MARIA CLAUDIVANIA BARBOSA DOS SANTOS
9142690	MARIA CLEIDE PEREIRA
9140982	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO RODRIGUES
9142061	MARIA FERNANDA GOES LIMA SANTOS

SALA 211 – 1º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9141509	MARIA INES DA SILVA GOMES
9142818	MARIA INÊZ MARIN DE ASSIS
9141609	MARIA JOSE ARTEIRO DE CARVALHO
9141030	MARIA JOSÉ DIAS
9141611	MARIA ROSELI DE ALMEIDA PINHEIRO
9141517	MARIANA AMARAL DE OLIVEIRA
9141290	MARIANA BERNARDO CORTELO
9142040	MARIANA CURIMBAVA DA SILVA
9142350	MARIANA DE ANDRADE
9141559	MARIANA MARTINI BRESSAN
9142542	MARIANA ZAGATO DINIZ
9142195	MARIELY BRAGA DE MELO
9142724	MARILZA LEONEL DOS SANTOS
9141146	MARINA DE OLIVEIRA ALCARRIA
9142139	MARINA DI DONATTO RAMOS
9141748	MARINA MAYUMI BEPPU
9141961	MARINA VALENTIM CORREA
9142196	MARISTELA VISCELLI
9142378	MARIZA TEY KOBAYASHI SOTOOKA
9141946	MARLON WILSON DOS SANTOS SCHEFFEMACHER
9141070	MARY LIDIA LOPES RODRIGUES
9141390	MATEUS DE OLIVEIRA MANGERONA
9141505	MAURA CASTELO DO NASCIMENTO
9141832	MAURI DONIZETI GOMES FERREIRA
9142056	MAURICIO DA SILVA JUNIOR
9140956	MAURICIO DE ABREU MAIA
9141849	MAX WILLIAN DO PRADO
9142183	MAXWELL RODRIGUES
9142738	MAYARA AGUIAR GARCIA
9142449	MAYARA CAROLINE ROSENDO
9141166	MAYARA REGIANE GARCIA
9141419	MAYRA FERNANDA ZAMARO CREPALDI
9141132	MAYUMI TOYAMA COSTA
9142826	MELINA JORGE LATANZIO
9141158	MERHIN CARLA PELEGRIN
9141014	MICHAEL LINALDI
9142808	MICHEL GRANDINETTI ROCHA
9140921	MICHELE DA SILVA PIMENTA
9141444	MICHELE FRANCISCO MONTALVÃO
9141164	MICHELLE BADINI BRAZEIRO
9141999	MICHELLE DA SILVA
9141958	MICHELLE KAMIYA
9141932	MILENA RIBEIRO PITOLI
9142821	MILSON ALBERTINO BARBOSA
9142137	MIQUÉIAS DI DONATTO
9141309	MIQUELE ROMANO PAEZ
9141110	MIRIAM NOEMIA DE DEUS OLIVEIRA
9140984	MIRIAN SILVA DE ARAUJO
9142375	MIRNA MARIA BORGES DOS SANTOS
9142845	MOISES JOSE DO CARMO
9142470	MÔNI
9142407	MONIQUE CRISTINA ROSA AFFONSO
9142538	NAIARA PATRICIA VENANCIO DOS SANTOS
9142239	NATALE DE OLIVEIRA FONSECA
9141429	NATALIA CAVALIERI DO PRADO
9142474	NATÁLIA CRISTINA PIRES DA SILVA
9142288	NATALIA DA SILVA GUEDES
9141825	NATALIA FARIAS RODRIGUES DE MORAIS
9142364	NATALIA LIMA ALENCAR
9142588	NATALIA SOARES ZIMMERMANN DIAS
9141952	NATALIA ZUCHI MARTINS
9142719	NATALIE FERNANDA AZARIAS
9142463	NATASHA RAMOS DA SILVA
9141025	NATASHI APARECIDA FUZISAKI
9141836	NATHALI FRANCINE DA SILVA
9142822	NATHALIA CAROLINE BARBOSA DE ARAUJO
9141554	NATHIA KETTYNE DA COSTA CALLEJON
9141728	NATHIARA PEREIRA GASPAROTO
9142249	NAYARA QUEIROZ DE OLIVEIRA
9142346	NAYARA YOSHIE SILVA NORIMATSU
9141784	NEIVA FERNANDA BASSANI CAMPOS
9141824	NELCI DE FATIMA BARETO DA SILVA
9142222	NELSON BARBOSA CORREA
9142744	NELSON MORENO JUNIOR
9141212	NEWTON LAURENTINO DA SILVA

SALA 301 – 2º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9142180	NILDA DO AMARAL
9141870	NILTON DIAS PAVANI
9141838	OTAVIO MARQUES JUNIOR
9140961	OTNIEL GOMES DE ANDRADE
9141603	PÂMELA STEPHANIE CÂNDIDO TIRITAN
9141160	PAMELA TAINARA CIPRIANO COELHO
9141148	PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY
9141055	PATRÍCIA ARAÚJO DE MEDEIROS
9141140	PATRICIA CALIXTO DA SILVA
9141128	PATRICIA FRANCIELEN ALVES
9141653	PATRICIA GOMES PELEGRINI DOS SANTOS
9142414	PATRICIA JORGE NEVES
9140922	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA
9141022	PAULA LOUZADA DE MELLO
9142400	PAULA REGINA DA SILVA FELLIPE
9142605	PAULO CÉSAR TIAGO PIUVIZAN
9141905	PAULO EDUARDO LEME BARBOSA
9142762	PAULO FRANCO NETO
9142761	PAULO RICARDO SOLANA
9141594	PAULO SOARES LINHARI JUNIOR
9142157	PEDRO FLORIANO NETO
9141657	PEDRO GUILHERME PELEGRINI DOS SANTOS
9142197	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO
9141563	PEDRO HENRIQUE SAHARA
9142071	PEDRO HENRIQUE VIEIRA
9141810	PEDRO MOREIRA REIS
9140964	PETERSON APARECIDO DA CONCEIÇÃO HENRIQUE
9141165	POLLYANNA TAVARES DO PRADO
9142096	PRISCILA APARECIDA SANTOS
9141469	PRISCILA BONACHELA
9141443	PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA
9142476	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS
9141805	PRISCILA OLIVEIRA ALVES
9141898	PRISCILA ROBERTA ALVES MOEDA PEREIRA GIATI
9141908	PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA
9141090	PRISCILLA GOMES DE LIMA
9142732	PRISCILLA SILVA ZANI BERGAMIN
9142330	RAFAEL BORGES POLICARPO
9141797	RAFAEL CARLOS VIOTO DAVILA
9142572	RAFAEL DA SILVA CANO
9142671	RAFAEL DUARTE DE OLIVEIRA
9141996	RAFAEL GORRÃO COSTA OLIVEIRA
9142760	RAFAEL KAZUO KAMIMURA
9142285	RAFAEL LUIZ DE SOUZA
9140910	RAFAEL MANOEL DE CAMARGO
9141862	RAFAEL MENEZES DE MIRANDA
9141347	RAFAEL SILAS THOMAZ
9142582	RAFAEL VINICIUS CURIEL
9141523	RAFAEL WILLIAN TAYANO
9141639	RAFAELA CARDADOR TORRALBA
9142576	RAPHAEL HENRIQUE CORREIA
9141789	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES
9141811	RAQUEL FREDERICHI OLIVEIRA
9140914	RAQUEL SANTOS DOS ANJOS
9142793	RAYANNE MARIN MIRANDA
9141218	REGIANE CRISTINA CONTIERO
9141099	REGIANE FRANCISCO FERMINO
9142682	REGIANE MARTINS
9141991	REGIANE PEREIRA BARBOSA CARACA
9140912	REGINA AZZI
9142309	REGINA MARIA VENTURINI
9142444	REGINA ROSI MARTINS
9142838	REGINALDO THEREZA MURBACK
9142716	REINALDO FELISBINO
9142361	REINALDO NUNES PEREIRA
9141176	RENAN CESAR PARDINI
9141447	RENATA ANTUNES DE MORAES ANDRADE
9141815	RENATA BREVE
9141616	RENATA CESTARI VOLPI PETINUCI
9140991	RENATA LÚ BERATO
9141440	RENATO ANTONIO DA SILVA
9142715	RENATO MILAGRES DUMMER
9141256	RENATO MINORU SHIMADA
9142555	RENATO NOGUEIRA DE ANDRADE
9142483	RHUAN BENEDITO ESBORINI

SALA 302 – 2º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9141122	RICARDO APARECIDO LEITE
9141613	RICARDO PERES
9141508	RICHARD HATAKEYAMA
9141992	RICHELE BOICO DE SOUZA BARBOSA
9142736	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
9140965	ROBERTA DE CÁSSIA MORETO
9142216	ROBERTA VARELLA CAMARGO
9142038	RODOLFO LEONARDO ROMO
9142362	RODRIGO ANTONIO DEZO
9141011	RODRIGO CARVALHO DA SILVA
9141416	RODRIGO DA SILVA SOUZA
9141493	RODRIGO DE PAULO SILVA
9140975	RODRIGO RUFINO PEREIRA
9142629	ODRIGO ZAITUN ALVES RODRIGUES
9142365	ROGER ROBERTO RONDON
9141787	ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO

9142200	ROMANA RAFAEL TOBIAS
9141184	ROMULO OTTAVIANI NOGUEIRA
9141411	RONALDO BONFIM DE OLIVEIRA
9142852	ROSA CRISTINA MENDONÇA DA SILVA
9142383	ROSANA DE GODOI TEIXEIRA
9141197	ROSANA VAZ SENE
9142173	ROSANGELA APAREICDA DE FRANCA
9141314	ROSANGELA TAVARES DE ANDRADE
9142313	ROSÂNIA NATALINA DE PAIVA SILVA
9141947	ROSELENE NASCIMENTO SOUZA
9140971	ROSELI APARECIDA GREGO OICI
9142472	ROSELI CAMPOY COSTA
9142842	ROSEMARY APARECIDA DE MOURA
9141646	ROSEMBERG JÔNATAS GOMES DE SOUSA
9141472	ROSENEIS CARRINHO ROCHA
9141929	ROSIANE LIRA OLMO MALDONADO
9141651	ROSIANE MARIA NERY
9141458	ROSILEINE CRISTINA VITAL DE MELO
9142268	ROSILENE ALVES CASA VELHA
9141136	ROSIMARAFERRARI
9142594	SABRINA TIEKO EHARA
9140999	SAMANTHA DOS SANTOS TAVARES
9142813	SAMANTHA KELLY CORTEZ RAMOS
9141478	SAMIRA PEREIRA GOES
9142704	SAMUEL ANTONIO
9141743	SAMUEL MARQUES DE BRITO
9141379	SAMUEL MENDES BARBOSA
9142296	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
9142159	SANDRA APARECIDA SANDOLI
9141829	SANDRA KAZUE SAKAMOTO HONNA
9141791	SANDRA MARA CRUSCO
9142424	SANDRA REGINA PICOLOTO
9142778	SELEIDE NEVES SIQUEIRA
9142275	SERGIO APARECIDO TOTI
9142131	SHEYLA ROCHA DA COSTA
9140924	SHIRLEYDE ANDRADE NE
9140902	SILVANA APARECIDA SIMÃO
9141778	SILVANA GUIMARÃES SANTO ANDRÉ
9141966	SILVANA LOPES DE SOUZA TAKAHASHI
9142228	SILVANA MOLERO DOS SANTOS OLIVEIRA
9141869	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
9142850	SILVELENA DE FATIMA MINHANO AZEVEDO
9142776	SILVIA HELENA OQUIALI PEREIRA PELEGRINA
9141893	SIMONE CRISTINA DEL REY NUNES
9140993	SIMONE DE CÁSSIA CORRÊA PEREIRA
9142632	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
9140937	SIMONE MENDES BORDIM
9141647	SOLANGE CASTILHO
9140928	SOLANGE MENDES BORDIM
9141446	SOLANGE REGINA SILVA RUBIO
9141073	SONIA CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO E SOUZA
9142532	SONIA REGINA RIBEIRO ROSA
9141280	SUELEN FERNANDA FERRAZ
9141833	SUELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA
9140916	SUELLEN CHRISTIE ORESTES
9142333	SULAIMAN IBRAHIM ABDEL AZIZ
9141039	SUSANA VIEIRA DA SILVA COSTA
9142300	SUZANA LOPES BATISTA
9141355	TACIANE SILVA FIRMINO

SALA 303 – 2º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME
9140988	TAILISE FERNANDA DEMAR DO NASCIMENTO
9142190	TALITA HELENA DE SOUZA
9142770	TALITA LILIAN FARIAS FERNANDES
9141442	TAMIRES DIAS DUTRA
9140976	TAMIRES GIMENEZ MARTINEZ
9142150	TANIA DE JESUS NERES DA SILVA
9142238	TÂNIA MARA FLORENTINO DE OLIVEIRA
9142289	TATIANA ALMEIDA DA SILVA SOARES
9142657	TATIANA CRISTINA CARDOSO JORGE
9141138	TATIANA DOS SANTOS DE FREITAS
9140904	TATIANE CRISTINA DE CAMARGO
9141977	TATIANE DIAS VIEIRA
9141964	TATIANE DO SOCORRO AQUINO RIBEIRO
9141906	TATIANE SILVA DE TOLEDO PIZA MIRANDA
9142163	TATIEINE PRISCILA ALVES
9141083	TAYLANE MARIA DUARTE DA SILVA
9141215	TAYSA GOMES MANSON DEZEMBRO
9141707	TEREZINHA DE JESUS QUIRINO RAMOS
9142626	THAÍS CAVANI ZENARO
9141852	THAIS MARQUES FREITAS
9141904	THAIS MORETTI DAS VIRGENS
9141172	THAIS ODILA RAMOS JUSTINO
9142393	THAIZA RAMILY SILVA DINIZ
9141038	THAMIRIS REGINA DE ARAUJO
9141713	THIAGO ANTONIO GARCIA
9142728	THIAGO FERREIRA RUIZ
9142611	THIAGO HENRIQUE DA SILVA
9142167	THIAGO HENRIQUE PILASTRI
9142755	THIAGO MARINHO DA SILVA RIBEIRO
9141104	TIFFANI LOYANI CORTEZ DOS SANTOS
9141577	VALDINEIA RAMAR MOREIRA
9141709	VALÉRIA GOMES GARCIA
9141663	VALERIANA FERRAZ PROSSIDONIO
9142251	VANDA MARTIN ALVES
9142019	VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA
9141339	VANESSA BORGES TEIXEIRA
9141875	VANESSA CARLA LUIZ ALVES
9141729	VANESSA DE SOUZA FERRARI
9141770	VANESSA PIVATO DE OLIVEIRA
9141214	VANESSA RIBEIRO CAMARGO
9141393	VANESSA SANTOS RODA
9142720	VANUZA FERREIRA LOMBARDI
9141071	VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
9141153	VERONICA RAFAELA DOS SANTOS
9141286	VICTOR HUGO MIYASHIRO ALVES
9142779	VILMA ALVES MIRANDA DA SILVA
9142394	VINICIUS ALEXANDER FEITOSA
9141084	VINICIUS LIMA DA PAIXÃO
9142003	VINICIUS TONELLI LESSA
9141289	VITÓRIA ALVES DE SÁ
9140899	VÍVIAN DE ABREU
9140999	VIVIANE CASTIQUINI MACHI VIEIRA
9140962	VIVIANE CRISITNA BARBOSA LOPES
9142549	WALEX FELIPE PEREIRA
9141159	WEBER POLI DE OLIVEIRA
9142412	WELLINGTON RAFAEL DA ROSA ALMEIDA
9141181	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
9141685	WELLINGTON VIEIRA AGOSTINHO
9142181	WESCLAY ROSSEVELT RODRIGUES
9141366	WESLEY LUIZ DA SILVA
9141807	WESLEY RODRIGO SANTINI
9142062	WILIAN ALEXANDRE RAMOS
9142153	WILLIAN AKIO SATO
9141694	WILLIAN LIMA DOS SANTOS
9142638	WILLIANS EMMANOEL ALÇA CAMPOS
9142548	WILLIANS ROGERIO LEITE DOS SANTOS
9141916	WILSON LUCIO DA SILVA
9141565	YURI ANDREYEV CORREA
9141069	ZELIA NEIDE DE LIMA SOUZA
9141129	ZIGOMAR DE OLIVEIRA CAETANO
9142385	ZOYA MARISSOL DA SILVA

IMPORTANTE: No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru **(**www.daebauru.sp.gov.br) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** e **indeferidas** para consulta dos candidatos. Atentar para o número da guia.

Bauru, 28 de março de 2012
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: AJUDANTE GERAL

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de AJUDANTE GERAL** será realizada:

DATA: 06 de MAIO de 2012 (domingo)
LOCAL: Instituição Toledo de Ensino - ITE – Prédio de Direito, Praça Nove de Julho, 1-51, Vila Pacífico.

Conforme Capítulo **VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:
- O candidato deverá apresentar-se às **8h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS, conforme capítulo V, subitem 1.1.1.
- **Os portões serão fechados às 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 14.5.7 do capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 111 – TÉRREO

INSCRIÇÃO	NOME
9141334	ADRIANO MEIRELES GOMES
9142757	AGNALDO FERREIRA
9141786	ALLAN HENRIQUE DE MORAES
9142506	ALZIRA SIMAO DA COSTA
9141116	AMARAY ESCOBAR GORDO
9141046	ANA MARIA QUEIROZ
9141813	ANA PAULA DE SOUZA
9142429	ANDERSON ADRIANO CAMARGO
9141207	ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO
9141095	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
9141388	ANDRE LUIZ VICENTE
9142324	ANELI DA SILVA
9142236	ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAMARGO
9142081	ANTONIO PAULO SAMPAIO
9141313	APARECIDO PERES DA SILVA
9142111	ARNALDO DE LIMA FRANCISCO

9141718	CARLOS ALBERTODONIZETI ZUCOLOTTO
9141723	CLAITON LUIS LIMA
9141054	CLAUDINEI CONCURUTO
9142416	CLAUDIO CANDIDO DA SILVA
9141779	CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
9141085	CLAUDIO ROBERTO BIGELLA
9142507	CYRO DIMICIANO FILHO
9142836	DANILLO IGNÁCIO DO CARMO
9142086	DANILO MIEDES
9141521	DAVID ALDROVANDI DA SILVA
9141464	DEUCILIA CRISTIANE LIRA
9141035	DORALICE APARECIDA NABA
9142000	DEVAL PAULON
9141790	ELCIO LIPI MARIANO
9142191	ERVITON RODRIGUES AFONSO
9142655	EVANADRO TONETI GUIMARAES
9142578	FABIANA CERDEIRA SILVA PALADINI TEIXEIRA
9141619	FERNANDO APARECIDO MATEUS DE SOUZA
9142343	FERNANDO DA CRUZ SAMPAIO
9142192	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES CAMARA
9141006	FRANCIANY CAMILA PORTEL
9142794	GABRIEL BURIN MARIANO
9142120	GENILDO VIEIRA
9142353	GERALDO MIRANDA
9141595	GISLAINE CRISTINA VONA
9141721	GLAUCI SOARES DE SOUZA
9141194	GUSTAVO CAMARGO CUNHA
9142310	HATILA CABRAL RIBEIRO
9142075	JEFFERSON DA SILVA ARRUDA
9141948	JOAO APARECIDO BARBOSA
9141887	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS
9141927	JOAQUIM ROBERTO SCAVASSINI
9142486	JONAS ELOI DOS SANTOS
9141360	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

SALA 112 – TÉRREO

INSCRIÇÃO	**NOME**
9141574	JOSÉ NILSON MESSIAS DE ARAUJO
9142371	JOSÉ ROBERTO MARTINS
9141188	JULIO CESAR RODRIGUES
9142269	KLEBER JULIS NASSULA
9141676	LARISSA DOMINGOS LINO
9142651	LEANDRO BENVINDO REIS DA SILVA
9141223	LEVINO GREGORIO DA SILVA
9141293	LUCI APARECIDA LEME
9142082	LUCIA BARBOSA ALVES GUEDES
9142213	LUCIANA PERPETUA FARIAS
9141005	LUIS GUSTAVO LOPES DOS SANTOS
9141902	LUIZ ANTONIO DE GODOY BUENO JUNIOR
9142710	LUIZ CARLOS DA SILVA
9142477	MARCIO DOS SANTOS NEVES
9141540	MARCIO H MIQUELOTO
9142149	MARCIO RAZUK
9142748	MARCOS EDNILSON ALVES
9142029	MARCUS VINICIUS LABÃO ARDACHNILZOFF
9142161	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA
9142552	MARLY BARNABE
9141019	MICHAEL LINALDI
9142500	NATASHA RAMOS DA SILVA
9141888	NILSON GUIM
9141170	NILSON RODRIGUES JUNIOR
9142452	NOÉLIA APARECIDA ZUCA DEMARCHI
9142135	PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS
9141168	POLLYANNA TAVARES DO PRADO
9141610	RAFAEL GUILHERME DA SILVA
9142733	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
9141043	RODRIGO ALEX DO PRADO
9141329	RODRIGO ALEXANDRE JORGE
9141712	RODRIGO JOSE DE SOUZA
9141235	RONIVALDO DIAS DE SANTIS
9141772	SILMARA MARTINS
9142815	SONIA APARECIDA SILVEIRA
9142336	SULAIMAN IBRAHIM ABDEL AZIZ
9142457	TATHIANA ELOISA ARAUJO BALBINO
9140959	THIAGO HENRIQUE MORAIS LEANDRO
9142194	THIAGO HENRIQUE PILASTRI
9142756	VALDIRENE RENATA VICENTE
9142297	WASHINGTON APARECIDO DE LIMA
9141060	WELLINGTON FRANCISCO AUGUSTO
9142078	WILLIAMLONDON LUCASDE ALMEIDA

IMPORTANTE: No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** e **indeferidas** para consulta dos candidatos. **Atentar para o número da guia.**

Bauru, 28 de março de 2012.
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de SERVENTE DE LIMPEZA** será realizada:

DATA: 06 de MAIO de 2012 (domingo)
LOCAL: Instituição Toledo de Ensino - ITE – Prédio de Direito, Praça Nove de Julho, 1-51, Vila Pacífico.

Conforme Capítulo **VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:
- O candidato deverá apresentar-se às **8h30min**, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS, conforme capítulo V, subitem 1.1.1.
- **Os portões serão fechados às 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 14.5.7 do capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 106 – TÉRREO

INSCRIÇÃO	**NOME**
9142727	ADAIR FRANCO ALVES
9142601	ADELI DE SOUZA
9141957	ADRIANA CECILIA DO CARMO PISTORE
9142807	ADRIANA CRISTINA VAZ
9141336	ADRIANO SIMPLICIO DA SILVA
9141279	ALDENIR VIEIRA
9142325	ALINE BRAGA MELO DE OLIVEIRA
9142058	ANA CLAUDIA AVELINO
9141903	ANA PAULA CABRAL RIBEIRO
9142559	ANA RODRIGUES CARDOZO
9141669	ANA SILVA FERRARI
9142747	ANDRE LUIS FIDELIS DE FREITAS
9141386	ANDRÉA SILVESTRE DA SILVA
9141633	ANELI DA SILVA
9142207	APARECICIDO DA CONCEIÇÃO
9141224	APARECIDA DE FÁTIMA CORNACCHIONE
9142448	APARECIDA GONÇALVES BAIA
9142357	APARECIDA VIANA PIRES
9141534	APARECIDO DA SILVA
9142043	BRUNA FERNANDA PERES
9142621	CELIA REGINA BETTIL
9142119	CICERA APARECIDA DA SILVA
9142829	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SIPRIANO
9142698	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO
9141562	CLAUDIRENE PACHECO DE ANDRADE
9142556	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES PIMENTEL
9141282	CLEIDE NERY VIEIRA
9141551	CLEUSA SANTOS MOURA
9142230	CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA
9142370	CRISTINA MARIA NUNES
9142380	DALVA MARIA ALVES DE LIMA
9142753	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS
9141606	DANILO CARVALHO DE SOUZA
9141626	DELCI RODRIGUES NASCIMENTO
9142823	DENISE FERREIRA DA LUZ
9141320	DEOLINDA RODRIGUES FERREIRA
9142026	DEUMA DE FATIMA DOTTA
9141537	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA
9142510	EDILEUZA MARCELINO
9142419	EDINEI DE OLIVEIRA
9141185	EDLEUZA APARECIDA CORREIA
9142115	EDNA MARIA FORTUNATO
9141796	ELCIO LIPI MARIANO
9142359	ELIANA APARECIDA AVEZANI MONTEIRO
9141652	ELIANA DA CONCEICAO PEDROSO
9142356	ELIANE DOS SANTOS
9142834	ELIANE DOS SANTOS BRONZATO
9141851	ELOISA CUSTODIO PEDROZO
9142492	EVERTON VICENTE DOS SANTOS
9141585	FABIANA APARECIDA RIBEIRO PAULON
9141311	FATIMA APARECIDA MARIANO FIDENCIO
9140908	FATIMA SOLIADORA MAURICIO
9141420	FERNANDA FIRMINO DOS REIS
9141555	FLAVIO ANDRADE
9142795	GERACI FERREIRA DIAS
9142681	GICELI NEVESDA COSTA BRITO
9141983	GISELE CRISTINA DE LIMA
9141601	GISLAINE CRISTINA VONA
9141520	GISLAINE FRANCO DA SILVA
9141338	GLAUCIA LUZIA DE ALMEIDA
9141385	HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES
9142211	INES DA SILVA ROSA ALVES
9142844	IRACEMA FERREIRA DA SILVA

9141617	ISABEL CRISTINA DA SILVA
9141349	ISABEL CRISTINA PROCÓPIO
9142767	IVANICE APARECIDA PLANA DE SOUZA
9142182	IZABEL CRISTINA GOMES BRAGA
9141866	JACIARA MARIA PEREIRA DA SILVA
9142808	JAMILI RODRIGUES MARIANO
9142798	JAQUELINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA
9142369	JAQUELINE CRISTINA DIONIZIO
9142232	JEAN CARLOS DOS SANTOS
9141226	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
9142368	JENNIFER AGUIAR NOGUEIRA
9141193	JESSICA CRISTINA RODRIGUES BISPO

SALA 107 – TÉRREO

INSCRIÇÃO	NOME
9141793	JEVERSON FERNSNDES DA SILVA OLIVEIRA
9142410	JOÃO ALVES NETO
9141658	JOSÉ CARLOS GOMES JUNIOR
9141516	JOSE FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES
9141980	JOSEFINA C. LEONEL
9142031	JOSIANE DE ABREU
9141566	JOSIANE FERREIRA BATISTA
9141357	JOSIANE OLIVEIRA BORGES
9142100	JUDITH BARBARA DE QUEIROZ FILHA GONÇALVES
9142648	JUSSARA DE CASSIA ANDRADE COSTA
9142693	KATHIA CILENE DO NASCIMENTO
9141325	KEILA DALILA PIRES
9141981	KELLY REGINA R. DOS S. DA SILVA
9141873	KLEBER FERNANDES LOPES
9142002	LEILA DE FREITAS RIBEIRO
9142088	LUCIA BARBOSA ALVES GUEDES
9141155	LÚCIA MARIA DE PONTES
9141405	LUCIANA APARECIDA CIPRIANO
9142853	LUCIANA DE JESUS RODRIGUES
9141510	LUCIANA LEAL
9142217	LUCIANA PERPETUA FARIAS
9142550	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA
9141169	LUCIMAR DOS SANTOS
9141301	LUCINÉIA AP RODRIGUES DE SOUZA XAVIER
9142488	LUKAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA
9142024	MAGDA APARECIDA VANDERLEI LUCAS
9141498	MAIARA CRISTINA ALVES
9141913	MARCIA APARECIDA LOURENÇO MUNHOZ
9141589	MARCIO DE LIMA
9142590	MARCOS GAMALIEL PELIÇÃO
9142338	MARCOS RODRIGUES BORGES
9142273	MARIA APARECIDA BASSO DE MORAES
9142254	MARIA CECILIA PEREIRA DE SOUZA
9142220	MARIA DE LOURDES CAMARGO SANTANA
9141179	MARIA JOSE DOS SANTOS
9142438	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
9141350	MARIA ROSA DAMACENA DA SILVA
9142386	MARILDA APARECIDA ROMÃO CAMARGO
9141637	MARISA DE ALMEIDA UEDA
9142059	MARLENE APARECIDA RIBEIRO
9142643	MARLETE GONÇALVES DOS SANTOS
9142817	MICHELE LUCIANA BARBOSA
9141907	MICHELE PEREIRA DE JESUS SILVA
9142014	MIRELA CRISTIANE FINETTI RODRIGUES
9142152	NATALINA DE FATIMA OLMEDO
9142502	NATASHA RAMOS DA SILVA
9141819	NEIMARCIA DIANE BOMTEMPO DE SIQUEIRA
9141408	NEUSA BENEDITO
9142839	OSMARINA DE LIMA GONZAGA SILVA
9141028	OSMARINA NUNES
9140986	OSMARINA PEREIRA BENEDITO
9141696	PATRICIA DE OLIVEIRA
9142097	PAULA MARQUES EGYDIO
9142775	REGINA CRISTINA DE SOUSA TREVISAN
9142740	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
9141953	ROSANA ALVES DO CARMO
9142384	ROSANADE GODOI TEIXEIRA
9142701	ROSANE CORDEIRO
9141695	ROSELINA DE CARVALHO ALMEIDA
9142485	RUAN CARLOS REGINALDO
9142170	SELI IRENE DOS SANTOS
9142187	SILVANIRA PONCE DE LIMA
9142397	SILVIA DO CARMO PEREIRA
9141736	SUSANA MARQUES DE LIMA
9142411	SUZI MARA PASSOS DA SILVA MANTOVANI
9141225	TANILDE DE JESUS OLIVEIRA MUNIZ
9141276	TATIANA ALVES BARBOSA
9142037	TATIANE DE OLIVEIRA
9142186	THAIS CRISTINA DA SILVA
9141271	VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ
9142020	VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA
9142460	VERA GONÇALVES DA SILVA
9141593	VERA LUCIA DE SANT ANNA
9141514	WILTON CESAR DA SILVA
9142674	ZELIA SABINO DA SILVA PELIÇÃO

IMPORTANTE: No site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) encontram-se disponíveis as **inscrições deferidas** e **indeferidas** para consulta dos candidatos. Atentar para o número da guia.

Bauru, 28 de março de 2012.
A Comissão

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 019/2012- DAE
Processo Administrativo nº 10279/2010 – DAE
Pregão Eletrônico nº 022/2011-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: JGF Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de Tarugo de bronze.
Nota de Empenho Global nº 758, de 16 de março de 2012.
Valor do Contrato: R$ 15.524,35 (Quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 16/03/2012.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 e 3235-6165. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 10613/2011
Tomada de Preços nº 01/2.012 - DAEObjeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, localizado nas proximidades das coordenadas UTM 7.531,68 KmN e 693,47 KmE, MC 51º, denominado Bauru XVI – IV, em local a ser especificado e indicado pela Divisão de Produção e Reservação do DAE, por ocasião da visita técnica**, com uma vazão prevista de projeto 150 m3/h captando água do aquífero Guarani, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para perfuração, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital**. A Visita Técnica **obrigatória deverá** ser efetuada até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Produção e Reservação, pelos telefones (14) 3235-6161/3235-6188, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Eng.º Fábio Machado Randi ou Eng.º Carlos Augusto Merli de Oliveira.**
Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia **24/04/2012** até às **09:00 horas**.
Horário de abertura: às **09:15 horas.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

Processo Administrativo nº 8722/2011 – DAE
Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços nº 22/2012
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Cleusa Maria dos Santos Ribeiro - EPP.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificações, contidas no **Anexo I** do Edital.
Lote 01: Ítens 01 e 02 – Cilindros de GLP – 13 e 90 Kg.
Ítem 01 – 60 unidades - Cilindro de GLP de 13 Kg.
Valor Unitário: R$ 35,00 - **Marca:** Copagáz.
Ítem 02 – 120 unidades – Cilindro de GLP de 90 Kg. **Valor Unitário:** R$ 209,00 - **Marca:** Copagáz.
Valor total estimado: R$ 27.180,00 (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Assinatura: 29/03/2012.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 8796/2011 – DAE
Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços nº 21/2012.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo cônico e aduela de concreto armado, de acordo com as quantidades e especificações, contidas no **Anexo I** do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **30/03/2012** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01: Ítens 01 e 02 – Tubo cônico e Aduela de concreto armado.
Ítem 01 – 390 unidades - Tubo cônico de concreto armado para poço de visita. Diâmetro: Externo: 1,10m e 0,78m; Nominal: 1,00m e 0,57m; Espessura: 0,05m; Altura: 0,50m; Conforme norma ABNT NBR 8890/2007, **com estimativa de consumo de: 1ª Entrega: 110 unidades; 2ª Entrega: 30 unidades; 3ª à 12ª Entregas: 25 unidades.**
Valor Unitário: R$ 67,20 - **Marca:** Icocital.
Ítem 02 – 670 unidades - Aduela de concreto armado para poço de visita, ponta e bolsa interna.Diâmetro: Externo: 1,10m; Nominal: 1,00m; Espessura: 0,05m; Altura: 0,50m; Conforme norma ABNT NBR 8890/2007, **com estimativa de consumo de: 1ª Entrega: 200 unidades; 2ª Entrega: 70 unidades; 3ª à 12ª Entregas: 40 unidades.**
Valor Unitário: R$ 58,11 - **Marca:** Icocital.
1ª Colocada: Icocital Artefatos de Concreto Ltda.
Valor total do lote: R$ 65.141,70 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO –2012
+++RECEITAS+++

Ficha	Código	TITULOS	ANTERIOR	NO MES	TOTAL	SALDO
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.878.661,69	6.141.896,50	13.020.558,19	-66.805.462,98
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.754,40	1.579,30	3.333,70	-17.836,30
10	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL RECEITAS DE SERVICOS	794.698,59	424.080,93	1.218.779,52	-1.116.720,48
25	1600.00.00.00		5.977.338,71	5.601.671,66	11.579.010,37	-62.927.994,80
57	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				-60.374,00
83	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.869,99	114.564,61	219.434,60	-2.682.537,40
127	2.000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	161,03	977,48	1.138,51	-1.145.976,49
128	2.100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				-60.374,00
133	2.200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-181.123,00
138	2.400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-784 869,00
148	2.500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	161,03	977,48	1.138,51	-119.610,49
151	7.000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	222.635,34	123.282,60	345.917,94	-1.680.945,89
152	7.600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICO INTRA ORCAMENTARIAS	222.635,34	123.282,60	345.917,94	-1.680.945,89
153	7.600.41.00.00	SERVI. CAP. ADUC.TRAT.RESERV.DISTR.AGUA	124.572,31	69.972,37	194.544,68	-1.036.067,53
159	7.600.42.00.00	SERV. COLETA TRANSP. TRAT. DEST. FINAL ESGO	98.063,03	53.310,23	151.373,26	-644.878,36
		TOTAL ORCAMENTARIO	7.101.458,06	6.266.156,58	13.367.614,64	-69.632.385,36
5000	5.000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	
5300	5.300.00.00.00	CONSIGNACOES	547.734,05	547.933,82	1.095.667,87	
		TOTAL EXTRAORCAMENTARIO	547.734,05	549.198,92	1.096.932,97	
		TOTAL RECEITA	7.101.458,06	6.266.156,58	13.367.614,64	
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				
		Bancos Conta movimento - FTE	94.930,69		94.930,69	
		Bancos Conta Especial - FTE	42.880.475,01		42.880.475,01	
		Bancos Conta Movimento	1.158.829,99		1.158.829,99	
		Bancos Conta Especial	6.217.099,58		6.217.099,58	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS	50.351.335,27			
		TOTAL GERAL			64.815.882,88	

Bauru,291 de Fevereiro de 2012.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O
TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

FÁBIO FREIRE LARA
Presid. Conselho Adm. DAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO -2012

+++DESPESAS+++

ORGAO	Especificacão	Inicial	Alteracões	Autorizado	Atual	Pgt. Anterior	Pgts no mês	Pgt Total
05.00.00	DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE	83.000.000,00	0,00	83.000.000,00	39.483.968,36	3.591.144,23	4.106.529,91	7.697.674,14
05.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIA	75.768.300,00	0.00	75.768.300,00	37.550.736,30	3.034.064,37	3.550.356,89	6.584.421,26
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.021.140,00	0,00	1.021.140,00	899.615,77	74.106,26	68.798,15	142.904,41
05.01.02	UNIDADE ADMIISTRATIVA	13.378.700,00	0,00	13.378.700,00	5.889.694,59	332.675,07	427.719,60	760.394,67
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	7.861.500,00	0,00	7.861.500,00	3.913.083,49	323.870,38	385.700,20	709.570,58
05.01.04	UNIDADE TECNICA	10.070.700,00	0,00	10.070.700,00	6.359.593,01	429.399,06	454.601,31	884.000,37
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	4.513.700,00	0,00	4.513.700,00	2.567.120,00	210.272,20	199.177,34	409.449,54
05.01.06	UNIDADE DE PRODUCAO E RESERVACAO	21.042.280,00	0,00	21.042.280,00	10.739.342,27	1.263.151,01	1.331.360,46	2.594.511,47
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	8.210.280,00	0,00	8.210.280,00	5.555.092,17	400.590,39	569.569,83	970.160,22
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	9.670.000,00	0,00	9.670.000,00	1.627.195,00	0,00	113.430,00	113.430,00
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	7.231.700,00	0,00	7.231.700,00	1.933.232,06	557.079,86	556.173,02	1.113.252,88
	TOTAL DO ORCAMENTARIO	83.000.000,00	0,00	83.000.000,00	39.483.968,36	3.591.144,23	4.106.529,91	7.697.674,14
5.0.00.00	**DESPESA EXTRA ORCAMENTARIA**					2.596.052,51	1.110.011,60	3.706.064,11
	TOTAL DO EXTRAORCAMENTARIO					2.596.052,51	1.110.011,60	3.706.064,11
	SUB TOTAL					6.187.196,74	5.216.541,51	11.403.738,25
	SALDO PARA O MES SEGUINTE							
	DISPONIVEL							
	Bancos Conta Movimento – F. T.E.					75.880,83		
	Bancos Conta Especial - F.T.E.					45.219.033,53		
	Bancos Conta movimento - DAE					418.012,37		
	Bancos Conta Especial – DAE					7.699.217,90	53.412.144,63	
	TOTAL GERAL							64.815.882,88

Bauru, 29 de Fevereiro de 2012.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O. TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

FÁBIO FREIRE LARA
Presid. Conselho Adm. - DAE

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/03/2012 a 31/03/2012:

DEFERIDOS

000011/2012 021583/2012 021636/2012 021699/2012
021705/2012 021722/2012

INDEFERIDOS

000061/2011 000005/2012 000006/2012 000007/2012
000008/2012 000009/2012 021618/2012 021629/2012
021650/2012 021651/2012 021691/2012 021693/2012
021695/2012 021696/2012 021698/2012 021700/2012
021701/2012 021702/2012 021703/2012 021704/2012
021706/2012 021707/2012 021708/2012 021709/2012
021710/2012 021712/2012 021713/2012 021714/2012
021715/2012 021716/2012 021717/2012 021718/2012
021719/2012 021720/2012 021723/2012 021724/2012
021727/2012 021728/2012 021729/2012 021730/2012
021731/2012 021732/2012 021733/2012 021734/2012
021737/2012

Bauru, 04 de abril de 2012
Presidente 1ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600064/2011 600065/2011 625304/2011 625344/2011
625389/2012 625393/2012 625443/2012 625450/2012
625465/2012 625490/2012 625491/2012 625506/2012
625521/2012 625617/2012 625644/2012 625650/2012
625651/2012 625666/2012 625668/2012 625689/2012
625701/2012 625763/2012

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Naçoes Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 04 de abril de 2012
GTI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

625238/2011 625345/2011 625346/2011 625349/2011
625351/2011 625353/2011 625354/2011 625355/2011
625356/2011 625357/2011 625358/2011 625359/2011
625360/2011 625361/2011 625363/2011 625372/2012
625386/2012 625438/2012 625439/2012 625440/2012
625441/2012 625442/2012 625444/2012 625445/2012
625446/2012 625447/2012 625448/2012 625449/2012
625452/2012 625453/2012 625454/2012 625455/2012
625457/2012 625458/2012 625459/2012 625460/2012
625461/2012 625462/2012 625463/2012 625464/2012
625466/2012 625467/2012 625468/2012 625469/2012
625470/2012 625471/2012 625472/2012 625473/2012
625474/2012 625476/2012 625477/2012 625479/2012
625480/2012 625482/2012 625483/2012 625485/2012
625486/2012 625487/2012 625488/2012 625489/2012
625492/2012 625493/2012 625494/2012 625495/2012
625496/2012 625497/2012 625499/2012 625500/2012
625501/2012 625502/2012 625504/2012 625505/2012
625508/2012 625509/2012 625546/2012 625547/2012
625548/2012 625549/2012 625550/2012 625551/2012
625552/2012 625553/2012 625555/2012 625557/2012
625559/2012 625560/2012 625561/2012 625563/2012
625564/2012 625567/2012 625568/2012 625569/2012
625570/2012 625572/2012 625574/2012 625576/2012
625578/2012 625579/2012 625580/2012 625581/2012
625583/2012 625584/2012 625585/2012 625586/2012
625587/2012 625588/2012 625589/2012 625591/2012
625592/2012 625595/2012 625647/2012 625656/2012
625657/2012 625658/2012 625659/2012 625660/2012
625661/2012 625662/2012 625663/2012 625664/2012
625665/2012 625667/2012 625670/2012 625671/2012
625672/2012 625678/2012 625679/2012 625681/2012
625682/2012 625683/2012 625684/2012 625685/2012
625687/2012 625688/2012 625690/2012 625691/2012
625692/2012 625693/2012 625694/2012 625696/2012
625697/2012 625698/2012 625699/2012 625700/2012
625702/2012 625703/2012 625704/2012 625705/2012
625706/2012 625708/2012 625709/2012 625710/2012
625718/2012 625734/2012 625735/2012 625736/2012
625737/2012 625739/2012 625740/2012 625741/2012
625742/2012 625743/2012 625744/2012 625746/2012
625747/2012 625749/2012 625750/2012 625751/2012
625752/2012 625753/2012 625754/2012 625755/2012
625756/2012 625757/2012 625758/2012 625759/2012
625760/2012 625761/2012 625762/2012 625764/2012
625765/2012 625766/2012 625801/2012 625806/2012
625809/2012 625810/2012 625811/2012 625813/2012
625814/2012 625816/2012 625817/2012 625818/2012
625819/2012 625820/2012 625821/2012 625822/2012
625823/2012 625824/2012 625825/2012 625827/2012
625828/2012 625829/2012 625830/2012 625835/2012

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 04 de abril de 2012
GTI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:
CARGO: Mecânico de Manutenção de Máquinas
VAGAS: 01 (uma).
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.
SALÁRIO BASE – R$1.352,04 (Referência R12 A do Quadro do Pessoal da EMDURB) + vale compra no valor de R$ 245,00.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$15,00.
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

1.3 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**:
Executar atividades de manutenção geral da parte mecânica dos veículos e maquinários da empresa, para assegurar-lhes condições de bom funcionamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
e) Ter concluído o Ensino Fundamental no ato da posse;
f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
g) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
i) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

j) Não exercer outra função pública no ato da posse e não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, setor de Recursos Humanos localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP**,** nos dias 23/04 a 27/04/2012, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, munidos dos seguintes documentos:
a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;
b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.
b.1.) Não será aceito pagamento com cheque, ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração (modelo sugerido ao final do presente Edital) mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, que efetuaram doação de sangue nos últimos seis meses, a contar da data do início das inscrições, em hospitais públicos e privados.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato deverá declarar o tipo e grau de deficiência no ato da inscrição. Caso não declare ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.16 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.18 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.19 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recaíra sobre a EMDURB.

2.20 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município a partir do dia 08/05/2012.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "*Mecânico de Manutenção de Máquinas*", será constituído por duas etapas: Prova objetiva e prova prática.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

1.1.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao Ensino Fundamental e específico da área profissional, sendo:

1.1.2

a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
b) Conhecimentos específicos de mecânica – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;

c)Matemática – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
d) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data, o horário e o local para realização da prova objetiva (questões de múltipla escolha) serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, a partir do dia 08/05/2012.

3.2.3 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição.

3.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de **caneta azul ou preta, lápis e borracha**, sendo que às 8 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da "Folha de Respostas" por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, inferior a 20 (vinte) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:
a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
f) Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
h) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da prova e na folha de respostas.

3.2.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos fiscais, o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.2.13 e 3.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo.

3.2.19 Em hipótese alguma será remarcada ou permitida a realização da prova em data diferente da estabelecida neste Edital.

3.3 DA PROVA PRÁTICA

3.3.1 A relação dos candidatos aprovados na prova objetiva e a data, o horário e o local da prova prática, serão publicados a partir do dia 31/05/2012**,** no Diário Oficial do Município de Bauru**.**

3.3.2 A Prova Prática consistirá na avaliação do candidato no reconhecimento da mecânica e acessórios para funcionamento e manutenção de veículos e máquinas na resolução de defeitos, sendo utilizados na prova caminhões de coleta de lixo e outros maquinários em geral. O candidato deverá estar vestido e calçado adequadamente e de maneira confortável que permita realizar as atividades inerentes ao cargo, conforme descrição na cláusula 1.3 deste edital.

3.3.3 Concorrerão à prova prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.4 Serão aplicadas à prova prática as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.4 A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.5 Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's ou ainda proceda ao uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do Processo, isentando a EMDURB de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.6 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.

4. DO RESULTADO

4.1 – A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na Prova Prática;
c) Obtiver maior nota nas questões específicas de mecânica na Prova Objetiva;
d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br a partir do dia 22/05/2012.

4.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município a partir do dia 30/06/2012.e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da relação de inscrições indeferidas, do gabarito da 1ª fase e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, a partir do dia 31/05/2012.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste Edital, incluindo, os seguintes:
- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
- Quitação com o Serviço Militar;
- C.P.F. e R.G;
- Prova de Escolaridade (Ensino Fundamental completo);
- Uma foto 3X4 recente;
- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
- Atestados de antecedentes criminais;
- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
c) Não registrar antecedentes criminais;
d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB;

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do Edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e dados para contato, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

Bauru, 19 de março de 2012.
Antonio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de texto;
- Sinônimos e Antônimos;
- Sentido próprio das palavras;
- Acentuação gráfica;
- Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau;
- Verbos: regulares, irregulares e Auxiliares;
- Emprego de pronomes;
- Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem ás relações que estabelecem;
- Concordância verbal e nominal;
- Crase;
- Regência.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

- Números inteiros: operações e propriedade; números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades;
- Razão e proporção;
- Porcentagem;
- Regra de três simples;
- Equação do 1º grau;
- Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade;
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
- Resoluções de situações problemas.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MECÂNICA

- Motores: funcionamento e componentes;

- Sistemas: elétricos, arrefecimento, suspensão, transmissão, freios, etc.
- Tipos de motores;
- Ciclos de motores à combustão interna.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

- Cultura geral;
- História do Brasil;
- Geografia do Brasil;
- Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial;
- Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes ao contexto municipal, nacional e mundial ocorridos em 2011.

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO CORRÊNCIA	
1ª Publicação	05/04/12
2ª Publicação	10/04/12
3ª Publicação	12/04/12
Período de inscrições	23/04 a 27/04/12
Publicação de inscrições indeferidas e convocação para prova objetiva	08/05/12
Período de recurso das inscrições	08/05 a 14/05/12
Publicação dos recursos	17/05/12
Prova Objetiva	20/05/12
Publicação do gabarito da prova objetiva	22/05/12
Período de recurso da prova objetiva	22/05 a 2/05/12
Publicação dos resultados recursos e relação de aprovados da prova objetiva e convocação para a prova prática	31/05/12
Prova Prática	17/06/12
Publicação da prova prática e Classificação final	21/06/12
Período de recurso classificação final	21/06 a 27/06/12
Publicação do Resultado final e homologação	30/06/12

As datas contidas neste alterações, que serão devidamente cronograma poderão sofrer divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da EMDURB www.emdurb.com.br .

Bauru, 19 de março de 2012.
Antonio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

Modelo de PROCURAÇÃO

Eu,_____
RG._____, CPF_____ nomeio o (a) Sr. (a) _____
RG._____, CPF. _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa efetivar minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de _____ na EMDURB.

(Local), _____ de _____ de _____.

EDITAL Nº 04/2012 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012 - "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO"

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB através de seu Presidente, Sr. ANTONIO MONDELLI JUNIOR, torna público a todos os interessados a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 002/12 "Agente de Fiscalização de Trânsito", para realização da 3ª Fase, de acordo com as seguintes orientações:

I – CANDIDATOS CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	**NOME**
394	ADRIANO ALVES LEITE FERNANDES
151	ALEX ALVES DA PAZ
204	ALEX DA SILVA NEVES
326	ANDRE LUIS MUCIO
97	CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS MARTINS
273	CLAUDINEI THIEME DE SOUZA
140	DANIEL ALVES CUNHA
370	DANIEL FERNANDES SANTOS
443	DEBORA DIDIER PIOTTO GONCALVES DIAS
378	DIEGO PHELIPE MARTINS
231	EDIR FERREIRA DE QUEIROZ
169	EDSON MONTEIRO NETO
4	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA
292	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA
145	FABIO GOMES DA ROCHA
256	FABIO LIMA SOUZA
283	FABIO RICARDO DE LIMA
293	FERNANDO BORDENAL ERRERA
385	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
288	GUSTAVO FRACAROLI
66	JAIRO SEBASTIAO FERREIRA
202	JANILTON MESSIAS DE LIMA
228	JOAO ALEXSANDRO CEZARIO
295	JOAO BATISTA NICOLAU SOARES
143	JOSE RODRIGO PEREIRA DA SILVA
322	LINCOLN TIAGO DOS SANTOS SOUZA
198	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO
25	LUCIMAR DOS SANTOS
329	MARCELO MARCHI VARGAS DOS SANTOS
349	MARCELO REZENDE
123	MARCIEL RIBEIRO GOMES
142	MARCO ANTONIO CASTELHANO T LABAO
266	PAULO CESAR ROSSI
167	PEDRO RAHEDER DINIZ
356	RAFAEL AUGUSTO FARIA DA COSTA
108	RAFAEL DE MORAIS CARDOSO
251	RODINEI RODRIGUES BRAGA
381	RONALDO MADURO FRANCO
232	SHIGUERU HILDEMAR HONNA
7	VALTER TODESCATO JUNIOR
116	VINICIUS COSTA RODRIGUES DE SOUZA

II - CONVOCAÇÃO, DATA, LOCAL, HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE DIRECÃO VEICULAR – 3ª FASE
Data: 15/04/2012 (Domingo)
Local: Sambodromo, Nucleo Presidente Geisel, Bauru – SP.
Período: MANHÃ (Horário Local)
Horário de Apresentação: 08h30min
Horário de Fechamento dos Portões: 9h

III – ORIENTAÇÕES
1. Os candidatos estão convocados para a Prova Prática de Direção Veicular – 3ª Fase, por ordem alfabética, conforme disposição editalícia e deverão observar todas as instruções contidas no item 5 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2012.
2. Foram convocados para realização da Terceira Fase do Processo Seletivo, os candidatos aptos na Segunda Fase.
3. A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada por examinadores já designados, sendo profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir habilidades dos candidatos na condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito, conforme as exigências do perfil do cargo de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO".
4. É recomendado que o candidato esteja descansado, alimentado, que não ingira nenhuma substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.
5. É proibida a ingestão de bebida alcoólica antes e durante a realização da prova. O candidato que for flagrado ou apresentar-se em aparente estado de embriaguez será encaminhado a autoridade competente e será desclassificado da prova.
6. Sugere-se aos candidatos o comparecimento ao local da prova com 30 minutos de antecedência do início da prova, na data e local divulgados no item I deste edital. Sugere-se aos candidatos vestimenta adequada para realização das provas.
7. Por ocasião desta avaliação o candidato deverá apresentar os originais do Documento de Identidade e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro do prazo de validade, e nas categorias exigidas nos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo nº 002/2012 (A e no mínimo B). Além da categoria A, o candidato poderá apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ao invés da categoria B, categorias C, D ou E.
8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas. Não será permitida a realização da prova sem a apresentação dos documentos exigidos.
9. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização das Provas, ou diminuam a capacidade dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamentos diferenciado, nem segunda chamada. Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação, alegue que a alteração o impossibilite de realizar as provas.
11. O candidato que não atingir a performance mínima em qualquer uma das avaliações da Prova de Direção Veicular será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame.
12. Para a prova prática de direção veicular serão utilizados veículos automotores do tipo motocicleta e automóvel.
13. A avaliação da prova de prática de direção veicular objetivará aferir conhecimento e habilidades na prática do volante e da condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito.

14. Para a eliminação do candidato serão consideradas as seguintes condições:
a) Não atendimento às condições previstas no Edital de Convocação;
b) Falta de conhecimento e habilidade na condução dos veículos destinados ao exame prático.
15. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica ou mecânica, não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
16. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante da presente convocação.
17. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de realizados toda a avaliação.
18. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
19. Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas o porte de arma, a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, calculadoras, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.
20. Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme publicação feita no Diário Oficial de Bauru, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB, procederá a inclusão, mediante a verificação e confirmação no sistema.
21. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento nessa etapa, por qualquer que seja o motivo, implicará a eliminação automática do candidato.
22. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
23. A EMDURB não se responsabiliza pelo não acompanhamento das publicações, sendo aconselhável sempre consultar o site www.emdurb.com.br e as publicações do Diário Oficial do Municipio para verificar e acompanhar as informações, atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo.
24. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.
25. O resultado provisório da prova de direção veicular será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.emdurb.com.br, na data provável de 17 de abril de 2012.
26. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso no local de prova de terceiro não interessado, ou pessoas que não realizarão a prova.
III- DESCRIÇÃO DA AVALICACAO A SER REALIZADA NA PROVA DE DIRECAO VEICULAR
1. PROVA PRATICA DE CONDUCAO DE MOTOCICLETA: Será realizada no circuito interno demarcado, podendo ser avaliado equilíbrio, paradas, prancha, cones e oito. Não haverá limite de tempo para realização da prova
2. PROVA PRATICA DE CONDUCAO DE AUTOMOVEL:
No circuito interno demarcado, e será avaliado: rampa, estacionamento em 45º, e baliza. Para a baliza haverá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
3. FALTAS NO EXAME DE DIRECAO VECULAR:
a. Consoante a RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004 do CONTRAN, constituem faltas Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":
¨ desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
¨ avançar sobre o meio fio;
¨ não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
¨ avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
¨ usar a contramão de direção;
¨ não completar a realização de todas as etapas do exame;
¨ avançar a via preferencial;
¨ provocar acidente durante a realização do exame;
¨ exceder a velocidade indicada na via;
¨ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
¨ desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
¨ não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
¨ não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
¨ manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
¨ não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
¨ não usar devidamente o cinto de segurança;
¨ perder o controle da direção do veículo em movimento;
¨ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
¨ executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
¨ trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
¨ interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
¨ fazer conversão incorretamente;
¨ usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
¨ desengrenar o veículo nos declives;
¨ colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
¨ usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
¨ entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
¨ engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
¨ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
¨ provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
¨ ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
¨ não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
¨ apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
¨ utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
¨ dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
¨ tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
¨ cometer qualquer outra infração de natureza leve.
b. Consoante a RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004 do CONTRAN, constituem faltas Exame de Direção Veicular, para obtenção da ACC ou para veículos da categoria "A":
¨ iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
¨ descumprir o percurso preestabelecido;
¨ derrubar um ou mais cones de balizamento;
¨ cair do veículo, durante a prova;
¨ não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da mesma;
¨ avançar a parada obrigatória;
¨ colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
¨ provocar acidente durante a realização do exame.
¨ deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
¨ invadir qualquer faixa durante o percurso;
¨ fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
¨ fazer o percurso com o farol apagado;
¨ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima ou grave.
¨ utilizar incorretamente os equipamentos;
¨ engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
¨ não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso.
¨ interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
¨ conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
¨ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
¨ colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
¨ conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
¨ regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
¨ cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Bauru, 04 de abril de 2012.
Antonio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/12

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/12 – Processo nº 1201/12, regime menor preço. Abertura da sessão em **19/04/2012** às **09 hs,** na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO e PERFIL EM "U",** conforme especificações no ANEXO I do edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.
Bauru, 05 de Abril de 2012.
Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/12

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/12 – Processo nº 1851/12, regime menor preço. Abertura da sessão em **19/04/2012** às **14 hs,** na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA,** conforme especificações no ANEXO I do edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.
Bauru, 05 de Abril de 2012.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/12

Processo nº 7482/11 - Pregão Presencial nº 001/12
Contratante: EMDURB. Contratada: MERCALF DIESEL LTDA.
Objeto: Aquisição de Veículos 3/4, de fabricação nacional, zero quilometro, ano 2011 modelo 2012, na cor

branca, sendo: 004 unidades de Veículos 115 CV cabine simples, marca Iveco Daily 45S14.
Valor unitário: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.
Assinatura: 28/03/12
Bauru, 05 de Abril de 2012.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/12
Processo nº 7482/11 - Pregão Presencial nº 001/12
Contratante: EMDURB. Contratada: MARKA VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Veículos 3/4, de fabricação nacional, zero quilometro, ano 2011 modelo 2012, na cor branca, sendo: 002 unidades de Veículo 115 CV cabine dupla VW 5.140 Delivery.
Valor unitário: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), totalizando R$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais).
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.
Assinatura: 28/03/12
Bauru, 05 de Abril de 2012.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP. NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8688/2010, DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011.** DESSA DECISÃO CABERÁ **RECURSO** NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

BAURU, 04 DE ABRIL DE 2012.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES
Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS
-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIAS DO CONSELHO CURADOR

Portaria nº. 01/2012 – Conselho Curador da FUNPREV: **EXONERAR,** a pedido, o servidor Sr. **VANDERLEI APARECIDO TOMIATI**, R.G. n.º 18.682.530-4, S.S.P./S.P, matrícula nº 390, da função de Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, nomeado através do Decreto Municipal nº 11.443, de 14 de Janeiro de 2011, a partir de 05 de Abril de 2012.

Portaria nº. 02/2012 – Conselho Curador da FUNPREV: **NOMEAR,** por votação unânime, o servidor Sr. **GILSON GIMENES CAMPOS**, R.G. n.º 18.813.277, S.S.P./S.P, na função de Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, nomeado através da **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2012,** a partir de 05 de Abril de 2012.

Portaria nº. 03/2012 - O Conselho Curador da FUNPREV: **CONVOCAR** o servidor Sr. **OSVALDO JOSÉ PEDRO**, R.G. n.º 19.811.659, S.S.P./S.P, para assumir a função de Conselheiro Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, através da **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2012,** a partir de 10 de Abril de 2012.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº.074/2012: Exonerando a pedido o servidor **Sr. JOSÉ ALBERTO SANTOS FONSECA**, RG nº 22.417.097-1, matricula nº 410, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação, a partir de 04 de abril de 2012.

Bauru, 05 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 77/2012
APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de abril de 2012, o(a) Sr(a). Margareth Noemi Karg Quirino, portador(a) do RG nº 12.327.041-8 SSP/SP e CPF/MF nº 074.080.678-50, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar-Diretor de Escola de Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 14.163, padrão B-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2348/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 78/2012
APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de abril de 2012, o(a) Sr(a). Eliana Aparecida Wekwerth dos Reis Moraes, portador(a) do RG nº 13.501.761 SSP/SP e CPF/MF nº 058.393.288-63, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Basica - Infantil, matrícula funcional nº 12.860, padrão B-27, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2536/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 04 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 79/2012
APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de abril de 2012, o(a) Sr(a). Rosa Shirley Hatore Marques da Silva, portador(a) do RG nº 8.636.871-0 SSP/SP e CPF/MF nº 079.026.408-08, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Basica - Infantil, matrícula funcional nº 14.193, padrão B-22, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2863/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 80/2012
APOSENTAR voluntariamente, a partir de 04 de abril de 2012, o(a) Sr(a). Amadeu Alves Pereira, portador(a) do RG nº 7.674.467 SSP/SP e CPF/MF nº 797.577.238-00, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Cozinheiro, matrícula funcional nº 16.200, padrão B-18, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 4048/2011, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de abril de 2012.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Arlindo Teixeira do Amaral, portador do RG nº 16.433.916 SSP/SP e CPF/MF nº 247.266.028-61, matrícula funcional nº 22.884 servidor inativo da PMB-FUNPREV, ocorrido em 21/03/2012.

COMUNICAMOS o falecimento do Sra. Maria José Pereira Barbosa, portadora do RG nº 4.828.926 SSP/SP e CPF/MF nº 711.224.008-53, matrícula funcional nº 13.659 servidora inativa da PMB-FUNPREV, **Ocorrido em 21/03/2012.**

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-028/2012 – EXONERANDO o Sr. OSNI XAVIER DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO a partir de 04 de abril de 2012.

PORT. RH-029/2012 – EXONERANDO o Sr. MAURÍCIO ALVES SEABRA do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR a partir de 04 de abril de 2012.

PORT. RH-030/2012 – NOMEANDO o Sr. ARNALDO GERALDO no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO a partir de 04 de abril de 2012.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 037/2012

Reconduz ao cargo de Vereador o Sr.JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica reconduzido ao cargo de Vereador, a partir de 03 de abril de 2012, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA,** em razão do término de seu pedido de Licença, concedida nos termos dos Art. 13 e 15 - Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru .

Art. 2º - Em razão do contido no Art. 1º, retorna à condição de suplente o Sr. FRANCISCO CARLOS DE GÓES.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Bauru, 03 de abril de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1434
De 03 de abril de 2012

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao **Pastor JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao **Pastor JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de abril de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA
1° Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 503
De 03 de abril de 2012

Autoriza a doação de diversos bens da Câmara Municipal de Bauru à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação dos bens móveis constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira providenciarão, onde couber, antes da entrega dos bens, sua baixa patrimonial e contábil.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de abril de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA
1° Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2ª Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ANEXO I

Cód. Bem	Descrição do Bem	Valor Líquido
1019	Ar Condicionado Springer Mundial 7.500 BTUs	528,00
1709	Ar Condicionado York 10.000 BTUs	654,00
944	ARMARIO EXECUTIVO ALBERFLEX - 834, PRETO E MARFIM	60,00
584	ARMARIO 4 PORTAS DE COR CEREJEIRA COM CHAVE	20,00
859	CARRO DE CHA DECORINE DE IMBUIA	345,79
2406	FOGÃO 4 BOCAS MARCA CONSUL	399,00
2266	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV	4.763,46
3224	Poltrona Giratória, Modelo Presidente - Cor: Azul	185,00
797	REFRIGERADOR 340 LITROS COR BEGE	200,00
	Valor Total:	**7.155,25**

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de JUAREZ FRANCISCO DA SILVA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua JUAREZ FRANCISCO DA SILVA, a via pública sem denominação oficial, localizada no loteamento denominado Conjunto Habitacional Multirão Leão XIII, que tem início na Alameda Irene Valério Caversan, entre os quarteirões 03 e 04, e termina na Rua Victor Daniel Juarez, quarteirão 4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de abril de 2012.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dr. Juarez Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva e de Clotilde Nucci Silva, nasceu em Bauru aos 27 de junho de 1944, e era o mais novo de vários irmãos. Durante sua vida atuou em diversas áreas e, por onde passou, deixou grandes amigos e boas lembranças.

Quando jovem, foi soldado do Quarto B.P. de Bauru. Formou-se em Direito pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru no ano de 1968. Foi, então, para a vizinha cidade de Jaú, onde atuou como Delegado de Polícia, adquirindo ali prestígio e grande reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. Recebeu dessa cidade diversas homenagens e fez, também lá, bons amigos. Contudo, jamais perdeu o vínculo com Bauru, sua cidade.

De volta à Bauru, Dr. Juarez trabalhou como advogado da Petrobrás e posteriormente, na Prefeitura Municipal como Assessor do Prefeito. Exerceu a função de Coordenador Jurídico da COHAB, juntamente com Moussa Tobias e outros nomes relevantes, num período em que a COHAB Bauru foi referência e destaque nacional pelos grandes projetos habitacionais por eles desenvolvidos e pela eficiência junto às questões dos mutuários.

Em 1970 casou-se com Lúcia Helena Felício da Silva, com quem viveu 39 anos, tendo três filhos: Luciana Felício da Silva Damasceno, Adriana Felício da Silva e Marcus Vinícius Francisco da Silva. Dr. Juarez viu também o nascimento de duas netas, Letícia e Giovana. A elas, como também aos filhos e à esposa dedicou todo o seu afeto. Só não viu nascer (pois faleceu pouco antes) o neto tão esperado, Leonardo.

Dr. Juarez também foi sempre um militante político, defendendo seus ideais, numa visão política de favorecer sempre aos mais necessitados, não medindo esforços para isso, assim como fazia seu irmão Dr. Edson Francisco da Silva, ex vereador desta cidade. Dr. Juarez jamais se calava diante de injustiças sociais e tinha um grande coração quando era para ajudar qualquer pessoa carente.

Foi também um apaixonado pelo futebol. Jogou na "várzea", quando jovem. Não perdia um jogo do Noroeste, com quem dividia sua paixão pelo Corinthians.

Em seus últimos dias, já aposentado, Dr. Juarez advogava como profissional liberal e dedicava grande parte de seu tempo à sua família. Faleceu em 09 de dezembro de 2009, deixando uma enorme lacuna nos corações dos que o amavam. Exemplo de marido, pai e avô amoroso, leal a seus muitos amigos, jamais será esquecido.

Bauru, 02 de abril de 2012.

MARCELO BORGES DE PAULA

PROJETO DE LEI

Altera o Art. 2º da Lei nº 6176, de 03 de janeiro de 2012, que mantém os subsídios instituídos por Lei ao Prefeito,Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores da Câmara Municipal de Bauru para a Legislatura 2013-2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 6176, de 03 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica estabelecido o subsídio mensal, de forma única, aos Vereadores à Câmara Municipal de Bauru, para a Legislatura 2013-2016, instituído pela Lei nº 5522, de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 5708, de 29 de dezembro de 2008, Lei nº 6034, de 18 de março de 2011 e Lei nº 6188, de 07 de março de 2012, no valor de R$ 6.932,93 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de abril de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA 1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA 2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em razão da Lei nº 6188, de 07 de março de 2012, que concedeu a reposição inflacionária aos Senhores Vereadores, necessário se faz a atualização da Lei nº 6176, de 03 de janeiro de 2012, que instituiu os subsídios para a Legislatura 2013-2016.

Bauru, 02 de abril de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA 1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA 2º Secretário

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE ABRIL DE 2012

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das margens do Rio Bauru localizadas ao longo da Avenida Nuno de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Praça Ulysses Mendes, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação e na sinalização de solo da Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre terrenos localizados na quadra 01 da Rua Humberto Antônio Aiello, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas José Ambrósio e Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, Núcleo Habitacional Mary Dota.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Edson Álvaro da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 01 da Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro com a Rua Rodolfina Dias Domingues, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a implantação de galerias nas quadras 01 a 10 da Rua Brasilino Carvalho, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o cadastro da Rua Professora Sylvia Gomes Fraga, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto final da linha Centreville, localizado na Rua Armando Azevedo, Vila Nova Santa Clara.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal de São Carlos cópia da planilha de custos elaborada pela Prefeitura e das propostas das empresas participantes referentes à Concorrência Pública nº 16/2009, que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de pista de atletismo oficial com padrão para competições internacionais no Município de São Carlos, Processo nº 480/2009, bem como detalhes técnicos da obra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia na íntegra do Processo de Licitação nº 3809/2012, Concorrência Pública nº 02/2012, incluindo as fases de coleta de preços e contratação, referente à construção de pista de atletismo no Estádio Distrital Antonio Milagre Filho, "Milagrão".

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes no cruzamento da Rua Goiás com a Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Brasil, na quadra 03 da Rua Riachuelo, Vila Santa Inês, na quadra 13 da Rua Santa Terezinha e na quadra 15 da Rua Vitória, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Maria Aparecida Oliveira Silveira, Parque das Nações, nas quadras 02 e 03 da Alameda das Hortênsias, bairro Madureira, na quadra 08 da Rua dos Andradas, Vila Souto, nas quadras 11 a 15 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga e no cruzamento das Ruas Argentina e Newton Prado, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma do muro do Centro Social Urbano do Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de grama no campo de futebol localizado na quadra 02 da Rua Aniz Nasralla, Parque das Nações.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos e Sérgio Malheiros, Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na Rua Albino Tâmbara, entre a Rua Nicolau Assis e a Avenida Nações Unidas, Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo na quadra 43 da Avenida Nações Unidas, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência na Rua Capitão Gomes Duarte, 19-16, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Comendador José da Silva Martha com a Rua Gérson França, Jardim Estoril.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Carlos Spacca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de novas ligações viárias entre a Rua Floresta e a Avenida Moussa Nakhl Tobias, por meio das Alamedas das Tulipas e das Dálias, Vila Gimenes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia da saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Parque Vista Alegre, Parque São Geraldo e Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição, por asfalto, dos paralelepípedos das quadras 02 e 03 da Rua Heitor Maia, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 18 a 20 da Rua José Bonifácio, Jardim Maria Angélica.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça localizada na quadra 02 da Avenida Félix Vicente, Parque Júlio Nóbrega e de todas as praças do Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeiras em toda a extensão da calçada externa do Sambódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Ângelo Colacino, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras de terra da Rua Iacanga, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de solo existente na quadra 20 da Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia, defronte à EMEF Santa Maria.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de pedestres nos dois sentidos de direção da Avenida Getúlio Vargas, entre a rotatória da Polícia Federal e o final da via, principalmente defronte aos Condomínios Portal do Sol, Paineiras e Samambaia.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na quadra 02 da Rua Antônio Henrique Alarcon, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores localizadas no terreno do Ginásio de Esportes do Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas queimadas do Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das Ruas Professora Olga Santore Casal, Jardim Flórida e Francisco de Souza Barbosa, Vila Monlevade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Christovam Lopes Padilha, Vila Zillo.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Praça Itália, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Antônio Alcazar, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 17 da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 a 05 da Rua Alziro Zarur, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03, 04 e 06 da Rua Antônio Augusto de Faria, Vila Santa Luzia.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de calçada na praça localizada na quadra 07 da Rua José Munhoz, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de pista de aeromodelismo na Rua Nove, continuação da Rua Nelson Mortari, Residencial Parque Granja Cecília A.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo técnico para reduzir a profundidade da canaleta existente no cruzamento da Rua Paraná com a Avenida Cruzeiro do Sul, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Três, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os equipamentos utilizados pelo DAE para a leitura de hidrômetros.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão da quadra 05 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial, no cronograma de asfaltamento.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão das quadras 06 a 09 da Rua José Florenzano, Vila Industrial, no cronograma de asfaltamento.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 da Rua Rinshiti Saito, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos e a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Fioravante Tedesco e Minas Gerais, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Seijo Ishikawa, Jardim Ouro Verde.

NATALINO DAVI DA SILVA

Moção de Apelo ao Senhor Prefeito Municipal para que amplie os investimentos no Centro de Controle de Zoonoses, em especial para a realização de campanhas de castração gratuita de animais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza em toda a extensão da Avenida Nações Unidas Norte.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Santo Turini, Núcleo Residencial Presidente Geisel e em toda a extensão da Alameda Francisco Cândido Xavier, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra e da Rua Joaquim Augusto Costa, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Ângelo Colacino, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB informar o motivo da instalação de placas indicando a proibição de estacionamento defronte à praça localizada na quadra 02 da Rua Professor Ayrton Busch, Parque Santa Edwiges, bem como a revogação dessa medida e a implantação de nova sinalização de solo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 13 da Rua Argentina, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 e 04 da Rua Moacyr Teixeira, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Alaska e Peru, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Matheus Tarzia e Doutor Walter Belian, Vila Nova Paulista.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos e o nivelamento do asfalto nas quadras 01 e 03 da Avenida Rodrigues Alves, especialmente no sentido bairro-Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Benedito Eleutério e nas quadras 01 e 02 da Rua Venício Gandolfi, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 05 da Manoel Porfírio da Rocha, Jardim de Allah e em toda a extensão das Ruas Alice de Azevedo Marques, Residencial Jardim Jussara e José Chaves de França, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Antônio Ozório, Alaska, Argentina e vias adjacentes, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Marechal Deodoro, Parque Hipódromo, Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos e Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Moção de Aplauso à Igreja Batista do Estoril pela comemoração do seu aniversário de 50 anos de fundação.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Elizeu Manoel Dias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia da saúde ao lado do Centro Comunitário do Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de lista nominal de todos os motoristas que em 2010 e 2011 foram multados por única infração de trânsito de natureza leve ou média, informando quais efetuaram o pagamento da respectiva autuação.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito da Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 01 da Rua Lúcio Rúbio Hurtado com a Rua Miguel Ângelo Peregini, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Sargento Manoel Faria Inojosa e Cabo Severino Nunes da Costa, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da área de lazer localizada na Rua Lupércio Amador Polo, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o término da construção da praça localizada na quadra 03 da Rua Carmini Ângelo Delicato, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi, ao lado da EMEII Isaac Portal Roldan e da EE Professor Walter Barreto Melchert.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2012.

Proc. nº - Assunto	
053/12	Projeto de Lei nº 20/12, que reajusta o teto da remuneração e o valor de face do vale-refeição dos servidores públicos municipais.
054/12	Projeto de Lei nº 21/12, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a Associação Bushidô Judô Pais e Amigos.
056/12	Projeto de Lei nº 22/12, que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.
057/12	Projeto de Lei nº 23/12, que cria cargos nos quadros quantitativos de pessoal efetivo, referente aos cargos de Auxiliar, Técnico e Especialista em Saúde na Lei nº 5950/10, bem como o cargo de Especialista, Técnico, Assistente e Agente em Gestão Administrativa e Serviços nos cargos transversais junto à Lei nº 5975/10, nas áreas discriminadas.

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2012.

ORADORES INSCRITOS:

CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
GILBERTO DOS SANTOS – PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS

Bauru, 04 de abril de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 10/2012

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2012

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
044/12	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de lupa eletrônica ou amplificador de vídeo às pessoas com baixa visão, em local onde se façam assinatura de contratos. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
285/11	Parecer pelo arquivamento da resposta ao ofício DAL.SPL.PM.111/4/08, de 08 de julho de 2008, referente ao processo nº 127/08 que trata sobre o Requerimento nº 330/08, solicitando esclarecimentos do Senhor Luciano Cintrão, de autoria do Presidente da Câmara Municipal. Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
052/12	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de JUAREZ FRANCISCO DA SILVA a uma via pública da cidade. Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA
058/12	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" a DOM FREI CAETANO FERRARI, OFM. Autoria: FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Moção n°	Assunto
015/12	De Aplauso à Igreja Batista do Estoril pela comemoração do seu aniversário de 50 anos de fundação. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
016/12	De Apelo ao Senhor Prefeito Municipal para que amplie os investimentos no Centro de Controle de Zoonoses, em especial para a realização de campanhas de castração gratuita de animais. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA

Bauru, 04 de abril de 2012.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO DA 03/2012
PREGÃO PRESENCIAL 03/2012
TIPO: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de mesas.
Decisão do Presidente: HOMOLOGA o procedimento licitatório, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ME, no valor de R$ 24.990,00.
Data da Decisão: 02 de abril de 2012.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**